ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

ATA N.º 16/2023

A O primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Aldevina Maria Machado Rodrigues, José Antonio Paulo Felgueiras, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça, em videoconferência, e Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes. Estiveram ausentes os Vereadores Hugo Manuel Moreira Luís e Renato Alves dos Santos, cuja faltas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Assistiu à reunião Milene Alexandre Mourato Leitão Vieira, Licenciada em Direito, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no impedimento da Diretora do Departamento de Administração Geral, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Atas; **1.2.** Voto de Pesar – ratificação; **1.3.** Designação do Representante do Município de Mafra na Assembleia Geral Extraordinária da A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia – ratificação de despacho; **1.4.** Apoio à Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro – ratificação de despacho; **1.5.** Aquisição de 5 embarcações destinadas a exposição no museu a implementar no "Forte da Ericeira e Casa do Governador"; **1.6.** Ocupação da via pública com esplanada fechada – Pagamento de taxas em prestações, nos termos do Artigo 27.º do Regulamento de Taxas do Município de Mafra; **2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 2.1.** Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo de 2023/2024 – Agrupamento de Escolas de Mafra – ano letivo de 2023/2024 – Agrupamento de Escolas de Mafra; **2.2.** Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo de

2023/2024 – Agrupamento de Escolas da Ericeira; **2.3.** Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo de 2023/2024 – Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro; **2.4.** Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo de 2023/2024 – Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena; **2.5.** Processo de Transporte escolar não enquadrável no Regulamento Municipal: Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do concelho de Mafra (ensino artístico especializado) – Agrupamento de Escolas Madeira Torres – Torres Vedras; **2.6.** Processos de Transporte escolar não enquadráveis no Regulamento Municipal: Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do concelho de Mafra – Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal (Runa); **2.7.** Processos de Transporte escolar não enquadráveis no Regulamento Municipal: Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do concelho de Mafra – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz – Sobral de Monte Agraço; **2.8.** Processos de Transporte escolar não enquadráveis no Regulamento Municipal: Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do concelho de Mafra (Outras Escolas); **2.9.** VI Edição do Passeio TT Reguengos de Monsaraz – Mafra; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 3.1.** Auditórios Municipais – Cedências; **3.2.** Sociedade Portuguesa de Investigação em Música – Apoio à realização do XII Encontro de Investigação em Música; **3.3.** Clube Desportivo da Venda do Pinheiro – Atribuição de apoio financeiro; **3.4.** Fábrica da Igreja Paroquial da Venda do Pinheiro – Atribuição de apoio financeiro; **3.5.** Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de Mafra – Apoio à concretização do IV Fórum Pan-Europeu de Irmandade e Confrarias; **4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 4.1.** Aquisição de prédio rústico, com a área de 17.312 m^2, destinado à construção de equipamentos e edifícios que o Município considere adequados – Revogação da deliberação de 23/06/2023 e aprovação de nova minuta de escritura; **4.2.** Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente a "Construção do Centro Cultural da Azueira" – Adjudicação; **4.3.** Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual para a execução da empreitada referente à "Construção da Unidade de Saúde de Mafra Oeste": **4.3.1.**

ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

Esclarecimentos e Pronúncia sobre Erros e Omissões, Prorrogação do Prazo para apresentação de propostas – ratificação de despacho; **4.3.2.** Deferimento de pedido de Prorrogação do Prazo fixado para a apresentação de propostas – ratificação de despacho; **4.3.3.** Indeferimento dos pedidos de alteração do Preço Base fixado para o procedimento e prorrogação adicional do Prazo fixado para apresentação de propostas – ratificação de despacho; **5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 5.1.** Autorização de despesa para financiamento do apoio nos custos com nadadores salvadores nas zonas balneares – ratificação de despacho; **6. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: 6.1.** Relatório de Monitorização das ORU; **7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO: 7.1.** Adesão do Município de Mafra ao Protocolo de Cooperação celebrado em 21/07/2023, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e a Área Metropolitana de Lisboa no domínio da habitação; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** ----------

--- ABERTURA DA REUNIÃO: ----------

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. ----------

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: ----------

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas pela Vice-Presidente, no uso das competências delegadas e subdelegadas, no período de 13 de julho a 23 de agosto, conforme listagem em anexo (anexo I). ----------

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- INTERVENÇÕES: ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O Presidente começou por dar nota dos eventos realizados e informou sobre os próximos eventos a decorrer no Concelho de Mafra, em conformidade com a listagem em anexo (anexo II). ----------

--- Prosseguiu, informando que Mafra irá receber o Congresso Mundial de Carrilhão em 2026, na sequência da candidatura apresentada pelo Palácio Nacional de Mafra e pelo Município de Mafra, a qual foi objeto de deliberação na Assembleia Geral da *World Carillon Federation*, realizada por ocasião do congresso que decorreu, de 24 a 31 de agosto de 2023, em Utrecht, nos Países Baixos. De seguida, saudou a nomeação de D. Rui Valério enquanto novo Patriarca de Lisboa. ----------

--- Congratulou, também, o Ministro da Saúde, Manuel Pizarro, pela proposta de Decreto-Lei que, a se concretizar, permitirá uma nova organização dos cuidados de saúde, que consiste na integração de hospitais, centros hospitalares e Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) já existentes no modelo das Unidades Locais de Saúde, ficando o Concelho de Mafra integrado na Unidade Local de Saúde de Lisboa Norte, o que permitirá, se aprovada, o encaminhamento de todos os munícipes do Concelho de Mafra para o Hospital de Santa Maria. ----------

--- DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- A Vice-Presidente congratulou, igualmente, a referida proposta de Decreto-Lei e a possibilidade de todos os munícipes do Concelho de Mafra serem encaminhados para uma única unidade de saúde, sendo o Hospital de Santa Maria um hospital universitário e uma referência, a nível nacional. ----------

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: ----------

--- Tomou a palavra o Vereador José Graça regozijando-se pelo recomeço dos trabalhos, após um mês de interregno. Relativamente à proposta da nova organização dos cuidados de saúde, afirmou que o Partido Socialista, desde a primeira hora, acompanhou as iniciativas assumidas pela Câmara Municipal, saudando aquele que também era um desígnio local do seu partido. Corroborou a opinião da Vice-Presidente no que diz respeito ao Hospital de Santa Maria, considerando-o como um hospital de referência, universitário, com investigação, mais próximo e com melhores acessibilidades do que o novo Hospital do Oeste, anunciado para o Bombarral. ----------

--- Prosseguiu, manifestando satisfação pela nomeação do novo Patriarca de Lisboa, D. Rui Manuel Sousa Valério, dada a proximidade que o mesmo tem mantido ao Concelho de Mafra até aos dias de hoje. ----------

--- No âmbito da ação social, destacou o acordo alcançado a nível nacional entre o

ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), cujo objetivo será o aumento de apoios aos centros de dia e às unidades residenciais em cerca de 11%, trazendo implicações positivas para as instituições do Concelho de Mafra, mitigando o sufoco financeiro que as mesmas têm vindo a evidenciar. ----------

--- Relevou a boa notícia dada pelo Presidente, sobre a celebração do Congresso Mundial do Carrilhão, ainda que em 2026, afirmando que aquele evento permitirá o destaque de Mafra na rota da música, de forma assinalável e invejável. ----------

--- DO VEREADOR ANTÓNIO FELGUEIRAS: ----------

--- Interveio, de seguida, o Vereador António Felgueiras, fazendo um balanço das atividades no âmbito dos pelouros atribuídos, informou sobre o sucesso do Festival Internacional do Carrilhão, que decorreu de acordo com o que estava previsto e com uma grande presença do público em todos os recitais. Informou, ainda, acerca da preparação para o novo ano letivo, do ponto de vista operacional, bem como do ponto de situação das requalificações que decorreram e se encontravam a decorrer nas várias escolas do Concelho. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O Presidente da Câmara informou, ainda, sobre o ponto de situação das obras municipais em curso, fazendo referência à habitação na Rua Júlio da Conceição Ivo, em Mafra; Arquivo Municipal, em Mafra, e respetiva estrada de acesso; edifício do Espaço Go, no Parque Desportivo Municipal de Mafra; Complexo Cultural da Quinta da Raposa; requalificação do Auditório Municipal Beatriz Costa; Escola Básica Prof. Dias Agudo, na Póvoa da Galega, e Parque Baltazar Rolo Luís, em Alcainça; requalificação viária e estacionamento na Malveira, junto à Estação de Caminhos de Ferro, entre outros. ------

--- DO VEREADOR PEDRO CARMO SILVA: ----------

--- No uso da palavra, o Vereador Pedro do Carmo Silva fez um balanço sobre a época balnear, evidenciando a dificuldade no recrutamento de nadadores-salvadores, sendo esta uma preocupação a nível nacional. Fez referência à recuperação do areal da Praia do Sul, que se traduziu num retomar da procura pela mesma; ao reforço de áreas

desportivas em praia, salientando ainda o facto de, até ao momento, não ter existido nenhum afogamento. No que ao turismo diz respeito, mencionou que este tem sido um bom ano, atingindo-se um número *record* de turistas, vindos, principalmente, da América do Norte, aumentando, consequentemente, o número de visitas nos postos de turismo de Mafra e Ericeira, bem como a procura de estadia, tanto em hotéis da região, como no Parque de Campismo da Ericeira, cuja reabertura aconteceu dentro do tempo previsto. Por último, referindo-se à Animação de Verão da Ericeira, explicou que o programa, por ser muito eclético, atraiu todo o tipo de gostos, tendo as críticas sido muito positivas. ----------

--- DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- A Vice-Presidente efetuou um balanço social, do qual destacou o Ciclo de Conferências "SociALMAfra", cuja primeira sessão se irá realizar no dia 19 de setembro, onde será abordada a temática do Emprego, Formação e Capacitação, bem como divulgado o trabalho que é feito neste Concelho. Destacou, ainda, o trabalho que tem sido feito no âmbito da transferência de competências nas áreas da ação social e da saúde, o qual, apesar de exigente, tem sido correspondido pela equipa técnica envolvida. Salientou o programa ARRENDAR, cuja nova alteração do regulamento permite a candidatura a qualquer altura, correspondendo à procura. No que diz respeito ao desporto, referiu que os utentes, em situação de carência, possuidores de prescrição médica para a prática de desporto, são apoiados com a redução do valor ou mesmo com a gratuitidade do serviço. Por último, informou sobre os projetos de ampliação do parque habitacional público, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que se encontram, naquele momento, em fase de conclusão. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O Presidente da Câmara aditou, ainda, sobre o ponto de situação relativamente aos transportes da Área Metropolitana de Lisboa, informando que o Município de Mafra foi convocado para uma reunião que se vai realizar na semana seguinte. ----------

--- Por último, informou que a sessão da Assembleia Municipal está agendada para o próximo dia 22 de setembro, pelas 21h00, no Sobral da Abelheira. ----------

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interno/2023/14070, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, relativa à 8.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e do Vereador Hugo Luís,

ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

ambos datados de 31 de julho de 2023, bem como o despacho de concordância do Presidente da Câmara, exarado na mesma data (anexo III). ----------

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interno/2023/, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, relativa à 9.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de agosto de 2023, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente da Câmara, exarado na mesma data (anexo IV). ---

--- II – ORDEM DO DIA: ----------

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: ----------

--- **1.1. ATAS:** ----------

--- Presente a ata n.º 12/2023, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 9 de junho de 2023. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 12/2023, da reunião de Câmara realizada no dia 9 de junho de 2023. Os Vereadores Pedro do Carmo Silva e Marta Gomes não votaram por terem estado ausentes na aludida reunião de Câmara. ----------

--- **1.1. ATAS:** ----------

--- Presente a ata n.º 13/2023, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de junho de 2023. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 13/2023, da reunião de Câmara realizada no dia 23 de junho de 2023. Os Vereadores Aldevina Rodrigues e António Felgueiras não votaram por terem estado ausentes na aludida reunião de Câmara. ----------

--- **1.1. ATAS:** ----------

--- Presente a ata n.º 14/2023, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 10 de

julho de 2023. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 14/2023, da reunião de Câmara realizada no dia 10 de julho de 2023. Os Vereadores Pedro do Carmo Silva e Lúcia Bonifácio não votaram por terem estado ausentes na aludida reunião de Câmara. ----------

--- **1.1. ATAS:** ----------

--- Presente a ata n.º 15/2023, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de julho de 2023. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 15/2023, da reunião de Câmara realizada no dia 21 de julho de 2023. ----------

--- **1.2. VOTO DE PESAR – RATIFICAÇÃO:** ----------

--- Presente, em anexo, o Voto de Pesar datado de 23 de julho de 2023 (anexo V). ----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Voto de Pesar exarado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, em nome desta Autarquia, o qual se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, onde manifestou o seu pesar pelo falecimento do trabalhador municipal Eduardo Jorge Martins Fiúza, vítima de trágico acidente, dirigindo as mais sentidas condolências à família enlutada e aos seus muitos amigos. ----------

--- **1.3. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MAFRA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA A2S - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** ----------

--- Presente, em anexo, Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 21 de julho de 2023 (anexo VI). ----------

--- A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, proceder à ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, supra identificado, proferido em 21 de julho de 2023, que designou, na ausência do Senhor Vereador Hugo Moreira Luís, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o referido n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, a Senhora

ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

Vereadora Lúcia Bonifácio como representante do Município na Assembleia-Geral Extraordinária da A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, a realizar naquela data, pelas 18:00 Horas, nas instalações da Mafra Business Factory, em Mafra, bem como para votar favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos mencionados no Considerando B do referido Despacho. ----------

--- **1.4. APOIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** ----------

--- Presente, em anexo, Despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, de 03 de outubro de 2022 (anexo VII). ----------

--- A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, proceder à ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, supra identificado, proferido em 03 de outubro de 2022, que determinou, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e no uso da competência prevista nas alíneas o) e u) do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designar o Arquiteto José Manuel Sousa Fernandes Pina, Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Projeto do Departamento de Obras Municipais, para que, em colaboração com os representantes da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, e no âmbito do apoio requerido por esta entidade, proceda à elaboração do projeto de alteração do projeto de arquitetura aprovado no âmbito do Processo OP-405/2017, relativo às obras de alteração do prédio da titular, sito no Largo do Freixo, para a construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Dia. O Vereador António Felgueiras não votou o ponto em discussão, por se considerar impedido. ----------

--- **1.5. AQUISIÇÃO DE 5 EMBARCAÇÕES DESTINADAS A EXPOSIÇÃO NO MUSEU A IMPLEMENTAR NO "FORTE DA ERICEIRA E CASA DO GOVERNADOR":**

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Senhor Vereador Pedro do Carmo Silva, de 24 de agosto de 2023 (anexo VIII). ----------

--- O Vereador Pedro do Carmo Silva aditou que esta era uma medida inovadora, por

parte do Município de Mafra, e uma forma de garantir a tradição da pesca artesanal, cumprindo o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 13. ----------

--- A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, no n.º 1 e alíneas e) e m) do n.º 2, ambos do artigo 23.º, e na alínea dd), do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição pelo Município de Mafra, de cinco embarcações de pesca artesanal em madeira, destinadas a exposição no museu a implementar no "Forte da Ericeira e Casa do Governador", aos respetivos proprietários, pelo valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) por cada embarcação, no montante global de 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros), a ser pago no ato de entrega dos mesmos. ----------

--- **1.6. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA FECHADA – PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 27.º DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA:** ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2023/13812, elaborada pela Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos, em 24 de agosto de 2023, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, com as propostas de decisão na mesma formuladas sobre o assunto, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Recursos Humanos, bem como o Despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, ambos datados de 25 de agosto de 2023 (anexo IX). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 27.º - Pagamento em prestações, do Regulamento de Taxas do Município de Mafra, considerando o pedido apresentado pelo explorador do estabelecimento de restauração e bebidas "47 DONER KEBAB", sito no Largo São Sebastião, 21 A, no Sobreiro, para o pagamento da fatura em prestações, no valor total de 2.005,70€, relativa à ocupação da via pública com esplanada fechada, para o ano de 2023, por insuficiência económica, que foi devidamente comprovada pelos Serviços Técnicos municipais competentes e considerando, ainda, que a Unidade de Conta (UC) está fixada em 102,00€ para vigorar no ano de 2023, autorizar o seguinte plano prestacional, sem prejuízo dos juros compensatórios que à dívida possam incidir: 167,14€ x 11 prestações; 167,16€ x 1 prestação. Mais deliberou notificar o requerente que, no caso de incumprimento de uma das prestações, vencem-

ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

se imediatamente as restantes, ficando o requerente sujeito ao pagamento do capital em dívida acrescido dos juros de mora nos termos da lei. ----------

--- 2. <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE</u>: ----------

--- O Presidente da Câmara sugeriu que os pontos 2.1., 2.2., 2.3. e 2.4. fossem analisados em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à análise dos mesmos. ----------

--- 2.1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO DE 2023/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação/Interno/2023/ 12687, elaborada em 25 de agosto de 2023, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 29 de agosto de 2023, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 29 de agosto do corrente ano, devidamente instruída com o Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular e com a Informação de Cabimento n.º 5304 (CABA/2023/216), de 07 de agosto de 2023 (anexo X). ----------

--- 2.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO DE 2023/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA: ----------

--- Presente, em anexo, Informação/Interno/2023/ 12689, elaborada em 25 de agosto de 2023, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 29 de agosto de 2023, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 29 de agosto do corrente ano, devidamente instruída com o Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular e com a Informação de Cabimento n.º 5303 (CABA/2023/215), de 07 de agosto de 2023 (anexo XI). ----------

--- 2.3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO DE 2023/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA VENDA DO PINHEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, Informação/Interno/2023/ 12690, elaborada em 25 de agosto de 2023, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 29 de agosto de 2023, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 29 de agosto do corrente ano, devidamente instruída com o Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular e com a Informação de Cabimento n.º 5306 (CABA/2023/218), de 07 de agosto de 2023 (XII). ----------

--- **2.4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO DE 2023/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MALVEIRA:** ----------

--- Presente, em anexo, Informação/Interno/2023/ 12691, elaborada em 25 de agosto de 2023, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 29 de agosto de 2023, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 29 de agosto do corrente ano, devidamente instruída com o Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular e com a Informação de Cabimento n.º 5305 (CABA/2023/217), de 07 de agosto de 2023 (anexo XIII). ----------

--- **2.1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO DE 2023/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA:** ----------

--- Atenta a informação prestada e documentação anexa, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento com o Agrupamento de Escolas de Mafra e a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Alcainça, Cheleiros e Igreja Nova, de acordo com a minuta anexa à referida Informação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

--- **2.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO DE 2023/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA:** ----------

--- Atenta a informação prestada e documentação anexa, que se dão por integralmente

ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

reproduzidas, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento com o Agrupamento de Escolas da Ericeira e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Ericeira, de acordo com a minuta anexa à referida Informação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

--- **2.3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO DE 2023/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA VENDA DO PINHEIRO:** ----------

--- Atenta a informação prestada e documentação anexa, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento com o Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Professor João Dias Agudo - Póvoa da Galega, de acordo com a minuta anexa à referida Informação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. --

--- **2.4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO DE 2023/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MALVEIRA:** ----------

--- Atenta a informação prestada e documentação anexa, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento com o Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância da Malveira, de acordo com a minuta anexa à referida Informação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. --------

--- **O Presidente da Câmara sugeriu que os pontos 2.5., 2.6., 2.7. e 2.8. fossem analisados em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à análise dos mesmos.** ----------

--- **2.5. PROCESSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEIS NO REGULAMENTO MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MAFRA (ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO) - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MADEIRA TORRES:** ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2023/13571, elaborada em 21 de agosto de 2023, na Divisão de Educação, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datados respetivamente, de 21 e 29 de agosto, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, datado de 29 de agosto do corrente ano, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 5775 (CABA/2023/239) de 25 de agosto de 2023 (anexo XIV). ----------

--- **2.6. PROCESSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEIS NO REGULAMENTO MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MAFRA - ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA FERNANDO DE BARROS LEAL (RUNA):** ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2023/13643, elaborada em 22 de agosto de 2023, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datados, respetivamente, de 22 e 29 de agosto, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, datado de 29 de agosto do corrente ano, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 5774 (CABA/2023/238), de 25 de agosto de 2023 (anexo XV). ----------

--- **2.7. PROCESSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEIS NO REGULAMENTO MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MAFRA - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOAQUIM INÁCIO DA CRUZ SOBRAL-SOBRAL DE MONTE AGRAÇO:** ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2023/13578, elaborada em 21 de agosto de 2023, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da Divisão de

Educação e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado, respetivamente, de 21 e 29 de agosto, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, datado de 29 de agosto do corrente ano, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 5776 (CABA/2023/240), de 25 agosto de 2023 (anexo XVI). ----------

--- **2.8. PROCESSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEIS NO REGULAMENTO MUNICIPAL – ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MAFRA (OUTRAS ESCOLAS):** ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2023/13616, elaborada em 22 de agosto de 2023, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datados, respetivamente, de 22 e 29 de agosto, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, datado de 29 de agosto do corrente ano, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 5777 (CABA/2023/241) de 25 de agosto de 2023 (anexo XVII). ----------

--- **2.5. PROCESSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEIS NO REGULAMENTO MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MAFRA (ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO) - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MADEIRA TORRES:** ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a comparticipação financeira do processo de transporte escolar, nos termos constantes da Informação mencionada supra, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. ----------

--- **2.6. PROCESSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEIS NO REGULAMENTO MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE**

MAFRA - ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA FERNANDO DE BARROS LEAL (RUNA): ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a comparticipação financeira do processo de transporte escolar, nos termos constantes da Informação mencionada supra, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. ----------

--- **2.7. PROCESSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEIS NO REGULAMENTO MUNICIPAL: ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MAFRA - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOAQUIM INÁCIO DA CRUZ SOBRAL-SOBRAL DE MONTE AGRAÇO:** ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a comparticipação financeira do processo de transporte escolar, nos termos constantes da Informação mencionada supra, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. ----------

--- **2.8. PROCESSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEIS NO REGULAMENTO MUNICIPAL – ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MAFRA (OUTRAS ESCOLAS):** ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a comparticipação financeira do processo de transporte escolar, nos termos constantes da Informação mencionada supra, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. ----------

--- **2.9. VI EDIÇÃO DO PASSEIO TT REGUENGOS DE MONSARAZ – MAFRA:** ------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2023/13899, elaborada em 28 de agosto de 2023, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 29 de agosto do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado a 29 de agosto de 2023, devidamente instruída com as Informações de Cabimento n.ºs 5778 (CABA/2023/2 011), 5779 (CABA/2023/2 012) e 5780 (CABA/2023/2 013), todas datadas de 25 de

ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

agosto de 2023 (anexo XVIII). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 e das alíneas e), f) e m), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e, ainda, no uso da competência prevista nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, concordar com o pagamento das despesas intrínsecas à garantia deste evento, no valor global de 8.022.15€ (oito mil e vinte e dois euros e quinze cêntimos) com IVA incluído, nos termos da aludida Informação. ----------

--- **2.10. CAMÉLIAS CLASSIC RALLY 2023:** ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2023/13807 e respetivos anexos, elaborada em 24 de agosto de 2023, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 29 de agosto do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado a 29 de agosto 2023, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 5647 (CABA/2023/232) de 22 agosto de 2023 (anexo XIX). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar com a atribuição de apoio financeiro para a realização do Camélias Classic Rally - 2023, nos termos da aludida Informação. ----------

--- **2.10. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS:** ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2023/12613, elaborada em 29 de agosto de 2023, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 29 de agosto do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado a 29 de agosto de 2023

(anexo XX). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da disposições conjugadas das alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar em ceder gratuitamente à APERCIM (Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra), à Casa do Povo de Mafra e à Associação dos Amigos do Atletismo de Mafra nos termos da aludida Informação, a utilização de duas pistas da piscina interior do Parque Desportivo Municipal de Mafra de setembro de 2023 a junho de 2024, o Pavilhão Desportivo Municipal de Mafra e a pista de atletismo também do Parque Desportivo Municipal de Mafra. ----------

--- 3. <u>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO</u>: ----------

--- 3.1. AUDITÓRIOS MUNICIPAIS – CEDÊNCIAS: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2023/13860, elaborada a 25 de agosto de 2023, na Unidade de Cultura, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 28 agosto de 2023, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado a 28 de agosto do corrente ano, devidamente instruída com o pedido de cedência do Auditório da Casa da Música Francisco Alves Gato (anexo XXI). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ceder, de modo gratuito, o Auditório da Casa da Música Francisco Alves Gato, ao Clube Desportivo de Mafra, nos termos da aludida informação. ----------

--- 3.2. SOCIEDADE PORTUGUESA DE INVESTIGAÇÃO EM MÚSICA - APOIO À REALIZAÇÃO DO XII ENCONTRO DE INVESTIGAÇÃO EM MÚSICA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2023/13871, elaborada na Unidade de Cultura, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, ambos datados a 28 de agosto do corrente ano, devidamente instruída com Informação de Cabimento n.º 5771 (anexo XXII). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos

ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoiar a Sociedade Portuguesa de Investigação em Música, no âmbito da realização do XII Encontro de Investigação em Música, no valor total de 600,00€ (seiscentos euros). ----------

--- **3.3. CLUBE DESPORTIVO DA VENDA DO PINHEIRO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2023/13841, elaborada a 25 de agosto de 2023, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 28 de agosto de 2023, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado na mesma data, devidamente acompanhada com e-mail e orçamento, a solicitar o apoio do Município, e da respetiva Informação de Cabimento n.º 5765 (anexo XXIII). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) ao Clube Desportivo da Venda do Pinheiro, com vista a apoiar a primeira fase das obras de ampliação da infraestrutura do Estádio Municipal da Venda do Pinheiro, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidência da concretização da despesa. O Vereador António Felgueiras não votou o ponto em discussão, por se considerar impedido. ----------

--- **3.4. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA VENDA DO PINHEIRO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2023/13821, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, a 25 de agosto de 2023, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 28 de agosto 2023, bem como o despacho de concordância

do Vereador António Felgueiras, exarado a 28 de agosto do corrente ano, devidamente acompanhado do ofício do pedido de apoio da Fábrica da Igreja Paroquial da Venda do Pinheiro e Informação de Cabimento n.º 5714 (anexo XXIV). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Venda do Pinheiro, com vista a apoiar as obras necessárias à recuperação da cobertura, fachadas e rede de infraestruturas, da capela de Nossa Senhora de Fátima da Asseiceira Pequena, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidência da concretização da despesa. ----------

--- **3.5. REAL E VENERÁVEL IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DE MAFRA - APOIO À CONCRETIZAÇÃO DO IV FÓRUM PAN-EUROPEU DE IRMANDADES E CONFRARIAS:** ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2023/13805, elaborada a 24 de agosto de 2023, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 28 de agosto de 2023, devidamente instruída com o pedido da Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Santo André de Mafra e Informações de Cabimento n.º 5759 e 5810 (anexo XXV). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoiar a Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Santo André de Mafra, através da contratação do serviço de catering e de tradução simultânea da conferência, no valor de 8.173,50€ (oito mil cento e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), para a concretização do IV Fórum Pan-Europeu de Irmandades e Confrarias. O Vereador António Felgueiras não votou o ponto em discussão, por se considerar impedido. ----------

--- 4. <u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>: ----------

--- 4.1. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, COM A ÁREA DE 17.312 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EDIFÍCIOS QUE O MUNICÍPIO CONSIDERE ADEQUADOS - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 23/06/2023 E APROVAÇÃO DE NOVA MINUTA DE ESCRITURA: ----------

ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

--- Presente, em anexo, proposta subscrita pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 28 de agosto de 2023, devidamente instruída com os documentos que a ela se referem (anexo XXVI). ----------

--- O Presidente da Câmara, em aditamento ao ponto em discussão, referiu que o Tribunal de Contas exigiu uma atualização relativamente aos herdeiros do referido prédio rústico, sendo necessária a aprovação de nova minuta, já devidamente instruída com a declaração de herdeiros. ----------

--- Atento o teor da proposta e documentos anexos, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º e das alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 167.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, revogar a deliberação tomada, em reunião de Câmara, realizada no dia 23 de junho de 2023, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, de 05 de junho de 2023, que aprovou a minuta de escritura de compra e venda, relativa à aquisição da parcela de terreno, com a área total de 17.312 m², denominada de "Cêrca", sita nos Gorcinhos, Mafra, inscrita na matriz predial rústica, sob o artigo 200, secção I, da Freguesia de Mafra e descrita na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 423/19860703, da mesma Freguesia, pelo preço global de 1.050.000,00€ (um milhão e cinquenta mil euros), sendo pago, na data da escritura, o montante de 550.000,00€ (quinhentos e cinquenta mil euros) e o remanescente valor em dívida de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), até abril de 2024, livre de ónus e encargos e devoluto de pessoas e bens, para integrar no domínio privado do Município, destinado à construção de equipamentos e demais edifícios que o Município considere adequados e aprovar a nova minuta da escritura de compra e venda, relativa à aquisição da parcela de terreno supra identificada, nos termos do documento anexo. ----------

--- **4.2. CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A FORMAÇÃO DE**

CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE À "CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA AZUEIRA – ADJUDICAÇÃO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2023/13796, e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, em 24 de agosto de 2023, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 28 de agosto de 2023, bem como despacho de encaminhamento à reunião de Câmara da Exma. Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, datado de 29 de agosto de 2023 (anexo XXVII). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo dos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, adjudicar a empreitada referente à "Construção do Centro Cultural da Azueira", à concorrente classificada em primeiro lugar, a empresa VITOR J R ALVES UNIPESSOAL LDA., (NIPC 513 077 960), pelo valor de 1.914.801,52€ (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e um euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor, conforme proposta do júri do procedimento plasmada em sede de Relatório Final datado de 22 de agosto de 2023, bem como a aprovação da minuta do contrato em apreço. ----------

--- **O Presidente da Câmara sugeriu que os pontos 4.3.1, 4.3.2., 4.3.3. fossem analisados em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à análise dos mesmos.** ----------

--- **4.3. CONCURSO PÚBLICO NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA REFERENTE À "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE MAFRA OESTE":** ----------

----- **4.3.1. ESCLARECIMENTOS E PRONÚNCIA SOBRE ERROS E OMISSÕES, PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS –**

ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 01 de agosto de 2023, referente à aprovação da pronúncia sobre a lista de erros e omissões e prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, ínsito na Informação Interno/2023/12889, e respetivos anexos, elaborada na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento em 01 de agosto de 2023, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 01 de agosto de 2023 (anexo XXVIII). ----------

----- **4.3.2. DEFERIMENTO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -------

--- Presente, em anexo, despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 03 de agosto de 2023, referente ao deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, ínsito na Informação Interno/2023/12900, e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, em 03 de agosto de 2023, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 3 de agosto de 2023 (anexo XXIX). ----------

----- **4.3.3. INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE FIXADO PARA O PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO ADICIONAL DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

--- Presente, em anexo, despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 11 de agosto de 2023, referente ao indeferimento do pedido de alteração do preço base fixado para o procedimento e, ainda, o indeferimento da prorrogação adicional do prazo fixado para a apresentação das propostas, ínsito na Informação Interno/2023/13292, e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, em 11 de agosto de 2023, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 11 de agosto de 2023 (anexo XXX). ----------

----- **4.3.1. ESCLARECIMENTOS E PRONÚNCIA SOBRE ERROS E OMISSÕES, PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal, exarado em 1 de agosto de 2023, que determinou, a título excecional, e por motivo de urgência imperiosa, sendo impossível encaminhar o assunto em apreço para deliberação do órgão competente para autorizar a despesa, em tempo útil para a resposta devida nos termos legais, a prestação dos esclarecimentos elencados, a aprovação da pronúncia sobre o teor dos erros e omissões, que remeteram para a retificação de conjunto de ficheiros elencados pelo júri do procedimento, bem como a prorrogação do prazo, de acordo com análise espelhada pelo referido júri, em ata de 01 de agosto de 2023. ----------

----- **4.3.2. DEFERIMENTO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal, exarado em 3 de agosto de 2023, que determinou a título excecional, e por motivo de urgência imperiosa, sendo impossível encaminhar o assunto em apreço para deliberação do órgão competente para autorizar a despesa, em tempo útil para a resposta devida nos termos legais, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por 7 (sete) dias, conforme proposta do júri do procedimento, aludindo ao artigo 64.º do Código de Contratação Pública (CCP), plasmada em ata de 3 de agosto de 2023. ----------

----- **4.3.3. INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE FIXADO PARA O PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO ADICIONAL DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal, exarado em 11 de agosto de 2023, que determinou a título excecional, e por motivo de urgência imperiosa, sendo

ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

impossível encaminhar o assunto em apreço para deliberação do órgão competente para autorizar a despesa, em tempo útil para a resposta devida nos termos legais, o indeferimento do pedido de alteração do preço base fixado para o procedimento e, ainda, o indeferimento da prorrogação adicional do prazo fixado para a apresentação das propostas conforme proposta do júri do procedimento plasmada em ata de 11 de agosto de 2023. ----------

--- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: -

--- 5.1. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA FINANCIAMENTO DO APOIO NOS CUSTOS COM NADADORES SALVADORES NAS ZONAS BALNEARES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 21 de julho de 2023, na Informação Interno/2023/12077, elaborada em 21 de julho de 2023, na Divisão de Ambiente, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão do Ambiente e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, ambos de 21 de julho de 2023, bem como o despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, datado de 21 de julho de 2023 (anexo XXXI). ----------

--- O Vereador Pedro do Carmo Silva aditou que, devido às dificuldades no recrutamento e ao aumento de custos associados aos nadadores-salvadores, se solicitava autorização para a Câmara Municipal atribuir uma comparticipação no valor de cada recurso humano disponível, juntamente com um valor complementar para garantir a vigilância das praias para além da época balnear. ----------

--- O Vereador José Graça, relativamente à dificuldade no recrutamento, destacou que a mesma é transversal a todo o território nacional, no entanto, todos os esforços foram feitos e o bom resultado é que, até ao momento, não houve nenhuma morte a registar, o que é de saudar. Solicitou, por fim, um esclarecimento acerca dos valores presentes na proposta em discussão. ----------

--- O Vereador Pedro Carmo Silva esclareceu que, no ano anterior, o custo de cada nadador-salvador era de 1.450,00€/mês, o qual aumentou, no ano corrente, para

2.000,00€/mês, reforçando que a Câmara Municipal comparticipa com 350,00€/mês, ficando os restantes 1.650,00€/mês a cargo do concessionário. No que diz respeito aos 65,00€/dia, por nadador-salvador, informou que esse valor está associado à vigilância após época balnear, a qual deixa de ser responsabilidade do concessionário, passando a mesma para a Câmara Municipal. ----------

--- Atento o despacho supra identificado, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Senhor Presidente, exarado em 21 de julho de 2023, que aprovou, atentas as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a concessão do Apoio Financeiro de 18.200,00€ (dezoito mil e duzentos euros), aos Nadadores Salvadores durante a Época Balnear 2023, referente à despesa com a contratação nas 6 praias do município (Foz do Lizandro Rio e Mar, Baleia/Sul, Algodio, Ribeira d'Ilhas, São Lourenço e Calada) e o montante de 6.120,00€ (seis mil cento e vinte euros) com a segurança das zonas balneares de 2 nadadores salvadores fora da Época Balnear, totalizando o montante de 24.320,00€ (vinte e quatro mil, trezentos e vinte euros) à Predominante Azul - Associação de Nadadores Salvadores da Ericeira. ----------

--- 6. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: ----------

--- 6.1. RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DAS ORU: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2023/13788, elaborada na Unidade de Reabilitação Urbana da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Diretor do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial, datado de 28 de agosto de 2023 (anexo XXXII). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Monitorização das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) das Áreas de Reabilitação Urbana de Mafra (ARU) e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 20.º-A do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

ATA DA REUNIÃO DE 01.09.2023

--- 7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO: ----------

--- 7.1. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 21/07/2023, ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. E A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2023/13635, elaborada na Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, em 22 de agosto de 2023, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Vice-Presidente Aldevina Rodrigues, exarado em 22 de agosto do ano em curso, devidamente instruída com a documentação referente ao Protocolo de Cooperação celebrado em 21 de julho de 2023, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e a Área Metropolitana de Lisboa no domínio da habitação (anexo XXXIII). ----------

--- Atenta a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Adesão do Município de Mafra ao Protocolo de Cooperação celebrado em 21 de julho de 2023, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e a Área Metropolitana de Lisboa no domínio da habitação. ----------

--- III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: ---------

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- ENCERRAMENTO: ----------

--- Quando eram doze horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu,

Milene Alexandre Mourato Leitão Vieira, Licenciada, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, redigi e subscrevo. ----------

---------- ----------

---------- ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA

Considerando as competências que foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 73/2021-PCM de 2021/10/21, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 13 de julho a 23 de agosto de 2023.

Mafra, 24 de agosto de 2023.

A Vice-Presidente

(Aldevina Rodrigues)

anexo I

Processo	Tipo Req	Requerimento	Data Aceitação	Decisão	Data Decisão	Requerente	Descrição	Local Obra
OP-82/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	3802/2023	08/05/2023	Deferir condicionalmente	21/08/2023	Ana [redacted]	CONSTRUÇÃO DE PISCINA	[redacted] QUINTAS
OP-201/2020	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	3796/2023	08/05/2023	Deferir condicionalmente	03/08/2023	ANDRÉ [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, TELHEIRO PARA ESTACIONAMENTO E MUROS	[redacted] CHELEIROS
OP-144/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R594/2023	20/06/2023	Deferir condicionalmente	19/08/2023	António [redacted]	PISCINA	[redacted] CASA NOVA
OP-373/2020	ALTERAÇÕES	R521/2023	16/06/2023	Deferir condicionalmente	30/07/2023	BRUNO [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS, GARAGEM, PISCINA E MUROS	[redacted] BALEIA
OP-70/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	3950/2023	12/05/2023	Deferir condicionalmente	04/08/2023	Cecília [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	[redacted] RIBAMAR
OP-580/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	3320/2023	19/04/2023	Deferir condicionalmente	07/08/2023	Construções Ricardo da Silva & Filho, Lda	PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO MULTIFAMILIAR	QUINTA DAS PEVIDES-LOTE 17
OP-704/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	4120/2023	17/05/2023	Deferir condicionalmente	19/07/2023	ERMELINDA [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAREM, ARRUMOS, PISCINA E MUROS	[redacted] BALEIA
OP-287/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2284/2023	17/03/2023	Deferir condicionalmente	22/08/2023	Filipe [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	[redacted] ERICEIRA
OP-419/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R28/2023	24/05/2023	Deferir condicionalmente	19/08/2023	Gianmarco [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted] SÃO LOURENÇO
OP-31/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2895/2023	04/04/2023	Deferir condicionalmente	31/07/2023	Gonçalo [redacted]	EDIFICIO MULTIFAMILIAR, ESTACIONAMENTOS, ARRECADAÇÕES E MUROS DE SUPORTE	[redacted]
OP-346/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	9743/2022	30/11/2022	Deferir condicionalmente	13/07/2023	INÊSMAR - CONSTRUÇÕES, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E GARAGEM	RUA DO NORTE, N.º 36, 36A E 36B-ERICEIRA
OP-464/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	10255/2022	21/12/2022	Deferir condicionalmente	22/08/2023	JDN Imobiliária e Construção Lda	EDIFICIO MULTIFAMILIAR, ESTACIONAMENTOS E ARRECADAÇÕES	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 16-MALVEIRA
OP-111/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R363/2023	07/06/2023	Deferir condicionalmente	09/08/2023	Jorge [redacted]	PISCINA	[redacted] MAFRA
LP-49/2022	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	599/2023	23/01/2023	Deferir	13/08/2023	José [redacted]	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	[redacted] AZUEIRA
OP-105/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	4052/2023	16/05/2023	Deferir	18/07/2023	JOSÉ [redacted]	LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ARRUMOS	[redacted] AZENHA DOS TANOEIROS
OP-132/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	3497/2023	26/04/2023	Deferir condicionalmente	03/08/2023	Júlio [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted] FONTE BOA DOS NABOS
OP-498/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	1239/2023	10/02/2023	Deferir condicionalmente	13/07/2023	Júlio [redacted]	PISCINA	[redacted] VALE DE SÃO GIÃO
OP-79/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	3693/2023	03/05/2023	Deferir	19/08/2023	Margarida [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted] PÓVOA DE CIMA
OP-343/2016	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	3222/2023	17/04/2023	Deferir condicionalmente	10/08/2023	MARIA [redacted]	EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR E ARRUMOS	[redacted] ERICEIRA

OP-612/2020	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	482/2023	18/01/2023	Deferir	19/08/2023	MARIA [redacted]	ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	[redacted] A-DA-PÊRRA
OP-684/2006	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	257/2023	11/01/2023	Deferir condicionalmente	16/08/2023	MAXALEX-CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, LDA	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO	RUA B-LOTE 57-ALMADA
OP-188/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R78/2023	25/05/2023	Deferir condicionalmente	07/08/2023	MERION [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	[redacted] SÃO LOURENÇO
OP-117/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	1406/2023	16/02/2023	Deferir condicionalmente	22/08/2023	Miguel [redacted]	ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	[redacted] VENDA DO PINHEIRO
OP-460/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2831/2023	03/04/2023	Deferir condicionalmente	19/08/2023	Miguel [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted] FONTE BOA DA BRINCOSA
OP-148/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	6791/2022	22/08/2022	Deferir condicionalmente	30/07/2023	Nuno [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E TANQUE DE BANHOS	[redacted] MAFRA
OP-331/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	33/2023	02/01/2023	Deferir condicionalmente	13/08/2023	Nuno [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS	[redacted] MAFRA
OP-52/2021	ALTERAÇÕES	R260/2023	02/06/2023	Deferir	19/08/2023	PAULO [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, PISCINA E MUROS	[redacted] MAFRA
P388/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R1568/2023	27/07/2023	Deferir condicionalmente	17/08/2023	Plasoeste - Sociedade Trasformadora de Plásticos, Lda	Construção de armazém	Rua da Cerâmica
OP-640/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	10273/2022	22/12/2022	Deferir condicionalmente	30/07/2023	Ricardo [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUROS DE SUPORTE	[redacted] CHELEIROS
OP-495/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	4044/2023	16/05/2023	Deferir condicionalmente	18/07/2023	RICHARD [redacted]	LEGALIZAÇÃO DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO E BARRACÃO	[redacted] MAFRA
OP-301/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	3797/2023	08/05/2023	Deferir condicionalmente	07/08/2023	Rita [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted]
OP-380/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2661/2023	28/03/2023	Deferir condicionalmente	03/08/2023	RUI & JOÃO DUARTE, LDA.	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	RUA COMANDANTE FILIPE FREIRE, LT. 23, N.º 16 - ERICEIRA
OP-521/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R12/2023	23/05/2023	Deferir condicionalmente	07/08/2023	Rui [redacted]	ARMAZÉM E ARRUMOS AGRÍCOLAS	[redacted]
OP-252/2019	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2386/2023	21/03/2023	Deferir condicionalmente	20/07/2023	RUI [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS	[redacted] CHARNECA
OP-133/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2075/2023	10/03/2023	Deferir condicionalmente	18/07/2023	Soraia [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS , PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted] ERICEIRA
OP-296/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	4064/2023	17/05/2023	Deferir condicionalmente	02/08/2023	Translog - Transportes e Logística, Lda.	CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM	RUA DA MACIEIRA-CASAIS DA MACIEIRA
OP-540/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2671/2023	29/03/2023	Deferir condicionalmente	22/08/2023	Vasco [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	CHELEIROS
OP-232/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	3641/2023	02/05/2023	Deferir	18/08/2023	Víctor [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E LAVANDARIA	[redacted] ERICEIRA

REUNIÃO DE CÂMARA 01-09-2023

Outros Assuntos

- Mafra recebe o Congresso Mundial de Carrilhão em 2026;
- A Águas do Tejo Atlântico lançou concurso público para a empreitada de construção de intercetores e sistemas elevatórios – Fase II do Subsistema da Foz do Lizandro, com o valor do preço base do procedimento de 7.800.000,00 € e com prazo de execução de 900 dias, beneficiando a rede de saneamento do Concelho de Mafra;
- A Águas do Tejo Atlântico lançou um concurso de 6,8 milhões de euros para remodelar a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Ericeira, no Concelho de Mafra, com vista a aumentar a sua capacidade de tratamento;
- Visita do Primeiro-Ministro às obras de instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra, realizada no âmbito do programa "PRR em Movimento" (11 de agosto, Mafra);
- Conclusão das obras de beneficiação da Igreja de Nossa Senhora da Lapa, na Barreiralva. A intervenção resultou da colaboração entre o Município de Mafra, a Junta de Freguesia de Mafra, a Paróquia, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra e a comunidade local, que se mobilizou para angariar fundos (15 de agosto, Barreiralva);
- Publicação da agenda cultural "M", referente aos meses de agosto e setembro de 2023;
- Publicação do Boletim Municipal "M" – edição de agosto de 2023.

Eventos realizados

- Portuguese Surf Film Festival (21 a 30 de julho, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Abertura da exposição coletiva Portuguese Surf Film Festival (21 de julho, 19h00, Galeria Municipal Orlando Morais – Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 30 de julho);
- Feira de Artesanato e Produtos Regionais (22 e 23, 29 e 30 de julho, 5 e 6 de agosto, 8h00-19h00, Largo da Feira da Malveira);
- Desafio Fit Boot Camp (22 de julho, 9h00–11h00, Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Mafra Misteriosa. Passeio à descoberta dos mistérios da vila de Mafra (22 de julho, Complexo Cultural Quinta da Raposa, Mafra);
- Animação de Verão da Ericeira | Anfiteatro do Parque de Santa Marta, Ericeira:

anexo II

- 22 de julho, Grandes Vozes da Canção Portuguesa;
- 25 de julho, Bossa e Morna;
- 27 de julho, The Stick & Rope Band;
- 29 de julho, "Há Fado no Cais", Cristina Clara;
- 1 de agosto, "Mingos & Samurais", tributo a Rui Veloso;
- 3 de agosto, The Blue Hackers;
- 6 de agosto, Filarmónica Cultural Ericeira;
- 8 de agosto, Isabel Novella;
- 10 de agosto, COTTAS CLUB JAZZ BAND;
- 24 de agosto, Emilio Moret - Música cubana;
- 26 de agosto, Al Mouraria - Fado e música popular;
- 29 de agosto, AMARO – Música popular portuguesa;
- 31 de agosto, Supreme Sounk – Música de Cabo Verde (22h00, Anfiteatro do Parque de Santa Marta, Ericeira);

- Concerto de Carrilhão por Abel Chaves (23 de julho, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- Salta para o Verão - Atividades lúdicas de fim de época (24 a 31 de julho, piscinas municipais do Concelho de Mafra);
- Festival Internacional de Carrilhão:
  - 30 de julho, Peter Höengesberg, Áustria;
  - 6 de agosto, Abel Chaves e Ana Elias, Portugal;
  - 13 de agosto, Annie Gao, Estados Unidos da América;
  - 20 de agosto, Toni Raats, Países Baixos;
  - 27 de agosto Maria Krunic, País: EUA, estado do Illinois;
- Oficina de Artes "Diário Gráfico – Desenho pelo Concelho" (2 a 11 de agosto, Concelho de Mafra);
- Ocean Blue Center | Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas (2 a 16 de agosto, Praia do Sul e Praia da Foz do Lizandro);
- Animação de Verão da Ericeira | Praça da República (jogo da bola), Ericeira:
  - 4 de agosto, Projecto Bug;
  - 5 de agosto, Teias de Aranha;
- Feira de Artesanato e Produtos Regionais (5 e 6 de agosto, a partir das 9h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- Teatro de Marionetas "Um Palácio para o rei" (5 e 6 de agosto, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- *Workshop* de Marionetas "Um Palácio para o rei" (5 de agosto, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);

- Exposição "Nha belha - Fotografias da Ericeira", de Miguel Valle de Figueiredo (5 de agosto a 3 de setembro, Galeria Municipal Orlando Morais, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Exposição de desenho "Diálogos", de Miguel Rocha (5 de agosto a 3 de setembro, *Foyer* da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Exposição de fotografia "ARTISANS MAP - Guia cultural de Mafra", projeto de Casa Luya (5 de agosto a 3 de setembro, Átrio da Biblioteca Municipal, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Ouvir na Biblioteca: serão de contos tradicionais, com António Fontinha (5 de agosto, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- XI Ciclo de Concertos a seis órgãos (6 de agosto, Basílica do Palácio Nacional de Mafra);
- Concerto SOLinSI (9 de agosto, Praça da República – Jogo da Bola, Ericeira);
- 32.ª FexpoMalveira (10 a 15 de agosto, Mata Paroquial da Malveira);
- "O Pão das nossas avós" – oficina de pão caseiro, com o apoio do Grupo de Danças e Cantares de Vila de Canas (12 de agosto, Vila de Canas);
- "A mala mágica das histórias" (12 de agosto, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Recital de piano por João Romeiras (12 de agosto, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Geração ON Verão – início dos dois últimos turnos, com jovens dos 16 aos 25 anos (até 3 de setembro, em vários locais e entidades do Concelho de Mafra);
- "Biodiversidade entre marés" – atividade orientada pela bióloga marinha Clarisse Ferreira (18 de agosto, Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira);
- "Chá das 5: Vamos Ver os Robertos!" (19 de agosto, Centro de Interpretação da Vila de Mafra – Complexo Cultural Quinta da Raposa);
- Teatro comédia "A grande Jantarada" | Mafra em Cena – por Art' Instage – Sentir a cultura (26 e 27 de agosto, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Histórias que a minha avó me contava (26 de agosto, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Noite de Contos na Aldeia - sessão de contos tradicionais com a participação de António Fontinha e Carla Rodrigues (26 de agosto, Aldeia da Mata Pequena);
- Início da época desportiva 2023/ 2024 (1 de setembro, Instalações Desportivas Municipais).

Próximos eventos

- Ciclo de Santo André – "Duos e Duetos" – Intérpretes: organistas João Vaz e Beatriz Resendes (1 de setembro, 21h00, Igreja de Santo André, Mafra);
- Feira de Artesanato e Produtos Regionais (2 e 3, 9 e 10, 16 e 17 de setembro, 08h00-19h00, Largo da Feira, Malveira);

- Animação de Verão da Ericeira – 22h00, Anfiteatro do Parque de Santa Marta, Ericeira (2 de setembro, El Camino – Flamenco; 3 de setembro, David Bowie por Ericeira Bowie, Jorge Vadio and the Starmen – tributo a David Bowie);
- "Celebrar a Música" – Hino de Mafra interpretado pelas Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra, seguido de desfile até ao Jardim do Cerco, onde decorrem os concertos (3 de setembro, 15h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- Teatro infantil "O Principezinho" - obra em teatro negro, pela companhia My Heart Theatre (3 de setembro, 16h00, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- XI Ciclo de Concertos a Seis Órgãos (3 de setembro, 16h00, Basílica do Palácio Nacional de Mafra);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (3 de setembro, 17h15; 10 e 17 de setembro, 16h00, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- Coro de Leituras, com Ana França (5 de setembro, 18h00, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Seminário Municípios ODS (6 de setembro, 10h00-18h00, Sala Elíptica - Real Edifício de Mafra);
- Ciclo de Música "Quartas Perfeitas" - Pólo Norte "O Acústico" (6 de setembro, 21h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Receção aos Docentes do Concelho de Mafra (7 de setembro, 15h00, Basílica do Palácio Nacional de Mafra);
- Teatro "Por detrás das árvores" (8 e 9 de setembro, 21h00; 10 de setembro, 18h00, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Beericeira - Festival de cerveja artesanal (8 a 10 de setembro, 18h00, Parque de Santa Marta, Ericeira);
- Festival Sete Sóis Sete Luas (9 de setembro - 21h00 | Espetáculo de bicicleta acrobática "Sobre Rodes", com Yldor Llach; 22h00 | Espetáculo musical com o grupo *Germa'Negre;* 10 de setembro, 19h00 | Espetáculo musical com o grupo *Fetén Fetén;* 20h00 | Espetáculo musical com o grupo *Med Luso 7Sóis Band* - Alameda da Escola Prática de Infantaria, Mafra);
- Oficina de leitura "Ora agora pergunto eu, ora agora perguntas tu", com Joana Rita Sousa (9 de setembro, 15h30, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Abertura da exposição de pintura "Viagem sem fim", de José Grazina (9 de setembro, 18h00, Galeria Municipal Orlando Morais, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 8 de outubro);
- Abertura da exposição de cerâmica "Barro Ludens", de Leonardo Pinto Domingues (9 de setembro, 18h00, *Foyer* da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 8 de outubro);

- Abertura da exposição de pintura "Pedaços de Silêncio", de Maria Lurdes Fonseca (9 de setembro, 18h00, Átrio da Biblioteca Municipal, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 08 de outubro);
- Espetáculo musical "Concertando Fernando Pessoa", por Entrolhares (10 de setembro, 16h00, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Oficina de Artes "Azulejaria de Corda Seca" (11 a 20 de setembro, 8 sessões, 19h30 às 21h30, Complexo Cultural Quinta da Raposa, Mafra);
- Palavras à solta, com Fátima Caracol (12 de setembro, 18h00, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Leitura encenada "Ideias de Manuel Milho, o Contador de Histórias", dinamizada pela atriz Sofia Paiva (15 de setembro, 21h30, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Festival Palco do Mundo (16 e 17 de setembro, Stands das 10h00 às 19h00 | Workshops das 10h00 às 16h00 | Espetáculos das 16h30 às 18h00, Jardim do Cerco, Mafra);
- Rally ACP Clássicos 2023 (16 de setembro, 8h00 às 13h00, Partida em frente ao Real Edifício de Mafra);
- Oficina de ilustração "Da imaginação para o papel", por Rita Ponciano (16 de setembro, 15h30, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- Teatro "A Solidão", por Núcleo Profissional de Teatro da Meleca (16 de setembro, 21h30; 17 de setembro, 16h00, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Feira Mensal de Mafra (17 de setembro, 8h00, Parque Intermodal de Mafra).

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Acordo. Informe que o assunto vai ser remetido ao Órgão Executivo.

31/07/2023

O Vereador,

Concordo com a informação. Submeto à consideração superior

31/07/2023

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação. Submeto à consideração superior.

31/07/2023

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

1. Aprovo a alteração Permutativa.
2. À secção para conhecimento.

31/07/2023

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/12692

ASSUNTO: 8.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

Anexo III

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receitas Correntes	45 536 579
(2) Despesas Correntes	34 930 112
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 136 882
(1) - (2) - (3) Saldo	4 469 586

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 8.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços no valor de 1.120.995€ (um milhão cento e vinte mil novecentos e noventa e cinco euros) e diminuições no mesmo valor.

Unidade: Euro

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	26 463 626	0	0	26 463 626
Aquisição de Bens e Serviços	31 763 403	237 500	185 395	31 815 508
Juros e Outros Encargos	2 002 210	0	0	2 002 210
Transferências Correntes	9 073 175	52 000	109 305	9 015 870
Subsídios	1 300 005	0	0	1 300 005
Outras Despesas Correntes	2 152 355	5 200	0	2 157 555
Aquisição de Bens de Capital	34 107 144	811 295	826 295	34 092 144
Transferências de Capital	1 610 010	15 000	0	1 625 010
Ativos Financeiros	10	0	0	10
Passivos Financeiros	4 785 445	0	0	4 785 445
Outras Despesas de Capital	4 851 605	0	0	4 851 605
Total	**118 108 988**	**1 120 995**	**1 120 995**	**118 108 988**

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 31/07/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020219	Assistência técnica	000	3.600,00	0,00	3.595,00	5,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	1.661.035,00	15.000,00	0,00	1.676.035,00
0102	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0102	000	000	000000	0701	Investimentos					
0102	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0102	000	000	000000	07011099	Outro	000	10.835,00	3.445,00	0,00	14.280,00
0102	000	000	000000	08	Transferências de capital					
0102	000	000	000000	0807	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	080701	Instituições s/ fins lucrativos	000	810.005,00	15.000,00	0,00	825.005,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		2.485.475,00	33.445,00	3.595,00	2.515.325,00
02	000	000	000000		DEP. ADMIN.GERAL					
0201	000	000	000000		DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
0201	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0201	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0201	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	2.000,00	0,00	1.995,00	5,00
					Total DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		2.000,00	0,00	1.995,00	5,00
0202	000	000	000000		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
0202	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0202	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0202	000	000	000000	020210	Transportes	000	4.000,00	0,00	3.995,00	5,00
0202	000	000	000000	020215	Formação	000	60.000,00	18.000,00	0,00	78.000,00
0202	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0202	000	000	000000	0408	Famílias					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 31/07/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0202	000	000	000000	040802	Outras					
0202	000	000	000000	04080201	Programas ocupacionais	000	135.000,00	0,00	41.000,00	94.000,00
					Total DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		199.000,00	18.000,00	44.995,00	172.005,00
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0301	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0301	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	1.615.320,00	100.000,00	0,00	1.715.320,00
0301	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0301	000	000	000000	0701	Investimentos					
0301	000	000	000000	070103	Edifícios					
0301	000	000	000000	07010301	Instalações de Serviços	000	725.005,00	0,00	50.000,00	675.005,00
0301	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0301	000	000	000000	07011099	Outro	000	688.000,00	10.750,00	0,00	698.750,00
0301	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0301	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0301	000	000	000000	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	000	6.297.140,00	0,00	40.000,00	6.257.140,00
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	3.286.095,00	295.000,00	230.000,00	3.351.095,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		12.611.560,00	405.750,00	320.000,00	12.697.310,00
0302	000	000	000000		DIV DE ENERGIA E P.O.					
0302	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0302	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0302	000	000	000000	020102	Combustiveis e lubrificantes					
0302	000	000	000000	02010201	Gasolina	000	31.000,00	0,00	8.185,00	22.815,00
0302	000	000	000000	020121	Outros bens	000	54.000,00	6.150,00	0,00	60.150,00
0302	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0302	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	220.000,00	0,00	2.000,00	218.000,00
0302	000	000	000000	020210	Transportes	000	3.500,00	0,00	3.495,00	5,00
0302	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0302	000	000	000000	0701	Investimentos					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.° 8

Data Proposta: 31/07/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0302	000	000	000000	070106	Material de transporte					
0302	000	000	000000	07010699	Outro	000	585.275,00	200.570,00	0,00	785.845,00
0302	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0302	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0302	000	000	000000	07030304	Iluminação Pública	000	540.000,00	0,00	91.295,00	448.705,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		1.433.775,00	206.720,00	104.975,00	1.535.520,00
0303	000	000	000000		DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0303	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0303	000	000	000000	020117	Ferramentas e utensílios	000	20.100,00	0,00	18.000,00	2.100,00
0303	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0303	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	50.000,00	0,00	18.000,00	32.000,00
0303	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	111.000,00	0,00	28.000,00	83.000,00
0303	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	7.370.200,00	43.000,00	43.000,00	7.370.200,00
0303	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0303	000	000	000000	0401	Sociedades e quase soc não financeiras					
0303	000	000	000000	040101	Públicas					
0303	000	000	000000	04010102	Outras	000	10.000,00	15.000,00	0,00	25.000,00
0303	000	000	000000	040102	Privadas	000	90.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00
0303	000	000	000000	0405	Administração local					
0303	000	000	000000	040501	Continente					
0303	000	000	000000	04050104	Associações de Municipios	000	10.000,00	12.000,00	0,00	22.000,00
0303	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0303	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	10.000,00	0,00	4.000,00	6.000,00
0303	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0303	000	000	000000	0701	Investimentos					
0303	000	000	000000	070103	Edifícios					
0303	000	000	000000	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	000	114.000,00	30.000,00	0,00	144.000,00
0303	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0303	000	000	000000	07010499	Outros	000	132.755,00	0,00	20.000,00	112.755,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 31/07/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0303	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0303	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0303	000	000	000000	07030399	Outros	000	345.000,00	0,00	150.000,00	195.000,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		8.263.055,00	110.000,00	281.000,00	8.092.055,00
04	000	000	000000		DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO					
0401	000	000	000000		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0401	000	000	000000	020210	Transportes	000	6.650,00	0,00	6.645,00	5,00
0401	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	5.000,00	0,00	4.995,00	5,00
0401	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	481.620,00	28.700,00	0,00	510.320,00
0401	000	000	000000	06	Outras despesas correntes					
0401	000	000	000000	0602	Diversas					
0401	000	000	000000	060203	Outras					
0401	000	000	000000	06020305	Outras					
0401	000	000	000000	0602030504	Atividades	000	641.020,00	5.200,00	0,00	646.220,00
0401	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0401	000	000	000000	0701	Investimentos					
0401	000	000	000000	070103	Edifícios					
0401	000	000	000000	07010399	Outros	000	3.370.765,00	110.000,00	30.000,00	3.450.765,00
0401	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0401	000	000	000000	070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	000	99.295,00	148.000,00	0,00	247.295,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		4.604.350,00	291.900,00	41.640,00	4.854.610,00
0402	000	000	000000		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0402	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0402	000	000	000000	020115	Prémios, condecorações e ofertas	000	2.100,00	0,00	2.095,00	5,00
0402	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0402	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0402	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	363.590,00	0,00	32.305,00	331.285,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 31/07/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0402	000	000	000000	0408	Famílias					
0402	000	000	000000	040802	Outras					
0402	000	000	000000	04080202	Outras	000	475.375,00	0,00	32.000,00	443.375,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		841.065,00	0,00	66.400,00	774.665,00
05	000	000	000000		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501	000	000	000000		DIV. DE EDUCAÇÃO					
0501	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0501	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0501	000	000	000000	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	000	1.572.715,00	0,00	4.700,00	1.568.015,00
0501	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0501	000	000	000000	020210	Transportes	000	1.233.670,00	0,00	7.000,00	1.226.670,00
0501	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	2.905.120,00	0,00	3.700,00	2.901.420,00
0501	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0501	000	000	000000	0701	Investimentos					
0501	000	000	000000	070103	Edifícios					
0501	000	000	000000	07010305	Escolas	000	1.497.924,00	0,00	100.000,00	1.397.924,00
					Total DIV. DE EDUCAÇÃO		7.209.429,00	0,00	115.400,00	7.094.029,00
0502	000	000	000000		DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE					
0502	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0502	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0502	000	000	000000	020115	Prémios, condecorações e ofertas	000	21.275,00	0,00	2.000,00	19.275,00
0502	000	000	000000	020120	Material de educação, cultura e recreio	000	6.000,00	1.000,00	0,00	7.000,00
0502	000	000	000000	020121	Outros bens	000	36.068,20	6.150,00	0,00	42.218,20
0502	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0502	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	508.500,00	0,00	19.000,00	489.500,00
0502	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0502	000	000	000000	0701	Investimentos					
0502	000	000	000000	070103	Edifícios					
0502	000	000	000000	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	000	172.750,00	0,00	75.000,00	97.750,00
0502	000	000	000000	070104	Construções diversas					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 31/07/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0502	000	000	000000	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	000	460.000,00	0,00	40.000,00	420.000,00
0502	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0502	000	000	000000	07011099	Outro	000	256.910,00	13.530,00	0,00	270.440,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		1.461.503,20	20.680,00	136.000,00	1.346.183,20
08	000	000	000000		DIVISÃO DE SEGURANÇA					
08	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
08	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
08	000	000	000000	020218	Vigilância e segurança	000	482.407,59	12.500,00	0,00	494.907,59
					Total DIVISÃO DE SEGURANÇA		482.407,59	12.500,00	0,00	494.907,59
09	000	000	000000		DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL					
09	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
09	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
09	000	000	000000	020115	Prémios, condecorações e ofertas	000	5.000,00	0,00	4.995,00	5,00
					Total DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL		5.000,00	0,00	4.995,00	5,00
10	000	000	000000		DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
10	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
10	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
10	000	000	000000	020209	Comunicações	000	33.000,00	22.000,00	0,00	55.000,00
					Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		33.000,00	22.000,00	0,00	55.000,00
					Total Geral		**39.631.619,79**	**1.120.995,00**	**1.120.995,00**	**39.631.619,79**

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 31 **de** julho **de** 2023

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 31/07/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	605 000,00	555 000,00	5 000,00	926 000,00	1 899 995,00	599 995,00	0,00	-50.000,00
	PAM.2022.0006	Formação	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	60 000,00	78 000,00	52 620,00	53 785,00	54 970,00	64 875,00	0,00	18.000,00
	PAM.2019.0005	Vigilância e Segurança	GERAL	01/09/2019	31/12/2027	482 407,59	494 907,59	797 525,00	770 930,00	779 495,00	468 225,00	0,00	12.500,00
	PPI.2022.0002	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2035	10 000,00	13 445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445,00
1.2.1	PAM.2022.0008	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	654 435,00	669 435,00	668 830,00	681 535,00	694 480,00	707 675,00	0,00	15.000,00
2.1.1	PPI.2022.0012	Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	938 424,00	838 424,00	520 000,00	835 800,00	350 000,00	500 000,00	0,00	-100.000,00
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2027	1 572 715,00	1 568 015,00	1 575 630,00	1 605 565,00	1 636 070,00	1 667 155,00	0,00	-4.700,00
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2027	2 706 515,00	2 702 815,00	2 608 670,00	2 658 230,00	2 708 735,00	2 760 200,00	0,00	-3.700,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	1 108 670,00	1 101 670,00	1 267 950,00	1 292 050,00	1 316 595,00	1 341 610,00	0,00	-7.000,00
2.3.2	PAM.2022.0018	Apoio ao Cidadão	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	139 500,00	107 195,00	142 565,00	145 270,00	148 030,00	150 840,00	0,00	-32.305,00
	PAM.2022.0018	Apoio ao Cidadão	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	91 400,00	59 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
2.4.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	1 703 080,00	1 998 080,00	3 150 160,00	3 257 300,00	2 978 785,00	2 999 990,00	0,00	295.000,00
	PPI.2022.0021	Passeios Pedonais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	224 640,00	184 640,00	0,00	235 000,00	255 000,00	500 000,00	0,00	-40.000,00
	PPI.2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	240 000,00	250 750,00	2 500,00	5 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	10.750,00
	PPI.2021.0005	Parque Urbano da Alcaínça	GERAL	01/01/2021	31/12/2026	396 005,00	396 005,00	601 100,00	12 700,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2027	500 000,00	270 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-230.000,00
2.4.6	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2027	10 000,00	25 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	15.000,00
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2027	10 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	10.000,00
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2027	10 000,00	22 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	12.000,00
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2027	10 000,00	6 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	-4.000,00
	PAM.2021.0001	Plano Estratégico Reabilitação Linhas Água (PERLA)	GERAL	01/01/2021	31/12/2027	58 980,00	101 980,00	58 980,00	58 980,00	58 980,00	58 980,00	0,00	43.000,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	97 750,00	77 750,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	-20.000,00
	PAM.2022.0021	Intervenção em Rios/Ribeiras	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	285 350,00	242 350,00	291 625,00	297 165,00	302 810,00	308 560,00	0,00	-43.000,00
2.5.1	PAM.2022.0029	Bibliotecas - Difusão e Animação	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	10 630,00	15 830,00	10 860,00	11 065,00	11 275,00	11 485,00	0,00	5.200,00
	PAM.2022.0032	Trabalhos Especializados de Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	24 920,00	53 620,00	29 140,00	29 525,00	29 920,00	21 620,00	0,00	28.700,00
	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	1 050 000,00	1 160 000,00	353 525,00	185 000,00	280 000,00	200 000,00	0,00	110.000,00
	PPI.2022.0036	Bens de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	99 295,00	247 295,00	3 495,00	3 495,00	3 495,00	3 495,00	0,00	148.000,00
2.5.2	PPI.2022.0043	Construções Diversas-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	275 000,00	235 000,00	5 000,00	0,00	150 000,00	300 000,00	0,00	-40.000,00
	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	172 750,00	97 750,00	5 000,00	10 000,00	160 000,00	360 000,00	0,00	-75.000,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.° 8

Data Proposta: 31/07/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
						Ano t		Períodos Seguintes					
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.2	PPI.2022.0041	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	100 000,00	115 000,00	10 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	15.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	172 385,00	185 915,00	4 175,00	9 175,00	24 175,00	89 175,00	0,00	13.530,00
	PAM.2022.0040	Atividades de Surfing	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	225 000,00	206 000,00	5 110,00	5 205,00	5 300,00	5 400,00	0,00	-19.000,00
3.2.1	PPI.2022.0050	Construção e infraestruturas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	540 000,00	448 705,00	54 000,00	205 000,00	50 000,00	300 000,00	0,00	-91.295,00
3.3.1	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	585 275,00	785 845,00	5 000,00	155 000,00	155 000,00	200 000,00	0,00	200.570,00
3.4.1	PPI.2014.0064	Mercados	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	114 000,00	144 000,00	20 000,00	237 500,00	237 500,00	350 000,00	0,00	30.000,00
3.4.2	PPI.2022.0059	Equipamento de Praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	50 000,00	20 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	-30.000,00
3.5.1	PPI.2023.0011	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	GERAL	12/04/2023	31/12/2025	315 000,00	165 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
					Total	15 649 126,59	15 662 821,59	12 373 475,00	13 796 275,00	14 476 810,00	14 154 280,00	0,00	13.695,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal
(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 31 **de** julho **de** 2023

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 31/07/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	605 000,00	555 000,00	5 000,00	926 000,00	1 899 995,00	599 995,00	0,00	-50.000,00
	PPI.2022.0002	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2035	10 000,00	13 445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445,00
2.1.1	PPI.2022.0012	Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	938 424,00	838 424,00	520 000,00	835 800,00	350 000,00	500 000,00	0,00	-100.000,00
2.4.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	1 703 080,00	1 998 080,00	3 150 160,00	3 257 300,00	2 978 785,00	2 999 990,00	0,00	295.000,00
	PPI.2022.0021	Passeios Pedonais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	224 640,00	184 640,00	0,00	235 000,00	255 000,00	500 000,00	0,00	-40.000,00
	PPI.2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	240 000,00	250 750,00	2 500,00	5 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	10.750,00
	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2027	500 000,00	270 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-230.000,00
	PPI.2021.0005	Parque Urbano da Alcainça	GERAL	01/01/2021	31/12/2026	396 005,00	396 005,00	601 100,00	12 700,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	97 750,00	77 750,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	-20.000,00
2.5.1	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	1 050 000,00	1 160 000,00	353 525,00	185 000,00	280 000,00	200 000,00	0,00	110.000,00
	PPI.2022.0036	Bens de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	99 295,00	247 295,00	3 495,00	3 495,00	3 495,00	3 495,00	0,00	148.000,00
2.5.2	PPI.2022.0043	Construções Diversas-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	275 000,00	235 000,00	5 000,00	0,00	150 000,00	300 000,00	0,00	-40.000,00
	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	172 750,00	97 750,00	5 000,00	10 000,00	160 000,00	360 000,00	0,00	-75.000,00
	PPI.2022.0041	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	100 000,00	115 000,00	10 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	15.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	172 385,00	185 915,00	4 175,00	9 175,00	24 175,00	89 175,00	0,00	13.530,00
3.2.1	PPI.2022.0050	Construção e infraestruturas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	540 000,00	448 705,00	54 000,00	205 000,00	50 000,00	300 000,00	0,00	-91.295,00
3.3.1	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	585 275,00	785 845,00	5 000,00	155 000,00	155 000,00	200 000,00	0,00	200.570,00
3.4.1	PPI.2014.0064	Mercados	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	114 000,00	144 000,00	20 000,00	237 500,00	237 500,00	350 000,00	0,00	30.000,00
3.4.2	PPI.2022.0059	Equipamento de Praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	50 000,00	20 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	-30.000,00
3.5.1	PPI.2023.0011	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	GERAL	12/04/2023	31/12/2025	315 000,00	165 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
					Total	8 188 604,00	8 188 604,00	4 823 960,00	6 146 970,00	6 690 150,00	6 547 655,00	0,00	0,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 31 **de** julho **de** 2023

216

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 31/07/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
						Ano t		Períodos Seguintes					
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2022.0006	Formação	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	60 000,00	78 000,00	52 620,00	53 785,00	54 970,00	64 875,00	0,00	18.000,00
	PAM.2019.0005	Vigilância e Segurança	GERAL	01/09/2019	31/12/2027	482 407,59	494 907,59	797 525,00	770 930,00	779 495,00	468 225,00	0,00	12.500,00
1.2.1	PAM.2022.0008	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	654 435,00	669 435,00	668 830,00	681 535,00	694 480,00	707 675,00	0,00	15.000,00
2.1.1	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2027	1 572 715,00	1 568 015,00	1 575 630,00	1 605 565,00	1 636 070,00	1 667 155,00	0,00	-4.700,00
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2027	2 706 515,00	2 702 815,00	2 608 670,00	2 658 230,00	2 708 735,00	2 760 200,00	0,00	-3.700,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	1 108 670,00	1 101 670,00	1 267 960,00	1 292 050,00	1 316 595,00	1 341 610,00	0,00	-7.000,00
2.3.2	PAM.2022.0018	Apoio ao Cidadão	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	139 500,00	107 195,00	142 565,00	145 270,00	148 030,00	150 840,00	0,00	-32.305,00
	PAM.2022.0018	Apoio ao Cidadão	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	91 400,00	59 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
2.4.6	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2027	10 000,00	25 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	15.000,00
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2027	10 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	10.000,00
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2027	10 000,00	22 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	12.000,00
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2027	10 000,00	6 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	-4.000,00
	PAM.2021.0001	Plano Estratégico Reabilitação Linhas Água (PERLA)	GERAL	01/01/2021	31/12/2027	58 980,00	101 980,00	58 980,00	58 980,00	58 980,00	58 980,00	0,00	43.000,00
	PAM.2022.0021	Intervenção em Rios/Ribeiras	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	285 350,00	242 350,00	291 625,00	297 165,00	302 810,00	308 560,00	0,00	-43.000,00
2.5.1	PAM.2022.0029	Bibliotecas - Difusão e Animação	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	10 630,00	15 830,00	10 860,00	11 065,00	11 275,00	11 485,00	0,00	5.200,00
	PAM.2022.0032	Trabalhos Especializados de Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	24 920,00	53 620,00	29 140,00	29 525,00	29 920,00	21 620,00	0,00	28.700,00
2.5.2	PAM.2022.0040	Atividades de Surfing	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	225 000,00	206 000,00	5 110,00	5 205,00	5 300,00	5 400,00	0,00	-19.000,00
					Total	7 460 522,59	7 474 217,59	7 549 515,00	7 649 305,00	7 786 660,00	7 606 625,00	0,00	13.695,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 31 **de** Julho **de** 2023

220

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a presente Informação
Submeto para despacho Superior

18/08/2023

A Diretora de Departamento,

DESPACHO

A remeter.

18/08/2023

Ao abrigo do Despacho n.º 69/2021 e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice-Presidente da Câmara,

(Aldevina Rodrigues)

INFORMAÇÃO Interno/2023/

ASSUNTO: 9.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

Anexo IV

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receitas Correntes	47 550 322
(2) Despesas Correntes	36 605 139
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 136 882
(1) - (2) - (3) Saldo	4 808 300

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 9.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços no valor de 1.133.395€ (um milhão cento e trinta e três mil trezentos e noventa e cinco euros) e diminuições no mesmo valor.

Unidade: Euro

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	26 463 626	0	0	26 463 626
Aquisição de Bens e Serviços	31 815 508	422 805	290 995	31 947 318
Juros e Outros Encargos	2 002 210	20 000	0	2 022 210
Transferências Correntes	9 015 870	0	138 335	8 877 535
Subsídios	1 300 005	0	0	1 300 005
Outras Despesas Correntes	2 157 555	0	13 475	2 144 080
Aquisição de Bens de Capital	34 092 144	635 590	507 695	34 220 039
Transferências de Capital	1 625 010	0	0	1 625 010
Ativos Financeiros	10	0	0	10
Passivos Financeiros	4 785 445	0	182 895	4 602 550
Outras Despesas de Capital	4 851 605	55 000	0	4 906 605
Total	**118 108 988**	**1 133 395**	**1 133 395**	**118 108 988**

À consideração superior,

A Chefe da Divisão de Gestão Financeira

Cândidajacinto

(Cândida Jacinto)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 9

Data Proposta: 18/08/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0102	000	000	000000	020102	Combustíveis e lubrificantes					
0102	000	000	000000	02010299	Outros	000	600.000,00	200.000,00	0,00	800.000,00
0102	000	000	000000	020121	Outros bens	000	91.100,00	5.000,00	0,00	96.100,00
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020201	Encargos das instalações					
0102	000	000	000000	02020109	Outros	000	40.010,00	0,00	20.000,00	20.010,00
0102	000	000	000000	020210	Transportes	000	34.900,00	0,00	5.000,00	29.900,00
0102	000	000	000000	020211	Representação dos serviços	000	69.934,78	0,00	10.000,00	59.934,78
0102	000	000	000000	020213	Deslocações e estadas	000	45.000,00	0,00	7.000,00	38.000,00
0102	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.257.315,00	62.885,00	0,00	1.320.200,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	1.676.035,00	0,00	37.535,00	1.638.500,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		3.814.294,78	267.885,00	79.535,00	4.002.644,78
0103	000	000	000000		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
0103	000	000	000000	03	Juros e outros encargos					
0103	000	000	000000	0306	Outros encargos financeiros					
0103	000	000	000000	030601	Outros encargos financeiros	000	107.660,00	20.000,00	0,00	127.660,00
0103	000	000	000000	10	Passivos financeiros					
0103	000	000	000000	1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
0103	000	000	000000	100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	000	4.785.445,00	0,00	182.895,00	4.602.550,00
					Total OPERAÇÕES FINANCEIRAS		4.893.105,00	20.000,00	182.895,00	4.730.210,00
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 9

Data Proposta: 18/08/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0301	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0301	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	1.715.320,00	77.000,00	0,00	1.792.320,00
0301	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	1.035.340,00	0,00	77.000,00	958.340,00
0301	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0301	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0301	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	3.351.095,00	332.290,00	109.580,00	3.573.805,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		6.101.755,00	409.290,00	186.580,00	6.324.465,00
0302	000	000	000000		DIV DE ENERGIA E P.O.					
0302	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0302	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0302	000	000	000000	020112	Material de transporte-peças	000	7.500,00	0,00	3.000,00	4.500,00
0302	000	000	000000	020114	Outro material-peças	000	16.000,00	0,00	2.000,00	14.000,00
0302	000	000	000000	020121	Outros bens	000	60.150,00	13.990,00	0,00	74.140,00
0302	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0302	000	000	000000	0701	Investimentos					
0302	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0302	000	000	000000	07011099	Outro	000	746.790,00	0,00	20.000,00	726.790,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		830.440,00	13.990,00	25.000,00	819.430,00
0303	000	000	000000		DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0303	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0303	000	000	000000	020107	Vestuário e artigos pessoais	000	29.975,00	5.000,00	0,00	34.975,00
0303	000	000	000000	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	000	187.500,00	10.000,00	0,00	197.500,00
0303	000	000	000000	020121	Outros bens	000	380.740,00	0,00	9.315,00	371.425,00
0303	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0303	000	000	000000	020202	Limpeza e higiene	000	29.480,00	0,00	10.000,00	19.480,00
0303	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	83.000,00	0,00	6.265,00	76.735,00
0303	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	123.005,00	0,00	4.025,00	118.980,00
0303	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	7.370.200,00	23.715,00	7.895,00	7.386.020,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 9

Data Proposta: 18/08/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0303	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0303	000	000	000000	0701	Investimentos					
0303	000	000	000000	070103	Edifícios					
0303	000	000	000000	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	000	144.000,00	0,00	35.000,00	109.000,00
0303	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0303	000	000	000000	07010499	Outros	000	112.755,00	29.000,00	0,00	141.755,00
0303	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0303	000	000	000000	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	000	418.860,00	20.000,00	0,00	438.860,00
0303	000	000	000000	07011099	Outro	000	151.025,00	0,00	20.000,00	131.025,00
0303	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0303	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0303	000	000	000000	07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	000	196.000,00	0,00	25.000,00	171.000,00
0303	000	000	000000	07030305	Parques e Jardins	000	11.010,00	11.500,00	0,00	22.510,00
0303	000	000	000000	07030399	Outros	000	195.000,00	0,00	104.595,00	90.405,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		9.432.550,00	99.215,00	222.095,00	9.309.670,00
04	000	000	000000		DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO					
0401	000	000	000000		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0401	000	000	000000	020107	Vestuário e artigos pessoais	000	12.500,00	0,00	2.000,00	10.500,00
0401	000	000	000000	020117	Ferramentas e utensílios	000	1.000,00	0,00	500,00	500,00
0401	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0401	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	510.320,00	0,00	62.995,00	447.325,00
0401	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	479.525,00	0,00	18.100,00	461.425,00
0401	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0401	000	000	000000	0701	Investimentos					
0401	000	000	000000	070103	Edifícios					
0401	000	000	000000	07010399	Outros	000	3.450.765,00	100.000,00	100.000,00	3.450.765,00
0401	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0401	000	000	000000	07010499	Outros	000	120.005,00	0,00	31.575,00	88.430,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 9

Data Proposta: 18/08/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0401	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0401	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0401	000	000	000000	07030399	Outros	000	149.005,00	0,00	61.135,00	87.870,00
0401	000	000	000000	11	Outras despesas de capital					
0401	000	000	000000	1102	Diversas					
0401	000	000	000000	110299	Outras	000	2.878.605,00	55.000,00	0,00	2.933.605,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		7.601.725,00	155.000,00	276.305,00	7.480.420,00
0402	000	000	000000		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0402	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0402	000	000	000000	020121	Outros bens	000	47.102,51	0,00	0,00	47.102,51
0402	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0402	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	15.900,00	0,00	1.000,00	14.900,00
0402	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	379.545,00	0,00	0,00	379.545,00
0402	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0402	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0402	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	331.285,00	0,00	88.800,00	242.485,00
0402	000	000	000000	0408	Famílias					
0402	000	000	000000	040802	Outras					
0402	000	000	000000	04080202	Outras	000	443.375,00	0,00	12.000,00	431.375,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		1.217.207,51	0,00	101.800,00	1.115.407,51
05	000	000	000000		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501	000	000	000000		DIV. DE EDUCAÇÃO					
0501	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0501	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0501	000	000	000000	020107	Vestuário e artigos pessoais	000	9.200,00	0,00	5.000,00	4.200,00
0501	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0501	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	2.901.420,00	13.680,00	5.300,00	2.909.800,00
					Total DIV. DE EDUCAÇÃO		2.910.620,00	13.680,00	10.300,00	2.914.000,00
0502	000	000	000000		DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 9

Data Proposta: 18/08/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0502	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0502	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0502	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	489.500,00	0,00	10.000,00	479.500,00
0502	000	000	000000	06	Outras despesas correntes					
0502	000	000	000000	0602	Diversas					
0502	000	000	000000	060203	Outras					
0502	000	000	000000	06020305	Outras					
0502	000	000	000000	0602030504	Atividades	000	50.000,00	0,00	13.475,00	36.525,00
0502	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0502	000	000	000000	0701	Investimentos					
0502	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0502	000	000	000000	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	000	420.000,00	0,00	810,00	419.190,00
0502	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0502	000	000	000000	07011099	Outro	000	270.440,00	43.800,00	0,00	314.240,00
0502	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0502	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0502	000	000	000000	07030306	Instalações Desportivas e Recreativas	000	165.005,00	75.000,00	0,00	240.005,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		1.394.945,00	118.800,00	24.285,00	1.489.460,00
06	000	000	000000		DEP.PLAN. E GESTÃO TERRITORIAL					
0601	000	000	000000		DIV. PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT					
0601	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0601	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0601	000	000	000000	020121	Outros bens	000	4.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00
					Total DIV. PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT		4.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00
0602	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA					
0602	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0602	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0602	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	5.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00
					Total DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA		5.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00
08	000	000	000000		DIVISÃO DE SEGURANÇA					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 9

Data Proposta: 18/08/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
08	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
08	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
08	000	000	000000	020107	Vestuário e artigos pessoais	000	12.000,00	0,00	5.000,00	7.000,00
08	000	000	000000	020121	Outros bens	000	7.500,00	0,00	3.000,00	4.500,00
08	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
08	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	2.500,00	0,00	1.000,00	1.500,00
08	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	19.000,00	6.000,00	0,00	25.000,00
					Total DIVISÃO DE SEGURANÇA		41.000,00	6.000,00	9.000,00	38.000,00
09	000	000	000000		DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL					
09	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
09	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
09	000	000	000000	020107	Vestuário e artigos pessoais	000	13.200,00	0,00	8.000,00	5.200,00
09	000	000	000000	020115	Prémios, condecorações e ofertas	000	5,00	5.535,00	0,00	5.540,00
09	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
09	000	000	000000	0701	Investimentos					
09	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
09	000	000	000000	07011099	Outro	000	18.000,00	4.000,00	0,00	22.000,00
					Total DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL		31.205,00	9.535,00	8.000,00	32.740,00
10	000	000	000000		DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
10	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
10	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
10	000	000	000000	020205	Locação de material de informática	000	451.570,00	0,00	3.600,00	447.970,00
10	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
10	000	000	000000	0701	Investimentos					
10	000	000	000000	070108	Software informático	000	550.000,00	20.000,00	0,00	570.000,00
					Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		1.001.570,00	20.000,00	3.600,00	1.017.970,00
					Total Geral		**39.279.417,29**	**1.133.395,00**	**1.133.395,00**	**39.279.417,29**

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 9

Data Proposta: 18/08/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice-Presidente

(Aldevina Rodrigues)

Em 18 **de** agosto **de** 2023

226

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.° 9

Data Proposta: 18/08/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente

(Aldevina Rodrigues)

Em 18 **de** agosto **de** 2023

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.° 9

Data Proposta: 18/08/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	550 000,00	570 000,00	416 985,00	416 985,00	416 985,00	416 985,00	0,00	20.000,00
1.2.1	PPI.2022.0009	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	18 000,00	22 000,00	8 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	0,00	4.000,00
2.4.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	1 998 080,00	2 098 080,00	3 150 160,00	3 257 300,00	2 978 785,00	2 999 990,00	0,00	100.000,00
	PPI.2019.0010	ValorRio - Parque Urbano da Póvoa da Galega	GERAL	01/09/2019	31/12/2023	280 000,00	270 420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.580,00
	PPI.2018.0035	Parque Verde da Empa	GERAL	02/01/2018	31/12/2027	130 005,00	362 295,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	0,00	232.290,00
	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2027	270 000,00	170 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.3	PPI.2022.0025	Execução de Redes Coletoras de Drenagem de Águas Residuais	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	176 000,00	151 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
2.4.5	PPI.2021.0009	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos	GERAL	29/04/2021	31/12/2023	108 860,00	128 860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	78 750,00	107 750,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00	0,00	29.000,00
	PPI.2022.0029	Jardins Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	10 005,00	21 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
	PPI.2022.0030	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	132 005,00	112 005,00	3 010,00	23 010,00	23 010,00	83 010,00	0,00	-20.000,00
2.5.1	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	1 160 000,00	1 060 000,00	353 525,00	185 000,00	280 000,00	200 000,00	0,00	-100.000,00
	PPI.2022.0037	Quinta da Raposa	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	870 005,00	970 005,00	50 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	100.000,00
	PPI.2022.0069	PRR - Museu Nacional Música - PNM	GERAL	28/04/2022	31/12/2025	2 180 000,00	2 235 000,00	3 856 000,00	59 000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
2.5.2	PPI.2022.0068	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	409 525,00	408 715,00	3 035 445,00	1 328 490,00	0,00	0,00	0,00	-810,00
	PPI.2022.0044	Diversos Parques de Jogo e Recreio	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	165 005,00	240 005,00	40 000,00	200 000,00	100 000,00	200 000,00	0,00	75.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	185 915,00	229 715,00	4 175,00	9 175,00	24 175,00	89 175,00	0,00	43.800,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	495 000,00	475 000,00	1 500,00	205 000,00	50 000,00	300 000,00	0,00	-20.000,00
3.4.1	PPI.2014.0064	Mercados	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	144 000,00	109 000,00	20 000,00	237 500,00	237 500,00	350 000,00	0,00	-35.000,00
3.4.2	PPI.2018.0043	Apoio de Praia Baleia Sul	GERAL	02/01/2018	31/12/2023	45 000,00	43 425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.575,00
	PPI.2022.0056	Apoios de praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	75 000,00	45 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	-30.000,00
	PPI.2022.0058	Planos de Praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	5 000,00	5,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	-4.995,00
	PPI.2022.0057	Arranjo das Zonas Balneares	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	140 000,00	83 860,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	100 000,00	0,00	-56.140,00
3.5.1	PPI.2023.0011	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	GERAL	12/04/2023	31/12/2025	165 000,00	60 405,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.595,00
4.1	PPI.2019.0003	Amortizações da dívida Empréstimo m/l prazo ao abrigo do artigo 92º da lei nº 71/2018, de 31 de dezembro	GERAL	18/03/2019	31/12/2039	1 085 275,00	902 380,00	1 101 420,00	1 117 810,00	1 134 445,00	1 151 325,00	14 767 450,00	-182.895,00
					Total	10 876 430,00	10 876 430,00	12 231 225,00	7 128 275,00	5 383 905,00	6 024 490,00	14 767 450,00	0,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Permutativa n.º 9

Data Proposta: 18/08/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	594 750,00	657 635,00	475 190,00	478 005,00	354 870,00	156 790,00	0,00	62.885,00
	PAM.2022.0051	Locação de Material de Informática	GERAL	22/02/2022	31/12/2027	290 675,00	287 075,00	297 065,00	302 705,00	308 455,00	314 315,00	0,00	-3.600,00
2.1.2	PAM.2022.0012	Atividades de Enriquecimento Curricular	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	545 240,00	507 705,00	557 235,00	567 820,00	578 605,00	589 595,00	0,00	-37.535,00
	PAM.2014.0011	Alimentação Creche Municipal	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	178 605,00	173 305,00	110 990,00	113 095,00	115 240,00	117 425,00	0,00	-5.300,00
2.3.2	PAM.2022.0018	Apoio ao Cidadão	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	107 195,00	18 395,00	142 565,00	145 270,00	148 030,00	150 840,00	0,00	-88.800,00
	PAM.2022.0018	Apoio ao Cidadão	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	59 400,00	47 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
2.4.5	PAM.2021.0006	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos	GERAL	29/04/2021	31/12/2027	281 105,00	283 320,00	161 760,00	161 760,00	161 760,00	161 760,00	0,00	2.215,00
2.4.6	PAM.2022.0057	Reciclar - Ecopontos numa casa amiga do Ambiente	GERAL	28/10/2022	31/12/2023	65 000,00	52 790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.210,00
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2027	18 440,00	39 940,00	20 240,00	20 240,00	20 240,00	20 240,00	0,00	21.500,00
2.5.1	PAM.2022.0032	Trabalhos Especializados de Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	53 620,00	40 620,00	29 140,00	29 525,00	29 920,00	21 620,00	0,00	-13.000,00
	PAM.2022.0033	Festival Literário do Município de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	25 000,00	6 900,00	25 550,00	26 035,00	26 525,00	27 025,00	0,00	-18.100,00
2.5.2	PAM.2023.0007	Jornadas Mundiais Juventude	GERAL	01/01/2023	31/12/2023	50 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
	PAM.2022.0042	Animação Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	50 000,00	36 525,00	51 100,00	52 070,00	53 055,00	54 060,00	0,00	-13.475,00
3.5.2	PAM.2022.0050	Área Marinha Protegida	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	50 000,00	5,00	51 100,00	52 070,00	53 055,00	54 060,00	0,00	-49.995,00
4.1	PAM.2014.0066	Outros Juros de Médio e Longo Prazo	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	30 000,00	50 000,00	30 660,00	31 240,00	31 830,00	32 430,00	0,00	20.000,00
					Total	2 399 030,00	2 241 615,00	1 952 595,00	1 979 835,00	1 881 585,00	1 700 160,00	0,00	-157.415,00

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente

(Aldevina Rodrigues)

Em 18 **de** agosto **de** 2023

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 9

Data Proposta: 18/08/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.1	PAM.2022.0033	Festival Literário do Município de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	25 000,00	6 900,00	25 550,00	26 035,00	26 525,00	27 025,00	0,00	-18.100,00
2.5.2	PAM.2022.0042	Animação Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	50 000,00	36 525,00	51 100,00	52 070,00	53 055,00	54 060,00	0,00	-13.475,00
3.5.2	PAM.2022.0050	Área Marinha Protegida	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	50 000,00	5,00	51 100,00	52 070,00	53 055,00	54 060,00	0,00	-49.995,00
2.5.2	PPI.2022.0068	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	409 525,00	408 715,00	3 035 445,00	1 328 490,00	0,00	0,00	0,00	-810,00
2.4.6	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2027	18 440,00	39 940,00	20 240,00	20 240,00	20 240,00	20 240,00	0,00	21.500,00
2.4.5	PAM.2021.0006	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos	GERAL	29/04/2021	31/12/2027	281 105,00	283 320,00	161 760,00	161 760,00	161 760,00	161 760,00	0,00	2.215,00
	PPI.2021.0009	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos	GERAL	29/04/2021	31/12/2023	108 860,00	128 860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	550 000,00	570 000,00	416 985,00	416 985,00	416 985,00	416 985,00	0,00	20.000,00
	PAM.2022.0051	Locação de Material de Informática	GERAL	22/02/2022	31/12/2027	290 675,00	287 075,00	297 065,00	302 705,00	308 455,00	314 315,00	0,00	-3.600,00
2.5.1	PPI.2022.0069	PRR - Museu Nacional Música - PNM	GERAL	28/04/2022	31/12/2025	2 180 000,00	2 235 000,00	3 856 000,00	59 000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.6	PAM.2022.0057	Reciclar - Ecopontos numa casa amiga do Ambiente	GERAL	28/10/2022	31/12/2023	65 000,00	52 790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.210,00
2.5.2	PAM.2023.0007	Jornadas Mundiais Juventude	GERAL	01/01/2023	31/12/2023	50 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2027	270 000,00	170 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
3.5.1	PPI.2023.0011	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	GERAL	12/04/2023	31/12/2025	165 000,00	60 405,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.595,00
					Total	13 275 460,00	13 118 045,00	14 183 820,00	9 108 110,00	7 265 490,00	7 724 650,00	14 767 450,00	-157.415,00

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente

(Aldevina Rodrigues)

Em 18 **de** agosto **de** 2023

229

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 9

Data Proposta: 18/08/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
4.1	PPI.2019.0003	Amortizações da dívida Empréstimo m/l prazo ao abrigo do artigo 92º da lei nº 71/2018, de 31 de dezembro	GERAL	18/03/2019	31/12/2039	1 085 275,00	902 380,00	1 101 420,00	1 117 810,00	1 134 445,00	1 151 325,00	14 767 450,00	-182.895,00
2.4.2	PPI.2019.0010	Valorrio - Parque Urbano da Póvoa da Galega	GERAL	01/09/2019	31/12/2023	280 000,00	270 420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.580,00
	PPI.2018.0035	Parque Verde da Empa	GERAL	02/01/2018	31/12/2027	130 005,00	362 295,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	0,00	232.290,00
3.4.1	PPI.2014.0064	Mercados	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	144 000,00	109 000,00	20 000,00	237 500,00	237 500,00	350 000,00	0,00	-35.000,00
3.4.2	PPI.2018.0043	Apoio de Praia Baleia Sul	GERAL	02/01/2018	31/12/2023	45 000,00	43 425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.575,00
4.1	PAM.2014.0066	Outros Juros de Médio e Longo Prazo	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	30 000,00	50 000,00	30 660,00	31 240,00	31 830,00	32 430,00	0,00	20.000,00
2.1.2	PAM.2014.0011	Alimentação Creche Municipal	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	178 605,00	173 305,00	110 590,00	113 095,00	115 240,00	117 425,00	0,00	-5.300,00
1.2.1	PPI.2022.0009	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	18 000,00	22 000,00	8 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	0,00	4.000,00
2.4.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	1 998 080,00	2 098 080,00	3 150 160,00	3 257 300,00	2 978 785,00	2 999 990,00	0,00	100.000,00
2.4.3	PPI.2022.0025	Execução de Redes Coletoras de Drenagem de Águas Residuais	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	176 000,00	151 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	78 750,00	107 750,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00	0,00	29.000,00
	PPI.2022.0029	Jardins Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	10 005,00	21 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
	PPI.2022.0030	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	132 005,00	112 005,00	3 010,00	23 010,00	23 010,00	83 010,00	0,00	-20.000,00
2.5.1	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	1 160 000,00	1 060 000,00	353 525,00	185 000,00	280 000,00	200 000,00	0,00	-100.000,00
	PPI.2022.0037	Quinta da Raposa	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	870 005,00	970 005,00	50 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	100.000,00
2.5.2	PPI.2022.0044	Diversos Parques de Jogo e Recreio	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	165 005,00	240 005,00	40 000,00	200 000,00	100 000,00	200 000,00	0,00	75.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	185 915,00	229 715,00	4 175,00	9 175,00	24 175,00	89 175,00	0,00	43.800,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	495 000,00	475 000,00	1 500,00	205 000,00	50 000,00	300 000,00	0,00	-20.000,00
3.4.2	PPI.2022.0056	Apoios de praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	75 000,00	45 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	-30.000,00
	PPI.2022.0058	Planos de Praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	5 000,00	5,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	-4.995,00
	PPI.2022.0057	Arranjo das Zonas Balneares	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	140 000,00	83 860,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	100 000,00	0,00	-56.140,00
1.1.1	PAM.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	594 750,00	657 635,00	475 190,00	478 005,00	354 870,00	156 750,00	0,00	62.885,00
2.1.2	PAM.2022.0012	Atividades de Enriquecimento Curricular	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	545 240,00	507 705,00	557 235,00	567 820,00	578 605,00	589 595,00	0,00	-37.535,00
2.3.2	PAM.2022.0018	Apoio ao Cidadão	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	107 195,00	18 395,00	142 565,00	145 270,00	148 030,00	150 840,00	0,00	-88.800,00
	PAM.2022.0018	Apoio ao Cidadão	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	59 400,00	47 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
2.5.1	PAM.2022.0032	Trabalhos Especializados de Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	53 620,00	40 620,00	29 140,00	29 525,00	29 920,00	21 620,00	0,00	-13.000,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

VOTO DE PESAR

A Câmara Municipal de Mafra manifesta o seu pesar pelo falecimento do trabalhador municipal Eduardo Jorge Martins Fiúza, vítima de trágico acidente.

Nascido em 1962 e residente na localidade da Picanceira de Cima, Eduardo Fiúza iniciou funções nesta autarquia a 23 de outubro de 1988, tendo começado por prestar serviço no Parque e Oficinas. Nesta unidade orgânica, chegou a exercer o cargo de Encarregado do Parque de Máquinas e Viaturas Automóveis.

Desde 26 de dezembro de 2007, prestava funções no Gabinete Municipal de Proteção Civil, hoje Divisão de Proteção Civil. Grande conhecedor da realidade local, desenvolveu uma atividade operacional diversificada, em variados domínios da Proteção Civil, também no acompanhamento direto à equipa de sapadores florestais.

Reconhecido pelos seus pares, os colegas descrevem-no como dinâmico, diligente e sempre pronto para acorrer a qualquer solicitação, distinguindo-se também pela sua disponibilidade para ensinar e para apoiar os outros, tendo granjeado estima e respeito.

Eduardo Fiúza fez da sua vida um longo exercício de voluntariado, sendo reconhecido como um "Soldado da Paz" de referência na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mafra. Ao mesmo tempo, dedicou-se à causa do associativismo, designadamente na Associação de Caçadores e Pescadores da Freguesia de Santo Isidoro.

Neste momento de profunda consternação, a autarquia dirige as mais sentidas condolências à família enlutada e aos seus muitos amigos.

Mafra, 23 de julho de 2023

Anexo V

13

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A reunião.
25.08.23

DESPACHO

Assunto: DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MAFRA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA A2S – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

Considerando que:

A. A Câmara Municipal, em reunião realizada em 21 de outubro de 2021, de acordo com a minha proposta, de 18 de outubro de 2021, e atento o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou designar o Senhor Vereador Hugo Moreira Luís, como representante do Município de Mafra na Assembleia Geral da "A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia", com o NIPC 513351353;

B. No presente dia 21 de julho de 2023, pelas 18:00 Horas, irá realizar-se a Assembleia-Geral Extraordinária da A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, nas instalações da Mafra *Business Factory*, sita na Avenida 1.º de Maio, em Mafra, para a qual foram convocados os respetivos associados, para deliberar sobre os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, com os seguintes pontos:

I. Aprovação da ata da Assembleia Geral anterior

II. Apresentação, apreciação e votação da adesão dos novos associados

III. Apresentação, apreciação e votação e aprovação da Estratégia de Desenvolvimento Local – GAL rural a submeter à AG do PEPAContinente

IV. Assinatura do protocolo para a constituição da parceria do GAL rural A2S

V. Adesão da A2S à Associação de Turismo de Sintra e à Associação da Rota das Linhas de Torres

VI. Outros Assuntos

C. Face à impossibilidade de o representante designado pelo Município de Mafra, estar presente na referida Assembleia-Geral Extraordinária, torna-se necessário designar um representante, em suplência, para representar o Município de Mafra,

anexo VI

na mencionada Assembleia-Geral Extraordinária, que será a Senhora Vereadora Lúcia Bonifácio;

D. De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, *"em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*,

DESIGNO, na ausência do Senhor Vereador Hugo Moreira Luís, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, **a Senhora Vereadora Lúcia Bonifácio como representante do Município na Assembleia-Geral Extraordinária da A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia**, a realizar na presente data, pelas 18:00 Horas, nas instalações da Mafra *Business Factory*, em Mafra, **bem como para votar favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos** mencionados no Considerando B do presente Despacho.

MAIS DETERMINO, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que o presente Despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, para efeitos de ratificação.**

Paços do Concelho de Mafra, 21 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)

A2S
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

Mafra, 5 de julho de 2023

CONVOCATÓRIA

Nos termos número dois do artigo 10.º do Regulamento Interno anexo aos Estatutos da Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, convoco V. Exas. para uma Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, para o próximo dia 21 de julho de 2023, às 18:00 horas, em regime presencial, nas instalações da Mafra Business Factory, Av. 1º de maio, 2640-455 Mafra, com a seguinte ordem de trabalhos:

I. Aprovação da ata da Assembleia Geral anterior
II. Apresentação, apreciação e votação da adesão dos novos associados
III. Apresentação, apreciação e votação e aprovação da Estratégia de Desenvolvimento Local – GAL rural a submeter à AG do PEPAContinente
IV. Assinatura do protocolo para a constituição da parceria do GAL rural A2S
V. Adesão da A2S à Associação de Turismo de Sintra e à Associação da Rota das Linhas de Torres
VI. Outros Assuntos

Dando cumprimento ao número 5 do artigo 10.º mesmo Regulamento Interno anexo aos Estatutos da Associação, se à hora marcada não se verificar a presença da maioria absoluta dos associados efetivos, a Assembleia Geral inicia a sessão meia hora depois com os associados presentes.

Agradecendo desde já a confirmação da Vossa presença, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
João Pedro Domingues

[Enviado por e-mail]

A2S
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

MUNICÍPIO DE MAFRA

23 27 pepac
Plano Estratégico da Política Agrícola Comum

Carta de Adesão ao Acordo de Parceria

Estratégia de Desenvolvimento Local da Região Saloia 2030

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado por Hélder António Guerra de Sousa Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, declara a sua adesão ao Acordo de Parceria para a constituição do Grupo de Ação Local rural A2S, e para a elaboração da "ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA A REGIÃO SALOIA 2030", no âmbito do processo de implementação do instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária, vertente Rural, apoiado pelo FEADER, através do PEPAC.

21 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

(Hélder Sousa Silva)

A2S
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

23.27 pepac
Plano Estratégico da Política Agrícola Comum

Acordo de Parceria

Estratégia de Desenvolvimento Local da Região Saloia 2030

OUTORGANTES

As entidades abaixo-assinado, celebram o presente Acordo para a execução, em parceria, da "ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA A REGIÃO SALOIA 2030" a realizar no âmbito do processo de implementação do instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária, vertente Rural, apoiado pelo FEADER, através do PEPAC, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Objeto

O presente Acordo define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades parceiras, cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que o assinam.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos da presente parceria os seguintes:

- Estabelecer uma parceria entre entidades públicas e privadas, de base sub-regional ou local com intervenção relevante nas áreas do desenvolvimento local, em que nenhum setor de atividade seja maioritário, sendo esta equivalente à massa associativa da A2S;
- Promover o alargamento e robustecimento da parceria a outras entidades de relevante interesse e de outros setores de atividade representativos do território, relativamente à parceria existente no período 2014-2020;
- Apresentar uma candidatura ao aviso nº 02/ Operação 10.1.1/2023 para o Reconhecimento do GAL e seleção das EDL (2023-2027) 1ª e 2ª fases, e ser reconhecida enquanto Grupo de Ação Local rural;
- Definir um território de intervenção, em consonância com o referido aviso:
    - Estar integrado numa única NUT II;
    - Inexistência de fracionamento de concelhos entre GAL;

- Incidirem em territórios de comunidades de base rural com população não inferior a 20 mil habitantes, nem superior a 200 mil habitantes, salvo situações devidamente justificadas que poderão elevar o limite máximo;
- Devendo ainda o território a propor, incluir mais do que um concelho;
- Podendo incluir freguesias não classificadas como rurais, desde que devidamente justificada a pertinência da sua inclusão para os objetivos da EDL.

- Elaborar de forma integrada e participada uma Estratégia de Desenvolvimento Local, que possa vir a ser aprovada e financiada no âmbito do FEADER;
- Definir o modelo de governação da parceria, garantindo a adequada participação dos outorgantes na implementação, avaliação e *report* da EDL para a Região Saloia 2030;
- Captar para o território outras fontes de financiamento que conduzam a mudanças positivas e efetivas na economia e sustentabilidade do território;

Artigo 3.º

Designação da Entidade Gestora

Os parceiros, de comum acordo, designam a entidade A2S – associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, como Entidade Gestora da Parceria e responsável pela gestão administrativa e executiva da parceria.

Artigo 4.º

Obrigações da Entidade Gestora da Parceria

São obrigações da Entidade Gestora da Parceria:

a) Representar a parceria;

b) Coordenar as atividades da candidatura de Seleção dos GAL e respetivas Estratégias de Desenvolvimento Local 2023-2027 (PEPAC);

c) Responder, na qualidade de interlocutor, e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação requeridas pela Autoridade de Gestão;

d) Comunicar aos parceiros os resultados das decisões adotadas pela Autoridade de Gestão;

e) Dispor de um dossier específico para a operação devidamente organizado;

f) Fornecer a informação para a base de dados nacional legalmente prevista;

Artigo 5.º

Obrigações dos parceiros

1. Todos os parceiros devem realizar as tarefas que forem estabelecidas pela parceria e prestar informações e colaboração à Entidade Gestora da Parceria no âmbito das competências próprias desta.

Artigo 6.º

Gestão de conflitos no seio da parceria

1. É da responsabilidade da parceria, formada pelos outorgantes deste Acordo, tratar das contendas que possam surgir, todavia, se os diferendos não tiverem solução no seu seio e se tal impedir a boa execução da operação, colocando em causa o cumprimento dos objetivos propostos, pode ser reavaliada a operação e alterados os termos do presente Acordo, o qual fica sujeito a aprovação do Gestor, nos termos do n.º 3 do Artigo seguinte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior o incumprimento dos objetivos da parceria pode, avaliadas as circunstâncias, constituir fundamento de rescisão do presente Acordo.

Artigo 7.º

Vigência do Acordo

1. A vigência deste Acordo está condicionada, para todos os efeitos, à aprovação do pedido de apoio ao financiamento no âmbito da Seleção dos GAL e respetivas Estratégias de Desenvolvimento Local 2023-2027 (PEPAC).
2. O presente Acordo vigora pelo período de duração da operação.
3. Qualquer alteração ao presente Acordo durante a execução da operação deverá ser aprovada pela parceria e submetida por escrito ao Gestor de forma prévia à sua aplicação.

Celebrado em Mafra, no dia 21 de julho de 2023

Os abaixo-assinados das cartas de adesão em anexo declaram ter lido e aceite o presente Acordo.

A2S - ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SALOIA
RUA DA JUNTA DE FREGUESIA - EDIFICIO DA JUNTA
S. MIGUEL DE ALCAINCA
2640 749 SAO MIGUEL DE ALCAINÇA
Nº.IDENT.P.COLECTIVA. : 513351353

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA-GERAL DA A2S

Decorreu no dia 21 de julho de 2023, pelas 18h00, nas instalações da Mafra Business Factory, em Mafra, a vigésima primeira Assembleia-Geral da A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia. ----------

Não havendo quórum pelas 18h00, a reunião foi adiada para as 18h30. ----------

Não estando presente o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, foi solicitado aos restantes membros da Mesa, que assumissem as suas funções. O 1º Secretário deu início à sessão, cumprimentou os presentes e confirmou a presença dos representantes das seguintes entidades: ---

1. Adega Cooperativa da Azueira representada por João Moreira----------
2. Associação de Agricultores do Concelho de Mafra representada por David Sardinha----------
3. Associação de Turismo de Sintra, representada por Filipa Neves ----------
4. Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas representada por Olga Oliveira ----------
5. Associação Empresarial de Sintra representada por Olga Figueiredo----------
6. Frutoeste - Cooperativa Agrícola de Hortofruticultores do Oeste, CRL representada por Domingos dos Santos ----------
7. MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A. representado por Jorge Reis--------
8. Município de Loures representado por Nelson Batista----------
9. Município de Mafra representado por Lúcia Bonifácio, estando presente também António Felgueiras, Vice-presidente da Direção----------
10. Município de Sintra, representado por Pedro Ventura ----------
11. Rota Histórica das Linhas de Torres Vedras representada por Natália Calvo----------
12. Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro representada por Regina Tomás----------
13. Santa Casa da Misericórdia de Mafra representada por Daniel Rocha---------- ----------
14. Santa Casa da Misericórdia de Sintra representada por Manuel Costa e Oliveira----------
15. União Recreativa e Desportiva de Fontanelas e Gouveia representada por Mário Silva---------
16. Centro Social e Paroquial de São João das Lampas representado por José Parente----------

Esteve também presente a Diretora Executiva da Associação, Márcia Mendes, e os elementos da equipa técnica, Clarisse Vistas e Rute Vieira. ----------

A Ordem de Trabalhos tinha os seguintes pontos: ----------

1. Aprovação da ata da Assembleia Geral anterior ----------
2. Apresentação, apreciação e votação da adesão dos novos associados ----------
3. Apresentação, apreciação e votação da Estratégia de Desenvolvimento Local – GAL rural a submeter à AG do PEPAContinente ----------
4. Assinatura do protocolo para a constituição da parceria do GAL rural A2S ----------
5. Adesão da A2S à Associação de Turismo de Sintra e à Associação da Rota das Linhas de Torres ----------

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA-GERAL DA A2S

6. Outros Assuntos ----------

PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA-GERAL

Sendo a proposta de ata do conhecimento prévio de todos os associados dada a sua aprovação em minuta e não havendo qualquer comentário ao conteúdo da mesma, a ata foi colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade.----------

O 1º Secretário da Mesa passou ao ponto 2 da ordem de trabalhos, concedendo a palavra à Direção.

PONTO 2 - APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ADMISSÃO DOS NOVOS ASSOCIADOS

O Presidente da Direção, Pedro Ventura, passou a palavra a Márcia Mendes, que informou os presentes que, desde a última Assembleia-Geral ocorrida em março, e na sequência dos convites efetuados pela Direção da A2S, foram recebidos cinco pedidos de adesão à A2S, das seguintes entidades: ----------

- Universidade Sénior de Mafra ----------
- Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense----------
- Associação Academia do Bombo----------
- Orquestra Sinfónica de Jovens da Junta de Freguesia de Santo Isidoro----------
- Associação Moda Africana Lisboa----------

Foi descrita a relevância do trabalho destas entidades e foi salientado o seu potencial contributo no âmbito do trabalho da A2S. Foi referido que se trata de uma excelente oportunidade para acolher novos associados na medida em que a adesão dos mesmos vai tornar a associação mais representativa nos setores e nos interesses do território de intervenção, o que irá valorizar a candidatura da A2S ao reconhecimento dos Grupos de Ação Local rurais.----------

O Presidente da Direção salientou novamente que a associação tomou, em assembleias anteriores, uma decisão importante relativa às quotizações, que permitisse uma maior adesão de associados, especialmente privados, de forma a aumentar e reforçar os contributos em diferentes setores de atividade, e que certamente melhorará o desempenho da associação na gestão de fundos comunitários, e de outros projetos em que a A2S pretende se envolver-se.----------

A Assembleia foi igualmente informada pelo Presidente da Direção que na última reunião de Direção foi aprovada a proposta de adesão destas entidades pelo que, dando cumprimento ao previsto nos estatutos, a Direção coloca à consideração da Assembleia-Geral a aprovação da admissão destas entidades. ----------

O 1º Secretário da Mesa colocou à votação a proposta da Direção, acima mencionada, tendo sido aprovada por unanimidade. ----------

PONTO 3 - APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – GAL RURAL A SUBMETER À AG DO PEPACONTINENTE

A2S - ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SALOIA
RUA DA JUNTA DE FREGUESIA - EDIFICIO DA JUNTA
S. MIGUEL DE ALCAINCA
2640 749 SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA
Nº.IDENT.P.COLECTIVA.: 513351353

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA-GERAL DA A2S

O 1º Secretário da Mesa passou a palavra à Diretora Executiva Márcia Mendes, que apresentou a Estratégia de Desenvolvimento Local que será submetida na sequência da 1ª fase do aviso para o reconhecimento dos Grupos de Ação Local e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local, e cujo prazo termina no dia 14 de agosto de 2023. ----------

A Estratégia de Desenvolvimento Local foi enviada previamente aos associados, pelo que após a apresentação, esta foi colocada à discussão e apreciação por parte dos associados. ----------

O Presidente da Direção, reforçou que tal como referido por Márcia Mendes, na avaliação da candidatura, a A2S, apesar de ser um dos GAL mais eficientes atualmente, fica penalizada por não ser considerado o último período de programação (PDR2020) no qual a A2S foi reconhecida. Por outro lado, não há informação sobre a forma de distribuição de verbas por cada GAL. Espera-se que na 2ª fase, onde será apresentado o Plano de Financeiro, a questão da execução seja tida em conta, já que a A2S demonstrou capacidade de compromisso e execução de todas a verbas que lhe foram atribuídas, incluindo reserva de eficiência e do período de transição. ----------

O 1º Secretário da Mesa referiu que o valor médio por GAL (≈2.8M€) apesar de ser um valor inferior ao que a A2S geriu no passado, apresenta um prazo de execução ligeiramente inferior (2024-2027). No entanto, em termos de candidatura, deve ser solicitado um orçamento reforçado, já que foi evidenciada a capacidade de execução nos projetos. ----------

João Moreira, da Adega Cooperativa da Azueira, referiu que as zonas rurais da AML são penalizadas pelo efeito que os outros municípios têm sobre o conjunto, agravando as condições de acesso aos fundos, relativamente a outros territórios limítrofes.----------

António Felgueiras, Vice-Presidente da Direção, reforçou que não devemos ser duplamente penalizados por estar na AML, ou seja, ter taxas inferiores de apoio e ainda ver o orçamento reduzido face a outros GAL, que não têm capacidade de compromisso e execução. Lembrou que o orçamento do PR Lisboa já sofreu um grande corte, face ao quadro 2014-2020. ------- ----------

O Presidente da Direção referiu que a questão de alargamento do território é uma questão de justiça, e que a inclusão das freguesias de Loures e Sintra, que tinham sido retiradas no quadro anterior, é essencial, já que nestas freguesias há claramente uma importante atividade agrícola e florestal. Em Loures grande parte da freguesia é de génese rural, e a antiga freguesia de São Martinho, por se encontrar na União de Freguesias, foram retiradas devido ao limite ser, à data, 150 mil habitantes. A Direção acredita que com aumento do limite para os 200.000 habitantes, e com uma adequada fundamentação, o território proposto será aprovado, uma vez que o limite apenas é excedido em cerca de 9.000 habitantes. ----------

José Parente, do Centro Social e Paroquial de São João das Lampas, questionou a designação de freguesias rurais, em Mafra, e não rurais em Loures e Sintra. Foi explicado pela Diretora Executiva, que esta classificação se encontra no Aviso, e que é semelhante ao quadro anterior, onde apenas as

freguesias de Mafra eram consideradas rurais. No entanto, o aviso permite a inclusão de freguesias não rurais, associadas às freguesias rurais identificadas, desde que justificado adequadamente. ------

Referiu ainda, que a SWOT poderia incorporar mais dados sobre o setor social. ----------

O 1º Secretário referiu que esta candidatura provém da Política Agrícola Comum, pelo que os apoios complementares à agricultura, deveriam ter um reforço através de fundos específicos como o FSE, FEDER, reforçando a dotação do PEPAC, no entanto esta situação não está prevista. ----------

O Presidente da Direção indicou que a medida LEADER apresenta características próprias, associadas a outros setores relacionados com o Desenvolvimento local, o que é confirmado pelos investimentos em áreas como o setor social, o património, turismo ou o ambiente, e que o alargamento da parceria afirma essa intenção. ----------

A 2ª Secretária da Mesa questionou a possibilidade de inclusão do município de Odivelas, onde existem freguesias mais rurais como Caneças, existe a Escola Agrícola da Paiã, bem como produtos de qualidade como a Marmelada de Odivelas, ao território do GAL e à A2S. ----------

A Diretora Executiva explicou que relativamente ao território do GAL, não seria prudente, já que o limite de 200.000 habitantes já é excedido e por se tratar de freguesias não rurais, com muita população, seria difícil justificar a sua inclusão. Não obstante, a área de influência da A2S enquanto associação abrange toda a margem norte da AML, pelo que nada impede que outro tipo de projetos ou atividades a desenvolver possa decorrer neste município, ou noutros da margem norte, tal como já acontece por exemplo no projeto AML Alimenta, projeto financiado pela RRN. No que diz respeito à adesão de outras entidades, reforçou que importa que estas desenvolvam o seu trabalho na área de influência da A2S, mas que a sua sede não é relevante. Por outro lado, importa ter entidades que representem vários setores de atividade, sendo que a educação, especialmente na área agrícola, é um setor pouco representado. ----------

O Presidente da Direção reforçou que a A2S ainda apresenta setores não representados, nomeadamente o Ambiente, e que os associados podem indicar entidades que atuem nesta área, pois seria uma mais-valia, ainda que venha apenas contribuir na fase da implementação da Estratégia. ---

Não havendo mais comentários, o Presidente da Mesa colocou à votação o documento tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. ----------

PONTO 4 - ASSINATURA DO PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DA PARCERIA DO GAL RURAL A2S

A Diretora Executiva da A2S, Dra. Márcia Mendes, informou que foi previamente indicado pela AECSCLO, para conhecimento e aceitação da Assembleia Geral, que a adesão por parte da AECSCLO ao Acordo de Parceria Estratégia de Desenvolvimento Local da Região Saloia 2030 fica condicionada

ao pressuposto de que a assinatura desta carta não implica qualquer obrigação e ou responsabilidades adicionais (nem fiscal nem financeira) face às já existentes no âmbito dos estatutos da A2S, sendo que a AECSCLO não será responsável, a qualquer titulo, por qualquer despesa ou contribuição financeira ou pecuniária, incluindo adiantamentos, compensações ou indemnizações, nem será beneficiária de qualquer verba pecuniária no âmbito do dito acordo.----------

O 1º Secretário referiu que o documento será votado pelos associados, sendo a assinatura efetuada pelos presentes e, ou, pelas cartas de adesão dos associados. O Acordo de Parceria foi votado e aprovado por unanimidade, tendo-se passado à assinatura do mesmo pelos associados presentes.--

PONTO 5 - ADESÃO DA A2S À ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE SINTRA E À ASSOCIAÇÃO DA ROTA DAS LINHAS DE TORRES

Na sequência da adesão da Associação de Turismo de Sintra e da Rota Histórica das Linhas de Torres à A2S e do convite dessas associações para a A2S ser igualmente sua associada, decidiu a Direção propor à Assembleia Geral a adesão de A2S à entidade Associação de Turismo de Sintra. A adesão a esta entidade obrigará ao pagamento de uma quotização, sendo que o valor a cobrar será o equivalente ao valor cobrado pela A2S, ou seja 50€. A adesão à Rota das Linhas de Torres Vedras, implica um pagamento de valor superior, pelo que a Direção propõe que se avalie novamente a adesão, em momento oportuno. ----------

O Presidente da Mesa colocou à votação a proposta da Direção da adesão da A2S à entidade acima mencionada e a proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

PONTO 6 - OUTROS ASSUNTOS

Os associados foram informados relativamente à aprovação da candidatura a Reconhecimento do GAL costeiro, que irá permitir trazer para o território 3,1M€ de apoio à Economia Azul. Esta candidatura foi apresentada pela parceria informal, gerida pela A2S, para as zonas costeiras de Mafra, Sintra e Cascais. ----------

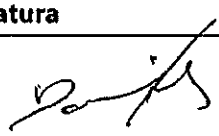
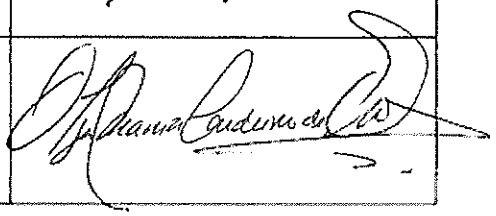
Daniel Rocha, da Santa Casa da Misericórdia de Mafra, sugeriu que no processo de adesão de novos associados, seria importante a presença dos potenciais associados, de forma que estes pudessem efetuar uma apresentação das suas entidades e esclarecer dúvidas dos associados. A Direção aceitou a sugestão que será seguida em momentos futuros. ----------

Não havendo mais assuntos a tratar, o 1º Secretário da Mesa da Assembleia-Geral colocou à aprovação a proposta de ata em minuta que foi aprovada por todos os presentes.----------

O Presidente da Mesa agradeceu aos presentes e deu por terminada a Assembleia-Geral. ----------

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA
ASSEMBLEIA-GERAL DA A2S

ASSINATURAS

Cargo	Entidade	Assinatura
1º Secretário da mesa da Assembleia-Geral	Frutoeste - Cooperativa Agrícola de Hortofruticultores do Oeste, CRL	
2.º Secretário da Mesa da Assembleia-Geral	Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas	

A2S
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

LEADER

Estratégia de Desenvolvimento Local

Matriz EDL

NOME BENEFICIÁRIO	A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia
NIFAP	8590717
DESIGNAÇÃO	Estratégia de Desenvolvimento Local da Região Saloia 2030
OPERAÇÃO	**10.1.1 – Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL**

Parceria do GAL A2S rural 2030

	Associado	Abrangência	Concelho (Sede)	Natureza	Setor	
1	Adega Cooperativa de Azueira CRL	Local	Mafra	Privada	Agroindústria	a)
2	Adega Regional de Colares, CRL	Local	Sintra	Privada	Agroindústria	a)
3	AESCLO - Associação Empresarial de Serviços e Comércio dos concelhos de Loures e Odivelas	Local	Loures	Privada	Empresas, Serviços e comércio	a)
4	Agrobio - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica	Nacional	Lisboa	Privada	Agricultura	b)
5	AMALX: Associação Moda Africana Lisboa	Local	Lisboa	Privada	Cultura	b)
6	APPER - Associação dos Pescadores Profissionais da Ericeira	Local	Mafra	Privada	Pesca	b)
7	Associação de Agricultores do Concelho de Mafra	Local	Mafra	Privada	Agricultura	a)
8	Associação de Turismo de Sintra	Local	Sintra	Privada	Turismo	b)
9	Associação dos Beneficiários de Loures	Local	Loures	Privada	Agricultura	a)
10	Associação Empresarial do Concelho de Sintra	Local	Sintra	Privada	Empresas, serviços e comércio; Formação	a)
11	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira	Local	Mafra	Privada	Social	b)
12	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL	Local	Mafra	Privada	Banca	a)

pepac 23.27 Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
PORTUGAL 2030
UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

13	Cenintel - Centro de Inteligência Formativa, Ensino e Formação Profissional Lda	Local	Sintra	Privada	Educação	a)
14	Centro Social e Paroquial de São João das Lampas	Local	Sintra	Privada	Social	a)
15	Centro Social e Paroquial N. Sra Assunção de Cheleiros	Local	Mafra	Privada	Social	b)
16	Confraria do Arinto de Bucelas	Local	Loures	Privada	Cultura	b)
17	Cooperativa Agrícola de Loures CRL	Local	Loures	Privada	Agricultura	a)
18	Cooperativa Agrícola de Sintra CRL	Local	Sintra	Privada	Agricultura	b)
19	CVR Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa	Regional	Torres Vedras	Privada	Agroindústria	a)
20	Entidade Regional de Turismo de Lisboa	Regional	Lisboa	Pública	Turismo	b)
21	Ericeira Surf Clube	Local	Mafra	Privada	Desporto	b)
22	Figuras Repetidas Associação Academia do Bombo	Local	Mafra	Privada	Cultura	b)
23	Frutoeste - Cooperativa Agrícola de Hortofruticultores do Oeste CRL	Local	Mafra	Privada	Agroalimentar	a)
24	Instituto do Conhecimento de Mafra, ICM USEMA (Universidade Sénior de Mafra)	Local	Mafra	Privada	Cultura	b)
25	MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa SA	Regional	Loures	Privada	Agroalimentar	a)
26	Município de Loures	Local	Loures	Pública	Várias	a)
27	Município de Mafra	Local	Mafra	Pública	Várias	a)
28	Município de Sintra	Local	Sintra	Pública	Várias	a)
29	OSJJFSI - Orquestra Sinfónica de Jovens da Junta de Freguesia de Santo Isidoro - Associação	Local	Mafra	Privada	Cultura	b)
30	Predominante Azul - Associação de Nadadores Salvadores	Local	Mafra	Privada	Turismo	b)
31	Rota Histórica das Linhas de Torres	Local	Sobral de Monte Agraço	Privada	Património	b)
32	Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro	Local	Mafra	Privada	Social	b)
33	Santa Casa da Misericórdia de Mafra	Local	Mafra	Privada	Social	a)
34	Santa Casa da Misericórdia de Sintra	Local	Sintra	Privada	Social	b)

35	Sociedade Recreativa e Cultural de Pintéus	Local	Loures	Privada	Cultura	b)
36	Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense	Local	Sintra	Privada	Cultura	b)
37	Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense	Local	Mafra	Privada	Cultura	b)
38	SSTBC - Associação Promoção Empreendedorismo e Empregabilidade	Local	Sintra	Privada	Empreendedorismo	b)
39	União Recreativa e Desportiva de Fontanelas e Gouveia	Local	Sintra	Privada	Cultura	b)

Tabela 1 – Parceria do GAL rural A2S 2030

Legenda: a) Parceiro do GAL A2S (2014-2020), b) Novo parceiro

Território de intervenção proposto

NUT II e NUT III – Área Metropolitana de Lisboa			
Concelho	**Freguesia a)**	**Concelho**	**Freguesia b)**
Mafra	Carvoeira	Loures	Bucelas
	Encarnação		Fanhões
	Ericeira		Loures
	Mafra		Lousa
	Milharado		União de freguesias de Stº. Antão e S. Julião do Tojal
	União de freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira	Sintra	Colares
	União de freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário		União de freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar
	União de freguesias de Igreja Nova e Cheleiros		União de freguesias de São João das Lampas e Terrugem
	União de freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça		União de freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

	União de freguesias de Venda do Pinheiro e Stº. Estêvão da Galés	População total: 208.928 habitantes (2021) Área total: 659,6 km2 Densidade populacional: 316,79 hab / km2
	Santo Isidoro	

Tabela 2 – Território de intervenção proposto GAL rural A2S 2030

Legenda: a) Freguesias rurais, b) Freguesias não rurais

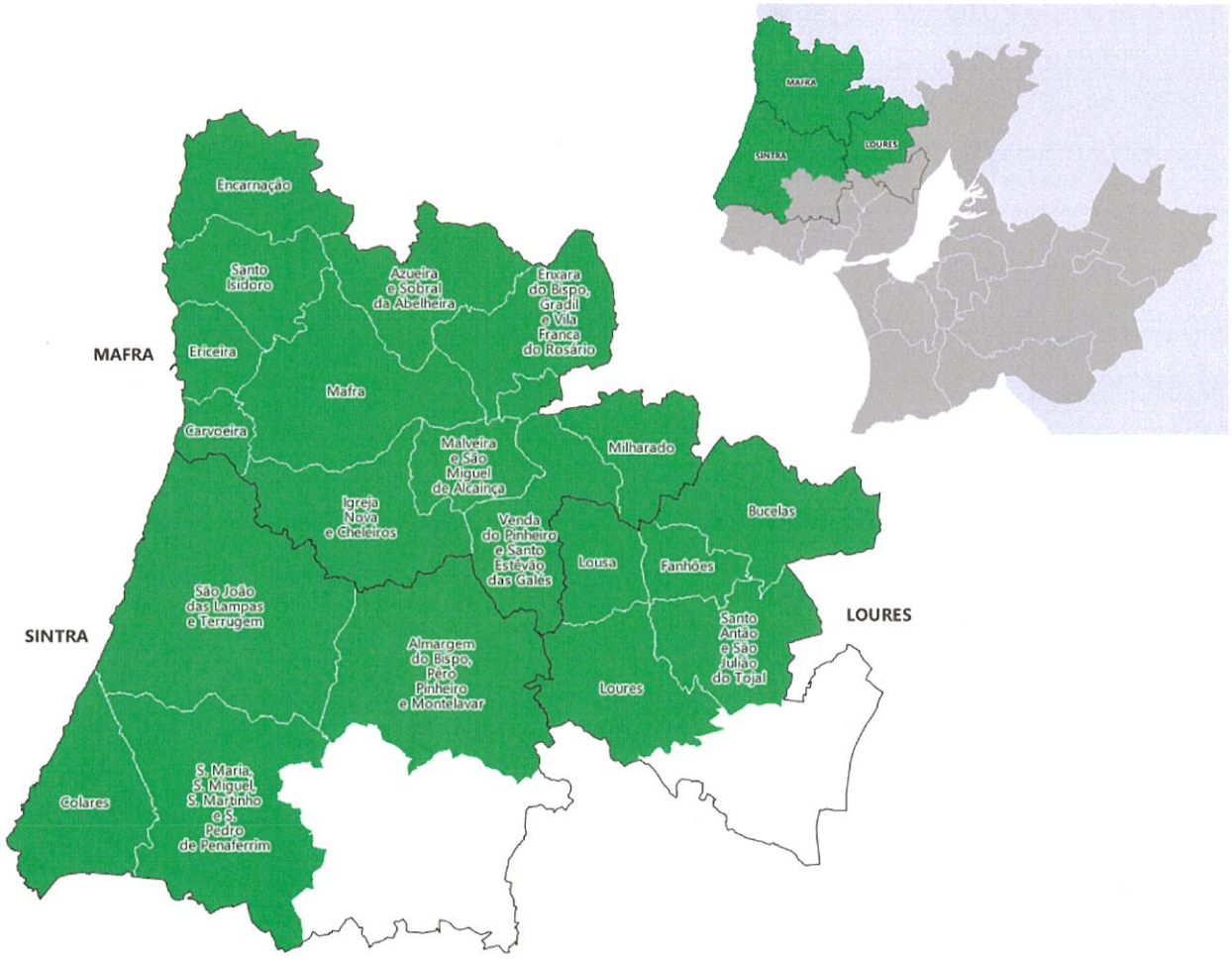


Figura 1 – Território de intervenção proposto GAL rural A2S 2030

Diagnóstico da situação do território de intervenção (análise SWOT):

População			
Forças	**Fraquezas**	**Oportunidades**	**Ameaças**
▪ Aumento da população residente no território do GAL, face a 2011 (+8.5%), especialmente no concelho de Mafra (+13%) ▪ Proporção da população jovem superior à média (16.4% MFR, 14.7% LRS, 14.8% SNT,13.1% Continente) ▪ Menor proporção de população envelhecida, face ao Continente (20% GAL, 24% Continente - 2021) ▪ Existência de comunidades imigrantes e multiculturais. Sintra é o município com maior nº de residentes estrangeiros, na AML, depois de Lisboa (cerca de 42 mil hab, 2021), maioritariamente de provenientes de África (55.6%, em 2011). Mafra teve o 2º maior crescimento de população estrangeira proveniente da UE ▪ População com elevada escolaridade – Ensino pós-secundário e superior (20% GAL; 18% Continente),	▪ Perda de população na freguesia de Fanhões (Loures), face a 2011 (-6%) ▪ As freguesias de Bucelas (LRS), Colares (STR) e Lousa (LRS) apresentam valores mais elevados de população envelhecida, que a média do Continente (27% na primeira e 25% na últimas), em 2021 ▪ Concentração da população nas freguesias do corredor central (mais urbano) do concelho de Mafra ▪ As freguesias mais densamente povoadas apresentam núcleos urbanos, onde se concentra a maioria da população, havendo muitas assimetrias entre os aglomerados populacionais ▪ Baixas densidades populacionais nas freguesias com caráter rural nos concelhos de Loures e Sintra ▪ Decréscimo do poder compra de 2011 para 2019 (2019 – 98.3 MFR, 101 LRS, 93.6 SNT, 2011 – 101.6 MFR, 101.25 SNT, 102,4 LRS); valores inferiores aos da AML 121.7 e Continente 100.6 (2019) ▪ Desajustamento dos serviços e infraestruturas devido ao aumento abrupto	▪ Aumento da população ativa e do número de crianças e jovens proporcionado pela imigração	▪ Previsão de redução e envelhecimento da população em 2080 (CCDR-LVT, 2022) ▪ Dificuldades no acesso à habitação ▪ Aumento da probabilidade de ocorrências de pandemias, crises e situações de guerra

Continente pepac 23.27 Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
PORTUGAL 2030
UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

2141

	da população (falta de habitação e rendas a preços acessíveis, insuficiências nos serviços de saúde, educação, aumento do desemprego e do número de pessoas em situação de vulnerabilidade social)		

Economia e emprego			
Forças	**Fraquezas**	**Oportunidades**	**Ameaças**
▪ População ativa elevada (65.8% MFR, 67.4% SNT, 63.5% Continente) em 2021 ▪ Baixa taxa de desemprego (2.8% MFR, 4.3%, SNT, 4.9% LRS, 6.6% Continente), em 2021 ▪ Aumento da proporção de empresas na divisão agricultura (…) no concelho de Loures. Manteve-se a proporção nos restantes concelhos, mas aumentou o nº de empresas (entre 2011 e 2021) ▪ Aumento da população empregada no setor primário (8% LRS e 10,7% STR), e ligeira redução em Mafra (-3%) ▪ Condições edafoclimáticas adequadas à produção agrícola, com zonas de elevado potencial agrícola – várzeas de Loures, de Sintra e Colares, Vale do Lizandro, entre outras ▪ Aproveitamentos agrícolas da Várzea de Loures e do Vale do Lizandro, com associações de beneficiários estabelecidas	▪ Loures apresenta uma população ativa média inferior ao Continente (63.3%), em 2021 ▪ Municípios com características de "dormitório" (ex: 57.44% da população trabalha fora do concelho LRS), sendo o VAB transferido para os concelhos limítrofes com maior atividade empresarial (VAB LX 23M€, OER 6 M€ - SNT 3.7M€, LRS 2M€, MFR 0.75M€) ▪ Ganho médio mensal dos trabalhadores é inferior ao da AML (ex: 1067€ MFR, 1516€ AML). Na agricultura o rendimento é também inferior ao valor da AML (804,90€ MFR, 949,7€ AML) ▪ Redução da superfície agrícola utilizada (-5.6% de 2009 para 2019. A freguesia de Fanhões sofreu um decréscimo de 48% ▪ Pressão urbanística sobre os terrenos rústicos. Pouca disponibilidade de	▪ Aumento de população imigrante que poderá permitir suprir as necessidades de mão-de-obra ▪ Existência de uma Estratégia para a Transição Alimentar da Área Metropolitana (AML/CCDR) – intenção de criar Parques Agrícolas e Agroalimentares, com potencial de desenvolvimento em Mafra (ex: Vale do Lizando) ou Sintra ▪ Crescente importância da indústria criativa (cinema, música, arte, design e tecnologia da informação) como forma de gerar empregos. ▪ Protocolo entre o Instituto Superior Técnico e Frontwave (para o setor da Pedra) ▪ Existência de Universidades e importantes centros de investigação na região de Lisboa com disponibilidade para colaboração	▪ Volatilidade dos preços das matérias-primas e fatores de produção ▪ Aumento dos custos energéticos e escassez de água ▪ Aumento das taxas de juro nos empréstimos às empresas (2.00% dez2021 para 4.44% dez2022) ▪ Desadequação do salário mínimo em PT (+20% do limiar de pobreza (550€ em 2021) ▪ Concentração das dormidas em Lisboa ▪ Exploração e extração excessiva de recursos

pepac 23.27 Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
PORTUGAL 2030
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

▪ Estudo de caracterização dos solos rústicos, em Sintra ▪ Existência de produtos endógenos e tradicionais: pera rocha (DOP), pêssego rosa, maçã reineta de Sintra, morangos de Colares e do Sobral da Abelheira, limão de Mafra; hortícolas, ovelha saloia (freguesia de Loures apresenta 60% dos criadores de ovelha saloia, do concelho, com registo no respetivo Livro Genealógico da Raça) ▪ Regiões demarcadas centenárias - Bucelas e Colares – e região do vinho IG Lisboa ▪ Existência de condições ideais para o Enoturismo, com diversas castas e vinhos característicos (Arinto de Bucelas, Malvasia e Ramisco de Colares, Jampal em Mafra), bem como diversas adegas com potencial para a receção de turistas ▪ Existência de diversas centrais hortofrutícolas de grande dimensão, que concentram a produção local ▪ Em Sintra, as principais empresas no setor da agricultura concentram-se nas áreas de suinicultura, culturas de produtos hortícolas, raízes e tubérculos e atividades relacionados com a silvicultura e exploração florestal. ▪ Existência de diversas incubadoras e start-ups - Innovation Business Hub (Loures), com enfoque no setor da agroindústria e logística (com modelos inovadores de industrialização), a Startup Sintra,	terrenos agrícolas e custo elevado dos existentes Redução do nº de explorações agrícolas (-16.2% de 2009 para 2019), em Bucelas e Fanhões houve reduções de 43% e 42%, respetivamente ▪ Reduzida área das explorações agrícolas (19.7% <1ha, 53.9% 1-5 ha, apenas 5.4% +20ha – em 2019) e 61.5% das explorações apresenta <1 UTA ▪ Pouco valor acrescentado dos produtos agrícolas e baixa rentabilidade da agricultura. ▪ Falta de comunicação e *marketing* que valorize os produtos da região saloia ▪ Falta de diferenciação dos produtos locais na comercialização realizada pelas centrais hortofrutícolas para as grandes superfícies ▪ Desvalorização da profissão de agricultor ▪ Pragas e doenças nas culturas que levam à substituição de pomares (pera) por outras culturas (maçã e vinha) ▪ Exploração florestal excessivamente dominada pelo Eucalipto ▪ Deficiente aconselhamento técnico na área agrícola	▪ Existência de incentivos para o fomento das exportações e conquista de mercados internacionais ▪ Crescimento da economia criativa (música, arte, design, cinema, literatura, moda, etc.)	▪ Globalização e dependência de importações

na tecnologia e digitalização, e a Mafra Business Factory, nas atividades rurais ▪ Aumento da proporção de empresas na área do Turismo (+1%) em Mafra, com aumento do nº de empresas em todos os concelhos ▪ Recursos naturais para o Turismo Outdoor – paisagens, percursos pedestres e trilhos, cascatas, etc. ▪ Existência da Estratégia do Turismo Outdoor de Mafra ▪ Proximidade e bons acessos a Lisboa e a áreas logísticas (Aeroporto, MARL, Porto de Lisboa, etc.) e a vários núcleos urbanos (centros de consumo) ▪ Indústria da Pedra (Sintra) como fator de desenvolvimento económico e de inovação – Projeto Stone CITI – bem como atrativo turístico	▪ Falta de centros de logística para armazenamento e conservação dos produtos (nomeadamente ao nível das OP/AP e Cooperativas) ▪ Inexistência de serviços partilhados de máquinas e equipamentos agrícolas ▪ Redução da proporção e de nº de empresas na divisão indústria transformadora, em todos os concelhos (-1% de LRS e MFR, -2% STR), em 2021 relativamente a 2011 ▪ Pequena dimensão das empresas dificulta a captação de talento e a geração de emprego qualificado ▪ Falta de mão-de-obra, especialmente na agricultura, no turismo e no setor social ▪ Elevada pressão turística em algumas zonas do território (vila de Sintra e vila da Ericeira) ▪ Fraca capacidade para aumentar o número de dormidas e a estadia média no território ▪ Fraca qualificação profissional e falta de oferta de formação (ex: nas áreas agrícola, turismo e restauração) ▪ Falta de ligação à academia		

	▪ Reduzida colaboração entre agentes económicos na construção de soluções partilhadas para problemas comuns		

Recursos naturais e culturais			
Forças	**Fraquezas**	**Oportunidades**	**Ameaças**
▪ Produtos transformados e gastronomia de elevada importância histórica e económica (ex: pão de Mafra e saloio, queijo fresco da região saloia, leitão de Negrais, doçaria tradicional) ▪ Parque Natural Sintra-Cascais, Tapada de Mafra e de outras zonas protegidas (Rede Natura 2000) e a paisagem rural típica da região saloia ▪ Património classificado pela UNESCO em Sintra e Mafra e consequente aumento do nº visitantes (2014-2019), em 31.4% e 100.4%, respetivamente ▪ Existência de património e rotas históricas como Rota das Linhas de Torres, Rota do Memorial do Convento, Rota dos vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares, Museus do vinho e da vinha (Bucelas), bem como outros museus, palácios e vastíssimo património histórico, arqueológico e religioso, bem como elementos patrimoniais identitários da região (moinhos de vento e azenhas) ▪ Identidade cultural ligada às aldeias tradicionais saloias e à ruralidade –	▪ Tendência para a desflorestação e falta de espaços verdes ▪ Perigo de incêndios rurais, devido ao abandono das atividades agrícolas e florestais. Área ardida 299 ha MFR, 111 ha SNT e 51 ha LRS, em 2022 ▪ Falta de conservação e de informação dos recursos paisagísticos e patrimoniais (ex: cascatas, etc.) ▪ Falta de informação sistematizada sobre ativos turísticos da região saloia (percursos, atividades, monumentos, locais a visitar, enoturismo, etc.) ▪ Falta de formação dos Guias Turísticos ▪ Descaraterização das comunidades rurais e perda da identidade cultural saloia. Má imagem da cultura saloia ▪ Redução dos orçamentos municipais para a cultura e desporto - Mafra canalizou 7% do seu orçamento enquanto	▪ Existência de eventos especializados em determinados produtos turísticos (para divulgação do território) ▪ Crescente procura por destinos turísticos rurais e voltados para a qualidade ambiental e sustentabilidade (ex: BTT) ▪ Aumento da procura por turismo cultural (história, arquitetura, tradições e eventos culturais locais) ▪ Educação e Formação para valorização dos recursos naturais e culturais ▪ Aumento da procura e interesse pela gastronomia local (turismo gastronómico) ▪ Crescente valorização do artesanato local	▪ Ausência de políticas intermunicipais de ordenamento e planeamento do território ▪ Concorrência com outros territórios, com maior apoio e dinâmica na divulgação turística e patrimonial ▪ Expansão urbana

Aldeia da Mata Pequena e Museu Aldeia Típica do Sobreiro, Cheleiros (única Aldeia de Portugal classificada na AML), Espaço Memória (Teté, Lousa) ▪ Existência de etnografia própria, ranchos folclóricos e festas/festividades (Festa do Vinho e das Vindimas (Bucelas), Feira de Loures, Festival de Folclore e outras festas nas aldeias saloias) que preservam as memórias e a cultura ▪ Recursos ligados à pedra bastante valorizados (Lioz de Pero Pinheiro) ▪ Existência de algum artesanato típico (olaria, tanoaria, entre outros)	Loures 5.3% e Sintra 4% (face a 8.1% na AML e 8.7% Continente), em 2020		

Produção, infraestruturas e serviços básicos (organização e promoção da produção, alimentação, mercados locais, cadeias curtas, energia, mobilidade, ensino)			
Forças	**Fraquezas**	**Oportunidades**	**Ameaças**
▪ Existência de Organizações de Produtores – nos setores frutícola – Frutoeste, e do vinho – Adega da Azueira, bem como outras importantes associações na área agrícola e agroindustrial, como a Adega Regional de Colares e a Associação de Produtores e Engarrafadores de Bucelas ▪ Valorização da produção devido à mecanização e organização da produção de tomate (Loures) ▪ Existência do MARL – Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, principal mercado grossista ▪ Existência de diversas cadeias curtas de comercialização – Cabazes de iniciativa privada (ex: Quinta do Arneiro) e coletiva (PROVE); mercados locais de produtores – Sintra, Agrobio, etc, feiras dedicadas a	▪ Inexistência de organizações de produtores multiproduto, e de outros setores representativos do território (ex: hortícolas, queijo fresco, etc) ▪ Necessidade de valorizar e capacitar as cooperativas ▪ Falta de reconhecimento e divulgação da produção local nos mercados, restauração, etc. ▪ Ausência de uma marca territorial comum	▪ Existência de novos mecanismos de certificação participativa da produção agrícola ▪ Financiamentos destinados às OP/AP ▪ Projeto AML Alimenta – enfoque na promoção da produção local nos mercados e escolas da AML ▪ Plano de Salvaguarda e Valorização da Dieta Mediterrânica, na LVT	▪ Crescente procura por regimes alimentares diversos, sem base na dieta mediterrânica ▪ Desperdício alimentar ▪ Desvalorização e fraca dinamização dos mercados municipais face a outras tipologias de local de venda ▪ Concorrência das grandes cadeias de distribuição

produtos locais – Festival da Maçã Reineta, Arinto e Sabores Saloios, Festival do Pão, Feira dos Alhos, etc. que permitem diminuir os custos de transporte, armazenamento e conservação e aumentar o rendimento dos produtores agrícolas ▪ Existência do Made in Sintra (Marca de promoção de produtos locais) ▪ A2S e alguns dos seus associados são membros da Foodlink (rede para a Transição alimentar da AML) ▪ Projeto pioneiro de fornecimento de cantinas coletivas em Loures e o Projeto educativo Sintra Cresce Saudável, com potencial de disseminação	▪ Fraca adesão à Dieta mediterrânica ▪ Inexistência de programas de empreendedorismo agrícola (e de abrangência supramunicipal) ▪ Fraca articulação e escassez de transportes nos meios rurais ▪ Falta de intercâmbio de boas práticas a nível inter-regional	▪ Aumento da procura de produtos biológicos e compras em circuito curto ▪ Estratégias Regionais (AML e RIS3), com referência às temáticas da alimentação e cadeias curtas ▪ Elaboração da Estratégia para a Transição Alimentar na AML ▪ Aumento da consciencialização relativamente à alimentação saudável e sustentável ▪ Crescente popularidade de dietas à base de proteína vegetal ▪ Mudança nos hábitos de consumo com aumento de refeições prontas e o serviço de *delivery* ▪ Existência de *Know How* para a implementação de Cadeias de Curtas Agro Alimentares e Sistemas Alimentares Locais.	▪ Aumento da obesidade e dos riscos de doenças associadas à alimentação ▪ Dificuldades económicas que limitam o acesso a alimentos saudáveis

Sustentabilidade e Clima (adaptação e mitigação às alterações climáticas, economia circular, bioeconomia, modos de produção mais amigos do ambiente)			
Forças	**Fraquezas**	**Oportunidades**	**Ameaças**
▪ Classificação de solos em RAN e REN em todos os concelhos ▪ Desenvolvimento do Plano Estratégico Municipal para a Agricultura Biológica no concelho de Loures (PMAB)	▪ Elevada suscetibilidade para incêndios rurais/florestais e para a erosão hídrica do solo ▪ Alta probabilidade para a ocorrência de cheias rápidas em algumas freguesias (Carvoeira, Sto Isidoro, Loures e Tojais)	▪ Surgimento de novos conceitos de produção agrícola (Agroecologia, Agricultura circular, sustentável, regenerativa, etc ▪ Aumento da procura de produtos com práticas agrícolas mais sustentáveis ▪ Existência de formação e programas em *green skill and jobs*	▪ Dificuldades legais para discriminar positivamente a produção local nas compras públicas (ex: restauração coletiva) ▪ Uso excessivo de fertilizantes e pesticidas ▪ Redução da produtividade do setor primário devido à adoção de práticas

▪ Certificação de Mafra como Biosphere Destination, pelo Instituto de Turismo responsável ▪ Projetos municipais de compostagem de resíduos orgânicos domésticos ▪ Consumo de água em Mafra (62.9m3) inferior à média da AML (76.8m3), em 2020, e de excelente qualidade (99.9%) ▪ Compromisso com os ODS - Observatório Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (MFR)	▪ Tendência de agravamento das condições de seca da região (de muito baixa para muito alta e alta) ▪ Poucas ou desadequadas infraestruturas de retenção de água ▪ Falta de recuperação ambiental das pedreiras ▪ Falta de comunicação sobre a sustentabilidade dos produtos locais ▪ Em Mafra a % de resíduos encaminhados para aterro (65.6%) é superior à média nacional (55.3%) ▪ Inexistente tratamento dos plásticos na agricultura ▪ Existência de poluição de origem agrícola e doméstica, em determinadas épocas, nos cursos de água. ▪ Sub-dimensionamento das infraestruturas devido ao aumento da população e ao turismo ▪ Desadequação de determinadas de culturas face às condições climáticas, de escassez de água	▪ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e políticas europeias para a sustentabilidade (Pacto Ecológico Europeu, Prado ao Prato, etc.) ▪ Lei Europeia do Clima, prevê a redução em 50% da emissão de GEE, até 2030 ▪ Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas (AML) ▪ Desenvolvimento de modelos de agricultura sustentável ▪ Maior valorização da produção sustentável e da indústria sustentável ▪ Aumento da procura por modos de turismo sustentável (enoturismo, turismo de natureza, etc,) ▪ Apoios à descarbonização da indústria ▪ Escassez de água no Alentejo Litoral (produção de hortícolas) podendo a AML estar numa situação mais favorável para substituir/complementar essa produção ▪ Existência de modelos de exploração sustentável do setor da pedra ▪ Existência de modelos de gestão e exploração florestal sustentável ▪ Novas possibilidades de valorização económica em torno da bioeconomia e biotecnologia	mais sustentáveis e de legislação mais exigente ▪ Vulnerabilidade do setor primário devido aos custos económicos de adaptação e mitigação às alterações climáticas ▪ Poluição (do ar, da água e do solo) ▪ Alterações climáticas e perda de biodiversidade ▪ Falta de consciencialização e educação ambiental

Transição energética e digital			
Forças	**Fraquezas**	**Oportunidades**	**Ameaças**
▪ Redução do consumo de energia elétrica na agricultura e pescas (2011 para 2021), mais acentuada em Mafra (-5MkWh), tendo aumentado em Loures (+2MkWh) ▪ Redução do consumo energético nos municípios de Loures e Sintra (-175 MkWh, -52MkWh), e aumento em Mafra (14 MkWh) no total de atividades económicas (2011 para 2021) ▪ Criação do Centro Tecnológico Especializado em Energias Alternativas em Sintra ▪ APPs turísticas – Walk Sintra, Mafra&Ericeira Experience, Loures - Lugares de Cultura	▪ Fraca mobilização dos agricultores para a transição energética ▪ Consumo energético doméstico em MRF superior à média (1389 kWh, face a 1189 kWh nacional) ▪ Fraca modernização tecnológica das explorações, das empresas e das indústrias ▪ Incipiente transição digital no comércio a retalho ▪ Inexistência de projetos sociais que promovam a transição energética justa	▪ Aumento da procura por fontes de energia limpa e renovável, como solar, eólica, hidroelétrica e biomassa, para reduzir a dependência de combustíveis fósseis e promover a sustentabilidade ambiental ▪ Portugal é um dos países que mais aposta nas energias renováveis (79.5% da energia produzida é renovável – 2021) ▪ Existência de apoios do PRR, Fundo Ambiental, e outros programas para a transição energética ▪ Crescente introdução de tecnologia na agricultura, como o uso de drones, sensores e análise de dados, etc. ▪ Existência de projetos Bairros Digitais com abrangência em pequenos núcleos do território ▪ Aumento dos negócios relacionados com a tecnologia e inovação ▪ Existência de novos modelos de distribuição e consumo proporcionados pelas TIC ▪ Uso de tecnologias como inteligência artificial, *big data*, aplicativos móveis e plataformas digitais	▪ Custo elevado da transição energética e retorno a longo prazo ▪ Agravamento das condições económicas pode levar ao redireccionamento dos investimentos na sustentabilidade para outros de retorno mais imediato ▪ Impactos da digitalização e mecanização na diminuição do emprego e no acesso a pessoas com menor literacia ▪ Desperdício de recursos energéticos e de água

Governança Local, inovação social, cidadania e sociedade civil			
Forças	**Fraquezas**	**Oportunidades**	**Ameaças**
▪ Mafra é o primeiro município europeu a receber a "SDG Cities Silver Certificate" da UN Habitat, pelo seu alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ▪ Alinhamento de todos os municípios com os ODS ▪ Capacidade e dinâmica dos municípios e outros parceiros na implementação de projetos financiados ▪ Oferta de ensino artístico, técnico e superior em Mafra e Sintra ▪ Existência de universidades séniores em todos os concelhos ▪ Boa cobertura de ofertas de ERPI (embora próximas da lotação máxima), centros de dia para idosos (com ocupação de 50%) e SAD (46.4%) em Mafra ▪ Existência de um movimento associativo forte e com iniciativa em toda a região (coletividades, associação culturais, recreativas, desportivas, etc) ▪ Existência de diversas IPSS e Santas Casas que oferecem alguns serviços básicos às populações	▪ Falta de acesso a respostas sociais solidárias para o envelhecimento (ERPI, Centro de dia, SAD), bem como para a educação na infância (creches e JI, CATL) em Loures ▪ Falta de oferta de atividades fora do horário escolar (oferta de OTL) ▪ Baixa cobertura de CATL (apenas 4 em MFR). As freguesias mais rurais do concelho de Mafra não dispõem de serviços de creche, concentrando-se a oferta no eixo central do concelho. ▪ Inexistência de resposta na área da saúde mental ▪ Isolamento da população idosa. Insuficiência de projetos/iniciativas que mantenham alguns idosos mais ativos e integrados em redes de sociabilidade ▪ Falta de adequação das respostas sociais às necessidades, bem como falta de respostas preventivas ▪ Baixa proporção de alunos no ensino profissional (28.9% MFR, 40% Continente) – não há oferta na área agrícola (p.ex) ▪ Dificuldades na mobilidade condicionam o acesso aos serviços de ensino (MRF) ▪ Escassez de ações de formação não formal (de curta duração) às famílias cuidadoras de idosos e/ou pessoas dependentes	▪ Uso do DLBC no apoio a projetos de interesse coletivo, partilha de recursos e investimentos, que permitam aumentar a eficácia do orçamento ▪ Implementação do princípio da subsidiariedade. A Europa mais próxima dos cidadãos	▪ Desadequação das políticas de educação – falta de oferta adaptada aos interesses e necessidades ▪ Inexistência de equipas multidisciplinares que atuem junto de crianças e jovens ▪ Falta de voluntariado (principalmente nos jovens) ▪ Elevada burocratização dos fundos, afasta potenciais beneficiários, especialmente os de menor dimensão ▪ Taxas de apoio reduzidas, por estar integrada numa região considerada desenvolvida ▪ Efeito negativo da existência de concelhos do muito desenvolvidos na região (Lisboa, Oeiras e Cascais) ▪ Inexistência da opção multifundos para o DLBC ▪ Orçamento do Programa Regional de Lisboa sem apoios diretos ao DLBC ▪ Redução significativa do orçamento do PR Lisboa 2030 ▪ Fragmentação dos apoios por diversas medidas e entidades ▪ Inflexibilidade das medidas de apoio (elegibilidades limitadas)

Continente 23.27 pepac Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
PORTUGAL 2030
UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

	▪ Fragilidade do movimento associativo, especialmente o associativismo jovem, por falta de envolvimento da comunidade, recursos humanos e financeiros ▪ Ausência de políticas e estratégias intermunicipais para assuntos de interesse comum ▪ Dificuldade de integração dos imigrantes		▪ Pouca autonomia do GAL na implementação da EDL ▪ Situação de instabilidade social e económica, originada pela inflação, mercado imobiliário e juros dos empréstimos, guerra na Ucrânia, imigração ilegal etc.

Estratégia pepac 23.27 Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
PORTUGAL 2030
UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

246

Matriz de enquadramento da Estratégia de Desenvolvimento Local da Região Saloia 2030

Enfoque Temático / Objetivos	Necessidades principais/ *complementares*	Áreas de Intervenção mobilizar no PEPAC	Resultados Esperados	% FEADER
Enfoque Temático 1 – Dinamizar a economia local da Região Saloia				**40%**
O1. Aumentar a produção e o valor acrescentado na economia local	COE8N3 - Promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às comunidades rurais) COE8N1 – Apoiar a manutenção e desenvolvimento da pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado; *COE6N5 – Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais;* *COE1N5 – Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícolas;* *COE7N5 – Aumentar a atratividade das zonas rurais para a instalação de empresas,*	Apoio a micro e pequenas locais, em áreas agrícolas, agroalimentares e florestais, bem como bens e serviços de apoio à agricultura e floresta ou que utilizem produtos destas, outras indústrias alimentares e de bebidas, turismo, alojamento, restauração, comércio local, bioeconomia, economia circular, energias renováveis e eficiência energética, indústria e serviços relacionados com ativos do território, artesanato	R.9 Modernização das explorações agrícolas: Número de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se restruturarem e modernizarem, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos	10%
			R.39 Desenvolver a economia rural: Número de empresas rurais, incluindo empresas do sector da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC	15%
			R18 Apoio ao investimento no setor florestal: valor do investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal	5%

	garantindo o acesso a serviços essenciais; COE8N6 – Priorizar a gestão florestal ativa e sustentável do ponto de vista económico e geradora de bens públicos ambientais/paisagem/lazer; No âmbito do MAR2030, LISBOA 2030, Rede Foodlink			
O2. Aproximar o consumidor do produtor e promover a organização da produção ao consumo, bem como rentabilizar investimentos e beneficiar coletivamente os atores locais	*COE9N5 – Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do abastecimento de cadeias curtas locais com impacto positivo no indicador de pegada carbónica (e.g através da Contratação pública)* COE8N6 – Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais com rentabilidade No âmbito do MAR2030, PR LISBOA 2030, Rede Foodlink	Apoio à implementação de iniciativas integradas de Sistemas Alimentares locais, dinamizando cadeias curtas, promovendo a organização dos atores e a partilha de recursos e infraestruturas coletivas	R.10 Melhor organização da cadeia de abastecimento: Número de explorações agrícolas que participam em agrupamentos de produtores, organizações de produtores, mercados locais, circuitos de cadeias de abastecimento curtas e regimes de qualidade apoiados pela PAC;	7.5%
O3. Valorizar e promover os produtos e ativos locais	*COE2N1 – Valorizar produtos de qualidade diferenciada*	Apoio à proteção dos recursos endógenos e tradicionais e à sua valorização, através da criação de		

	COE8N2 – Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares como o turismo nas zonas rurais, o artesanato, a cinegética e pesca em águas interiores; *PTOTN2 – Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos;* No âmbito do MAR2030, PR LISBOA 2030, Rede Foodlink	valor, inovação, certificação, marketing e iniciativas de divulgação		
O4. Aumentar o nível e a qualidade de emprego	COE8N7 – Aproximar os níveis de empregabilidade e de direção empresarial entre géneros No âmbito do MAR2030	Apoio à qualificação do emprego, através do aumento da oferta de empregos qualificados e seguros e apoio à remuneração justa	R.37 Crescimento e emprego nas zonas rurais: Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC;	2.5%
ET2. Preservar a Identidade Saloia – património, cultura e saberes				**20%**
O1. Preservar, valorizar e dar maior visibilidade à identidade saloia através do património, da cultura e dos saberes locais	COE8N3 – promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços	Apoio à preservação, valorização e dinamização do património, cultura e saberes locais	R41 – Interligar a Europa rural: população rural que beneficia de um melhor acesso a serviços e infraestruturas graças ao apoio da PAC	20%

	básicos às comunidades rurais) No âmbito do MAR2030			
O2. Criar novas dinâmicas económicas e sociais associadas à identidade e património, que envolvam o trabalho em rede e a articulação dos diferentes setores: cultura, património, comércio, restauração e o turismo, etc	COE8N3 – promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às comunidades rurais) No âmbito do MAR2030			
ET3. Melhorar a qualidade de vida das populações na Região Saloia				**20%**
O1. Promover a coesão social e o bem-estar das comunidades locais e a inclusão dos grupos desfavorecidos e das comunidades estrangeiras residentes	COE8N3 – Promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às comunidades rurais) No âmbito do MAR2030	Apoio a iniciativas de empreendedorismo e inclusão social, associativismo, trabalho em rede e partilha de experiências e recursos	R42 – Promover a inclusão social: Número de pessoas abrangidas por projetos de inclusão social apoiados;	10%
O2. Promover trabalho em rede, o associativismo e a cidadania ativa, capitalizando as experiências e a partilha	COE8N3 – Promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às comunidades rurais)		R41 – Interligar a Europa rural: população rural que beneficia de um melhor acesso a serviços e infraestruturas graças ao apoio da PAC	10%

de recursos entre atores locais	No âmbito do MAR2030, Programa ERASMUS+			
ET4. Aumentar a Sustentabilidade ambiental da Região Saloia				**10%**
O1. Aumentar a sustentabilidade ambiental do território	COE8N4 - Incentivar a bioeconomia e economia circular *COE4N5 – Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e a sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas,* florestais e agroindústria; PTOE4N2 – Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria; *PTOE4N1 – Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos;* No âmbito do MAR2030, PR LISBOA 2030, Rede Foodlink	Apoio a iniciativas de caráter ambiental, relacionadas com a energia, água, solos, descarbonização, práticas agrícolas/ florestais sustentáveis, biodiversidade e economia circular	R41 – Interligar a Europa rural: população rural que beneficia de um melhor acesso a serviços e infraestruturas graças ao apoio da PAC	5%
			R15 – Energia renovável proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis: Investimentos apoiados na capacidade de produção de energias renováveis, incluindo bioenergia (em MW);	5%
ET5. Incrementar o conhecimento, a inovação e a transição digital na Região Saloia				**10%**

O1. Melhorar a formação técnica e a capacitação dos atores locais	COE8N3 - Promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às comunidades rurais) *PTOTN3 – Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do setor, designadamente Jovens Agricultores)* No âmbito do MAR2030, PR LISBOA 2030, Rede Foodlink, programa ERASMUS +	Apoio ao ensino, à formação profissional, à capacitação e apoio técnico especializado, bem como a troca de experiências e de boas práticas e à literacia dos atores locais	R41 – Interligar a Europa rural: população rural que beneficia de um melhor acesso a serviços e infraestruturas graças ao apoio da PAC	5%
O2. Incentivar a Investigação científica, a Inovação, I&DT e a transferência de conhecimento	COE8N3 - Promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às comunidades rurais) *PTOTN2 – Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o*	Apoio à Investigação científica, à Inovação, I&DT e à partilha e transferência de conhecimento		

	desenvolvimento de produtos e processos; *PTOTN47 – Estruturar o conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade)* No âmbito do MAR2030			
O3. Promover a transição digital do território	*PTOTN1- Incentivar a transição digital na agricultura;*	Apoio à transição e literacia digital	R40 – Transição inteligente da economia rural: Nº de estratégias "aldeias inteligentes" apoiadas	5%

Continente pepac 23.27 Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
PORTUGAL 2030
UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

Autoavaliação da Valia dos Critérios de Mérito

A Valia dos Critérios de Mérito (VCM) é composta pelos seguintes critérios:

A- Estrutura da Estratégia;
B- Qualidade da parceria;
C- Nível da maturação e proposta de melhoria das parcerias existentes;

O critério A é composto pelos subcritérios ET – Enfoque Temático e AO – Objetivos Apresentados. Considera-se que, em ambos os subcritérios, a candidatura é muito adequada na medida em que os enfoques temáticos respondem muito adequadamente às principais questões identificadas no diagnóstico do território. Os objetivos foram construídos com base no diagnóstico, estão perfeitamente enquadrados nos enfoques temáticos e apresentam resultados mensuráveis alinhados com os previstos no aviso e adequados aos objetivos.

O critério B é composto por quatro subcritérios, considerando-se que em todos a candidatura é muito adequada:

- RTS – Representatividade temática e setorial – a quase totalidade dos associados representa setores socio económicos representativos e relevantes para a concretização da EDL rural, representando 92% dos associados –
- NP – Natureza dos parceiros - os associados privados correspondem a 90%, não incluindo pessoas singulares
- VP – Vitalidade da parceria - relativamente ao GAL anterior, houve um aumento do número de parceiros (de vinte e dois para trinta e nove), bem como o aumento do número de setores que antes não se encontravam representados (Turismo, Património, Cultura e Empreendedorismo, mas também Pescas e Desporto)
- EP – Envolvimento da Parceria - a A2S foi reconhecida como GAL rural e costeiro no período de programação 14-20, tendo sido já aprovada enquanto GAL costeiro para 23-27. Para a construção da EDL foram realizadas diversas sessões temáticas participadas pela comunidade local ou dirigidas aos associados (conforme descrito no ponto 6 da EDL), bem como outras formas de consulta à comunidade local. A parceria e a EDL foram discutidas e aprovadas em sede de Assembleia Geral. O modelo organizacional da A2S é muito adequado aos requisitos do DLBC, sendo que a Direção assume as responsabilidades do Órgão de Gestão, e apresenta pelos Estatutos e Regulamento Interno uma constituição que cumpre as disposições relativas à tomada de decisão ser maioritariamente privada e nenhum setor de atividade estar maioritariamente representado. A Assembleia Geral é correspondente à Assembleia de Parceiros, sendo esta constituída maioritariamente por entidades locais e multissetoriais.

O critério C apresenta três subcritérios – TC – taxa de compromisso, TE – taxa de execução e FT – Fusão Territorial.

Relativamente aos subcritérios TC e TE, apesar de a A2S ter sido reconhecida enquanto GAL rural no PDR2020, ter tido das mais elevadas taxas de compromisso e execução durante todo o programa, o que a levou a ter o seu orçamento reforçado pela

via da Reserva de Eficiência e do Regime de Transição, pontuará apenas 3 pontos, já que apenas são tidos em conta os resultados alcançados nos programas LEADER+ e PRODER.

Relativamente ao critério FT, o território proposto é o mesmo do período de programação 14-20 tendo, no entanto, sido alargado a freguesias pertencentes aos concelhos que já constituíam território anterior, sendo por isso considerada a pontuação intermédia (3 pontos).

A Valia dos Critérios de Mérito expectável será de 4.6 pontos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- A Daniela.
25.8.23
Aldevina Rodrigues.

DESPACHO

Assunto: Apoio à Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro

Considerando que:

1. A Câmara Municipal, em reunião de 20 de janeiro de 2017, deliberou, atenta a Informação 2017/845, de 15 de janeiro de 2017, elaborada na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 16 de janeiro de 2017, bem como o despacho de concordância da Senhora Vice-presidente Aldevina Rodrigues, exarado em 17 de janeiro de 2017 e devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 423, de 19 de janeiro do mesmo ano de 2017, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio à Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, correspondente à elaboração do projeto de arquitetura para o licenciamento da obra de reestruturação do edifício do Largo do Freixo, pertença daquela entidade, no valor de € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. As atividades, os serviços e as respostas prestadas pela Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro revestem-se de caráter social, sendo essenciais aos respetivos utentes, bem como à comunidade que serve e onde se insere.
3. No âmbito do apoio acima referido e tendo em vista a concretização do referido projeto de reestruturação do edifício do Largo do Freixo, torna-se necessário proceder à designação de um elemento da Unidade de Projeto do Departamento de Obras Municipais para que, em colaboração com os representantes da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, procedam à elaboração do projeto de alteração ao projeto de arquitetura aprovado no âmbito do Processo OP-405/2017, para o qual a referida entidade veio solicitar a prestação de apoio pela

anexo VII

Câmara Municipal, tendo em conta a especificidade dos trabalhos técnicos necessários e a disponibilidade atual de recursos humanos para proceder à elaboração do referido projeto de alteração.

4. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde e da ação social, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, competindo à câmara municipal "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*" e "(...) *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*", conforme previsto nas alíneas o) e u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
5. Dispõe o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que "*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*";

DESIGNO, à luz do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **o Arquiteto José Manuel da Sousa Fernandes Pina**, Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Projeto do Departamento de Obras Municipais do Departamento de Obras Municipais **para que, em colaboração com os representantes da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, e no âmbito do apoio requerido por esta entidade, proceda à elaboração do projeto de alteração do projeto de arquitetura aprovado no âmbito do Processo OP-405/2017**, relativo às obras de alteração do prédio da titular, sito no Largo do Freixo, para a construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Dia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

MAIS DETERMINO, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que o presente Despacho seja presente em reunião de Câmara, para efeitos de ratificação.**

Paços do Concelho de Mafra, 03 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

1.5

1ª Reunião. 25.8.23

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de 5 embarcações destinadas a exposição no museu a implementar no "Forte da Ericeira e Casa do Governador"

Considerando que:

1. A pesca artesanal constitui uma prática ancestral no Concelho de Mafra, que dispõe de 11 quilómetros de costa marítima, sendo indissociável da identidade da comunidade da Ericeira, vila de raízes piscatórias, acompanhando a sua história desde a sua génese;
2. Os barcos de madeira, tão característicos da prática de pesca artesanal, que durante longos anos serviram de transporte seguro aos pescadores, num mar muitas vezes revolto, têm vindo a desaparecer ao longo dos anos, restando apenas 5 desses barcos;
3. Estes barcos de madeira, pelas suas características e particularidades, sempre atraíram os olhares curiosos e o interesse de quem visita a Ericeira, sendo já uma referência e imagem de marca desta vila piscatória e das suas gentes, revestindo-se, por isso, de extrema importância a preservação dos poucos barcos de madeira que ainda subsistem;
4. O Município de Mafra, por considerar que o imóvel sito no Largo Domingues Fernandes, na Ericeira, denominado "Forte da Ericeira e Casa do Governador", tem uma localização absolutamente privilegiada, quer do ponto de vista geográfico, quer do ponto de vista turístico, celebrou com o Ministério da Administração Interna, em 15 de fevereiro de 2021, um "Acordo de Cedência", através do qual aquele imóvel foi cedido ao Município de Mafra, para se proceder à sua recuperação, preservação e manutenção, tendo em vista implementar no mesmo um museu, que aborde a temática da faina da pesca e que preserve a memória de como esta atividade era feita antes da tecnologia dominar as embarcações, com uma zona de lazer e uma área de restauração;

Anexo VIII

5. Os já referidos barcos de madeira, ainda hoje usados para a pesca artesanal na vila da Ericeira pelos pescadores locais, são detentores de características que os tornam únicos e ideais para serem exibidos no futuro museu;

6. Sem embargo do incomensurável valor histórico destes barcos, apurou-se que cada um deles tem um valor de mercado de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);

7. O Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, n.º 1 e alíneas e) e m), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

8. No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, compete à Câmara Municipal proceder à aquisição de bens – cfr. alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

9. A disciplina aplicável à contratação pública e regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo encontra-se prevista no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo o regime de contratação pública estabelecido na Parte II daquele Código aplicável à formação dos contratos públicos que, independentemente da sua designação e natureza, sejam celebrados por entidades adjudicantes ali referidas (nas quais se inclui o Município de Mafra) e não sejam excluídos do seu âmbito (cfr. n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º);

10. Neste âmbito, o n.º 1 do artigo 5.º do CCP, na sua redação atual, sob a epígrafe "Contratação excluída", determina que "*a parte II não é aplicável à formação de contratos cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou do contexto da sua formação*",

PROPONHO, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, no n.º 1 e alíneas e) e m), do n.º 2, ambos do artigo 23.º, na alínea dd), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual **que, atentos os fundamentos *supra* expendidos, se submeta à aprovação da Câmara Municipal a aquisição, pelo**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Município de Mafra, dos 5 barcos acima mencionados, aos respetivos proprietários, cada um pelo valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a serem pagos no ato de entrega dos mesmos.

Paços do Município de Mafra, 24 de agosto 2023

O Vereador,

(Pedro António do Carmo Silva)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

AUTO DE ENTREGA

Aos, ____ dias do mês de _____ de _____, compareceu nesta Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644 – 001 Mafra, o Sr. _____, portador do cartão de cidadão n.º _____, com validade até __/__/__, contribuinte fiscal n.º _____, residente _____, que procedeu à entrega das chaves e de toda a documentação referente ao Barco da marca _____, modelo _____, que tinha a matricula _____ e era designado/identificado por "_____", do qual este era proprietário e legitimo possuidor, e que vendeu ao Município de Mafra, nesta mesma data, pela quantia de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), que já recebeu.

Da entrega lavra-se o presente auto, feito em duplicado, e assinado pelas duas partes.

Mafra, ____, de _____, de 2023

Município de Mafra

(_____)

Vendedor

(_____)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Com o meu acordo à Consideração do Sr. Presidente p/ Levar a Reunião de Câmara.

25/8/23

O Vereador,

Concordo com o presente Proposta, submete-se à Consideração superior o envio à reunião de Câmara

25/08/2023

P/ A Diretora de Departamento,

...../...../.....

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

A Reunião.

23/8/23

P/ O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13812

ASSUNTO: Ocupação da via pública com esplanada fechada – Pagamento de taxas em prestações, nos termos do Artigo 27.º do Regulamento de Taxas do Município de Mafra

Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando os seguintes pontos:

- Em 23/03/2023, foi o explorador do estabelecimento de restauração e bebidas "47 DONER KEBAB", sito no Largo São Sebastião, 21 A, no Sobreiro, freguesia e concelho de Mafra, notificado através da plataforma digital da Câmara Municipal, Portal de Serviços "Mafra Online", no âmbito do Processo P-LDS-000321/2023, para efetuar o pagamento da fatura n.º FALDS/2023/428, referente às taxas aplicáveis à ocupação de espaço público com esplanada fechada, no ano de 2023, de acordo com o artigo 9.º da Tabela de Taxas em vigor no Município de Mafra, no valor total de **€2.005,70** (Dois mil e cinco euros e setenta cêntimos), que se anexa;

anexo IX

- Em 17/04/2023, veio a Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra (ACISM) em representação do seu associado, explorador do estabelecimento em apreço, solicitar informação ***se era possível fasear o pagamento da presente fatura.***

- Em 28/04/2023 foi enviada resposta à ACISM, após trâmites que foram desenvolvidos na Distribuição EDOC/2023/22866, com o seguinte teor, que transcrevo:

"Exmo. Senhor Harijinder [redacted],

Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, realizada no dia 28 de abril de 2023, informa-se V. Exa. que, nos termos do disposto no art.º 27.º, n.º 1 do Regulamento de Taxas do Município de Mafra conjugado com o n.º 3 do artigo do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ***foi autorizado, a título excecional e no corrente ano de 2023****, que seja facultada aos operadores económicos, detentores de esplanadas abertas e/ou fechadas a possibilidade de efetuarem o pagamento faseado das taxas aplicáveis, considerando a área ocupada e as seguintes condições:*

a) Valores até € 2.000,00 (dois mil euros) - pagamento integral;

b) Valores entre € 2.001,00 (dois mil e um euros) e € 5.000,00 (cinco mil euros) – pagamento em 2 (duas) prestações;

c) Valores acima de € 5.000,00 (cinco mil euros) – pagamento em 3 (três prestações).

Assim, considerando aquela deliberação, remete-se a fatura n.º ***FALDS/2023/637, referente à primeira prestação, no valor de € 1.028,90*** *(mil e vinte e oito euros e noventa cêntimos) de acordo com os n.ºs 4 e 6.2.13.4.2 do artigo 9.º da* ***Tabela de Taxas****, em vigor no Município de Mafra, a qual deverá ser liquidada até ao dia limite e através da referência MB que consta na Fatura.*

Mais se informa V. Exa., que a fatura enviada será considerada liquidada após a sua boa cobrança, sendo emitido o respetivo Alvará após a liquidação da mesma.

Informo ainda, que o não pagamento voluntário da taxa implica a extração de certidão de dívida, com valor de título executivo, com vista à instauração de processo de execução fiscal, nos termos do artigo 88.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do artigo 179.º do Código de Procedimento Administrativo.

(...)"

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Tendo-se verificado que até à data limite do pagamento da Fatura FALDS/2023/637 – 28/05/2023, esta não foi paga e que à luz do n.º 5 do artigo 27.º do Regulamento de Taxas do Município de Mafra ***"No caso de incumprimento de uma das prestações, vencem-se imediatamente as restantes, ficando o requerente sujeito ao pagamento do capital em dívida acrescido dos juros de mora nos termos da lei."***, foi decidido pelo Exmo. Sr. Vereador Pedro Carmo Silva através de Despacho exarado em 05/06/2023 em sede da Distribuição referida anteriormente, que o pagamento da dívida teria de ser efetuado na íntegra, acrescido dos juros de mora nos termos da lei, pelo ora interessado, tendo sido notificada a ACISM em 06/06/2023 deste teor, através do e-mail que anexo.

- Em 06/06/2023, através de e-mail, veio o próprio interessado responder à nossa notificação com o seguinte conteúdo:

"Ola

Boa tarde ,

Eu realmente peço a você que não posso pagar todo esse dinheiro de uma vez porque, como tenho 5 membros da família e minha negocio de doner kebab è novo ,e por favor, quero pagar em 4 prestações, por favor, neste momento é muito difícil pagar todo o dinheiro, então, por favor, me dê autorização para pague em 4 prestaçoes..ficarei muito grato a vc"

- Perante o solicitado por escrito, foi analisado de acordo com o **Artigo 27.º - Pagamento em prestações, do Regulamento de Taxas do Município de Mafra**, tendo sido proposto superiormente por estes Serviços, que o requerente pudesse usufruir do pagamento em prestações, desde que o requerimento fosse devidamente fundamentado, designadamente por comprovada insuficiência económica, podendo a Câmara Municipal autorizar o pagamento das taxas em prestações, que ficará sujeito à incidência de juros compensatórios, mediante os seguintes condicionalismos, nos termos do referido artigo 27.º:
  - ✓ Só poderá ser autorizado o pagamento em prestações de taxas cujo valor seja superior a uma Unidade de Conta (UC);

- ✓ O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior 25 % de uma Unidade de Conta (UC).
- ✓ O número máximo de prestações não poderá exceder doze.
- ✓ No caso de incumprimento de uma das prestações, vencem -se imediatamente as restantes, ficando o requerente sujeito ao pagamento do capital em divida acrescido dos juros de mora nos termos da lei.

Considerando que a Unidade de Conta (UC) está fixada em €102,00 para vigorar no ano de 2023, foi proposto autorizar o seguinte plano prestacional, sem prejuízo dos juros compensatórios que à dívida possam incidir:

- ✓ €167,14 x 11 prestações;
- ✓ €167,16 x 1 prestação.

Foi ainda proposto que, **o pedido de pagamento em prestações do valor em dívida, a aceitar, designadamente, por comprovada insuficiência económica**, seria verificado pela Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego, Habitação (DISSEH).

A proposta mereceu o Despacho de concordância do Exmo. Sr. Vereador Pedro Carmo Silva exarado em 14/06/2023.

- Em 15/07/2023, foi emitido o parecer da DISSEH, em sede da referida Distribuição, com o seguinte teor:

"O requerente compareceu em sede de atendimento no dia 27/06/2023. Tendo-se realizado avaliação socioecónomica, resulta que o agregado familiar com comprovada carência económica, tendo sido apurada uma capitação negativa de -131,03€, calculada conforme dispõe o artigo 8.º do RAASMM."

Perante o exposto, de acordo com os **n.ºs 1, 2, 3 e 4 do Artigo 27.º - Pagamento em prestações, do Regulamento de Taxas do Município de Mafra**, considerando que a Unidade de Conta (UC) está fixada em €102,00 para vigorar no ano de 2023, submete-se à Consideração Superior que **a Câmara Municipal autorize o seguinte plano prestacional, sem prejuízo dos juros compensatórios que à dívida possam incidir:**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- ✓ **€167,14 x 11 prestações;**
- ✓ **€167,16 x 1 prestação.**

Mais se submete à Consideração Superior para aprovação, **que no caso de incumprimento de uma das prestações, vencem-se imediatamente as restantes, ficando o requerente sujeito ao pagamento do capital em dívida acrescido dos juros de mora nos termos da lei.**

À Consideração Superior.

24/08/2023

X

Rita Cosme
Chefe de Divisão de Ativ. Econ. e Lic. Div.
Assinado por: RITA MARTINS COSME

Rita Cosme

De: CM Mafra | Geral
Enviado: 6 de junho de 2023 14:50
Para: MailEdoc
Assunto: 47 doner kebab esplanadas
Anexos: Screenshot_20230606-131629_Drive.jpg

Cristina Dias
Unidade de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: cristinadias@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

De: 47 DONER KEBAB <47kebab47@gmail.com>
Enviada: 6 de junho de 2023 13:24
Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Assunto: 47 doner kebab esplanadas

Ola
Boa tarde ,
Eu realmente peço a você que não posso pagar todo esse dinheiro de uma vez porque, como tenho 5 membros da família e minha negocio de doner kebab è novo ,e por favor, quero pagar em 4 prestações, por favor, neste momento é muito difícil pagar todo o dinheiro, então, por favor, me dê autorização para pague em 4 prestaçoes..ficarei muito grato a vc

Município de Mafra
Contribuinte N.º: 502177080
Praça do Município
Mafra
2644-001 Mafra
Telef. 261 810 100 Fax. 261 810 130

geral@cm-mafra.pt
www.cm-mafra.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
HARJINDER [redacted]
[redacted]

[redacted] MAFRA

Fatura FT FALDS.2023/637

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
299859959	EDOC/2023/22866	EUR	1,00	2023-04-28

Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2023-05-28	Fatura 30 dias

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.		IVA	Valor
2023TXCTA9.4	OCUP DOMÍNIO PÚBL OU PRIV MUNIC-APRECIAÇÃO PEDIDO	1,00	UN	52,1000	0,00	(I4)	0,00	52,10
2023TXCTA9.6.2.13.4.2	OCP DP/PM-LIC/PERM OEP-SL/SBS-ESPLAN-FECH/FIX/AMOV TAXAS DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO E DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ESPLANADA FECHADA - 1.º PAGAMENTO	1,00	UN	976,8000	0,00	(I4)	0,00	976,80

de6K-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FALDS.2023/637 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2023-04-28 /
© PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos (IVA Incluído à Taxa)

Taxa/Valor		Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção
IVA (0,00)	(I4)	1 028,90	0,00	Isento de Iva Art 2.º n.º 2 do CIVA

Mercadoria/Serviços	1 028,90
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	0,00
Acerto	0,00

ATCUD: JFMV5DWB-637

Total (EUR) 1 028,90

Entidade	23332
Referência	931894806
Data Limite	2023-05-28
Montante	1 028,90

MB Sistema Pagamento Automático

O talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento: **Conserve-o.**

Atendido por: Paula Canteiro

Rita Cosme

De: Rita Cosme
Enviado: 6 de junho de 2023 12:22
Para: ana.gomes@acism.pt
Cc: Polícia Municipal
Assunto: FW: Câmara Municipal de Mafra - Ocupação de via pública com uma esplanada fechada - EDOC/2023/22866
Anexos: fatura FALDS.2023-428.pdf

Importância: Alta

Exma. Sr.ª Ana Gomes,

Ao cuidado do Senhor Harijinder Singh;

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, fica V. Exa. notificado, de acordo com o Despacho do Exmo. Sr. Vereador Pedro Carmo Silva, ao abrigo da competência delegada pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 76/2021-PCM de 21/10, exarado em 05/06/2023, que em virtude de se verificar que a fatura **FALDS/2023/637, referente à primeira prestação, no valor de € 1.028,90 (mil e vinte e oito euros e noventa cêntimos), não foi liquidada,** informo que, nos termos do n.º 5 do artigo 27.º do Regulamento de Taxas do Município de Mafra, **no caso de incumprimento de uma das prestações, vencem-se imediatamente as restantes, ficando o requerente sujeito ao pagamento do capital em dívida acrescido dos juros de mora nos termos da lei.**

Pelo que deverá V. Exa. proceder ao pagamento do valor em dívida, nos Serviços de Tesouraria desta Câmara Municipal, entre as 9h00 e as 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, ou, retirar de imediato a esplanada fechada instalada, sob pena de remoção coerciva pelos serviços municipais e ainda de lhe poderem ser aplicadas as contraordenações e respetivas coimas previstas no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade no Município de Mafra, bem como as expensas da remoção coerciva poderem ser imputadas a V. Exa., nos termos dos artigos 87.º e 88.º do mesmo regulamento.

Mais se informa V. Exa., que o não pagamento voluntário, implica a extração de certidão de dívida, com o valor de título executivo, com vista à instauração de processo de execução fiscal, nos termos do art.º 88.º do Código de Procedimento e Processo Tributário e do artigo 179.º do Código do Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos,

(No uso da competência subdelegada por Despacho da DDAG n.º 04/2023 - DAG, de 25/05/2023)



Rita Cosme
Chefe da Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 139
e-mail: ritacosme@cm-mafra.pt ou
licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

De: CM Mafra | Licenciamentos Diversos <licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt>
Enviada: 28 de abril de 2023 14:29
Para: ana.gomes@acism.pt
Assunto: Câmara Municipal de Mafra - Ocupação de via pública com uma esplanada fechada - EDOC/2023/22866

Exmo. Senhor Harijinder[redacted]

Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, realizada no dia 28 de abril de 2023, informa-se V. Exa. que, nos termos do disposto no art.º 27.º, n.º 1 do Regulamento de Taxas do Município de Mafra conjugado com o n.º 3 do artigo do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **foi autorizado, a título excecional e no corrente ano de 2023**, que seja facultada aos operadores económicos, detentores de esplanadas abertas e/ou fechadas a possibilidade de efetuarem o pagamento faseado das taxas aplicáveis, considerando a área ocupada e as seguintes condições:

a) Valores até € 2.000,00 (dois mil euros) - pagamento integral;
b) Valores entre € 2.001,00 (dois mil e um euros) e € 5.000,00 (cinco mil euros) – pagamento em 2 (duas) prestações;
c) Valores acima de € 5.000,00 (cinco mil euros) – pagamento em 3 (três prestações).

Assim, considerando aquela deliberação, remete-se a fatura n.º **FALDS/2023/637, referente à primeira prestação**, no valor de € 1.028,90 (mil e vinte e oito euros e noventa cêntimos) de acordo com os n.ºs 4 e 6.2.13.4.2 do artigo 9.º da **Tabela de Taxas**, em vigor no Município de Mafra, a qual deverá ser liquidada até ao dia limite e através da referência MB que consta na Fatura.

Mais se informa V. Exa., que a fatura enviada será considerada liquidada após a sua boa cobrança, sendo emitido o respetivo Alvará após a liquidação da mesma.

Informo ainda, que o não pagamento voluntário da taxa implica a extração de certidão de dívida, com valor de título executivo, com vista à instauração de processo de execução fiscal, nos termos do artigo 88.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do artigo 179.º do Código de Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos.

No uso da competência subdelegada por despacho da CDAJ n.º 07/2021–DAJ, de 21/10.

Maria João Paulino
Coordenadora Técnica da Secção de Licenciamentos Diversos
Unidade de Licenciamentos Diversos
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 139
e-mail: mariapaulino@cm-mafra.pt ou
licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

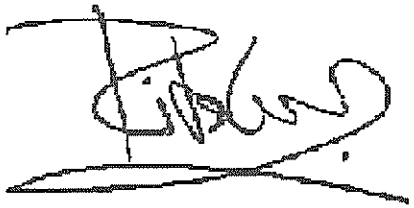
Rita Cosme

De: CM Mafra | Licenciamentos Diversos
Enviado: 18 de abril de 2023 14:49
Para: MailEdoc
Cc: Paula Canteiro
Assunto: FW: P-LDS-000321/2023–Ocupação de Via Pública– Envio de fatura

Solicito o registo do e-mail *infra.*
Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

No uso da competência subdelegada por Despacho da CDAJ n.º 7/2021 – DAJ, de 21/10.



Rita Cosme
Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 139
e-mail: ritacosme@cm-mafra.pt ou
licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

332

De: Ana Gomes Almeida | ACISM <ana.gomes@acism.pt>
Enviada: 18 de abril de 2023 10:10
Para: CM Mafra | Licenciamentos Diversos <licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt>
Assunto: FW: P-LDS-000321/2023–Ocupação de Via Pública– Envio de fatura

Melhores cumprimentos/Best Regards,

Ana Gomes Almeida |Técnica

ACISM

Por si.
Pelo seu negócio.

acism
Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra

ACISM - Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra
Rua Cidade de Fréhel, n.º 14, R/C 2640-469 Mafra
Telef: 261 816 060 (chamada para a rede fixa nacional)
Telemóvel: 96 406 35 25 (chamada para a rede móvel nacional)

geral@acism.pt
http://www.facebook.com/acism.mafra
https://www.instagram.com/acismmafra/
www.acism.pt

Horário de atendimento:
2ª a 5ª feira: 09:00h - 12:30h / 14:00h - 18:00h
6ª feira: 09:00h - 12:30h / 14:00h - 17:00h


Este e-mail e amigo do ambiente, pondere antes de o imprimir

De: Ana Gomes Almeida | ACISM <ana.gomes@acism.pt>
Enviada: segunda-feira, 17 de abril de 2023 16:43
Para: 'licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt' <licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt>
Assunto: RE: P-LDS-000321/2023–Ocupação de Via Pública– Envio de fatura

Ex,mos senhores, boa tarde,

A pedido do nosso associado, solicitamos informação sobre se é possível fasear o pagamento da presente fatura.

Obrigado.

Melhores cumprimentos/Best Regards,

Ana Gomes Almeida |Técnica

ACISM

Por si.
Pelo seu negócio.

acism
Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra

ACISM - Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra

2023

Rua Cidade de Fréhel, n.º 14, R/C 2640-469 Mafra
Telef: 261 816 060 (chamada para a rede fixa nacional)
Telemóvel: 96 406 35 25 (chamada para a rede móvel nacional)

geral@acism.pt

http://www.facebook.com/acism.mafra

https://www.instagram.com/acismmafra/

www.acism.pt

Horário de atendimento:
2ª a 5ª feira: 09:00h - 12:30h / 14:00h - 18:00h
6ª feira: 09:00h - 12:30h / 14:00h - 17:00h

Este e-mail é amigo do ambiente. pondere antes de o imprimir.

De: licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt <licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt>
Enviada: quinta-feira, 23 de março de 2023 16:23
Para: geral@acism.pt
Assunto: P-LDS-000321/2023–Ocupação de Via Pública– Envio de fatura
Importância: Alta

Exmos.(as) Senhores(as),

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, remete-se a fatura n.º FALDS/2023/428, referente às taxas aplicáveis de acordo com a Tabela de Taxas em vigor no Município de Mafra (disponível para consulta em https://www.cm-mafra.pt/pages/550), no valor de 2005.7€, a qual deverá ser liquidada através da referência MB que consta na Fatura, em anexo.

Mais se informa V. Exa., que a Fatura enviada será considerada liquidada após a sua boa cobrança e que só será emitido o respetivo Alvará após a liquidação da mesma (se aplicável).

Informo ainda, que o não pagamento voluntário da taxa implica a extração de certidão de dívida, com valor de título executivo, com vista à instauração de processo de execução fiscal, nos termos do artigo 88.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do artigo 179.º do Código de Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos,

No uso da competência subdelegada por Despacho da CDAJ n.º 7/2021 - DAJ, de 21/10.

Rita Cosme

Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos

Unidade de Licenciamentos Diversos
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral

Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 139
e-mail: licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt

Site:www.cm-mafra.pt

Siga-nos em

Sem vírus.www.avast.com

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS **REUNIÃO DE** 2023/04/28
UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS
SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

ASSUNTO: 1.5. Pagamento das Taxas em prestações provenientes da ocupação de espaço público com a instalação de esplanadas, no ano de 2023 - Ratificação de despacho. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, exarado a 21 de abril de 2023, do seguinte teor: "*Em conformidade com a informação e proposta elaboradas, determino, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 1 do Regulamento de Taxas do Município de Mafra conjugado com o n.º 3 do artigo do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar, a título excecional e no corrente ano de 2023, que seja facultada aos operadores económicos, detentores de esplanadas abertas e/ou fechadas, a possibilidade de, querendo, efetuarem o pagamento faseado as taxas aplicáveis, considerando a área ocupada e as seguintes condições: a) Valores até € 2.000,00 (dois mil euros) – pagamento integral; b) Valores entre € 2.001,00 (dois mil e um euros) e € 5.000,00 (cinco mil euros) – pagamento em 2 (duas) prestações; c) Valores acima de € 5.000,00 (cinco mil euros) – pagamento em 3 (três) prestações. Mais determinou que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o presente Despacho seja presente na próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a sua ratificação.*", ínsito na Informação Interno/2023/6668, e respetivos anexos, elaborada em 20 de abril de 2023, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e da Diretora do Departamento de Administração Geral, datados, respetivamente, de 20 e 21 de abril do ano em curso, bem como o despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado a 21 de abril de 2023. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento de Taxas do Município de Mafra, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, proferido em 21 de abril de 2023, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, que determinou autorizar, a título excecional e no corrente ano de 2023, *que fosse facultada aos operadores económicos, detentores de esplanadas abertas e/ou fechadas, a possibilidade de, querendo, efetuarem* o pagamento faseado das taxas aplicáveis provenientes da ocupação de espaço público com a instalação de esplanadas, considerando a área ocupada e nas condições ali expressas. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: 3 Vereadores presentes e 2 em Regime

Votos contra: .....

Abstenções: .....

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:

Município de Mafra
Contribuinte N.º: 502177080
Praça do Município
Mafra
2644-001 Mafra
Telef. 261 810 100 Fax. 261 810 130

geral@cm-mafra.pt
www.cm-mafra.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
HARJINDER [redacted]
[redacted]

[redacted] MAFRA

Fatura FT FALDS.2023/428

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
299859959	P-LDS-000321/2023	EUR	1,00	2023-03-23

Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2023-04-22	

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
2023TXCTA9.4	OCUP DOMÍNIO PÚBL OU PRIV MUNIC-APRECIAÇÃO PEDIDO	1,00	UN	52,1000	0,00 (I4)	0,00	52,10
2023TXCTA9.6.2.13.4.2	OCP DP/PM-LIC/PERM OEP-SL/SBS-ESPLAN-FECH/FIX/AMOV	264,00	UN	7,4000	0,00 (I4)	0,00	1 953,60

evpD-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FALDS.2023/428 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2023-03-23 /
© PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos (IVA Incluído à Taxa)

Taxa/Valor		Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção
IVA (0,00)	(I4)	2 005,70	0,00	Isento de Iva Art 2.º n.º 2 do CIVA

Mercadoria/Serviços	2 005,70
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	0,00
Acerto	0,00

ATCUD: JFMV5DWB-428

Total (EUR) 2 005,70

Entidade	23332
Referência	966797956
Data Limite	2023-04-22
Montante	2 005,70

Sistema Pagamento Automático

O talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento: Conserve-o.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

29/08/2023

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

29/08/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A Reunião.

29/8/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/12687

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo de 2023/2024 – Agrupamento de Escolas de Mafra

Considerando que:

De acordo com a alínea c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, compete às câmaras municipais promover e implementar "atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação";

Até ao início de vigência do decreto-lei próprio, que institui as regras a observar na organização e funcionamento das atividades de enriquecimento curricular, mantém-

anexo X

se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável, em tudo o que não for contrário ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação (artigos 41.º e 74.º);

O Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, permitindo aos municípios a constituição de parcerias para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, define as regras a observar na oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular;

Nos termos e para os efeitos dos diplomas legais supracitados, o Município de Mafra, o Agrupamento de Escolas de Mafra e a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Alcainça, Cheleiros e Igreja Nova planificaram as atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo de 2023/2024, mediante a celebração de um *Protocolo* de *Colaboração*, identificando:

a) As atividades de enriquecimento curricular;

b) A duração semanal de cada atividade;

c) O local de funcionamento de cada atividade;

d) As responsabilidades/competências de cada uma das partes;

e) O número de alunos em cada atividade;

f) Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC.

Face ao exposto, propõe-se, à semelhança dos anos letivos anteriores, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação do *Protocolo* de *Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular*, conforme minuta anexa à presente informação.

Mafra, 25 de agosto de 2023.

A Chefe da Divisão de Educação,

Patrícia Duarte

(Patrícia Duarte)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Entre

O Município de Mafra, com morada na Praça do Município, 2644-001 Mafra, pessoa coletiva com o número 502 177 080, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente Hélder Sousa Silva;

O Agrupamento de Escolas de Mafra, com sede na Escola Básica de Mafra, situada na Rua Santa Casa da Misericórdia de Mafra n.º 7, 2640-528 Mafra, pessoa coletiva com o número 600 078 922, representado neste ato pela Exma. Senhora Diretora Maria de Jesus Pires;

E

A Associação de Pais e Encarregados de Educação de Alcainça, Cheleiros e Igreja Nova, com morada na Estrada Municipal 606, 2640-338 Igreja Nova, pessoa coletiva com o número 505 806 568, representada neste ato pela Exma. Senhora Sandra Cristina Estevão da Silva Martins;

É celebrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1 - O presente Protocolo tem por objeto a criação de uma relação de parceria entre as entidades Outorgantes com vista ao desenvolvimento das *Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)* no 1.º ciclo do ensino básico, que se encontram identificadas no Anexo A, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

2 – As Atividades de Enriquecimento Curricular a desenvolver, de natureza eminentemente lúdica, incidirão nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação e serão as indicadas no Anexo A, por estabelecimento de ensino.

3 - As Atividades de Enriquecimento Curricular serão selecionadas de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas e constarão no respetivo Plano Anual de Atividades.

4 – A oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular será adaptada ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território.

5 - Sempre que seja necessário substituir e/ou incluir Atividades de Enriquecimento Curricular, alterar o seu horário, ou o local de funcionamento, o Agrupamento de Escolas deverá, em articulação com o Município de Mafra, dar conhecimento aos pais e encarregados de educação, bem como atualizar toda a informação, designadamente o número de alunos a frequentar, junto dos serviços da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, em momentos do ano letivo a definir por estes serviços.

Cláusula Segunda
(Local e horário das Atividades)

1 - As Atividades de Enriquecimento Curricular deverão desenvolver-se, preferencialmente, nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino. Caso tal não se torne possível, poderão ocorrer em instalações cedidas pelas entidades parceiras, ou ainda em espaços pertencentes às comunidades locais, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da referida Portaria e de acordo com o constante no Anexo A.

2 - A elaboração dos horários das Atividades de Enriquecimento Curricular obedecerá às regras expressas na referida Portaria, nomeadamente, no que diz respeito à duração semanal (de cinco horas, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho) e ao tempo diário de interrupção da componente curricular e de recreio.

3 - Na elaboração dos horários, o Agrupamento de Escolas deverá ter em consideração que:

a) O Município de Mafra disponibilizará o serviço de prolongamento de horário, no âmbito da Componente de Apoio à Família, entre as 17.30h e as 19.00h, conforme Regulamento próprio;

b) O Município de Mafra disponibilizará, também, o serviço de refeição, integrado na Componente de Apoio à Família, o qual decorrerá durante um período de 120 minutos, conforme Regulamento próprio;

c) Nos casos em que os alunos beneficiem de transporte escolar assegurado pelo Município de Mafra, assumir-se-á a entrada no estabelecimento de ensino até às 9.00h e a saída do mesmo após as 17.30h.

Cláusula Terceira
(Alunos abrangidos)

As Atividades de Enriquecimento Curricular são de oferta obrigatória e de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa, a disponibilizar pelo Agrupamento de Escolas, ao universo dos alunos matriculados no 1.º ciclo do ensino básico, conforme Anexo A.

Cláusula Quarta
(Obrigações do Município de Mafra)

1- O Município de Mafra compromete-se a:

a) Implementar e coordenar as Atividades de Enriquecimento Curricular, em parceria com o Agrupamento de Escolas e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

b) Integrar a *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular*, designando o seu representante, de modo a contribuir para o cumprimento das suas atribuições de forma eficiente e eficaz;

c) Designar um interlocutor com as outras Partes;

d) Garantir as condições físicas necessárias à realização das Atividades de Enriquecimento Curricular, designadamente, assegurando os espaços para esse fim, os quais poderão ser próprios (em estabelecimento de ensino ou noutra instalação municipal) ou outros espaços não municipais, da comunidade, que se venham a revelar necessários;

e) Garantir que os espaços, nos quais decorrerão as Atividades de Enriquecimento Curricular, se encontram nas devidas condições, ao nível de limpeza e de segurança;

f) Disponibilizar o pessoal não docente necessário, reportando-se à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua atual redação.

2 – No que se refere à componente financeira, o Município de Mafra obriga-se a:

a) Proceder ao pagamento de 16,00€ por cada hora de atividade lecionada (60 minutos de atividade), incluindo este valor a disponibilização do material pedagógico necessário;

b) Proceder ao pagamento de 16,00€, tendo em vista a realização de uma reunião de acompanhamento da execução das Atividades de Enriquecimento Curricular por cada técnico e por mês.

3 - A transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação será efetuada nos seguintes termos:

a) Os pagamentos à Associação de Pais e Encarregados de Educação terão periodicidade mensal. Com base no valor mensal estimado de horas a lecionar por mês, a Autarquia procederá ao pagamento, até ao dia 15, do mês em curso;

b) O pagamento da última tranche fica condicionado ao cumprimento, pela Associação de Pais e Encarregados de Educação, das obrigações a que se refere a Cláusula Sexta, avaliado pelo Município de Mafra;

c) No último pagamento será efetuado o acerto financeiro relativo aos pagamentos anteriores.

Cláusula Quinta
(Obrigações do Agrupamento de Escolas)

1 – O Agrupamento de Escolas obriga-se a implementar e coordenar as Atividades de Enriquecimento Curricular referidas no n.º 2 da Cláusula Primeira do presente Protocolo, em parceria com o Município de Mafra e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, com total respeito pelo estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, designadamente:

a) Promover a integração das Atividades de Enriquecimento Curricular na cultura organizacional do Agrupamento de Escolas, articulando-a com o previsto no Projeto Educativo;

b) Assegurar a participação dos professores titulares de turma no planeamento e execução das Atividades;

c) Assegurar a participação de um representante das Atividades de Enriquecimento Curricular, por estabelecimento de ensino, nas reuniões de

Departamento e /ou Conselhos de Escola, sempre que convocados em função da ordem de trabalhos;

d) Assegurar, no Conselho Pedagógico, a representatividade dos representantes definidos na alínea anterior, através dos Representantes das Coordenações de Estabelecimento;

e) Criar mecanismos de comunicação e articulação entre o professor titular de turma e os profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular e entre estes e os Departamentos Curriculares e as Coordenações de Estabelecimento;

f) Integrar a *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular,* contribuindo para o seu funcionamento de forma eficiente e eficaz, e designar representantes para as diferentes estruturas definidas;

g) Proceder à supervisão e acompanhamento das Atividades a desenvolver no âmbito do presente Protocolo, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria suprarreferida;

h) Apresentar ao Município de Mafra a planificação das Atividades, a qual deverá ser adequada à realidade existente nos estabelecimentos de ensino, nomeadamente no que se refere a instalações;

i) Apresentar ao Município de Mafra a listagem dos profissionais afetos a cada atividade e em cada estabelecimento de ensino, com indicação das respetivas habilitações, antes do início das Atividades objeto do presente Protocolo;

j) Assegurar o registo de assiduidade dos profissionais afetos a cada atividade, devendo o mesmo estar disponível para consulta do Município de Mafra sempre que solicitado;

k) Promover o processo de inscrição dos alunos nas Atividades de Enriquecimento Curricular, devendo as mesmas estar disponíveis para consulta do Município de Mafra sempre que solicitado;

l) Indicar ao Município de Mafra o número de alunos, por atividade, bem como a constituição dos grupos e respetivos horários;

m) Assegurar o registo de assiduidade dos alunos, de forma a permitir uma avaliação da mesma, devendo este estar disponível para consulta do Município de Mafra sempre que solicitado;

n) Apresentar ao Município de Mafra um relatório de Atividades no final de cada período letivo;

o) Aplicar questionários de satisfação, dirigidos aos encarregados de educação;

p) Prestar todas as informações que os parceiros julguem necessárias à avaliação da execução das Atividades de Enriquecimento Curricular;

q) Acionar o seguro escolar, nos termos legais, caso ocorra algum acidente durante as Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como em trajeto para e de volta dessas atividades, ainda que realizadas fora do espaço escolar, conforme o artigo 25.º da citada Portaria;

r) Informar o Município de Mafra, da utilização pretendida das piscinas e/ou outros espaços municipais, indicando o horário e o número de alunos previsível.

Cláusula Sexta
(Obrigações da Associação de Pais e Encarregados de Educação)

A Associação de Pais e Encarregados de Educação obriga-se a:

a) Assegurar a contratação e o pagamento dos profissionais necessários à dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular, mediante parecer prévio, vinculativo, do respetivo Agrupamento de Escolas sobre o *curriculum vitae* de cada profissional;

b) Garantir que o valor mínimo das remunerações dos técnicos afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular não é inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos;

c) Assegurar a substituição dos profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular, nas situações de falta ou impedimento, dando disso conhecimento ao Agrupamento de Escolas e indicando as respetivas habilitações;

d) Proceder à disponibilização do material de desgaste necessário à lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular;

e) Participar na *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular*.

Cláusula Sétima
(Utilização de piscinas e outros espaços municipais)

1 - O Município de Mafra cederá as piscinas e outros espaços municipais para a prática da atividade física e desportiva, desde que o Agrupamento de Escolas cumpra o exposto na alínea r) do ponto n.º 2, da Cláusula Quinta.

2 - O Município de Mafra poderá suspender a utilização das piscinas e outros espaços municipais, desde que, por motivos alheios à sua vontade, não estejam reunidas as

condições técnicas e/ou de segurança, informando o Agrupamento de Escolas com a maior brevidade possível.

3 - A limpeza dos balneários e restantes espaços utilizados é da responsabilidade dos recursos humanos do Município de Mafra.

4 - Os profissionais que dinamizam as Atividades de Enriquecimento Curricular e os alunos devem cumprir as normas internas subjacentes às instalações desportivas municipais.

Cláusula Oitava
(Constituição de Grupos e Duração das Atividades)

1 - A constituição dos grupos das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como a respetiva duração é a constante no Anexo A, obedecendo ao disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

2 – Nos anos letivos seguintes, e enquanto vigorar o Protocolo de Colaboração, o Agrupamento de Escolas deverá entregar, ao Município de Mafra, o Anexo A devidamente preenchido.

3 - O número de alunos, por turma e por atividade, será estabelecido de acordo com o tipo de atividade e o espaço em que esta se realiza, obedecendo aos requisitos legais para a constituição de turmas em vigor para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme o disposto no artigo 11.º da citada Portaria.

Cláusula Nona
(Materiais e Equipamento de apoio)

O material pedagógico e lúdico, bem como o equipamento desportivo e informático a utilizar no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, será o existente nos estabelecimentos de ensino. Nos casos em que este não seja adequado, ou suficiente, será essa situação analisada caso a caso, nos termos que se venham a acordar.

Cláusula Décima
(Comissão de Monitorização e Avaliação)

1 – A *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular* constitui-se como um grupo de trabalho com funções de coordenação e gestão do projeto, de composição tripartida, nomeadamente:

a) O Município de Mafra;

b) O Agrupamento de Escolas: Representante da Direção, sem prejuízo de outros elementos que sejam considerados pertinentes;

c) A Associação de Pais e Encarregados de Educação.

2 – Enquanto órgão de coordenação, avaliação e monitorização, esta *Comissão* compromete-se a:

a) Reunir, pelo menos, uma vez por trimestre;

b) Definir e implementar um dispositivo de monitorização e avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular;

c) Garantir mecanismos de articulação e comunicação entre o nível horizontal (professores titulares de turma e técnicos e outros profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular) e vertical (conteúdos curriculares das Atividades de Enriquecimento Curricular e departamentos curriculares);

d) Garantir mecanismos de participação dos vários intervenientes.

Cláusula Décima Primeira
(Incumprimento e Resolução do Protocolo)

1 – O incumprimento, por qualquer uma das partes, do disposto no presente Protocolo, confere às outras partes o direito de resolução do mesmo.

2 – A resolução do Protocolo, nos termos do número anterior, implica a restituição das quantias correspondentes ao apoio financeiro não utilizado ou indevidamente utilizado, obrigando-se a(s) entidade(s) responsável(eis) a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, as quantias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula Décima Segunda
(Deveres de Cooperação)

O Município de Mafra, o Agrupamento de Escolas de Mafra e a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Alcainça, Cheleiros e Igreja Nova obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outros parceiros/ empresas envolvidos na concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular, tendo em vista a eficiência e eficácia da respetiva execução.

Cláusula Décima Terceira
(Vigência e Denúncia do Protocolo)

1 - O presente Protocolo vigora no ano letivo de 2023/2024, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer uma das partes o denunciar, mediante notificação escrita, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao início do ano letivo seguinte.

2 - O presente Protocolo foi feito em triplicado e vai ser assinado pelos Outorgantes que integram a parceria.

Cláusula Décima Quarta
(Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto mediante acordo escrito entre as partes.

Mafra, ___ de _____ de 2023.

Pelo Município de Mafra

_____

(Hélder Sousa Silva)

Pelo Agrupamento de Escolas de Mafra

_____

(Maria de Jesus Pires, Dra.)

Pela Associação de Pais e Encarregados de Educação de Alcainça, Cheleiros e Igreja Nova

_____

(Sandra Cristina Estevão da Silva Martins)

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

APACLN

ANEXO A

1- Identificação dos estabelecimentos de ensino envolvidos

Os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, cujos alunos beneficiam da oferta de Atividades de Enriquecimento Curricular, são os seguintes:

Estabelecimentos de Ensino envolvidos	N.º de alunos matriculados na Componente Letiva	N.º de alunos matriculados nas Atividades de Enriquecimento Curricular
EB São Miguel de Alcainça	116	116
EB Hélia Correia - Mafra	564	564
EB freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	193	193
EB Dr. Sanches de Brito - Mafra	328	328
EB Sobral da Abelheira	41	41

2- Identificação das Atividades de Enriquecimento Curricular

As Atividades de Enriquecimento Curricular oferecidas são as seguintes:

a) Saber Ser;

b) Jogos e Movimento;

c) Oficina de Artes.

3- Identificação das Atividades de Enriquecimento Curricular por escola

As Atividades de Enriquecimento Curricular são oferecidas ao seguinte número de alunos nelas inscritos, em cada uma das escolas básicas do 1.º ciclo:

Escola Básica: São Miguel de Alcainça	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Saber Ser	116
Jogos e Movimento	116
Oficina de Artes	116

Escola Básica: Hélia Correia – Mafra	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Saber Ser	564
Jogos e Movimento	564
Oficina de Artes	564

Escola Básica: freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Saber Ser	193
Jogos e Movimento	193
Oficina de Artes	193

Escola Básica: Dr. Sanches de Brito - Mafra	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Saber Ser	328
Jogos e Movimento	328
Oficina de Artes	328

Escola Básica: Sobral da Abelheira	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Saber Ser	41
Jogos e Movimento	41
Oficina de Artes	41

4- Horário semanal de cada Atividade de Enriquecimento Curricular

Escola Básica: São Miguel de Alcainça, Hélia Correia (Mafra), freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, Dr. Sanches de Brito (Mafra) e Sobral da Abelheira				
Turma: Todas	**Ano de escolaridade:**			
Atividade de Enriquecimento Curricular	**1.º**	**2.º**	**3.º**	**4.º**
	Duração semanal (m)			
Saber Ser	120m	120m	120m	120m
Jogos e Movimento	120m	120m	120m	120m
Oficina de Artes	60m	60m	60m	60m

5- Local de funcionamento de cada atividade

Estabelecimento de ensino	Espaços escolares utilizados	Outros espaços utilizados (fora da escola)
EB São Miguel de Alcainça	Salas de Aula	Pavilhão Desportivo do Alcainça Atlético Clube
EB Hélia Correia – Mafra	Salas de Aula, Pavilhão Desportivo	---
EB freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Salas de Aula, Pavilhão Desportivo	---
EB Dr. Sanches de Brito – Mafra	Salas de Aula, Pavilhão Desportivo	---
EB Sobral da Abelheira	Salas de Aula	Pavilhão Desportivo do Grupo Recreativo Sobralense

6- Horários letivos e de Atividades de Enriquecimento Curricular, por Estabelecimento de Ensino e por turma

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

APACIN

Escola Básica de São Miguel de Alcainça – 1.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Jogos e Movimento	Oficina de Artes			
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento	Saber Ser		Saber Ser	

Escola Básica de São Miguel de Alcainça – 2.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00				Oficina de Artes	Saber Ser
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Jogos e Movimento		Jogos e Movimento	Saber Ser







APACIN

Escola Básica de São Miguel de Alcainça – 3.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Jogos e Movimento			Jogos e Movimento	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser		Saber Ser	Oficina de Artes	

Escola Básica de São Miguel de Alcainça – 3.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Saber Ser		Jogos e Movimento		
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento		Oficina de Artes		Saber Ser

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

APACIN

Escola Básica de São Miguel de Alcainça – 4.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00			Saber Ser		Saber Ser
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Oficina de Artes	Jogos e Movimento		Jogos e Movimento

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 1.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Oficina de Artes		Saber Ser	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser	Jogos e Movimento		Jogos e Movimento	

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 1.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Saber Ser			Saber Ser	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento		Oficina de Artes	Jogos e Movimento	

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 1.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Jogos e Movimento			Saber Ser	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser		Jogos e Movimento	Oficina de Artes	

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

APACIN

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 1.º D

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00			Jogos e Movimento		Saber Ser
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento		Saber Ser		Oficina de Artes

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 1.º E

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Jogos e Movimento	Saber Ser			
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Oficina de Artes	Saber Ser	Jogos e Movimento		







Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 1.º F

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Oficina de Artes	Jogos e Movimento			
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser	Jogos e Movimento		Saber Ser	

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 2.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Jogos e Movimento				Jogos e Movimento
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Oficina de Artes		Saber Ser		Saber Ser

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

APACIN

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 2.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Jogos e Movimento		Saber Ser		
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser		Jogos e Movimento		Oficina de Artes

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 2.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00			Jogos e Movimento		Oficina de Artes
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento		Saber Ser		Saber Ser

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 2.º D

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Oficina de Artes				Saber Ser
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser		Jogos e Movimento		Jogos e Movimento

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 2.º E

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Saber Ser				Saber Ser
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento		Oficina de Artes		Jogos e Movimento







Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 2.º F

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Jogos e Movimento		Oficina de Artes		
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser	Jogos e Movimento	Saber Ser		

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 3.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Jogos e Movimento			Oficina de Artes
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Saber Ser	Saber Ser		Jogos e Movimento

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 3.º B

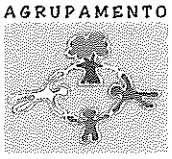
Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Saber Ser			Jogos e Movimento	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Oficina de Artes		Jogos e Movimento	Saber Ser	

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 3.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Saber Ser			Jogos e Movimento
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Oficina de Artes		Jogos e Movimento	Saber Ser



AGRUPAMENTO



ESCOLAS de MAFRA



APACIN

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 3.º D

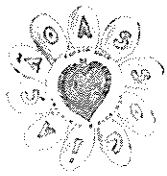
Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Saber Ser			Jogos e Movimento
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Jogos e Movimento		Saber Ser	Oficina de Artes

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 3.º E

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Oficina de Artes		Saber Ser	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Jogos e Movimento	Saber Ser	Jogos e Movimento	







Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 3.º F

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Oficina de Artes		Jogos e Movimento		
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser		Saber Ser	Jogos e Movimento	

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 4.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Jogos e Movimento			Oficina de Artes
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Saber Ser		Saber Ser	Jogos e Movimento

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

APACIN

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 4.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Jogos e Movimento			Saber Ser
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Jogos e Movimento		Saber Ser	Oficina de Artes

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 4.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Jogos e Movimento			Oficina de Artes
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Saber Ser		Saber Ser	Jogos e Movimento

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 4.º D

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Jogos e Movimento		Jogos e Movimento	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Saber Ser	Oficina de Artes	Saber Ser	

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 4.º E

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00				Saber Ser	Jogos e Movimento
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Saber Ser		Oficina de Artes	Jogos e Movimento

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

APACIN

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 4.º F

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Saber Ser			Jogos e Movimento
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento	Oficina de Artes			Saber Ser

Escola Básica Hélia Correia – Mafra – 4.º G

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00				Oficina de Artes	Saber Ser
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Jogos e Movimento		Jogos e Movimento	Saber Ser







Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros – 1.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Saber Ser		Oficina de Artes		
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser	Jogos e Movimento	Jogos e Movimento		

Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros – 1.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00			Saber Ser		Jogos e Movimento
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Oficina de Artes		Saber Ser		Jogos e Movimento

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

APACIN

Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros – 2.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Oficina de Artes			Jogos e Movimento
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Saber Ser		Saber Ser	Jogos e Movimento

Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros – 2.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Saber Ser		Jogos e Movimento	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Saber Ser	Oficina de Artes	Jogos e Movimento	







Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros – 2.º C

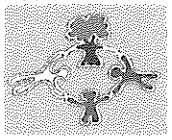
Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Jogos e Movimento		Oficina de Artes	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser	Jogos e Movimento		Saber Ser	

Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros – 3.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Jogos e Movimento		Saber Ser		
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento		Saber Ser		Oficina de Artes



AGRUPAMENTO



ESCOLAS de MAFRA



APACIN

Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros – 3.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Oficina de Artes				Saber Ser
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento			Jogos e Movimento	Saber Ser

Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros – 4.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00			Saber Ser		Jogos e Movimento
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Oficina de Artes	Saber Ser		Jogos e Movimento







Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros – 4.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00			Jogos e Movimento		Saber Ser
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30			Jogos e Movimento	Oficina de Artes	Saber Ser

Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 1.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Saber Ser			Jogos e Movimento	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Oficina de Artes	Saber Ser		Jogos e Movimento	

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

APACIN

Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 1.º B

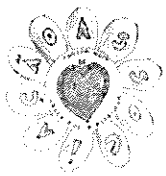
Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Saber Ser	Jogos e Movimento		
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Oficina de Artes	Saber Ser	Jogos e Movimento	

Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 1.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Oficina de Artes		Jogos e Movimento	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser	Jogos e Movimento		Saber Ser	







Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 2.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Oficina de Artes				Jogos e Movimento
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento			Saber Ser	Saber Ser

Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 2.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Jogos e Movimento			Oficina de Artes	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento		Saber Ser	Saber Ser	

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

APACIN

Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 2.º C

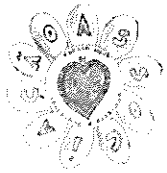
Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Jogos e Movimento		Saber Ser	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Saber Ser	Jogos e Movimento	Oficina de Artes	

Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 2.º D

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00			Oficina de Artes		Saber Ser
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30			Jogos e Movimento	Jogos e Movimento	Saber Ser







Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 3.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00			Saber Ser		Jogos e Movimento
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Oficina de Artes		Jogos e Movimento		Saber Ser

Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 3.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Saber Ser		Oficina de Artes	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento	Saber Ser		Jogos e Movimento	







Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 3.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Saber Ser			Oficina de Artes
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Jogos e Movimento		Jogos e Movimento	Saber Ser

Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 3.º D

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Jogos e Movimento		Saber Ser		
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser		Oficina de Artes		Jogos e Movimento

Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 4.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00			Oficina de Artes		Saber Ser
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Saber Ser	Jogos e Movimento		Jogos e Movimento

Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 4.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Oficina de Artes		Jogos e Movimento		
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser		Saber Ser		Jogos e Movimento

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

APACIN

Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 4.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Saber Ser			Jogos e Movimento	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Saber Ser	Jogos e Movimento		Oficina de Artes	

Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – 4.º D

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00	Jogos e Movimento			Saber Ser	
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30	Jogos e Movimento			Saber Ser	Oficina de Artes

Escola Básica do Sobral da Abelheira – turma A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00		Oficina de Artes			Saber Ser
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Jogos e Movimento	Saber Ser		Jogos e Movimento

Escola Básica do Sobral da Abelheira – turma B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
9h00/10h00					
10h00/11h00					
11H00/11h30	INTERVALO				
11h30/12h00					
12h00/13h00					
13h00/15h00	ALMOÇO				
15h00/16h00			Saber Ser		Jogos e Movimento
16h30/17h00	INTERVALO				
17h00/17h30		Oficina de Artes	Jogos e Movimento		Saber Ser

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

APACIN

7. Recursos Humanos necessários ao funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular

AEC – Saber Ser		AEC – Jogos e Movimento		AEC – Oficina de Artes	
N.º de técnicos	N.º de horas	N.º de técnicos	N.º de horas	N.º de técnicos	N.º de horas
1	8	1	8	1	9
2	8	2	8	2	10
3	8	3	8	3	10
4	8	4	8	4	10
5	8	5	8	5	8
6	8	6	8	6	9
7	8	7	8		
8	8	8	10		
9	8	9	8		
10	8	10	8		
11	6	11	8		
12	10	12	8		
13	8	13	8		
14	8	14	6		

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5304

Município de Mafra

Data: 07/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/216)

Entidade: ASSOC.ENCAR.EDUC.AGRUP.EST.ENS. IG.NOVA E ALCAINÇA

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.09 16:54:17+01'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.08.09 17:11:50+01'00'	Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS** Num. de Identificação: 10796848 Data: 2023.08.09 19:42:14+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA : "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LECTIVO 2023/2024".\Segundo a alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12/09.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	64.896,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		64.896,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	119.744,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		119.744,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

Data: 07/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/216)

Entidade: ASSOC.ENCAR.EDUC.AGRUP.EST.ENS. IG.NOVA E ALCAINÇA

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000216	1	010102	000	000000	000	01040701		5304	64.896,00	119.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.562.035,00	**Reforços / Anulacões:**	114.000,00	**Dotação Corrigida:**	1.676.035,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.676.035,00	**Despesas Cabimentadas:**	1.469.074,43
Despesas Pagas:	855.132,24	**Despesas Cab. não comprometidas:**	271.286,87	**Despesas Compr. não pagas:**	407.551,32	**Dotação Disponível:**	206.960,57	**Valor a Cabimentar:**	64.896,00	**Dotação disp. atualizada:**	142.064,57

Projeto: PAM.2022.0012 - Atividades de Enriquecimento Curricular

TOTAL CABIMENTADO:	64.896,00	119.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

29/08/2023

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

29/08/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

7

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A Reunião

25/8/23

P' O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/12689

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo de 2023/2024 – Agrupamento de Escolas da Ericeira

Considerando que:

De acordo com a alínea c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, compete às câmaras municipais promover e implementar "atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação";

Até ao início de vigência do decreto-lei próprio, que institui as regras a observar na organização e funcionamento das atividades de enriquecimento curricular, mantém-

Anexo XI

se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável, em tudo o que não for contrário ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação (artigos 41.º e 74.º);

O Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, permitindo aos municípios a constituição de parcerias para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, define as regras a observar na oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular;

Nos termos e para os efeitos dos diplomas legais supracitados, o Município de Mafra, o Agrupamento de Escolas da Ericeira e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Ericeira planificaram as atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo de 2023/2024, mediante a celebração de um *Protocolo* de *Colaboração*, identificando:

a) As atividades de enriquecimento curricular;

b) A duração semanal de cada atividade;

c) O local de funcionamento de cada atividade;

d) As responsabilidades/competências de cada uma das partes;

e) O número de alunos em cada atividade;

f) Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC.

Face ao exposto, propõe-se, à semelhança dos anos letivos anteriores, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação do *Protocolo* de *Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular*, conforme minuta anexa à presente informação.

Mafra, 25 de agosto de 2023.

A Chefe da Divisão de Educação,

Patrícia Duarte

(Patrícia Duarte)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Entre

O Município de Mafra, com morada na Praça do Município, 2644-001 Mafra, pessoa coletiva com o número 502 177 080, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Hélder Sousa Silva;

O Agrupamento de Escolas da Ericeira, com sede na Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira, situada na Rua Casal da Camacha, 2655-250 Ericeira, pessoa coletiva com o número 600 075 397, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Diretor Alfredo Coelho de Carvalho;

E

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Ericeira, com sede na Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira, sita na Rua Casal da Camacha, 2655-250 Ericeira, pessoa coletiva com o número 510 414 257, representada neste ato pela Exma. Senhora Paula Sofia Moreira Alves de Brito Santos.

É celebrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1 - O presente Protocolo tem por objeto a criação de uma relação de parceria entre as entidades Outorgantes com vista ao desenvolvimento das *Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)* no 1.º ciclo do ensino básico que se encontram identificadas no Anexo A, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

2 – As Atividades de Enriquecimento Curricular a desenvolver, de natureza eminentemente lúdica, incidirão nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da

dimensão europeia na educação e serão as indicadas no Anexo A, por estabelecimento de ensino.

3 - As Atividades de Enriquecimento Curricular serão selecionadas de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas e constarão no respetivo Plano Anual de Atividades.

4 – A oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular será adaptada ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território.

5 - Sempre que seja necessário substituir e/ou incluir Atividades de Enriquecimento Curricular, alterar o seu horário, ou o local de funcionamento, o Agrupamento de Escolas deverá, em articulação com o Município de Mafra, dar conhecimento aos pais e encarregados de educação, bem como atualizar toda a informação, designadamente o número de alunos a frequentar, junto dos serviços da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, em momentos do ano letivo a definir por estes serviços.

Cláusula Segunda
(Local e horário das Atividades)

1 - As Atividades de Enriquecimento Curricular deverão desenvolver-se, preferencialmente, nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino. Caso tal não se torne possível, poderão ocorrer em instalações cedidas pelas entidades parceiras, ou ainda em espaços pertencentes às comunidades locais, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da referida Portaria e de acordo com o constante no Anexo A.

2 - A elaboração dos horários das Atividades de Enriquecimento Curricular obedecerá às regras expressas na referida Portaria, nomeadamente, no que diz respeito à duração semanal (de cinco horas, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho) e ao tempo diário de interrupção da componente curricular e de recreio.

3 - Na elaboração dos horários, o Agrupamento de Escolas deverá ter em consideração que:

a) O Município de Mafra disponibilizará o serviço de prolongamento de horário, no âmbito da Componente de Apoio à Família, entre as 17.30h e as 19.00h, conforme Regulamento próprio;

b) O Município de Mafra disponibilizará, também, o serviço de refeição, integrado na Componente de Apoio à Família, o qual decorrerá durante um período de 90 minutos, conforme Regulamento próprio;

c) Nos casos em que os alunos beneficiem de transporte escolar assegurado pelo Município de Mafra, assumir-se-á a entrada no estabelecimento de ensino até às 9.00h e a saída do mesmo após as 17.30h.

Cláusula Terceira

(Alunos abrangidos)

As Atividades de Enriquecimento Curricular são de oferta obrigatória e de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa, a disponibilizar pelo Agrupamento de Escolas, ao universo dos alunos matriculados no 1.º ciclo do ensino básico, conforme Anexo A.

Cláusula Quarta

(Obrigações do Município de Mafra)

1- O Município de Mafra compromete-se a:

a) Implementar e coordenar as Atividades de Enriquecimento Curricular, em parceria com o Agrupamento de Escolas e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

b) Integrar a *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular*, designando o seu representante, de modo a contribuir para o cumprimento das suas atribuições de forma eficiente e eficaz;

c) Designar um interlocutor com as outras Partes;

d) Garantir as condições físicas necessárias à realização das Atividades de Enriquecimento Curricular, designadamente, assegurando os espaços para esse fim, os quais poderão ser próprios (em estabelecimento de ensino ou noutra instalação municipal) ou outros espaços não municipais, da comunidade, que se venham a revelar necessários;

e) Garantir que os espaços, nos quais decorrerão as Atividades de Enriquecimento Curricular, se encontram nas devidas condições, ao nível de limpeza e de segurança;

f) Disponibilizar o pessoal não docente necessário, reportando-se à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua atual redação.

2 – No que se refere à componente financeira, o Município de Mafra obriga-se a:

a) Proceder ao pagamento de 16,00€ por cada hora de atividade lecionada (60 minutos de atividade), incluindo este valor a disponibilização do material pedagógico necessário;

b) Proceder ao pagamento de 16,00€, tendo em vista a realização de uma reunião de acompanhamento da execução das Atividades de Enriquecimento Curricular por cada técnico e por mês.

3 - A transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação será efetuada nos seguintes termos:

a) Os pagamentos à Associação de Pais e Encarregados de Educação terão periodicidade mensal. Com base no valor mensal estimado de horas a lecionar por mês, a Autarquia procederá ao pagamento, até ao dia 15, do mês em curso;

b) O pagamento da última tranche fica condicionado ao cumprimento, pela Associação de Pais e Encarregados de Educação, das obrigações a que se refere a Cláusula Sexta, avaliado pelo Município de Mafra;

c) No último pagamento será efetuado o acerto financeiro relativo aos pagamentos anteriores.

Cláusula Quinta
(Obrigações do Agrupamento de Escolas)

1 – O Agrupamento de Escolas obriga-se a implementar e coordenar as Atividades de Enriquecimento Curricular referidas no n.º 2 da Cláusula Primeira do presente Protocolo, em parceria com o Município de Mafra e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, com total respeito pelo estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, designadamente:

a) Assegurando que os profissionais que dinamizam as Atividades de Enriquecimento Curricular possuem a formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito;

b) Analisando e atribuindo ou não relevância ao *curriculum vitae*, tendo em consideração o perfil do candidato, a natureza da atividade a desenvolver e o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas;

c) Garantindo o respeito pelas orientações programáticas definidas pelo Ministério da Educação.

2 – O Agrupamento de Escolas obriga-se, ainda, a:

a) Promover a integração das Atividades de Enriquecimento Curricular na cultura organizacional e no projeto escolar do Agrupamento de Escolas (nos projetos educativos e curriculares de escola/turma);

b) Envolver os professores titulares de turma no planeamento e execução das Atividades;

c) Assegurar a participação dos profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular de cada escola ou dos seus representantes nas respetivas Reuniões de Escola, quando solicitado pelos coordenadores de estabelecimento, em função da ordem de trabalhos;

d) Criar mecanismos de comunicação e articulação entre o professor titular de turma e os profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular e entre estes e os Departamentos Curriculares. Estas equipas terão o papel de planificar e avaliar o trabalho em função dos projetos curriculares de turma/escola. Em cada estabelecimento de ensino, o coordenador de estabelecimento coordenará, também, as Atividades de Enriquecimento Curricular;

e) Integrar a *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular,* contribuindo para o seu funcionamento de forma eficiente e eficaz, e designar representantes para as diferentes estruturas definidas;

f) Proceder à supervisão e acompanhamento das Atividades a desenvolver no âmbito do presente Protocolo, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria suprarreferida;

g) Apresentar ao Município de Mafra a planificação das Atividades, a qual deverá ser adequada à realidade existente nos estabelecimentos de ensino, nomeadamente no que se refere a instalações;

h) Apresentar ao Município de Mafra a listagem dos profissionais afetos a cada atividade e em cada estabelecimento de ensino, com indicação das respetivas habilitações, antes do início das Atividades objeto do presente Protocolo;

i) Assegurar o registo de assiduidade dos profissionais afetos a cada atividade, devendo o mesmo estar disponível para consulta do Município de Mafra sempre que solicitado;

j) Promover o processo de inscrição dos alunos nas Atividades de Enriquecimento Curricular, devendo as mesmas estar disponíveis para consulta do Município de Mafra sempre que solicitado;

k) Indicar ao Município de Mafra o número de alunos, por atividade, bem como a constituição dos grupos e respetivos horários;

l) Assegurar o registo de assiduidade dos alunos, de forma a permitir uma avaliação da mesma, devendo este estar disponível para consulta do Município de Mafra sempre que solicitado;

m) Apresentar ao Município de Mafra um Relatório de Atividades no final de cada período letivo;

n) Aplicar questionários de satisfação, dirigidos aos encarregados de educação;

o) Prestar todas as informações que os parceiros julguem necessárias à avaliação da execução das Atividades de Enriquecimento Curricular;

p) Acionar o seguro escolar, nos termos legais, caso ocorra algum acidente durante as Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como em trajeto para e de volta dessas atividades, ainda que realizadas fora do espaço escolar, conforme o artigo 25.º da citada Portaria;

q) Informar o Município de Mafra, da utilização pretendida das piscinas e/ou outros espaços municipais, indicando o horário e o número de alunos previsível.

Cláusula Sexta

(Obrigações da Associação de Pais e Encarregados de Educação)

A Associação de Pais e Encarregados de Educação obriga-se a:

a) Assegurar a contratação e o pagamento dos profissionais necessários à dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular, mediante parecer

prévio, vinculativo, do respetivo Agrupamento de Escolas sobre o *curriculum vitae* de cada profissional;

b) Garantir que o valor mínimo das remunerações dos técnicos afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular não é inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos;

c) Assegurar a substituição dos profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular, nas situações de falta ou impedimento, dando disso conhecimento ao Agrupamento de Escolas e indicando as respetivas habilitações;

d) Proceder à disponibilização do material de desgaste necessário à lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular;

e) Participar na *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular*.

Cláusula Sétima

(Utilização de piscinas e outros espaços municipais)

1 – O Município de Mafra cederá as piscinas e outros espaços municipais para a prática da atividade física e desportiva, desde que o Agrupamento de Escolas cumpra o exposto na alínea q) do ponto n.º 2, da Cláusula Quinta.

2 – O Município de Mafra poderá suspender a utilização das piscinas e outros espaços municipais, desde que, por motivos alheios à sua vontade, não estejam reunidas as condições técnicas e/ou de segurança, informando o Agrupamento de Escolas com a maior brevidade possível.

3 - A limpeza dos balneários e restantes espaços utilizados é da responsabilidade dos recursos humanos do Município de Mafra.

4 - Os profissionais que dinamizam as Atividades de Enriquecimento Curricular e os alunos devem cumprir as normas internas subjacentes às instalações desportivas municipais.

Cláusula Oitava

(Constituição de Grupos e Duração das Atividades)

1 - A constituição dos grupos das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como a respetiva duração é a constante do Anexo A, obedecendo ao disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

2 – Nos anos letivos seguintes, e enquanto vigorar o Protocolo de Colaboração, o Agrupamento de Escolas deverá entregar, ao Município de Mafra, o Anexo A devidamente preenchido.

3 - O número de alunos, por turma e por atividade, será estabelecido de acordo com o tipo de atividade e o espaço em que esta se realiza, obedecendo aos requisitos legais para a constituição de turmas em vigor para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme o disposto no artigo 11.º da citada Portaria.

Cláusula Nona

(Materiais e Equipamento de apoio)

O material pedagógico e lúdico, bem como o equipamento desportivo e informático a utilizar no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, será o existente nos estabelecimentos de ensino. Nos casos em que este não seja adequado, ou suficiente, será essa situação analisada caso a caso, nos termos que se venham a acordar.

Cláusula Décima

(Comissão de Monitorização e Avaliação)

1 – A *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular* constitui-se como um grupo de trabalho com funções de coordenação e gestão do projeto, de composição tripartida, nomeadamente:

a) O Município de Mafra;

b) O Agrupamento de Escolas: Representante da Direção, sem prejuízo de outros elementos que sejam considerados pertinentes;

c) A Associação de Pais e Encarregados de Educação.

2 – Enquanto órgão de coordenação, avaliação e monitorização, esta *Comissão* compromete-se a:

a) Reunir, pelo menos, uma vez por trimestre;

b) Definir e implementar um dispositivo de monitorização e avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular;

c) Garantir mecanismos de articulação e comunicação entre o nível horizontal (professores titulares de turma e técnicos e outros profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular) e vertical (conteúdos curriculares das Atividades de Enriquecimento Curricular e departamentos curriculares);

d) Garantir mecanismos de participação dos vários intervenientes.

Cláusula Décima Primeira

(Incumprimento e Resolução do Protocolo)

1 – O incumprimento, por qualquer uma das partes, do disposto no presente Protocolo, confere às outras partes o direito de resolução do mesmo.

2 – A resolução do Protocolo, nos termos do número anterior, implica a restituição das quantias correspondentes ao apoio financeiro não utilizado ou indevidamente utilizado, obrigando-se a(s) entidade(s) responsável(eis) a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, as quantias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula Décima Segunda

(Deveres de Cooperação)

O Município de Mafra, o Agrupamento de Escolas da Ericeira e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Ericeira obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outros parceiros/ empresas envolvidos na concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular, tendo em vista a eficiência e eficácia da respetiva execução.

Cláusula Décima Terceira

(Vigência e Denúncia do Protocolo)

1- O presente Protocolo vigora no ano letivo de 2023/2024, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer uma das partes o denunciar, mediante notificação escrita, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao início do ano letivo seguinte.

2- O presente Protocolo foi feito em triplicado e vai ser assinado pelos Outorgantes que integram a parceria.

Cláusula Décima Quarta

(Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto mediante acordo escrito entre as partes.

Mafra, ____ de _____ de 2023.

Pelo Município de Mafra

_____

(Hélder Sousa Silva)

Pelo Agrupamento de Escolas da Ericeira

Pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Ericeira

_____

(Alfredo Coelho de Carvalho, Dr.)

_____

(Paula Sofia Brito dos Santos)

ANEXO A

1- Identificação dos estabelecimentos de ensino envolvidos

Os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, cujos alunos beneficiam da oferta de Atividades de Enriquecimento Curricular, são os seguintes:

Estabelecimentos de Ensino envolvidos	N.º de alunos matriculados na Componente Letiva	N.º de alunos matriculados nas Atividades de Enriquecimento Curricular	
		AFD	ALE
EB da Ericeira	507	502	502
EB da Freguesia da Carvoeira	134	132	132
EB da Freguesia da Encarnação	188	187	187
EB da Freguesia de Santo Isidoro	212	209	209

2- Identificação das Atividades de Enriquecimento Curricular

As Atividades de Enriquecimento Curricular oferecidas são as seguintes:

a) Atividade Física e Desportiva;

b) Área Lúdico Expressiva.

3- Identificação das Atividades de Enriquecimento Curricular por escola

As Atividades de Enriquecimento Curricular são oferecidas ao seguinte número de alunos nelas inscritos, em cada uma das escolas básicas do 1.º ciclo:

Escola Básica: Ericeira	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Atividade Física e Desportiva	*502*
Área Lúdico Expressiva	*502*

Escola Básica: Freguesia da Carvoeira	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Atividade Física e Desportiva	*132*
Área Lúdico Expressiva	*132*

Escola Básica: Freguesia da Encarnação	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Atividade Física e Desportiva	*187*
Área Lúdico Expressiva	*187*

Escola Básica: Freguesia de Santo Isidoro	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Atividade Física e Desportiva	*209*
Área Lúdico Expressiva	*209*

4- Horário semanal de cada Atividade de Enriquecimento Curricular

Escola Básica: da Freguesia da Carvoeira				
Turma: Todas	**Ano de escolaridade:**			
Atividade de Enriquecimento Curricular	**1.º**	**2.º**	**3.º**	**4.º**
	Duração semanal (m)			
Atividade Física e Desportiva	120	120	120	120
Área Lúdico Expressiva	180	180	180	180

Escola Básica: da Freguesia da Ericeira				
Turma: Todas	**Ano de escolaridade:**			
Atividade de Enriquecimento Curricular	**1.º**	**2.º**	**3.º**	**4.º**
	Duração semanal (m)			
Atividade Física e Desportiva	120	120	120	120
Área Lúdico Expressiva	180	180	180	180

Escola Básica: da Freguesia da Encarnação				
Turma: Todas	**Ano de escolaridade:**			
Atividade de Enriquecimento Curricular	**1.º**	**2.º**	**3.º**	**4.º**
	Duração semanal (m)			
Atividade Física e Desportiva	180	180	180	180
Área Lúdico Expressiva	120	120	120	120

Escola Básica: da Freguesia de Santo Isidoro				
Turma: Todas	**Ano de escolaridade:**			
Atividade de Enriquecimento Curricular	**1.º**	**2.º**	**3.º**	**4.º**
	Duração semanal (m)			
Atividade Física e Desportiva	120	120	120	120
Área Lúdico Expressiva	180	180	180	180

5- Local de funcionamento de cada atividade

Estabelecimento de ensino	**Espaços escolares utilizados**	**Outros espaços utilizados (fora da escola)**
EB da Ericeira	Salas de aula, pavilhão desportivo	Piscinas Municipais da Ericeira
EB da Freguesia da Carvoeira	Salas de aula, pavilhão desportivo	---
EB da Freguesia da Encarnação	Salas de aula, pavilhão desportivo	Piscinas Municipais da Encarnação
EB da Freguesia de Santo Isidoro	Salas de aula, pavilhão desportivo	---

6- Horários letivos e de Atividades de Enriquecimento Curricular, por Estabelecimento de Ensino e por turma

Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – 1.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	ForSch	ALE-Dra/Mús			
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	ForSch	AFD			AFD
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – 1.º/2.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	AFD	ForSch			
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	AFD	ForSch	ALE-Dra/Mús		
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – 2.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					AFD
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		ForSch	ALE-Dra/Mús		
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00		ForSch	AFD		
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – 3.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					Inglês
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		AFD	AFD		ForSch
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00		ALE-Dra/Mús	Inglês		ForSch
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – 3.º/4.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00	Inglês				
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30			ForSch	AFD	AFD
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00			ForSch	ALE-Dra/Mús	Inglês
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – 4.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00		AFD	Inglês		
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30				ALE-Dra/Mús	ForSch
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	Inglês			AFD	ForSch
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira – 1.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	ForSch1	CriArt1			
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	ForSch1	AFD6- Nat2		AFD6	
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira – 1.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					AFD6-Nat2
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	ForSch2		CriArt1		
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	ForSch2		AFD6		
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira – 1.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	CriArt1		ForSch1		
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	AFD3-Nat2	AFD3	ForSch1		
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira – 1.º D

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	CriArt2			ForSch2	
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	AFD6			ForSch2	AFD6-Nat2
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira – 1.º E

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	AFD5				ForSch1
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	AFD5-Nat2			CriArt1	ForSch1
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 2.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		ForSch1			AFD5
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00		ForSch1	AFD5-Nat1		Música
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 2.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		ForSch2		AFD5	
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	AFD2-Nat1	ForSch2		Música	
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 2.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		Música	ForSch2		
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	AFD1	AFD1-Nat1	ForSch2		
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 2.º D

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		AFD5		ForSch1	
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00		Música	AFD3-Nat1	ForSch1	
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 2.º E

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		AFD2			ForSch2
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	Música	AFD2-Nat1			ForSch2
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 3.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00				Inglês1	
10H00 - 11H00					Inglês1
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00				ALE-Dramática	
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30			ALE-Música		
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	CriArt1		AFD1-Nat2		AFD1
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 3.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00				Inglês1	
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00	ALE-Dramática				
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30			CriArt2		
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	Inglês1	AFD5-Nat2	ALE-Música	AFD5	
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 3.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					Inglês1
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00		ALE-Música		Inglês1	
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30			AFD3		
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00			ALE-Dramática	AFD3-Nat2	CriArt1
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 3.º D

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00		Inglês2		Inglês2	
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00				ALE-Música	
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30			ALE-Dramática		
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	CriArt2		AFD2-Nat2		AFD2
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 3.º E

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00		Inglês2			
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00	ALE-Música				
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30			AFD4		Inglês2
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00		ALE-Dramática	CriArt1		AFD4-Nat2
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira – 2.º/ 3.º E

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00		ALE-Dramática			Inglês2
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30			AFD5		ALE-Música
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00		Inglês2	CriArt2		AFD5-Nat2
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 4.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00	AFD1-Nat1			Inglês2	
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		Inglês2		AFD1	
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00		CriArt1		ALE-Música	ALE-Dramática
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 4.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00			Inglês1		
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					ALE-Dramática
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		Inglês1		ALE-Música	
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	AFD4-Nat1		AFD4	CriArt2	
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 4.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00		Inglês1			
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00			ALE-Música		Inglês1
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30				AFD3	
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00		CriArt2		ALE-Dramática	AFD3-Nat1
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 4.º D

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00	Inglês1	AFD2-Nat1	Inglês1		
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30				ALE-Dramática	Inglês1
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	ALE-Música			AFD2	CriArt2
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira - 4.º E

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00			Inglês1		
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00		Inglês1	ALE-Dramática		
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30				CriArt2	
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00		AFD4		AFD4-Nat1	ALE-Música
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Ericeira – 4.º F

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00		Inglês1			
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00			AFD1-Nat1		
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	Inglês1			CriArt1	
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	ALE-Dramática	ALE-Música		AFD1	
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - 1.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	**Expr. Plástica**		**ForSch**		
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	**AFD**		**ForSch**		**SerenaMente / ZumbaKids**
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - 1.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00	Matemática	Estudo Meio	Matemática	Matemática	Português
12H00 - 13H00	Matemática	Matemática	Estudo Meio	AE-OC	AE-OC
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	**AFD**	Educação Artística	Educação Artística	**ForSch**	AE-OC
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	**Expr. Plástica**	Educação Física	**SerenaMente / ZumbaKids**	**ForSch**	Educação Física
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - 3.º/4.º C

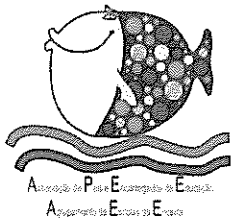
Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00	Inglês	Português	Português	Português	Matemática
10H00 - 11H00	Português	Português	Matemática	Matemática	Educação Artística
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00	Matemática	Estudo Meio	Matemática	Matemática	Português
12H00 - 13H00	Matemática	Matemática	Inglês	AE-OC	AE-OC
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	ForSch	Educação Artística	AFD	Educação Artística	AE-OC
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	ForSch	Educação Física	Expr. Plástica	Educação Física	SerenaMente / ZumbaKids
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - 2.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00	Português	Português	Português	Matemática	Português
10H00 - 11H00	Português	Português	Matemática	Matemática	Matemática
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00	Matemática	Português	AE-OC	Estudo Meio	AE-OC
12H00 - 13H00	Matemática	Matemática	Estudo Meio	Estudo Meio	AE-OC
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	ForSch	Expr. Plástica	Educação Artística	AE-OC	Educação Artística
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	ForSch	AFD	Zumba Kids / Serenamente	Educação Física	Educação Física
17H00 - 17H30	intervalo				







Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - 2.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00	Português	Matemática	Português	Matemática	Português
10H00 - 11H00	Português	Matemática	Português	Matemática	Educação Artística
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00	Matemática	Estudo Meio	Matemática	Matemática	Português
12H00 - 13H00	Matemática	Português	Estudo Meio	AE-OC	AE-OC
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	Estudo Meio	**AFD**	Educação Artística	**ForSch**	AE-OC
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	**Zumba Kids / Serenamente**	**Expr. Plástica**	Educação Física	**ForSch**	Educação Física
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - 2.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00	Português	Matemática	Português	Matemática	Português
10H00 - 11H00	Português	Matemática	Português	Matemática	Educação Artística
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00	Estudo Meio	AE-OC	Matemática	Português	AE-OC
12H00 - 13H00	Estudo Meio	Português	Matemática	Educação Artística	AE-OC
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	Matemática	**ForSch**	Estudo Meio	AE-OC	**Expr. Plástica**
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	**Zumba Kids / Serenamente**	**ForSch**	Educação Física	Educação Física	**AFD**
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - 3.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00	Português	Português	Português	Português	Matemática
10H00 - 11H00	Português	Português	**Inglês**	Matemática	Educação Artística
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00	Matemática	Estudo Meio	Matemática	Matemática	Português
12H00 - 13H00	Matemática	Matemática	Matemática	Estudo Meio	AE-OC
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	**Inglês**	Estudo Meio	**ForSch**	Educação Artística	**AFD**
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	Educação Física	Educação Física	**ForSch**	**SerenaMente / ZumbaKids**	**Expr. Plástica**
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - 3.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00	Português	Português	**Inglês**	Português	Matemática
10H00 - 11H00	Português	Português	Português	Matemática	Educação Artística
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00	Estudo Meio	Matemática	Matemática	Matemática	Português
12H00 - 13H00	Matemática	Matemática	Matemática	Estudo Meio	AE-OC
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	Matemática	**ForSch**	**Expr. Plástica**	Educação Artística	Educação Artística
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	**Inglês**	**ForSch**	**AFD**	**SerenaMente / ZumbaKids**	Educação Física
17H00 - 17H30	intervalo				

Anexo A

Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - 4.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00	Português	Português	Português	Português	Matemática
10H00 - 11H00	**Inglês**	Português	Português	Matemática	Estudo Meio
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00	Estudo Meio	Matemática	Matemática	Matemática	Português
12H00 - 13H00	Matemática	Matemática	Matemática	Estudo Meio	AE-OC
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	Educação Artística	Educação Artística	**Inglês**	**Expr. Plástica**	**ForSch**
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	Educação Física	**Zumba Kids / Serenamente**	Educação Física	**AFD**	**ForSch**
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - 4.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00	Matemática	Português	Português	Português	Português
10H00 - 11H00	Português	Português	Matemática	Matemática	Matemática
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00	Estudo Meio	Matemática	Matemática	Matemática	Português
12H00 - 13H00	**Inglês**	Matemática	Estudo Meio	Estudo Meio	AE-OC
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	Educação Física	Educação Artística	Educação Artística	**AFD**	**ForSch**
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	Estudo Meio	**Zumba Kids / Serenamente**	**Inglês**	**Expr. Plástica**	**ForSch**
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Encarnação - 1.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	**Serenamente**	**ALE-Música**			
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	**AFD2**	**AFD2-Nat**	**AFD2**		
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Encarnação - 1.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	**AFD3**				**AFD3**
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	**ALE-Música**	**AFD3-Nat**			**Serenamente**
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Encarnação – 1.º/ 2.º C

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	**ALE-Música**	**Serenamente**			
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	**AFD1**	**AFD1**		**AFD1-Nat**	
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Encarnação - 2.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		**AFD2**	**ALE-Música**	**AFD2**	
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00		**SerenaMente**		**AFD2-Nat**	
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Encarnação - 2.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		**AFD3**	**SerenaMente**		
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	**AFD3**	**ALE-Música**	**AFD3-Nat**		
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Encarnação - 3.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00		**Inglês**			
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00				**Inglês**	
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30			**AFD2**		**AFD2**
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00			**ALE-Música**	**SerenaMente**	**AFD2-Nat**
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Encarnação - 3.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00		Inglês			
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		AFD1	AFD1	Inglês	ALE-Música
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00			SerenaMente		AFD1-Nat
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Encarnação - 4.º A

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00				Inglês	
10H00 - 11H00					
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00		Inglês			
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30	AFD1			AFD1	
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00	SerenaMente		AFD1-Nat	ALE-Música	
17H00 - 17H30	intervalo				

Escola Básica da Freguesia da Encarnação - 4.º B

Horas	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09H00 - 10H00					
10H00 - 11H00				Inglês	
11H00 - 11H30	intervalo				
11H30 - 12H00					
12H00 - 13H00					
13H00 - 14H30	almoço				
14H30 - 15H30		Inglês	AFD3	ALE-Música	SerenaMente
15H30 - 16H00	intervalo				
16H00 - 17H00				AFD3-Nat	AFD3
17H00 - 17H30	intervalo				

7. Recursos Humanos necessários ao funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular

AEC – Atividade Física e Desportiva / SerenaMente / ForestSchool		AEC – Área Lúdico-Expressiva: Dramática; Música; Plástica; CriArte	
N.º de técnicos	N.º de horas	N.º de técnicos	N.º de horas
AFD1	8	ALE1	11
AFD2	7	ALE2	11
AFD3	8	ALE3	9
AFD4	6	ALE4	10
AFD5	9	ALE5	9
AFD6	6	ALE6	8
AFD7	9	ALE7	5
AFD8	9	ALE8	6
AFD9	9		
AFD10	12		
AFD11	10		
SERENAMENTE1	9		
SERENAMENTE/ ZUMBAKIDS1	5		

SERENAMENTE/ ZUMBAKIDS2	5		
FORESTSCHOOL1	10		
FORESTSCHOOL2	10		
FORESTSCHOOL3	8		
FORESTSCHOOL4	4		
FORESTSCHOOL5	10		
FORESTSCHOOL6	10		

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5303

Município de Mafra

Data: 07/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/215)

Entidade: ASSOC. PAIS E ENCAR. EDUCAÇÃO AGRUP.ESC.ERICEIRA

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.09 16:54:18+01'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.08.09 17:11:49+01'00'	Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS** Num. de Identificação: 10796848 Data: 2023.08.09 19:42:16+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA : "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LECTIVO 2023/2024".\Segundo a alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12/09.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponiveis	56.672,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		56.672,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	104.608,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		104.608,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

Data: 07/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/215)

Entidade: ASSOC. PAIS E ENCAR. EDUCAÇÃO AGRUP.ESC.ERICEIRA

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000215	1	010102	000	000000	000	01040701		5303	56.672,00	104.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.562.035,00	Reforços / Anulações:	114.000,00	Dotação Corrigida:	1.676.035,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	1.676.035,00	Despesas Cabimentadas:	1.412.402,43
Despesas Pagas:	855.132,24	Despesas Cab. não comprometidas:	206.390,87	Despesas Compr. não pagas:	407.551,32	Dotação Disponível:	263.632,57	Valor a Cabimentar:	56.672,00	Dotação disp. atualizada:	206.960,57

Projeto: PAM.2022.0012 - Atividades de Enriquecimento Curricular

TOTAL CABIMENTADO:	56.672,00	104.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

29./08./2023

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

29./08./2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

- A Reunião.

29./8./23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/12690

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo de 2023/2024 – Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

Considerando que:

De acordo com a alínea c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, compete às câmaras municipais promover e implementar "atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação";

Até ao início de vigência do decreto-lei próprio, que institui as regras a observar na organização e funcionamento das atividades de enriquecimento curricular, mantém-

Anexo XII

se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável, em tudo o que não for contrário ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação (artigos 41.º e 74.º);

O Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, permitindo aos municípios a constituição de parcerias para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, define as regras a observar na oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular;

Nos termos e para os efeitos dos diplomas legais supracitados, o Município de Mafra, o Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Professor João Dias Agudo – Póvoa da Galega planificaram as atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo de 2023/2024, mediante a celebração de um *Protocolo* de *Colaboração*, identificando:

a) As atividades de enriquecimento curricular;

b) A duração semanal de cada atividade;

c) O local de funcionamento de cada atividade;

d) As responsabilidades/competências de cada uma das partes;

e) O número de alunos em cada atividade;

f) Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC.

Face ao exposto, propõe-se, à semelhança dos anos letivos anteriores, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação do *Protocolo* de *Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular*, conforme minuta anexa à presente informação.

Mafra, 25 de agosto de 2023.

A Chefe da Divisão de Educação,

Patrícia Duarte

(Patrícia Duarte)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS
DA PÓVOA DA GALEGA
J.I. E E.B.1

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Entre

O Município de Mafra, com morada na Praça do Município, 2644-001 Mafra, pessoa coletiva com o número 502 177 080, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente Hélder Sousa Silva;

O Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, com sede na Escola Básica da Venda do Pinheiro, situada na Quinta do Mucharro, 2665-569 Venda do Pinheiro, pessoa coletiva com o número 600 036 910, representado neste ato pela Exma. Senhora Diretora Filipa Maria Anjos Carvalho;

E

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Professor João Dias Agudo – Póvoa da Galega, com morada na Rua do Campo da Bola – Póvoa da Galega, 2665-313 Milharado, pessoa coletiva com o número 505 160 005, representada neste ato pela Exma. Senhora Mafalda Sofia Dinis Correia Azevedo;

É celebrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1 - O presente Protocolo tem por objeto a criação de uma relação de parceria entre as entidades Outorgantes com vista ao desenvolvimento das *Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)* no 1.º ciclo do ensino básico que se encontram identificadas no Anexo A, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

2 – As Atividades de Enriquecimento Curricular a desenvolver, de natureza eminentemente lúdica, incidirão nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação e serão as indicadas no Anexo A, por estabelecimento de ensino.

3 - As Atividades de Enriquecimento Curricular serão selecionadas de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas e constarão no respetivo Plano Anual de Atividades.

4 – A oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular será adaptada ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território.

5 - Sempre que seja necessário substituir e/ou incluir Atividades de Enriquecimento Curricular, alterar o seu horário, ou o local de funcionamento, o Agrupamento de Escolas deverá, em articulação com o Município de Mafra, dar conhecimento aos pais e encarregados de educação, bem como atualizar toda a informação, designadamente o número de alunos a frequentar, junto dos serviços da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, em momentos do ano letivo a definir por estes serviços.

Cláusula Segunda

(Local e horário das Atividades)

1 - As Atividades de Enriquecimento Curricular deverão desenvolver-se, preferencialmente, nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino. Caso tal não se torne possível, poderão ocorrer em instalações cedidas pelas entidades parceiras, ou ainda em espaços pertencentes às comunidades locais, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da referida Portaria e de acordo com o constante no Anexo A.

2 - A elaboração dos horários das Atividades de Enriquecimento Curricular obedecerá às regras expressas na referida Portaria, nomeadamente, no que diz respeito à duração semanal (de cinco horas, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho) e ao tempo diário de interrupção da componente curricular e de recreio.

3. - Na elaboração dos horários, o Agrupamento de Escolas deverá ter em consideração que:

a) O Município de Mafra disponibilizará o serviço de prolongamento de horário, no âmbito da Componente de Apoio à Família, entre as 17.30h e as 19.00h, conforme Regulamento próprio;

b) O Município de Mafra disponibilizará, também, o serviço de refeição, integrado na Componente de Apoio à Família, o qual decorrerá durante um período de 105 minutos, conforme Regulamento próprio;

c) Nos casos em que os alunos beneficiem de transporte escolar assegurado pelo Município de Mafra, assumir-se-á a entrada no estabelecimento de ensino até às 9.00h e a saída do mesmo após as 17.30h.

Cláusula Terceira
(Alunos abrangidos)

As Atividades de Enriquecimento Curricular são de oferta obrigatória e de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa, a disponibilizar pelo Agrupamento de Escolas, ao universo dos alunos matriculados no 1.º ciclo do ensino básico, conforme Anexo A.

Cláusula Quarta
(Obrigações do Município de Mafra)

1- O Município Mafra compromete-se a:

a) Implementar e coordenar as Atividades de Enriquecimento Curricular, em parceria com o Agrupamento de Escolas e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

b) Integrar a *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular*, designando o seu representante, de modo a contribuir para o cumprimento das suas atribuições de forma eficiente e eficaz;

c) Designar um interlocutor com as outras Partes;

d) Garantir as condições físicas necessárias à realização das Atividades de Enriquecimento Curricular, designadamente, assegurando os espaços para esse fim, os quais poderão ser próprios (em estabelecimento de ensino ou noutra instalação municipal) ou outros espaços não municipais, da comunidade, que se venham a revelar necessários;

e) Garantir que os espaços, nos quais decorrerão as Atividades de Enriquecimento Curricular, se encontram nas devidas condições, ao nível de limpeza e de segurança;

f) Disponibilizar o pessoal não docente necessário, reportando-se à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua atual redação.

2 – No que se refere à componente financeira, o Município de Mafra obriga-se a:

a) Proceder ao pagamento de 16,00€ por cada hora de atividade lecionada (60 minutos de atividade), incluindo este valor a disponibilização do material pedagógico necessário;

b) Proceder ao pagamento de 16,00€, tendo em vista a realização de uma reunião de acompanhamento da execução das Atividades de Enriquecimento Curricular por cada técnico e por mês.

3 - A transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação será efetuada nos seguintes termos:

a) Os pagamentos à Associação de Pais e Encarregados de Educação terão periodicidade mensal. Com base no valor mensal estimado de horas a lecionar por mês, a Autarquia procederá ao pagamento, até ao dia 15, do mês em curso;

b) O pagamento da última tranche fica condicionado ao cumprimento, pela Associação de Pais e Encarregados de Educação, das obrigações a que se refere a Cláusula Sexta, avaliado pelo Município de Mafra;

c) No último pagamento será efetuado o acerto financeiro relativo aos pagamentos anteriores.

Cláusula Quinta
(Obrigações do Agrupamento de Escolas)

1 – O Agrupamento de Escolas obriga-se a implementar e coordenar as Atividades de Enriquecimento Curricular referidas no n.º 2 da Cláusula Primeira do presente Protocolo, em parceria com o Município de Mafra e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, com total respeito pelo estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, designadamente:

a) Assegurando que os profissionais que dinamizam as Atividades de Enriquecimento Curricular possuem a formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito;

b) Analisando e atribuindo ou não relevância ao *curriculum vitae,* tendo em conta o perfil do candidato, a natureza da atividade a desenvolver e o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas;

c) Garantindo o respeito pelas orientações programáticas definidas pelo Ministério da Educação.

2 – O Agrupamento de Escolas obriga-se, ainda, a:

a) Promover a integração das Atividades de Enriquecimento Curricular na cultura organizacional e no projeto escolar do Agrupamento de Escolas (nos projetos educativos e curriculares de escola/turma);

b) Envolver os professores titulares de turma no planeamento e execução das Atividades;

c) Assegurar a participação de um Coordenador das Atividades de Enriquecimento Curricular, com assento no Conselho Pedagógico;

d) Criar mecanismos de comunicação e articulação entre o professor titular de turma e os profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular e entre estes e os Departamentos Curriculares. Estes serão da responsabilidade do Coordenador das Atividades de Enriquecimento Curricular;

e) Integrar a *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular,* contribuindo para o seu funcionamento de forma eficiente e eficaz, e designar representantes para as diferentes estruturas definidas;

f) Proceder à supervisão e acompanhamento das Atividades a desenvolver no âmbito do presente Protocolo, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria suprarreferida;

g) Apresentar ao Município de Mafra a planificação das Atividades, a qual deverá ser adequada à realidade existente nos estabelecimentos de ensino, nomeadamente no que se refere a instalações;

h) Apresentar ao Município de Mafra a listagem dos profissionais afetos a cada atividade e em cada estabelecimento de ensino, com indicação das respetivas habilitações, antes do início das Atividades objeto do presente Protocolo;

i) Assegurar o registo de assiduidade dos profissionais afetos a cada atividade, devendo o mesmo estar disponível para consulta do Município de Mafra sempre que solicitado;

j) Promover o processo de inscrição dos alunos nas Atividades de Enriquecimento Curricular, devendo as mesmas estar disponíveis para consulta do Município de Mafra sempre que solicitado;

k) Indicar ao Município de Mafra o número de alunos, por atividade, bem como a constituição dos grupos e respetivos horários;

l) Assegurar o registo de assiduidade dos alunos, de forma a permitir uma avaliação da mesma, devendo este estar disponível para consulta do Município de Mafra sempre que solicitado;

m) Apresentar ao Município de Mafra um Relatório de Atividades no final de cada período letivo;

n) Aplicar questionários de satisfação, dirigidos aos encarregados de educação;

o) Prestar todas as informações que os parceiros julguem necessárias à avaliação da execução das Atividades de Enriquecimento Curricular;

p) Acionar o seguro escolar, nos termos legais, caso ocorra algum acidente durante as Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como em trajeto para e de volta dessas atividades, ainda que realizadas fora do espaço escolar, conforme o artigo 25.º da citada Portaria;

q) Informar o Município de Mafra, da utilização pretendida das piscinas e/ou outros espaços municipais, indicando o horário e o número de alunos previsível.

Cláusula Sexta

(Obrigações da Associação de Pais e Encarregados de Educação)

A Associação de Pais e Encarregados de Educação obriga-se a:

a) Assegurar a contratação e o pagamento dos profissionais necessários à dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular, mediante parecer prévio, vinculativo, do respetivo Agrupamento de Escolas sobre o Curriculum Vitae de cada profissional;

b) Garantir que o valor mínimo das remunerações dos profissionais afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular não é inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos;
c) Assegurar a substituição dos técnicos dinamizadores das Atividades de Enriquecimento Curricular, nas situações de falta ou impedimento, dando disso conhecimento ao Agrupamento de Escolas e indicando as respetivas habilitações;
d) Proceder à disponibilização do material de desgaste necessário à lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular;
e) Participar na *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular*.

Cláusula Sétima

(Utilização de piscinas e outros espaços municipais)

1 - O Município de Mafra cederá as piscinas e outros espaços municipais para a prática da atividade física e desportiva, desde que o Agrupamento de Escolas cumpra o exposto na alínea q) do ponto n.º 2, da Cláusula Quinta.

2 - O Município de Mafra poderá suspender a utilização das piscinas e outros espaços municipais, desde que, por motivos alheios à sua vontade, não estejam reunidas as condições técnicas e ou de segurança, informando o Agrupamento de Escolas com a maior brevidade possível.

3 - A limpeza dos balneários e restantes espaços utilizados é da responsabilidade dos recursos humanos do Município de Mafra.

4 - Os profissionais que dinamizam as Atividades de Enriquecimento Curricular e os alunos devem cumprir as normas internas subjacentes às instalações desportivas municipais.

Cláusula Oitava

(Constituição de Grupos e Duração das Atividades)

1 - A constituição dos grupos das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como a respetiva duração é a constante no Anexo A, obedecendo ao disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

2 – Nos anos letivos seguintes, e enquanto vigorar o Protocolo de Colaboração, o Agrupamento de Escolas deverá entregar, ao Município de Mafra, o Anexo A devidamente preenchido.

3 - O número de alunos, por turma e por atividade, será estabelecido de acordo com o tipo de atividade e o espaço em que esta se realiza, obedecendo aos requisitos legais para a constituição de turmas em vigor para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme o disposto no artigo 11.º da citada Portaria.

Cláusula Nona

(Materiais e Equipamento de apoio)

O material pedagógico e lúdico, bem como o equipamento desportivo e informático a utilizar no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, será o existente nos estabelecimentos de ensino. Nos casos em que este não seja adequado, ou suficiente, será essa situação analisada caso a caso, nos termos que se venham a acordar.

Cláusula Décima

(Comissão de Monitorização e Avaliação)

1 – A *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular* constitui-se como um grupo de trabalho com funções de coordenação e gestão do projeto, de composição tripartida, nomeadamente:

a) O Município de Mafra;

b) O Agrupamento de Escolas: Representante da Direção, sem prejuízo de outros elementos que sejam considerados pertinentes;

c) A Associação de Pais e Encarregados de Educação.

2 – Enquanto órgão de coordenação, avaliação e monitorização, esta *Comissão* compromete-se a:

a) Reunir, pelo menos, uma vez por trimestre;

b) Definir e implementar um dispositivo de monitorização e avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular;

c) Garantir mecanismos de articulação e comunicação entre o nível horizontal (professores titulares de turma e técnicos e outros profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular) e vertical (conteúdos curriculares das Atividades de Enriquecimento Curricular e departamentos curriculares);

d) Garantir mecanismos de participação dos vários intervenientes.

Cláusula Décima Primeira

(Incumprimento e Resolução do Protocolo)

1 – O incumprimento, por qualquer uma das partes, do disposto no presente Protocolo, confere às outras partes o direito de resolução do mesmo.

2 – A resolução do Protocolo, nos termos do número anterior, implica a restituição das quantias correspondentes ao apoio financeiro não utilizado ou indevidamente utilizado, obrigando-se a(s) entidade(s) responsável(eis) a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, as quantias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula Décima Segunda

(Deveres de Cooperação)

O Município de Mafra, o Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Professor João Dias Agudo – Póvoa da Galega obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outros parceiros/ empresas envolvidos na concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular, tendo em vista a eficiência e eficácia da respetiva execução.

Cláusula Décima Terceira

(Vigência e Denúncia do Protocolo)

1- O presente Protocolo vigora no ano letivo de 2023/2024, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer uma das partes o denunciar,

mediante notificação escrita, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao início do ano letivo seguinte.

2- O presente Protocolo foi feito em triplicado e vai ser assinado pelos Outorgantes que integram a parceria.

Cláusula Décima Quarta

(Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto mediante acordo escrito entre as partes.

Mafra, _____ de _____ de 2023.

Pelo Município de Mafra

_____

(Hélder Sousa Silva)

Pelo Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

_____

(Filipa Maria Anjos Carvalho, Dra.)

Pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Professor João Dias Agudo – Póvoa da Galega

_____

*(*Mafalda Sofia Dinis Correia Azevedo*)*

ANEXO A

1- Identificação dos estabelecimentos de ensino envolvidos

Os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, cujos alunos beneficiam da oferta de Atividades de Enriquecimento Curricular, são os seguintes:

Estabelecimentos de Ensino envolvidos	N.º de alunos matriculados na Componente Letiva	N.º de alunos matriculados nas Atividades de Enriquecimento Curricular
EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	365	365
EB Prof. João Dias Agudo – Póvoa da Galega	169	169
EB de Santo Estevão das Galés	73	73
EB de São Miguel do Milharado	212	212

2- Identificação das Atividades de Enriquecimento Curricular

As Atividades de Enriquecimento Curricular oferecidas são as seguintes:

a) Atividade Física e Desportiva;

b) Ateliê de Jogos.

3- Identificação das Atividades de Enriquecimento Curricular por escola

As Atividades de Enriquecimento Curricular são oferecidas ao seguinte número de alunos nelas inscritos, em cada uma das escolas básicas do 1.º ciclo:

Escola Básica: n.º 1 da Venda do Pinheiro	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Atividade Física e Desportiva	365
Ateliê de Jogos	365

Escola Básica: Prof. João Dias Agudo – Póvoa da Galega	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Atividade Física e Desportiva	169
Ateliê de Jogos	169

Escola Básica: Santo Estevão das Galés	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Atividade Física e Desportiva	73
Ateliê de Jogos	73

Escola Básica: São Miguel do Milharado	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Atividade Física e Desportiva	212
Ateliê de Jogos	212

4- Horário semanal de cada Atividade de Enriquecimento Curricular

Escola Básica: Prof. João Dias Agudo (Póvoa da Galega), Santo Estevão das Galés, São Miguel do Milharado, n.º 1 da Venda do Pinheiro				
Turma: Todas	**Ano de escolaridade:**			
Atividade de Enriquecimento Curricular	**1.º**	**2.º**	**3.º**	**4.º**
	Duração semanal (m)			
Atividade Física e Desportiva	240m	240m	240m	240m
Ateliê de Jogos	60m	60m	60m	60m

5- Local de funcionamento de cada atividade

Estabelecimento de ensino	Espaços escolares utilizados	Outros espaços utilizados (fora da escola)
EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	Salas de aula, pavilhão desportivo	Piscinas Municipais da Venda do Pinheiro
EB Prof. João Dias Agudo – Póvoa da Galega	Salas de aula, pavilhão desportivo	---
EB Santo Estêvão das Galés	Salas de aula, pavilhão desportivo	---
EB de São Miguel do Milharado	Salas de aula, pavilhão desportivo	---

6- Horários letivos e de Atividades de Enriquecimento Curricular, por Estabelecimento de Ensino e por turma

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 1.º A

HORÁRIO 1		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto		Natação 1.ºP Desporto 2.ºP		
	16h30	Desporto		Natação 1.ºP Desporto 2.ºP	Atelier de Jogos	Desporto
	17h30	Desporto		Natação 1.ºP Desporto 2.ºP	Atelier de Jogos	Desporto

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 1.º B

HORÁRIO 2		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00		Natação 1.ºP Desporto 2.ºP		Desporto	
	16h30		Natação 1.ºP Desporto 2.ºP	Desporto	Desporto	Atelier de Jogos
	17h30		Natação 1.ºP Desporto 2.ºP	Desporto	Desporto	Atelier de Jogos

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 1.º C

HORÁRIO 3		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00		Desporto			Natação 1.ºP Desporto 2.ºP
	16h30	Atelier de Jogos	Desporto		Desporto	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP
	17h30	Atelier de Jogos	Desporto		Desporto	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 1.º D

HORÁRIO 4		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP			Desporto	
	16h30	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP	Atelier de Jogos		Desporto	Desporto
	17h30	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP	Atelier de Jogos		Desporto	Desporto

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 2.º A

HORÁRIO 5		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00		Natação 2.ºP Desporto 1.ºP			Desporto
	16h30	Desporto	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP	Atelier de Jogos		Desporto
	17h30	Desporto	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP	Atelier de Jogos		Desporto

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 2.º B

HORÁRIO 6		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP				Desporto
	16h30	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP	Atelier de Jogos	Desporto		Desporto
	17h30	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP	Atelier de Jogos	Desporto		Desporto

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 2.º C

HORÁRIO 7		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00			Desporto		Natação 2.ºP Desporto 1.ºP
	16h30	Desporto		Desporto	Atelier de Jogos	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP
	17h30	Desporto		Desporto	Atelier de Jogos	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 2.º D

HORÁRIO 8		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto			Natação 2.ºP Desporto 1.ºP	
	16h30	Desporto		Atelier de Jogos	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP	Desporto
	17h30	Desporto		Atelier de Jogos	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP	Desporto

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 3.º A

HORÁRIO 9		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00		Natação 2.ºP Desporto 1.ºP		Desporto	
	16h30	Desporto	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP		Desporto	Atelier de Jogos
	17h30	Desporto	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP		Desporto	Atelier de Jogos

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 3.º B

HORÁRIO 10		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto			Natação 2.ºP Desporto 1.ºP	
	16h30	Desporto	Desporto	Atelier de Jogos	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP	
	17h30	Desporto	Desporto	Atelier de Jogos	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP	

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA PÓVOA DA GALEGA J I. e E.B.1

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 3.º C

HORÁRIO 11		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP			Desporto	
	16h30	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto	
	17h30	Natação 2.ºP Desporto 1.ºP	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto	

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 3.º D

HORÁRIO 12		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00		Desporto			Natação 2.ºP Desporto 1.ºP
	16h30	Atelier de Jogos	Desporto	Desporto		Natação 2.ºP Desporto 1.ºP
	17h30	Atelier de Jogos	Desporto	Desporto		Natação 2.ºP Desporto 1.ºP

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 4.º A

HORÁRIO 13		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP	Desporto			
	16h30	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP	Desporto	Desporto	Atelier de Jogos	
	17h30	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP	Desporto	Desporto	Atelier de Jogos	

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 4.º B

HORÁRIO 14		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00				Desporto	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP
	16h30		Atelier de Jogos	Desporto	Desporto	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP
	17h30		Atelier de Jogos	Desporto	Desporto	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 4.º C

HORÁRIO 15		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00		Natação 1.ºP Desporto 2.ºP		Desporto	
	16h30	Atelier de Jogos	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP		Desporto	Desporto
	17h30	Atelier de Jogos	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP		Desporto	Desporto

Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro – 4.º D

HORÁRIO 16		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00			Natação 1.ºP Desporto 2.ºP	Desporto	
	16h30		Desporto	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP	Desporto	Atelier de Jogos
	17h30		Desporto	Natação 1.ºP Desporto 2.ºP	Desporto	Atelier de Jogos

Escola Básica Prof. João Dias Agudo – Póvoa da Galega – 1.º A

HORÁRIO 27		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto		Desporto		
	16h30	Desporto		Desporto	Desporto	Atelier de Jogos
	17h30	Desporto		Desporto	Desporto	Atelier de Jogos

Escola Básica Prof. João Dias Agudo – Póvoa da Galega – 1.º B

HORÁRIO 28		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto			Desporto	
	16h30	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto	Desporto	
	17h30	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto	Desporto	

Escola Básica Prof. João Dias Agudo – Póvoa da Galega – 2.º A

HORÁRIO 29		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto				Desporto
	16h30	Desporto		Desporto	Atelier de Jogos	Desporto
	17h30	Desporto		Desporto	Atelier de Jogos	Desporto

Escola Básica Prof. João Dias Agudo – Póvoa da Galega - 2.º B

HORÁRIO 30		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto			Desporto	
	16h30	Desporto	Atelier de Jogos		Desporto	Desporto
	17h30	Desporto	Atelier de Jogos		Desporto	Desporto

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA PÓVOA DA GALEGA J I E E.B.1

Escola Básica Prof. João Dias Agudo – Póvoa da Galega – 3.º A

HORÁRIO 31		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00			Desporto		Desporto
	16h30	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto		Desporto
	17h30	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto		Desporto

Escola Básica Prof. João Dias Agudo – Póvoa da Galega – 3.º/4.ºB

HORÁRIO 32		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto		Desporto		
	16h30	Desporto	Desporto	Desporto		Atelier de Jogos
	17h30	Desporto	Desporto	Desporto		Atelier de Jogos

Escola Básica Prof. João Dias Agudo – Póvoa da Galega – 4.º A

HORÁRIO 33		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00		Desporto			Desporto
	16h30		Desporto	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto
	17h30		Desporto	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto

Escola Básica de Santo Estevão das Galés – 1.º A

HORÁRIO 34		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00		Desporto		Desporto	
	16h30	Atelier de Jogos	Desporto	Desporto	Desporto	
	17h30	Atelier de Jogos	Desporto	Desporto	Desporto	

Escola Básica de Santo Estevão das Galés – 2.º A

HORÁRIO 35		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto	Desporto			
	16h30	Desporto	Desporto	Atelier de Jogos		Desporto
	17h30	Desporto	Desporto	Atelier de Jogos		Desporto

Escola Básica de Santo Estevão das Galés – 3.º A

HORÁRIO 36		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00			Desporto	Desporto	
	16h30		Atelier de Jogos	Desporto	Desporto	Desporto
	17h30		Atelier de Jogos	Desporto	Desporto	Desporto

Escola Básica de Santo Estevão das Galés – 4.º A

HORÁRIO 37		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00			Desporto		Desporto
	16h30	Desporto		Desporto	Atelier de Jogos	Desporto
	17h30	Desporto		Desporto	Atelier de Jogos	Desporto

Escola Básica de São Miguel do Milharado – 1.º A

HORÁRIO 17		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto		Desporto		
	16h30	Desporto		Desporto	Atelier de Jogos	Desporto
	17h30	Desporto		Desporto	Atelier de Jogos	Desporto

Escola Básica de São Miguel do Milharado – 1.º B

HORÁRIO 18		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto			Desporto	
	16h30	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto	Desporto	
	17h30	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto	Desporto	

Escola Básica de São Miguel do Milharado – 2.º A

HORÁRIO 19		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto			Desporto	
	16h30	Desporto		Atelier de Jogos	Desporto	Desporto
	17h30	Desporto		Atelier de Jogos	Desporto	Desporto

Escola Básica de São Miguel do Milharado – 2.º B

HORÁRIO20		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto		Desporto		
	16h30	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto	Desporto	
	17h30	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto	Desporto	

Escola Básica de São Miguel do Milharado – 2.º C

HORÁRIO 21		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00	Desporto	Desporto			
	16h30	Desporto	Desporto	Atelier de Jogos		Desporto
	17h30	Desporto	Desporto	Atelier de Jogos		Desporto

Escola Básica de São Miguel do Milharado – 3.º A

HORÁRIO 22		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00			Desporto		Desporto
	16h30		Desporto	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto
	17h30		Desporto	Desporto	Atelier de Jogos	Desporto

Escola Básica de São Miguel do Milharado – 3.º B

HORÁRIO 23		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00			Desporto	Desporto	
	16h30		Desporto	Desporto	Desporto	Atelier de Jogos
	17h30		Desporto	Desporto	Desporto	Atelier de Jogos

Escola Básica de São Miguel do Milharado – 3.º C

HORÁRIO 24		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00		Desporto	Desporto		
	16h30	Desporto	Desporto	Desporto		Atelier de Jogos
	17h30	Desporto	Desporto	Desporto		Atelier de Jogos

Escola Básica de São Miguel do Milharado – 4.º A

HORÁRIO 25		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00		Desporto			Desporto
	16h30	Atelier de Jogos	Desporto		Desporto	Desporto
	17h30	Atelier de Jogos	Desporto		Desporto	Desporto

Escola Básica de São Miguel do Milharado – 4.º B

HORÁRIO 26		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	16h00		Desporto			Desporto
	16h30	Atelier de Jogos	Desporto		Desporto	Desporto
	17h30	Atelier de Jogos	Desporto		Desporto	Desporto

7- Recursos Humanos necessários ao funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular

AEC – Desporto/ Ateliê de jogos			
N.º de Técnicos	**N.º de horas**	**N.º de Técnicos**	**N.º de horas**
1	7	16	6
2	5	17	6,5
3	7	18	5
4	6,5	19	7
5	7	20	6,5
6	5	21	6,5
7	6	22	6,5
8	7	23	6,5
9	6	24	5
10	6,5	25	7
11	5	26	5,5
12	7,5	27	7
13	6	28	5,5
14	5,5	29	4,5
15	7	30	5

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5306

Município de Mafra

Data: 07/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/218)

Entidade: ASS.PAI.ENC.ED.JI.EB1.P.GALEGA

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.09 16:54:15+01'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.08.09 17:11:48+01'00'	Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS** Num. de Identificação: 10796848 Data: 2023.08.09 19:42:18+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA : "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA VENDA DO PINHEIRO , NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LECTIVO 2023/2024".\Segundo a alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12/09.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	43.320,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		43.320,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	79.840,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		79.840,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

Data: 07/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/218)

Entidade: ASS.PAI.ENC.ED.JI.EB1.P.GALEGA

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000218	1	010102	000	000000	000	01040701		5306	43.320,00	79.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.562.035,00	**Reforços / Anulacões:**	114.000,00	**Dotação Corrigida:**	1.676.035,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.676.035,00	**Despesas Cabimentadas:**	1.567.410,43		
Despesas Pagas:	855.132,24	**Despesas Cab. não comprometidas:**	348.046,87	**Despesas Compr. não pagas:**	407.551,32	**Dotação Disponível:**	108.624,57	**Valor a Cabimentar:**	43.320,00	**Dotação disp. atualizada:**	65.304,57		

Projeto: PAM.2022.0012 - Atividades de Enriquecimento Curricular

TOTAL CABIMENTADO:	43.320,00	79.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

28/08/2023

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

29/08/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À Reunião.

29/8/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/12691

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo de 2023/2024 – Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena

Considerando que:

De acordo com a alínea c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, compete às câmaras municipais promover e implementar "atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação";

Até ao início de vigência do decreto-lei próprio, que institui as regras a observar na organização e funcionamento das atividades de enriquecimento curricular, mantém-

anexo XIII

se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável, em tudo o que não for contrário ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação (artigos 41.º e 74.º);

O Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, permitindo aos municípios a constituição de parcerias para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, define as regras a observar na oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular;

Nos termos e para os efeitos dos diplomas legais supracitados, o Município de Mafra, o Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância da Malveira planificaram as atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo de 2023/2024, mediante a celebração de um *Protocolo* de *Colaboração*, identificando:

a) As atividades de enriquecimento curricular;

b) A duração semanal de cada atividade;

c) O local de funcionamento de cada atividade;

d) As responsabilidades/competências de cada uma das partes;

e) O número de alunos em cada atividade;

f) Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC.

Face ao exposto, propõe-se, à semelhança dos anos letivos anteriores, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação do *Protocolo* de *Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular*, conforme minuta anexa à presente informação.

Mafra, 25 de agosto de 2023.

A Chefe da Divisão de Educação,

Patrícia Duarte

(Patrícia Duarte)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Entre

O Município de Mafra, com morada na Praça do Município, 2644-001 Mafra, pessoa coletiva com o número 502 177 080, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente Hélder Sousa Silva;

O Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena, com sede na Escola Básica Prof. Armando de Lucena - Malveira, situada no Bairro Escolar, 2665-226 Malveira, pessoa coletiva com o número 600 079 490, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Diretor Mário Henrique de Jesus Gomes;

E

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância da Malveira, com morada na Rua Dr. José Eduardo Esteves, 2665-238 Malveira, pessoa coletiva com o número 508 891 914, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Mário Jorge Pinto Henriques;

É celebrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1 - O presente Protocolo tem por objeto a criação de uma relação de parceria entre as entidades Outorgantes com vista ao desenvolvimento das *Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)* no 1.º ciclo do ensino básico, que se encontram identificadas no Anexo A, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

2 – As Atividades de Enriquecimento Curricular a desenvolver, de natureza eminentemente lúdica, incidirão nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação e serão as indicadas no Anexo A, por estabelecimento de ensino.

3 - As Atividades de Enriquecimento Curricular serão selecionadas de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas e constarão no respetivo Plano Anual de Atividades.

4 – A oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular será adaptada ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território.

5 - Sempre que seja necessário substituir e/ou incluir Atividades de Enriquecimento Curricular, alterar o seu horário, ou o local de funcionamento, o Agrupamento de Escolas deverá, em articulação com o Município de Mafra, dar conhecimento aos pais e encarregados de educação, bem como atualizar toda a informação, designadamente o número de alunos a frequentar, junto dos serviços da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, em momentos do ano letivo a definir por estes serviços.

Cláusula Segunda
(Local e horário das Atividades)

1 - As Atividades de Enriquecimento Curricular deverão desenvolver-se, preferencialmente, nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino. Caso tal não se torne possível, poderão ocorrer em instalações cedidas pelas entidades parceiras, ou ainda em espaços pertencentes às comunidades locais, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da referida Portaria e de acordo com o constante no Anexo A.

2 - A elaboração dos horários das Atividades de Enriquecimento Curricular obedecerá às regras expressas na referida Portaria, nomeadamente, no que diz respeito à duração semanal (de cinco horas, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho) e ao tempo diário de interrupção da componente curricular e de recreio.

3 - Na elaboração dos horários, o Agrupamento de Escolas deverá ter em consideração que:

a) O Município de Mafra disponibilizará o serviço de prolongamento de horário, no âmbito da Componente de Apoio à Família, entre as 17.30h e as 19.00h, conforme Regulamento próprio;

b) O Município de Mafra disponibilizará, também, o serviço de refeição, integrado na Componente de Apoio à Família, o qual decorrerá durante um período de 90 minutos, conforme Regulamento próprio;

c) Nos casos em que os alunos beneficiem de transporte escolar assegurado pelo Município de Mafra, assumir-se-á a entrada no estabelecimento de ensino até às 9.00h e a saída do mesmo após as 17.30h.

Cláusula Terceira
(Alunos abrangidos)

As Atividades de Enriquecimento Curricular são de oferta obrigatória e de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa, a disponibilizar pelo Agrupamento de Escolas, ao universo dos alunos matriculados no 1.º ciclo do ensino básico, conforme Anexo A.

Cláusula Quarta
(Obrigações do Município de Mafra)

1- O Município de Mafra compromete-se a:

a) Implementar e coordenar as Atividades de Enriquecimento Curricular, em parceria com o Agrupamento de Escolas e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

b) Integrar a *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular*, designando o seu representante, de modo a contribuir para o cumprimento das suas atribuições de forma eficiente e eficaz;

c) Designar um interlocutor com as outras Partes;

d) Garantir as condições físicas necessárias à realização das Atividades de Enriquecimento Curricular, designadamente, assegurando os espaços para esse fim, os quais poderão ser próprios (em estabelecimento de ensino ou noutra instalação municipal) ou outros espaços não municipais, da comunidade, que se venham a revelar necessários;

e) Garantir que os espaços, nos quais decorrerão as Atividades de Enriquecimento Curricular, se encontram nas devidas condições, ao nível de limpeza e de segurança;

f) Disponibilizar o pessoal não docente necessário, reportando-se à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua atual redação.

2 – No que se refere à componente financeira, o Município de Mafra obriga-se a:

a) Proceder ao pagamento de 16,00€ por cada hora de atividade lecionada (60 minutos de atividade), incluindo este valor a disponibilização do material pedagógico necessário;

b) Proceder ao pagamento de 16,00€, tendo em vista a realização de uma reunião de acompanhamento da execução das Atividades de Enriquecimento Curricular por cada técnico e por mês.

3 - A transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação será efetuada nos seguintes termos:

a) Os pagamentos à Associação de Pais e Encarregados de Educação terão periodicidade mensal. Com base no valor mensal estimado de horas a lecionar por mês, a Autarquia procederá ao pagamento, até ao dia 15, do mês em curso;

b) O pagamento da última tranche fica condicionado ao cumprimento, pela Associação de Pais e Encarregados de Educação, das obrigações a que se refere a Cláusula Sexta, avaliado pelo Município de Mafra;

c) No último pagamento será efetuado o acerto financeiro relativo aos pagamentos anteriores.

Cláusula Quinta
(Obrigações do Agrupamento de Escolas)

1 – O Agrupamento de Escolas obriga-se a implementar e coordenar as Atividades de Enriquecimento Curricular referidas no n.º 2 da Cláusula Primeira do presente Protocolo, em parceria com o Município de Mafra e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, com total respeito pelo estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, designadamente:

a) Assegurando que os profissionais que dinamizam as Atividades de Enriquecimento Curricular possuem a formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito;

b) Analisando e atribuindo ou não relevância ao *curriculum vitae,* tendo em conta o perfil do candidato, a natureza da atividade a desenvolver e o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas;

c) Garantindo o respeito pelas orientações programáticas definidas pelo Ministério da Educação.

2 – O Agrupamento de Escolas obriga-se, ainda, a:

a) Promover a integração das Atividades de Enriquecimento Curricular na cultura organizacional do Agrupamento de Escolas, articulando-a com o previsto no Projeto Educativo;

b) Assegurar a participação dos professores titulares de turma no planeamento e execução das Atividades;

c) Assegurar a participação de um representante das Atividades de Enriquecimento Curricular, por estabelecimento de ensino, nas reuniões de Departamento e /ou Conselhos de Escola, sempre que convocados em função da ordem de trabalhos;

d) Assegurar, no Conselho Pedagógico, a representatividade dos representantes definidos na alínea anterior, através dos Representantes das Coordenações de Estabelecimento;

e) Criar mecanismos de comunicação e articulação entre o professor titular de turma e os profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular e entre estes e os Departamentos Curriculares e as Coordenações de Estabelecimento;

f) Integrar a *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular,* contribuindo para o seu funcionamento de forma eficiente e eficaz, e designar representantes para as diferentes estruturas definidas;

g) Proceder à supervisão e acompanhamento das Atividades a desenvolver no âmbito do presente Protocolo, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria suprarreferida;

h) Apresentar ao Município de Mafra a planificação das Atividades, a qual deverá ser adequada à realidade existente nos estabelecimentos de ensino, nomeadamente no que se refere a instalações;

i) Apresentar ao Município de Mafra a listagem dos profissionais afetos a cada atividade e em cada estabelecimento de ensino, com indicação das respetivas habilitações, antes do início das Atividades objeto do presente Protocolo;

j) Assegurar o registo de assiduidade dos profissionais afetos a cada atividade, devendo o mesmo estar disponível para consulta do Município de Mafra sempre que solicitado;

k) Promover o processo de inscrição dos alunos nas Atividades de Enriquecimento Curricular, devendo as mesmas estar disponíveis para consulta do Município de Mafra sempre que solicitado;

l) Indicar ao Município de Mafra o número de alunos, por atividade, bem como a constituição dos grupos e respetivos horários;

m) Assegurar o registo de assiduidade dos alunos, de forma a permitir uma avaliação da mesma, devendo este estar disponível para consulta do Município de Mafra sempre que solicitado;

n) Apresentar ao Município de Mafra um Relatório de Atividades no final de cada período letivo;

o) Aplicar questionários de satisfação, dirigidos aos encarregados de educação;

p) Prestar todas as informações que os parceiros julguem necessárias à avaliação da execução das Atividades de Enriquecimento Curricular;

q) Acionar o seguro escolar, nos termos legais, caso ocorra algum acidente durante as Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como em trajeto para e de volta dessas atividades, ainda que realizadas fora do espaço escolar, conforme o artigo 25.º da citada Portaria;

r) Informar o Município de Mafra, da utilização pretendida das piscinas e/ou outros espaços municipais, indicando o horário e o número de alunos previsível.

Cláusula Sexta
(Obrigações da Associação de Pais e Encarregados de Educação)

A Associação de Pais e Encarregados de Educação obriga-se a:

a) Assegurar a contratação e o pagamento dos profissionais necessários à dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular, mediante parecer prévio, vinculativo, do respetivo Agrupamento de Escolas sobre o *curriculum vitae* de cada profissional;

b) Garantir que o valor mínimo das remunerações dos técnicos afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular não é inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos;

c) Assegurar a substituição dos profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular, nas situações de falta ou impedimento, dando disso conhecimento ao Agrupamento de Escolas e indicando as respetivas habilitações;

d) Proceder à disponibilização do material de desgaste necessário à lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular;

e) Participar na *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular*.

Cláusula Sétima
(Utilização de piscinas e outros espaços municipais)

1 - O Município de Mafra cederá as piscinas e outros espaços municipais para a prática da atividade física e desportiva, desde que o Agrupamento de Escolas cumpra o exposto na alínea r) do ponto n.º 2, da Cláusula Quinta.

2 - O Município de Mafra poderá suspender a utilização das piscinas e outros espaços municipais, desde que, por motivos alheios à sua vontade, não estejam reunidas as condições técnicas e/ou de segurança, informando o Agrupamento de Escolas com a maior brevidade possível.

3 - A limpeza dos balneários e restantes espaços utilizados é da responsabilidade dos recursos humanos do Município de Mafra.

4 - Os profissionais que dinamizam as Atividades de Enriquecimento Curricular e os alunos devem cumprir as normas internas subjacentes às instalações desportivas municipais.

Cláusula Oitava
(Constituição de Grupos e Duração das Atividades)

1 - A constituição dos grupos das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como a respetiva duração é a constante no Anexo A, obedecendo ao disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

2 – Nos anos letivos seguintes, e enquanto vigorar o Protocolo de Colaboração, o Agrupamento de Escolas deverá entregar, ao Município de Mafra, o Anexo A devidamente preenchido.

3 - O número de alunos, por turma e por atividade, será estabelecido de acordo com o tipo de atividade e o espaço em que esta se realiza, obedecendo aos requisitos legais para a constituição de turmas em vigor para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme o disposto no artigo 11.º da citada Portaria.

Cláusula Nona
(Materiais e Equipamento de apoio)

O material pedagógico e lúdico, bem como o equipamento desportivo e informático a utilizar no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, será o existente nos estabelecimentos de ensino. Nos casos em que este não seja adequado, ou suficiente, será essa situação analisada caso a caso, nos termos que se venham a acordar.

Cláusula Décima
(Comissão de Monitorização e Avaliação)

1 – A *Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular* constitui-se como um grupo de trabalho com funções de coordenação e gestão do projeto, de composição tripartida, nomeadamente:

a) O Município de Mafra;

b) O Agrupamento de Escolas: Representante da Direção, sem prejuízo de outros elementos que sejam considerados pertinentes;

c) A Associação de Pais e Encarregados de Educação.

2 – Enquanto órgão de coordenação, avaliação e monitorização, esta *Comissão* compromete-se a:

a) Reunir, pelo menos, uma vez por trimestre;

b) Definir e implementar um dispositivo de monitorização e avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular;

c) Garantir mecanismos de articulação e comunicação entre o nível horizontal (professores titulares de turma e técnicos e outros profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular) e vertical (conteúdos curriculares das Atividades de Enriquecimento Curricular e departamentos curriculares);

d) Garantir mecanismos de participação dos vários intervenientes.

Cláusula Décima Primeira
(Incumprimento e Resolução do Protocolo)

1 – O incumprimento, por qualquer uma das partes, do disposto no presente Protocolo, confere às outras partes o direito de resolução do mesmo.

2 – A resolução do Protocolo, nos termos do número anterior, implica a restituição das quantias correspondentes ao apoio financeiro não utilizado ou indevidamente utilizado, obrigando-se a(s) entidade(s) responsável(eis) a repor, no prazo máximo

de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, as quantias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula Décima Segunda
(Deveres de Cooperação)

O Município de Mafra, o Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância da Malveira obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outros parceiros/ empresas envolvidos na concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular, tendo em vista a eficiência e eficácia da respetiva execução.

Cláusula Décima Terceira
(Vigência e Denúncia do Protocolo)

1 - O presente Protocolo vigora no ano letivo de 2023/2024, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer uma das partes o denunciar, mediante notificação escrita, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao início do ano letivo seguinte.

2 - O presente Protocolo foi feito em triplicado e vai ser assinado pelos Outorgantes que integram a parceria.

Cláusula Décima Quarta
(Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto mediante acordo escrito entre as partes.

Mafra, _____ de _____ de 2023.

Pelo Município de Mafra

_____
(Hélder Sousa Silva)

Pelo Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena

_____
(Mário Henrique de Jesus Gomes, Dr.)

Pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância da Malveira

_____
(Mário Jorge Pinto Henriques)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ARMANDO DE LUCENA

APEBJIM

ANEXO A

1- Identificação dos estabelecimentos de ensino envolvidos

Os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, cujos alunos beneficiam da oferta de Atividades de Enriquecimento Curricular, são os seguintes:

Estabelecimentos de Ensino envolvidos	N.º de alunos matriculados na Componente Letiva	N.º de alunos matriculados nas Atividades de Enriquecimento Curricular
EB da Malveira	287	268
EB Artur Patrocínio – Azueira	119	107
EB São Miguel – Enxara do Bispo	100	91
EB São Silvestre do Gradil	75	68

2- Identificação das Atividades de Enriquecimento Curricular

As Atividades de Enriquecimento Curricular oferecidas são as seguintes:

a) Atividade Física e Desportiva;

b) MixArte;

c) Expressão musical.

3- Identificação das Atividades de Enriquecimento Curricular por escola

As Atividades de Enriquecimento Curricular são oferecidas ao seguinte número de alunos nelas inscritos, em cada uma das escolas básicas do 1.º ciclo:

Escola Básica: Malveira	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Atividade Física e Desportiva	268
MixArte	268
Expressão Musical	268

Escola Básica: Artur Patrocínio - Azueira	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Atividade Física e Desportiva	107
MixArte	107
Expressão Musical	107

Escola Básica: S. Miguel – Enxara do Bispo	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Atividade Física e Desportiva	91
MixArte	91
Expressão Musical	91

Escola Básica: São Silvestre do Gradil	
Conjunto de atividades	*N.º de alunos*
Atividade Física e Desportiva	68
MixArte	68
Expressão Musical	68

4- Horário semanal de cada Atividade de Enriquecimento Curricular

Escola Básica: Malveira, Artur Patrocínio (Azueira), São Miguel (Enxara do Bispo), São Silvestre do Gradil				
Turma: Todas	**Ano de escolaridade:**			
Atividade de Enriquecimento Curricular	**1.º**	**2.º**	**3.º**	**4.º**
	Duração semanal (m)			
Atividade Física e Desportiva	120m	120m	120m	120m
MixArte	120m	120m	120m	120m
Expressão Musical	60m	60m	60m	60m

5- Local de funcionamento de cada atividade

Estabelecimento de ensino	Espaços escolares utilizados	Outros espaços utilizados (fora da escola)
EB da Malveira	Salas de aula, pavilhão desportivo	---
EB Artur Patrocínio - Azueira	Salas de aula, pavilhão desportivo	Piscinas Municipais de Azueira
EB São Miguel – Enxara do Bispo	Salas de aula, pavilhão desportivo	---
EB São Silvestre do Gradil	Salas de aula, pavilhão desportivo	---

6- Horários letivos e de Atividades de Enriquecimento Curricular, por Estabelecimento de Ensino e por turma

Escola Básica Artur Patrocínio (Azueira) – 1.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Mat	Port	Port	Port	EM
10:00 - 11:00	Mat	Port	Port	Port	Mat
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE	E. Art.	AE	Port	Mat
12:00 - 13:00	EM	OC	Ed. Fís.		Mat
13:00 - 13:30				Mat	
13:30 - 14:00				Mat	
14:00 - 14:30				Mat	Mat
14:30 - 15:30	Música 3	Mixarte 3	EM	AFD6	E. Art.
Intervalo					
16:00 - 17:00	OF3	Mixarte 3	E. Art.	AFD6	E. Art.

Escola Básica Artur Patrocínio (Azueira) – 1.º B

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Mat	Port	Port	Port	EM
10:00 - 11:00	Mat	Port	Port	Port	Mat
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE	Port	AE	E. Art.	Mat
12:00 - 13:00	EM	EM		OC	Mat
13:00 - 13:30			Mat		
13:30 - 14:00			Mat		
14:00 - 14:30			Mat		Mat
14:30 - 15:30	Mixarte 3	Música 2	AFD3	E. Art.	E. Art.
Intervalo					
16:00 - 17:00	Mixarte 3	OF2	AFD3	E. Art.	Ed. Fís.

Escola Básica Artur Patrocínio (Azueira) – 2.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Mat	Port	EM	Port	Port
10:00 - 11:00	Mat	Port	Mat	Port	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE	AE	Mat	Port	E. Art.
12:00 - 13:00	EM		Mat	Ed. Fís.	OC
13:00 - 13:30		Mat			
13:30 - 14:00		Mat			
14:00 - 14:30		Mat	Mat		
14:30 - 15:30	OF3	AFD5	E. Art.	EM	Mixarte 4
Intervalo					
16:00 - 17:00	Música 3	AFD5	E. Art.	E. Art.	Mixarte 4

Escola Básica Artur Patrocínio (Azueira) – 2.º B

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	Mat	EM	Port	Port
10:00 - 11:00	Port	Mat	Mat	Port	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Port	AE	Mat	E. Art.	AE
12:00 - 13:00	EM	EM	Mat	Ed. Fís.	
13:00 - 13:30					Mat
13:30 - 14:00					Mat
14:00 - 14:30			Mat		Mat
14:30 - 15:30	E. Art.	Mixarte 4	OC	Música 3	AFD6
Intervalo					
16:00 - 17:00	E. Art.	Mixarte 4	E. Art.	OF3	AFD6

Escola Básica Artur Patrocínio (Azueira) – 3.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	Mat	Port	Inglês	Port
10:00 - 11:00	Port	Mat	Mat	Port	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Port	AE/OC	Mat	EM	E. Art.
12:00 - 13:00	Ed. Física	Inglês	Mat		EM
13:00 - 13:30				Mat	
13:30 - 14:00				Mat	
14:00 - 14:30			Mat	Mat	
14:30 - 15:30	Mixarte 4	E. Art.	EM	AFD5	Música 3
Intervalo					
16:00 - 17:00	Mixarte 4	E. Art.	E. Art.	AFD5	OF3

Escola Básica Artur Patrocínio (Azueira) – 4.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Mat	Inglês	Port	Port	Port
10:00 - 11:00	Mat	Mat	Port	Inglês	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE/OC	Mat	Port	E. Art.	EM
12:00 - 13:00	Port	Ed. Física	EM	EM	
13:00 - 13:30					Mat
13:30 - 14:00					Mat
14:00 - 14:30		Mat			Mat
14:30 - 15:30	E. Art.	Mat	Mixarte 4	OF3	AFD5
Intervalo					
16:00 - 17:00	E. Art.	E. Art.	Mixarte 4	Música 3	AFD5

Escola Básica Artur Patrocínio (Azueira) – 4.º B

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Mat	Mat	Port	Port	Port
10:00 - 11:00	Mat	Inglês	Port	EM	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE/OC	Mat	EM	E. Art.	Port
12:00 - 13:00	Port	Ed. Física		Inglês	EM
13:00 - 13:30			Mat		
13:30 - 14:00			Mat		
14:00 - 14:30		Mat	Mat		
14:30 - 15:30	E. Art.	Mat	AFD5	Mixarte 4	OF3
Intervalo					
16:00 - 17:00	E. Art.	E. Art.	AFD5	Mixarte 4	Música 3

Escola Básica São Miguel (Enxara do Bispo) – 1.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	Mat	Port	Port	EM
10:00 - 11:00	Port	Mat	Port	Port	Mat
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE	AE	E. Art.	Port	Mat
12:00 - 13:00		EM	OC	EM	Mat
13:00 - 13:30	Mat				
13:30 - 14:00	Mat				
14:00 - 14:30	Mat				Mat
14:30 - 15:30	AFD4	E. Art.	Mixarte 6	OF2	E. Art.
Intervalo					
16:00 - 17:00	AFD4	E. Art.	Mixarte 6	Música 2	Ed. Fís.

Escola Básica São Miguel (Enxara do Bispo) – 1.º B

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	Port	EM	Port	Mat
10:00 - 11:00	Port	Port	Mat	Port	Mat
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Port	AE	Mat	E. Art.	AE
12:00 - 13:00	EM		Mat	OC	EM
13:00 - 13:30		Mat			
13:30 - 14:00		Mat			
14:00 - 14:30		Mat	Mat		
14:30 - 15:30	Música 2	AFD4	E. Art.	Mixarte 6	E. Art.
Intervalo					
16:00 - 17:00	OF2	AFD4	Ed. Fís.	Mixarte 6	E. Art.

Escola Básica São Miguel (Enxara do Bispo) – 2.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Mat	Port	Port	Port	EM
10:00 - 11:00	Mat	Port	Port	Port	Mat
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE	E. Art.	AE	Port	Mat
12:00 - 13:00	EM	OC		EM	Mat
13:00 - 13:30			Mat		
13:30 - 14:00			Mat		
14:00 - 14:30			Mat		Mat
14:30 - 15:30	Mixarte 6	E. Art.	AFD4	Música 2	E. Art.
Intervalo					
16:00 - 17:00	Mixarte 6	E. Art.	AFD4	OF2	Ed. Fís.

Escola Básica São Miguel (Enxara do Bispo) – 3.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Inglês	Mat	Inglês	Port	Port
10:00 - 11:00	Mat	Mat	Port	Port	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Mat	AE/OC	Port	EM	E. Art.
12:00 - 13:00	Mat	EM	Port		EM
13:00 - 13:30				Mat	
13:30 - 14:00				Mat	
14:00 - 14:30			Mat	Mat	
14:30 - 15:30	OF2	E. Art.	E. Art.	AFD4	Mixarte 6
Intervalo					
16:00 - 17:00	Música 2	Ed. Física	E. Art.	AFD4	Mixarte 6

Escola Básica São Miguel (Enxara do Bispo) – 4.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	AE/OC	Port	Port	Port	Port
10:00 - 11:00	Inglês	Port	Inglês	Port	EM
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Mat	Port	Mat	E. Art.	EM
12:00 - 13:00	Mat	EM	Mat	Mat	
13:00 - 13:30					Mat
13:30 - 14:00					Mat
14:00 - 14:30				Mat	Mat
14:30 - 15:30	E. Art.	Mixarte 6	OF2	E. Art.	AFD4
Intervalo					
16:00 - 17:00	E. Art.	Mixarte 6	Música 2	Ed. Física	AFD4

Escola Básica São Silvestre do Gradil – 1.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	Port	Mat	EM	Port
10:00 - 11:00	Port	Port	Mat	Mat	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Port	AE	AE	Mat	E. Art.
12:00 - 13:00	EM		EM	Mat	OC
13:00 - 13:30		Mat			
13:30 - 14:00		Mat			
14:00 - 14:30		Mat		Mat	
14:30 - 15:30	E. Art.	AFD3	Música 3	E. Art.	Mixarte 5
Intervalo					
16:00 - 17:00	E. Art.	AFD3	OF3	Ed. Fís.	Mixarte 5

Escola Básica São Silvestre do Gradil – 2.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	Mat	Port	Port	EM
10:00 - 11:00	Port	Mat	Port	Port	Mat
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE	AE	E. Art.	Port	Mat
12:00 - 13:00		EM	OC	EM	Mat
13:00 - 13:30	Mat				
13:30 - 14:00	Mat				
14:00 - 14:30	Mat				Mat
14:30 - 15:30	AFD3	Mixarte 5	OF3	E. Art.	E. Art.
Intervalo					
16:00 - 17:00	AFD3	Mixarte 5	Música 3	E. Art.	Ed. Fís.

Escola Básica São Silvestre do Gradil – 3.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	EM	Inglês	Port	Port	Port
10:00 - 11:00	Mat	Mat	Port	Inglês	EM
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Port	AE/OC	E. Art.	Mat	EM
12:00 - 13:00	Port	Port	Mat	Mat	
13:00 - 13:30					Mat
13:30 - 14:00					Mat
14:00 - 14:30			Mat		Mat
14:30 - 15:30	E. Art.	Música 3	E. Art.	Mixarte 5	AFD3
Intervalo					
16:00 - 17:00	E. Art.	OF3	Ed. Física	Mixarte 5	AFD3

Escola Básica São Silvestre do Gradil – 4.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	Mat	Port	Inglês	Port
10:00 - 11:00	EM	Inglês	Port	Port	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Mat	AE/OC	E. Art.	Mat	EM
12:00 - 13:00	Mat	Port	Mat		EM
13:00 - 13:30				Mat	
13:30 - 14:00				Mat	
14:00 - 14:30	Mat			Mat	
14:30 - 15:30	E. Art.	OF3	Mixarte 5	AFD3	E. Art.
Intervalo					
16:00 - 17:00	E. Art.	Música 3	Mixarte 5	AFD3	Ed. Física

Escola Básica da Malveira – 1.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Mat	Port	Port	EM	Port
10:00 - 11:00	Mat	Port	Port	Mat	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE	Port	E. Art.	Mat	AE
12:00 - 13:00	EM	EM	OC	Mat	
13:00 - 13:30					Mat
13:30 - 14:00					Mat
14:00 - 14:30				Mat	Mat
14:30 - 15:30	OF1	E. Art.	Mixarte 1	E. Art.	AFD1
Intervalo					
16:00 - 17:00	Música 1	E. Art.	Mixarte 1	Ed. Fís.	AFD1

Escola Básica da Malveira – 1.º B

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	Mat	EM	Port	Port
10:00 - 11:00	Port	Mat	Mat	Port	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Port	AE	Mat	E. Art.	AE
12:00 - 13:00	EM	EM	Mat	OC	
13:00 - 13:30					Mat
13:30 - 14:00					Mat
14:00 - 14:30			Mat		Mat
14:30 - 15:30	E. Art.	OF1	E. Art.	Mixarte 1	AFD2
Intervalo					
16:00 - 17:00	E. Art.	Música 1	Ed. Fís.	Mixarte 1	AFD2

Escola Básica da Malveira – 1.º C

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	Mat	Port	EM	Port
10:00 - 11:00	Port	Mat	Port	Mat	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE	AE	Port	Mat	E. Art.
12:00 - 13:00		EM	EM	Mat	OC
13:00 - 13:30	Mat				
13:30 - 14:00	Mat				
14:00 - 14:30	Mat			Mat	
14:30 - 15:30	AFD6	Mixarte 1	E. Art.	E. Art.	OF2
Intervalo					
16:00 - 17:00	AFD6	Mixarte 1	E. Art.	Ed. Fís.	Música 2

Escola Básica da Malveira – 2.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	EM	Port	Mat	Port
10:00 - 11:00	Port	Mat	Port	Mat	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Port	Mat	AE	AE	E. Art.
12:00 - 13:00	EM	Mat		EM	OC
13:00 - 13:30			Mat		
13:30 - 14:00			Mat		
14:00 - 14:30		Mat	Mat		
14:30 - 15:30	E. Art.	E. Art.	AFD1	OF1	Mixarte 1
Intervalo					
16:00 - 17:00	E. Art.	Ed. Fís.	AFD1	Música 1	Mixarte 1

Escola Básica da Malveira – 2.º B

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	EM	Mat	Port	Port
10:00 - 11:00	Port	Mat	Mat	Port	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Port	Mat	AE	AE	E. Art.
12:00 - 13:00	EM	Mat	EM		OC
13:00 - 13:30				Mat	
13:30 - 14:00				Mat	
14:00 - 14:30		Mat		Mat	
14:30 - 15:30	E. Art.	E. Art.	OF1	AFD2	Mixarte 2
Intervalo					
16:00 - 17:00	E. Art.	Ed. Fís.	Música 1	AFD2	Mixarte 2

Escola Básica da Malveira – 2.º C

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Mat	Port	Port	Port	EM
10:00 - 11:00	Mat	Port	Port	Port	Mat
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE	Port	E. Art.	AE	Mat
12:00 - 13:00	EM	EM	OC		Mat
13:00 - 13:30				Mat	
13:30 - 14:00				Mat	
14:00 - 14:30				Mat	Mat
14:30 - 15:30	Mixarte 2	E. Art.	Música 1	AFD1	E. Art.
Intervalo					
16:00 - 17:00	Mixarte 2	E. Art.	OF1	AFD1	Ed. Fís.

Escola Básica da Malveira – 3.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	Port	Mat	EM	Port
10:00 - 11:00	Port	Port	Inglês	Mat	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	EM	E. Art.	Mat	Mat	Port
12:00 - 13:00		Inglês	AE/OC	Mat	EM
13:00 - 13:30	Mat				
13:30 - 14:00	Mat				
14:00 - 14:30	Mat			Mat	
14:30 - 15:30	AFD2	Mixarte 2	E. Art.	E. Art.	Música 2
Intervalo					
16:00 - 17:00	AFD2	Mixarte 2	Ed. Fís.	E. Art.	OF2

Escola Básica da Malveira – 3.º B

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	EM	Mat	Port	Inglês
10:00 - 11:00	Port	Mat	Mat	Port	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	EM	Mat	AE/OC	Port	Port
12:00 - 13:00		Mat	E. Art.	EM	E. Art.
13:00 - 13:30	Mat				
13:30 - 14:00	Mat				
14:00 - 14:30	Mat	Mat			
14:30 - 15:30	AFD1	E. Art.	Inglês	Música 1	Mixarte 3
Intervalo					
16:00 - 17:00	AFD1	E. Art.	Ed. Física	OF1	Mixarte 3

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ARMANDO DE LUCENA

APEBJIM

Escola Básica da Malveira – 3.º C

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	Port	Inglês	Port	EM
10:00 - 11:00	Inglês	Port	Mat	Port	Mat
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Port	EM	Mat	Port	Mat
12:00 - 13:00	E. Art.		AE/OC	EM	Mat
13:00 - 13:30		Mat			
13:30 - 14:00		Mat			
14:00 - 14:30		Mat			Mat
14:30 - 15:30	Música 1	AFD1	Mixarte 3	E. Art.	E. Art.
Intervalo					
16:00 - 17:00	OF1	AFD1	Mixarte 3	Ed. Fís.	E. Art.

Escola Básica da Malveira – 3.º/4.º D

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Port	Port	EM	Mat	Port
10:00 - 11:00	Port	Port	Mat	Mat	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Port	EM	Mat	AE/OC	E. Art.
12:00 - 13:00	EM		Mat	Inglês	Inglês
13:00 - 13:30		Mat			
13:30 - 14:00		Mat			
14:00 - 14:30		Mat	Mat		
14:30 - 15:30	Mixarte 1	AFD6	E. Art.	E. Art.	OF1
Intervalo					
16:00 - 17:00	Mixarte 1	AFD6	E. Art.	Ed. Fís.	Música 1

Escola Básica da Malveira – 4.º A

Tempos	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9:00 - 10:00	Mat	Port	Port	EM	Port
10:00 - 11:00	Mat	Port	Port	Mat	Port
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE/OC	EM	E. Art.	Mat	Port
12:00 - 13:00	Inglês		Inglês	Mat	EM
13:00 - 13:30		Mat			
13:30 - 14:00		Mat			
14:00 - 14:30		Mat		Mat	
14:30 - 15:30	E. Art.	AFD2	Mixarte 2	E. Art.	Música 1
Intervalo					
16:00 - 17:00	Ed. Fís.	AFD2	Mixarte 2	E. Art.	OF1







Escola Básica da Malveira – 4.º B

Tempos	2.ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
9:00 - 10:00	Mat	Port	Port	Mat	Port
10:00 - 11:00	Mat	Port	Port	Mat	Inglês
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	AE/OC	Port	EM	Mat	Port
12:00 - 13:00	E. Art.	EM		EM	E. Art.
13:00 - 13:30			Mat		
13:30 - 14:00			Mat		
14:00 - 14:30			Mat		Mat
14:30 - 15:30	Inglês	Música 1	AFD2	Mixarte 2	E. Art.
Intervalo					
16:00 - 17:00	Ed. Fís.	OF1	AFD2	Mixarte 2	E. Art.

Escola Básica da Malveira – 4.º C

Tempos	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
9:00 - 10:00	Inglês	EM	Port	Port	Mat
10:00 - 11:00	Port	Mat	Port	Port	Mat
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00	Port	Mat	Port	EM	AE/OC
12:00 - 13:00	E. Art.	Mat		EM	E. Art.
13:00 - 13:30			Mat		
13:30 - 14:00			Mat		
14:00 - 14:30	Mat		Mat		
14:30 - 15:30	E. Art.	OF2	AFD6	Mixarte 3	Inglês
Intervalo					
16:00 - 17:00	E. Art.	Música 2	AFD6	Mixarte 3	Ed. Fís.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ARMANDO DE LUCENA

APEBJIM

7- Recursos Humanos necessários ao funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular

AEC – Atividade Física e Desportiva		AEC – MixArte		AEC - Expressão Musical	
N.º de técnicos	N.º de horas	N.º de técnicos	N.º de horas	N.º de técnicos	N.º de horas
1	10	1	10	1	10
2	10	2	10	2	9
3	10	3	10	3	10
4	10	4	10		
5	8	5	8		
6	10	6	10		

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5305

Município de Mafra

Data: 07/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/217)

Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.09 16:54:16+01'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.08.09 17:11:46+01'00'	Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS** Num. de Identificação: 10796848 Data: 2023.08.09 19:42:15+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA : "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MALVEIRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LECTIVO 2023/2024".\Segundo a alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12/09.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	33.440,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		33.440,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	61.760,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		61.760,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

Data: 07/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/217)

Entidade: Consumidor Final

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000217	1	010102	000	000000	000	01040701		5305	33.440,00	61.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.562.035,00	**Reforços / Anulacões:**	114.000,00	**Dotação Corrigida:**	1.676.035,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.676.035,00	**Despesas Cabimentadas:**	1.533.970,43
Despesas Pagas:	855.132,24	**Despesas Cab. não comprometidas:**	304.726,87	**Despesas Compr. não pagas:**	407.551,32	**Dotação Disponível:**	142.064,57	**Valor a Cabimentar:**	33.440,00	**Dotação disp. atualizada:**	108.624,57

Projeto: PAM.2022.0012 - Atividades de Enriquecimento Curricular

	N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
TOTAL CABIMENTADO:	33.440,00	61.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

29/08/2023

O Vereador,

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

29/08/2023

A Diretora de Departamento,

Concordo com o teor da informação.

21/08/2023

A Chefe de Divisão

DESPACHO

À Reunião.

29/3/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13571

ASSUNTO: Processo de Transporte escolar não enquadrável no Regulamento Municipal: Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do concelho de Mafra (ensino artístico especializado) – Agrupamento de Escolas Madeira Torres – Torres Vedras

Para o ano letivo de 2023/2024, foi rececionado um Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar, respeitante a um aluno residente no concelho de Mafra, que não se enquadra no artigo 1.º (âmbito) do *Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares* do Município de Mafra, por frequentar o estabelecimento de ensino fora do Concelho, Agrupamento de Escolas Madeira Torres - Torres Vedras, devido à inexistência de oferta educativa/formativa compatível com o curso escolhido (ensino artístico especializado), conforme quadro em anexo.

Assim, considerando que o aluno em questão se encontra abrangido pela escolaridade obrigatória, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto *(a escolaridade obrigatória cessa com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário de educação; ou, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos de idade*);

anexo XIV

Considerando, também, que a frequência deste percurso escolar (ensino articulado de música) se revela como um meio primordial de inclusão do aluno no sistema educativo, contrariando indubitavelmente a tendência para o abandono escolar e incentivando a orientação para ofertas educativas adaptadas aos interesses, motivações e aspirações dos alunos;

Considerando, ainda, que os parceiros educativos do Município de Mafra prosseguem os objetivos do sucesso escolar e que a escolha da área de estudos, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória, não é alheia a esse sucesso escolar;

Face ao exposto, propõe-se que a comparticipação do transporte escolar se realize na mesma percentagem do apoio que o aluno teria caso frequentasse o estabelecimento de ensino do Concelho, mediante conjugação com os apoios estatais (*passe 4_18@escola.tp*), estimando-se o encargo mensal de 33,10€ (trinta e três euros e dez cêntimos) e o encargo total, para o ano letivo de 2023/2024, de 331,00€ (trezentos e trinta e um euros).

Ensino Básico	Câmara	Família	IMT
Sem escalão ou escalão B	75%	0%	25%

N.º do Processo	Local de embarque	Estabelecimento de ensino	Curso	Ano de Escolaridade	Escalão de Ação Social Escolar	Valor mensal do passe	Valor comparticipado pelo IMT	Estimativa de comparticipação mensal da Câmara Municipal	Estimativa para o ano letivo de 2023/2024 de setembro/23 a junho/24 (10 meses)	Encargo mensal da família
7951	Vila Franca do Rosário	Agrupamento de Escolas Madeira Torres, Torres Vedras	Ensino Artístico Especializado de Música	9.º	Sem escalão	44,10€	11,00€	33,10€	331,00€	- €

Mafra, 21 de agosto de 2023.

A Assistente Técnica,

(Magda Saad)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5775

Município de Mafra

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/239)

Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.25 16:59:16+01'00'	Assinado por: **CANDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.08.25 17:02:34+01'00'	Assinado por: **ALDEVINA MARIA MACHADO RODRIGUES** Num. de Identificação: 07755588 Data: 2023.08.25 17:10:57+01'00'

Observações: EDOC/2023/47947- Agrupamento de Escolas Madeira Torres – 331,00,€ - set a dez. 2023- 132,40€ // jan. a junho 2024 - 198,60€

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	132,40		010501	000	000000	000	0104080202		EUR
0251	Cabimentos registados		132,40	010501	000	000000	000	0104080202		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	198,60		010501	000	000000	000	0104080202		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		198,60	010501	000	000000	000	0104080202		EUR

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/239)

Entidade: **Consumidor Final**

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000239	1	010501	000	000000	000	0104080202		5775	132,40	198,60	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	21.765,00	Reforços / Anulacões:	0,00	Dotação Corrigida:	21.765,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	21.765,00	Despesas Cabimentadas:	13.919,12
Despesas Pagas:	11.226,16	Despesas Cab. não comprometidas:	2.825,36	Despesas Compr. não pagas:	0,00	Dotação Disponível:	7.845,88	Valor a Cabimentar:	132,40	Dotação disp. atualizada:	7.713,48

Projeto: PAM.2014.0009 - Transportes Escolares

TOTAL CABIMENTADO:	132,40	198,60	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

29/08/2023

O Vereador,

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

29/08/2023

A Diretora de Departamento,

Concordo com o teor da informação.

22/08/2023

A Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

29/8/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13643

ASSUNTO: Processos de Transporte Escolar não enquadráveis no Regulamento Municipal: Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do Concelho de Mafra - Escola Profissional Agrícola Fernando de Barros Leal (Runa).

Para o ano letivo de 2023/20234, foram rececionados doze Boletins de Candidatura ao Transporte Escolar, respeitantes a alunos residentes no concelho de Mafra, que não se enquadram no artigo 1.º (âmbito) do *Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares* do Município de Mafra, por frequentarem Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF) na Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal, em Runa, Concelho de Torres Vedras, devido à inexistência de oferta educativa/ formativa compatível com o curso escolhido, conforme quadro em anexo.

Assim, considerando que todos os alunos em questão se encontram abrangidos pela escolaridade obrigatória, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto *(a escolaridade obrigatória cessa com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário de educação; ou, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos* de idade);

Considerando, também, que a frequência destes percursos escolares se revela como um meio primordial de inclusão dos alunos no sistema educativo, contrariando indubitavelmente a tendência para o abandono escolar e incentivando a orientação para ofertas educativas adaptadas aos interesses, motivações e aspirações dos alunos;

anexo XV

Considerando, ainda, que os parceiros educativos do Município de Mafra prosseguem os objetivos do sucesso escolar e que a escolha da área de estudos, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória, não é alheia a esse sucesso escolar;

Face ao exposto, propõe-se que a comparticipação do transporte escolar se realize na mesma percentagem do apoio que os alunos teriam caso frequentassem os estabelecimentos de ensino do Concelho, mediante conjugação com os apoios estatais (*passe 4_18@escola.tp*), estimando-se o encargo mensal de 673,22€ (seiscentos e setenta e três euros e vinte e dois cêntimos) e um encargo total, para o ano letivo de 2023/2024, de 7.405,42€ (sete mil, quatrocentos e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), nos seguintes termos:

Ensino Básico	Câmara	Família	IMT
Sem escalão ou Escalão "B"	75%	0%	25%

N.º do Processo	Local de embarque	Curso	Ano de Escolaridade	Escalão de Ação Social Escolar	Valor mensal do passe	Comparticipação pelo IMT	Valor comparticipado pelo IMT	Comparticipação atribuída pela Câmara Municipal	Estimativa de comparticipação mensal da Câmara Municipal	Estimativa para o ano letivo de 2023/2024, de set.23 a jul.24 (11 meses)	Encargo mensal das famílias
4733	Enxara do Bispo	Tratador/ Desbastador de Equinos	8.º	Sem escalão	74,10€	25%	18,53€	75%	55,57€	611,27€	- €
5982	Mafra	Tratador/ Desbastador de Equinos	8.º	Sem escalão	70,00€	25%	17,50€	75%	52,50€	577,50€	- €
11984	Malveira	Tratador/ Desbastador de Equinos	8.º	Sem escalão	89,00€	25%	22,25€	75%	66,75€	734,25€	- €
11985	Ericeira	Tratador/ Desbastador de Equinos	8.º	Escalão B	70,00€	25%	17,50€	75%	52,50€	577,50€	- €
11987	Malveira	Tratador/ Desbastador de Equinos	8.º	Escalão B	89,00€	25%	22,25€	75%	66,75€	734,25€	- €
11998	Roussada	Tratador/ Desbastador de Equinos	8.º	Escalão B	81,15€	25%	20,29€	75%	60,86€	669,46€	- €
12049	Malveira	Tratador/ Desbastador de Equinos	9.º	Escalão B	89,00€	25%	22,25€	75%	66,75€	734,25€	- €
12281	Póvoa da Galega	Sapador Florestal	9.º	Escalão B	51,15€	25%	12,79€	75%	38,36€	421,96€	- €
12282	Malveira	Sapador Florestal	9.º	Sem escalão	89,00€	25%	22,25€	75%	66,75€	734,25€	- €
12283	Póvoa da Galega	Sapador Florestal	9.º	Sem escalão	51,15€	25%	12,79€	75%	38,36€	421,96€	- €
12284	Enxara do Bispo	Sapador Florestal	9.º	Sem escalão	74,10€	25%	18,53€	75%	55,57€	611,27€	- €
12285	Mafra	Tratador/ Desbastador de Equinos	8.º	Escalão B	70,00€	25%	17,50€	75%	52,50€	577,50€	- €
									673,22€	**7.405,42€**	

Mafra, 22 de agosto de 2023.

A Assistente Técnica

Magda Saad

(Magda Saad)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5774

Município de Mafra

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/238)

Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	O(a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.25 16:59:14+01'00'	Assinado por: **CANDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.08.25 17:02:35+01'00'	Assinado por: **ALDEVINA MARIA MACHADO RODRIGUES** Num. de Identificação: 07755588 Data: 2023.08.25 17:10:50+01'00'

Observações: EDOC/2023/47947- 1- Escola Profissional Agricola Fernando de Barros Leal (RUNA) – 7.405,64,€ - set. a dez. 2023 - 2.692,96 // jan. a julho 2024 - 4.712,68€

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	2.692,96		010501	000	000000	000	0104080202		EUR
0251	Cabimentos registados		2.692,96	010501	000	000000	000	0104080202		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	4.712,68		010501	000	000000	000	0104080202		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		4.712,68	010501	000	000000	000	0104080202		EUR

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/238)

Entidade: Consumidor Final

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000238	1	010501	000	000000	000	0104080202		5774	2.692,96	4.712,68	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	21.765,00	Reforços / Anulacões:	0,00	Dotação Corrigida:	21.765,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	21.765,00	Despesas Cabimentadas:	11.226,16
Despesas Pagas:	11.226,16	Despesas Cab. não comprometidas:	2.692,96	Despesas Compr. não pagas:	0,00	Dotação Disponível:	10.538,84	Valor a Cabimentar:	2.692,96	Dotação disp. atualizada:	7.845,88

Projeto: PAM.2014.0009 - Transportes Escolares

TOTAL CABIMENTADO:	2.692,96	4.712,68	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

29/08/2023

O Vereador,

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

29/08/2023

A Diretora de Departamento,

Concordo com o teor da informação.

21/08/2023

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

À Reunião.

29/8/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13578

ASSUNTO: Processos de Transporte escolar não enquadráveis no Regulamento Municipal: Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do concelho de Mafra - Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral - Sobral de Monte Agraço

Na sequência da análise de três pedidos de transporte escolar para o ano letivo de 2023/2024, não enquadráveis no *Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares do Município de Mafra*, informa-se que:

1) Dois alunos são residentes na localidade de Casal Malforno - Serreira - Enxara do Bispo, encontrando-se matriculados no 8.º e 9.º ano de escolaridade, e um é residente na localidade de Venda das Pulgas - Enxara do Bispo, encontrando-se matriculado no 11.º ano de escolaridade, todos no Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio Sobral – Sobral de Monte Agraço;

2) A escola de encaminhamento, pela área da residência, é a Escola Básica e Secundária Professor Armando de Lucena, na Malveira, no entanto não existe transporte direto;

3) Os alunos não têm paragens de autocarro na sua localidade, sendo que:

3.1. Os dois alunos residentes em Casal Malforno - Serreira teriam de se deslocar a pé, ou por meios próprios, até à localidade de Vila Pouca, e daí, para a Malveira,

Anexo XVI

sendo o custo mensal do passe *Navegante Municipal* de 30,00€ (trinta euros). O passe solicitado para o Sobral de Monte Agraço, cujo código é 06, tem um custo mensal de 73,10€ (setenta e três euros e dez cêntimos), tendo os alunos de apanhar o autocarro na localidade de Serreira, para a qual têm de se deslocar pelos próprios meios, mas percorrendo uma menor distância, sendo assim mais cómodo e compatível em matéria de horários, para os alunos, frequentarem o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio Sobral – Sobral de Monte Agraço;

3.2. O aluno residente em Venda das Pulgas teria de se deslocar para Pero Negro, onde apanharia o autocarro para o Gradil e, daí, para a Malveira, sendo o custo mensal do passe *Navegante Municipal* de 30,00€ (trinta euros). O passe solicitado para o Sobral de Monte Agraço, cujo código é 03/04, tem um custo mensal de 50,90€ (cinquenta euros e noventa cêntimos). Na localidade de Venda das Pulgas existe transporte direto para o Sobral de Monte Agraço, sendo mais cómodo e compatível em matéria de horários, para este aluno, frequentar o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio Sobral – Sobral de Monte Agraço;

4) No ano letivo anterior, os alunos foram comparticipados na totalidade do transporte escolar nos mesmos moldes;

Face ao exposto, propõe-se a comparticipação do transporte escolar, estimando-se um encargo mensal de 197,10€ (cento e noventa e sete euros e dez cêntimos) e um encargo total de 1.971,00€ (mil, novecentos e setenta e um euros), nos seguintes termos:

N.º do Processo	Local de embarque	Ano de Escolaridade	Valor mensal do passe	Comparticipação atribuída pela Câmara Municipal	Estimativa da comparticipação mensal da Câmara Municipal	Estimativa para o ano letivo de 2023/2024 (10 meses – setembro/2023 a junho/2024)	Encargo mensal da família
9902	Venda das Pulgas	11.º	50,90 €	100%	50,90€	509,00 €	- €
10609	Casal Malforno-Serreira	9.º	73,10 €	100%	73,10 €	731,00 €	- €
11405	Casal Malforno-Serreira	8.º	73,10 €	100%	73,10 €	731,00 €	- €
					197,10€	**1.971,00€**	

Mafra, 21 de agosto de 2023.

A Assistente Técnica,

Magda Saad

(Magda Saad)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5776

Município de Mafra

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/240)

Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	O(a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.25 16:59:17+01'00'	Assinado por: **CANDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.08.25 17:02:31+01'00'	Assinado por: **ALDEVINA MARIA MACHADO RODRIGUES** Num. de Identificação: 07755588 Data: 2023.08.25 17:10:57+01'00'

Observações: EDOC/2023/47947- Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobra – 1.971,00,€ - set. a dez. 2023 - 788,40€ // jan. a junho 2024 -1.182,60€

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	788,40		010501	000	000000	000	0104080202		EUR
0251	Cabimentos registados		788,40	010501	000	000000	000	0104080202		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	1.182,60		010501	000	000000	000	0104080202		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		1.182,60	010501	000	000000	000	0104080202		EUR

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/240)

Entidade: Consumidor Final

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000240	1	010501	000	000000	000	0104080202		5776	788,40	1.182,60	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	21.765,00	**Reforços / Anulacões:**	0,00	**Dotação Corrigida:**	21.765,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	21.765,00	**Despesas Cabimentadas:**	14.051,52		
Despesas Pagas:	11.226,16	**Despesas Cab. não comprometidas:**	3.613,76	**Despesas Compr. não pagas:**	0,00	**Dotação Disponível:**	7.713,48	**Valor a Cabimentar:**	788,40	**Dotação disp. atualizada:**	6.925,08		

Projeto: PAM.2014.0009 - Transportes Escolares

	N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
TOTAL CABIMENTADO:	788,40	1.182,60	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

29/08/2023

A Vereadora,

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

29/08/2023

A Diretora de Departamento,

Concordo com o teor da informação.

22/08/2023

A Chefe de Divisão

DESPACHO

A Deunida.

23/8/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13616

ASSUNTO: Processos de Transporte Escolar não enquadráveis no Regulamento Municipal: Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do Concelho de Mafra (outras escolas).

Para o ano letivo de 2023/2024, foram rececionados oito pedidos para comparticipação do transporte escolar, respeitantes a alunos residentes no concelho de Mafra, que não se enquadram no artigo 1.º (âmbito) do *Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares* do Município de Mafra, por frequentarem estabelecimentos de ensino fora do Concelho, devido à inexistência de oferta educativa/formativa compatível com o curso ou disciplina específica escolhido, conforme quadro em anexo.

Assim, considerando que todos os alunos em questão se encontram abrangidos pela escolaridade obrigatória, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto *(a escolaridade obrigatória cessa com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário de educação; ou, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos* de idade);

Considerando, também, que a frequência destes percursos escolares, através de cursos de educação e formação, ensino artístico especializado, e cursos profissionais, se revela como um meio primordial de inclusão dos alunos no sistema educativo, contrariando

anexo XVII

indubitavelmente a tendência para o abandono escolar e incentivando a orientação para ofertas educativas adaptadas aos interesses, motivações e aspirações dos alunos;

Considerando, ainda, que os parceiros educativos do Município de Mafra prosseguem os objetivos do sucesso escolar e que a escolha da área de estudos, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória, não é alheia a esse sucesso escolar;

Propõe-se que a comparticipação do transporte escolar se realize na mesma percentagem do apoio que os alunos teriam caso frequentassem os estabelecimentos de ensino do Concelho, mediante conjugação com os apoios estatais (*passe 4_18@escola.tp*), estimando-se o encargo mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros) e um encargo total, para o ano letivo de 2023/2024, de 2.610,00€ (dois mil, seiscentos e dez euros), nos seguintes termos:

Ensino Secundário	Câmara	Família	IMT
Sem escalão ou Escalão "B"	75%	0%	25%

N.º do Processo	Local de embarque	Estabelecimento de ensino	Curso	Ano de Escolaridade	Escalão de Ação Social Escolar	Valor mensal do passe	Valor da comparticipação pelo IMT	Estimativa da comparticipação mensal da Câmara Municipal	Estimativa para o ano letivo de 2023/2024 de set23 a jul24 (11 meses)	Encargo mensal das famílias
8093	Encarnação	Escola Profissional Gustave Eiffel	Animador Sociocultural	12.º	Escalão B	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
11048	Sobreiro	Escola Profissional de Imagem	Técnico de Fotografia	10.º	Escalão B	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
11535 (*)	Póvoa da Galega	Escola Secundária de Camões	Línguas e Humanidades-Disciplina Específica de Latim	11.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	300,00 €	- €
11599	Encarnação	Escola Profissional de Tecnologia Digital	Técnico de Fotografia	12.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
11642	Mafra	Conservatório Nacional de Lisboa	Profissional de Jazz	12.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
12139	Ericeira	Escola Profissional de Comunicação e Imagem	CEF-Operador de Fotografia	9.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
12262	Mafra	Conservatório Nacional de Lisboa	Instrumentista de Sopro e Percussão	10.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
12280	Mafra	Escola Profissional Magestil	Técnico de Coordenação e Produção de Moda	10.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
								240,00€	**2.610,00€**	

Mafra, 22 de agosto de 2023.

A Assistente Técnica,

Magda Saad

(Magda Saad)

(*) Para o ano letivo 2023/2024, o aluno mantém as mesmas condições que conduziram à atribuição de passe escolar por deliberação do órgão executivo, no ano letivo 2022/2023. O apoio a conceder pela Autarquia será para um total de 10 meses (de setembro/2023 a junho/2024).

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5777

Município de Mafra

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/241)

Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	O(a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.25 16:59:18+01'00'	Assinado por: **CANDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.08.25 17:02:25+01'00'	Assinado por: **ALDEVINA MARIA MACHADO RODRIGUES** Num. de Identificação: 07755588 Data: 2023.08.25 17:10:58+01'00'

Observações: EDOC/2023/47947- (outras escolas) – 2.610,00€

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	960,00		010501	000	000000	000	0104080202		EUR
0251	Cabimentos registados		960,00	010501	000	000000	000	0104080202		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	1.650,00		010501	000	000000	000	0104080202		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		1.650,00	010501	000	000000	000	0104080202		EUR

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/241)

Entidade: Consumidor Final

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000241	1	010501	000	000000	000	0104080202		5777	960,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	21.765,00	Reforços / Anulações:	0,00	Dotação Corrigida:	21.765,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	21.765,00	Despesas Cabimentadas:	14.839,92
Despesas Pagas:	11.226,16	Despesas Cab. não comprometidas:	4.573,76	Despesas Compr. não pagas:	0,00	Dotação Disponível:	6.925,08	Valor a Cabimentar:	960,00	Dotação disp. atualizada:	5.965,08

Projeto: PAM.2014.0009 - Transportes Escolares

TOTAL CABIMENTADO:	960,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- 346 29.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Com o meu acordo
à consideração do Sr. Presidente
de Câmara
24/8/23
O(A) Vereador(a),

Concordo com o teor da Informação. Proponho que o assunto seja deliberado pela Câmara.
29/08/2023
O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a proposta de apoio para a realização da VI edição do Passeio TT Reguengos de Monsaraz - Mafra.
29/08/2023
O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A Reunir.

29/8/23
O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13899

ASSUNTO: VI Edição do Passeio TT Reguengos de Monsaraz - Mafra

A entidade "Prolama Competição e Aventura", entre os dias 29 de setembro e 1 de outubro de 2023, organiza a "VI Edição do Passeio Todo o Terreno: Reguengos de Monsaraz - Mafra", que irá ligar o Município de Reguengos de Monsaraz ao Município de Mafra. Esta prova automobilística de natureza não competitiva, conta com o apoio dos Municípios de Mafra e de Reguengos de Monsaraz, à semelhança dos anos anteriores.

O Município de Mafra pretende apoiar a referida "VI Edição do Passeio TT Reguengos de Monsaraz - Mafra", face ao cariz turístico e desportivo que lhe está inerente e ao seu caráter histórico, dado ser um passeio que tem ganho tradição ao longo das suas edições, cativando cada vez mais participantes dos diversos pontos do país. Tendo como objetivo a ligação entre Municípios, o "VI Edição do

anexo XVIII

Passeio TT Reguengos de Monsaraz - Mafra" é único desta natureza e revela-se um evento de realização intermunicipal, com o intuito de promover o desenvolvimento dos territórios nas mais diversas vertentes.

Neste sentido, por forma a apoiar o mencionado passeio automobilístico propomos o apoio no pagamento de refeições, designadamente, o jantar de dia 30 de setembro no valor de 2.550,00€ (IVA incluído); o almoço de dia 1 de outubro no valor de 4.758,75€ (IVA incluído); e lembranças alusivas à identidade barrística de Mafra, no valor de 713,40€ (IVA incluído) no valor global de 8.022,15€ (oito mil e vinte e dois euros e quinze cêntimos) com IVA incluído.

Assim, e considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando, também, que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livre e desporto e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do mesmo diploma legal e considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e (...) legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)"*, bem como " *(...) apoiar atividades, de natureza social, cultural (...), desportiva, recreativa (...) de interesse para o Município (...)"* e, ainda, *"Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal"*, conforme resulta das alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se, e com vista a assegurar a promoção turística e desportiva do evento, conforme *supra* exposto, o pagamento das despesas intrínsecas à garantia desta premissa, no valor global de 8.022,15€ (oito mil e vinte e dois euros e quinze cêntimos) com IVA incluído.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Por último, salienta-se que foi assegurado o respetivo cabimento conforme informações de cabimento n.º 5778, 5779 e 5780.

Mafra, 28 de agosto de 2023

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5778

Município de Mafra

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2023/2 011)

Entidade: OLARIA ARTESANAL - NORBERTO BATALHA & FILHOS, LDA.

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES Num. de Identificação: 13395337 Data: 2023.08.25 16:42:05+01'00'		

Observações:

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	713,40		010502	000	000000	000	01020115		EUR
0251	Cabimentos registados		713,40	010502	000	000000	000	01020115		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20230002033	1	010502	000	000000	000	01020115		5778	713,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	6.275,00	**Reforços / Anulações:**	13.000,00	**Dotação Corrigida:**	19.275,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	19.275,00	**Despesas Cabimentadas:**	15.957,05
Despesas Pagas:	15.957,05	**Despesas Cab. não comprometidas:**	713,40	**Despesas Compr. não pagas:**	0,00	**Dotação Disponível:**	3.317,95	**Valor a Cabimentar:**	713,40	**Dotação disp. atualizada:**	2.604,55

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	713,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2023/2 011)

Entidade: OLARIA ARTESANAL - NORBERTO BATALHA & FILHOS, LDA.

Original

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5779

Município de Mafra

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2023/2 012)

Entidade: Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turístico

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES Num. de Identificação: 13395337 Data: 2023.08.25 16:42:04+01'00'		

Observações: EDOC/2023/23366

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	4.758,75		010102	000	000000	000	01020220		EUR
0251	Cabimentos registados		4.758,75	010102	000	000000	000	01020220		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20230002031	1	010102	000	000000	000	01020220		5779	4.758,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	580.455,00	**Reforços / Anulações:**	739.745,00	**Dotação Corrigida:**	1.320.200,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.320.200,00	**Despesas Cabimentadas:**	1.278.630,90
Despesas Pagas:	503.181,99	**Despesas Cab. não comprometidas:**	232.474,06	**Despesas Compr. não pagas:**	547.733,60	**Dotação Disponível:**	41.569,10	**Valor a Cabimentar:**	4.758,75	**Dotação disp. atualizada:**	36.810,35

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	4.758,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2023/2 012)

Entidade: Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turístico

Original

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5780

Município de Mafra

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2023/2 013)

Entidade: GRUPO MOTARD OS ABOBRAS

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES Num. de Identificação: 13395337 Data: 2023.08.25 16:41:30+01'00'		

Observações: EDOC/2023/23366

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	3.136,50		010102	000	000000	000	01020220		EUR
0251	Cabimentos registados		3.136,50	010102	000	000000	000	01020220		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20230002032	1	010102	000	000000	000	01020220		5780	3.136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	580.455,00	**Reforços / Anulações:**	739.745,00	**Dotação Corrigida:**	1.320.200,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.320.200,00	**Despesas Cabimentadas:**	1.283.389,65
Despesas Pagas:	503.181,99	**Despesas Cab. não comprometidas:**	235.610,56	**Despesas Compr. não pagas:**	547.733,60	**Dotação Disponível:**	36.810,35	**Valor a Cabimentar:**	3.136,50	**Dotação disp. atualizada:**	33.673,85

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	3.136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 25/08/2023

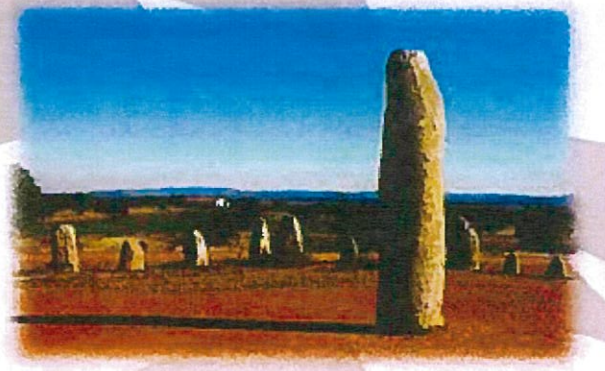
Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2023/2 013)

Entidade: GRUPO MOTARD OS ABOBRAS

Original


VI REGUENGOS MAFRA
...MEGALITISMO
DE 29 SETEMBRO A 1 DE OUTUBRO
2023
REGUENGOS
DE MONSARAZ
Mafra
INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES: CS.SPORT@SAPO.PT OU 919 111 132
2023
powered by
LASO
TRANSPORTES
DEKRA
...DE REGUENGOS DE MONSARAZ A MAFRA ...

...de Reguengos de Monsaraz a Mafra
Passeio TT







Objectivo:

...ideia base foi sustentada pela ligação do automóvel á evasão e à conquista da natureza.
Dar continuidade á experiência das edições anteriores, mantendo os padrões de qualidade, e de expressão cultural.
A alternância proposta aos dois municípios mantêm-se sendo desta vez a partida em Reguengos de Monsaraz e a chegada em Mafra.
O denominador tema base do Passeio será este ano o ***MEGALITISMO***,... a origem e significado das "OBRAS MEGALÍTICAS" estarão em destaque, e iremos visitar locais míticos, como: ...Cromeleque do Xarez, o Fluviário de Mora, o Penedo de Lexim, e o Campo de Lapiás...

...eis o » REGUENGOS DE MONSARAZ » Mafra 2023

...de Mafra a Reguengos de Monsaraz
Passeio TT





Percurso:

... por um percurso de paisagem diversificada, tem na sua essência trilhos suaves e com bom piso, com algumas inserções inevitáveis de pequenos troços de asfalto que fazem a ligação entre Reguengos e Mafra, totalizando cerca de 260 quilómetros.

A saber: Reguengos de Monsaraz; Vendinha; Évora; Ciborro; Brotas; Coruche; Granho; Muge; Valada; Azambuja; Alenquer; Arruda; Sobral Monte Agraço; Malveira; Mafra; Pedra Furada; Mata Pequena; Carvalhal; Foz do Lizandro



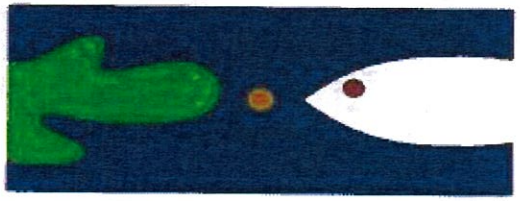




...de Reguengos de Monsaraz a Mafra
Passeio TT



FLUVIÁRIO DE MORA





Programa:

29 Set: Sexta-Feira

17:00 – Entrega Material participantes "Adega José Sousa"
18:30 – Partida 1ª Etapa Passeio – Reguengos/Monsaraz
20:00 – Branco de Honra – Adega José Sousa
21:00 - Jantar – Adega José de Sousa
23:00 - Check In Hotéis e Alojamento
23:30 - Festa TT Bar JP2

30 Set: Sábado

08:00 – Briefing – Praça da Liberdade
08:30 – Partida Reguengos / Mafra
10:00 – Visita Cromeleque Vale Maria do Meio
13:00 – Almoço volante - (Fluviário Mora) - Visita
14:30 – Partida 2ª Secção Passeio
19:00 - Chegada a Mafra – Convento
19:30 – Chek In Hoteis
20:30 – Jantar – Restaurante a designar

...de Reguengos de Monsaraz a Mafra
Passeio TT





Programa:

1 Out: Domingo

09:30 – Briefing/ Partida – Malveira – Largo da Feira
10:00 – Inicio Passeio TT – Região Saloia
11:00 – Visita Campo de Lapiás
11:30 – Penedo Lexim
13:00 – Paragem Praia da Foz do Lizandro/Forte Zambujal
14:00 – Almoço – Final (local a designar)
Distribuição Prémios





...de Reguengos de Monsaraz a Mafra
Passeio TT

Ecos do Passeio 2022:

O sucesso do V Passeio TT Mafra - Reguengos foi marcante para os participantes e também para as populações visitadas, e mereceu eco por parte de importantes meios de comunicação social:

Viaturas: 55

Participantes: 180

Unidades Hoteleiras preenchidas:

Mafra Hotel
Solar do Alqueva
Casa Monsaraz
Raiz Alentejana
Aqui Jardim
Outeiro do Barro

- **Visitas** : Aldeia miniatura José Franco
  Monte Selvagem
  Castelo Arraiolos
  Adega do Calisto
- **Reportagens:** TVI/GTI; Auto Drive; O Carrilhão; RCM...

consilcar

LASO TRANSPORTES

TotalEnergies

ALENMOT Metalúrgica S.A

DAYLIGHT MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA AMI 7110

ISUZU

Agradecimento a:

... a todas a Entidades e Patrocinadores que apoiam este projecto, e aos Municípios de Mafra e de Reguengos de Monsaraz

MUNICÍPIO DE MAFRA

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Com o meu acordo à consideração do Sr. Vereador do Pelouro a Senhora Chefe de Divisão

29/8/23

O(A) Vereador(a),

Concordo com o teor da informação e proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

29/08/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

CONCORDO COM A PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO CAMÉLIAS CLASSIC RALLY DE 2023. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

29/08/2023

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À Reunião.

29/8/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13807

ASSUNTO: Camélias Classic Rally - 2023

Nos próximos dias 3 e 4 de novembro de 2023, decorrerá, a prova desportiva "Camélias Classic Rally", organizada pelo Clube de Motorismo de Setúbal e que conta com o apoio dos Municípios de Mafra, Torres Vedras, Sintra e Cascais.

O Concelho de Mafra receberá esta prova de regularidade histórica, disputada nos troços do lendário Rally das Camélias e atravessando os Concelhos de Torres Vedras, Mafra, Sintra e Cascais, numa mistura de competição e turismo. A iniciativa destina-se a participantes que possuam veículos desde o pós-guerra até aos pré-clássicos, anteriores a 2003. A edição de 2023 contará com a presença de cerca de 60 viaturas clássicas.

À semelhança das edições anteriores, o Município de Mafra pretende apoiar a edição de 2023, face ao cariz turístico e desportivo que lhe está inerente e ao seu

Anexo XIX

caráter histórico. Assim, e considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do mesmo diploma legal e considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e (...) legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)",* bem como " *(...) apoiar atividades de natureza social, cultural (...), desportiva, recreativa (...) de interesse para o Município (...)"* e, ainda, *"Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal",* conforme resulta das alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se, e com vista a assegurar a promoção turística e desportiva do evento, conforme *supra* exposto, o co-pagamento das despesas intrínsecas à garantia desta premissa, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

Por último, salienta-se que foi assegurado o respetivo cabimento conforme informação de cabimento n.º 5647.

Mafra, 24 de agosto de 2023

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

Município de Mafra

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5647

Data: 22/08/2023
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/232)
Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.22 16:15:09+01'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.08.22 16:21:00+01'00'	Assinado por: **ALDEVINA MARIA MACHADO RODRIGUES** Num. de Identificação: 07755588 Data: 2023.08.22 17:28:39+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO "CAMÉLIAS CLASSIC RALLY 2023" (EDOC/2023/35692).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	750,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		750,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000232	1	010102	000	000000	000	01040701		5647	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.562.035,00	Reforços / Anulacões:	76.465,00	Dotação Corrigida:	1.638.500,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	1.638.500,00	Despesas Cabimentadas:	1.622.250,43
Despesas Pagas:	897.171,15	Despesas Cab. não comprometidas:	320.111,87	Despesas Compr. não pagas:	405.717,41	Dotação Disponível:	16.249,57	Valor a Cabimentar:	750,00	Dotação disp. atualizada:	15.499,57

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 22/08/2023
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/232)
Entidade: Consumidor Final

Original

CAMPEONATO DE PORTUGAL
REGULARIDADE HISTÓRICA



Torres Vedras
Câmara Municipal

Mafra

SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

CASCAIS
The Charm of the Atlantic Coast

bilsteingroup®

ebi bilstein

SWAG

BLUE PRINT

CAMÉLIAS CLASSIC RALLY
CPRH 2023

OS NOSSOS PONTOS FORTES



. Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica
. Carros clássicos de 1904 a 1999
. Pré-Clássicos e Desportivos até 2003
. Sem Licença Desportiva mas com Seguro
. Regularidade Hostórica (50 Km / h)
. Aposta na EN 9 e adjacentes
. Componente Social muito forte
. Jantar / Festa de Encerramento do CPRH 2023



UM RALI DAS CAMÉLIAS CLÁSSICO FAZ TODO SENTIDO

Depois do sucesso da prova de estreia na categoria de Regularidade Histórica em 2021, foi reconhecida pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, a validade do projecto, que trouxe a competição de clássicos, às estradas de Cascais, Sintra e Mafra, percorrendo a um ritmo de competição moderada, lugares ímpares e marcantes da área metropolitana de Lisboa e a recompensa, foi a entrada para o Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica 2022.

No ano passado o **Camélias Classic Rally *by*** bilstein **group, alargou a sua presença e competição ao concelho de Alenquer, que recebeu o encerramento da prova com pompa e circunstância, tendo o rali decorrido sem problemas de maior, apsar do muito trânsito encontrado nalguns locais, já que se trata de** uma prova de Regularidade Histórica, disputado em estrada aberta à circulação normal, em que a média imposta nalguns sectores competitivos, nunca ultrapassa os 50 Km por hora. Un sucesso a todos os níveis.

Prevemos inverter a prova este ano, começando nas desafiantes estradas de Alenquer, tocando no emaranhado de pistas de Torres Novas e Mafra, para terminarmos com uma noite fantástica na Serra de Sintra, à antiga, ou não se tratasse de um campeonato dedicado aos carros classicos.

Venha conhecer! Venha participar!

Torres Vedras Câmara Municipal · Mafra · Sintra Câmara Municipal · Cascais The Coast of the Atlantic Coast · bilsteingroup® · ebi bilstein · SWAG · Blue Print · Camélias Classic Rally CPRH 2023

VIATURAS ADMITIDAS

Categoria	Data de Construção	CILINDRADA Até 1300 CLASSE	CILINDRADA 1301 – 2000 CLASSE	CILINDRADA >2000 CLASSE
A, B, C, D, E	Até 31 DEZ 1904	1	2	3
	01/01/1905 – 31/12/1918			
	01/01/1919 – 31/12/1930			
	01/01/1931 – 31/12/1945			
	01/01/1946 – 31/12/1960			
Clássicos F	01/01/1961 – 31/12/1970	F16	F17	F18
Clássicos G	01/01/1971 – 31/12/1980	G19	G20	G21
Clássicos H	01/01/1981 – 31/12/1990	H22	H23	H24
PROMOÇÃO	01/01/1991 – 31/12/1999	P 25	P 26	P 27
TAÇA 1300	Todas as categorias	1300		
Desportivos e Pré Clássicos*	01/01/2000 – 31/12/2003	DPC 1	DPC 2	DPC 3
Contemporâneos (por convite)	1/01/2004 a 3/10/2023	CLASSE ÚNICA INCLUINDO VEÍCULOS MOVIDOS A ENERGIAS ALTERNATIVAS, HIBRIDOS E ELÉCTRICOS		



- Desportivos e Pré-Clássicos com inscrição condicionada a aprovação por parte da organização. Classificação separada.
- Nova categoria de "Contemporâneos" a incluir novas energias e energias Alternativas. Por convite.
- Classificação à Classe só para um mínimo de três (3) participantes.
- Não é obrigatória Licença Desportiva. Apenas Autorização de Participação emitida pela FPAK.
- Inscrição inclui Prémio de Participação para cada um dos elementos da equipa.
- Obrigatória a presença de um extintor no interior do veículo, com acesso fácil aos condutores.

Torres Vedras
Câmara Municipal

Mafra

SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

CASCAIS
The Charm of the Atlantic Coast

bilsteingroup®

ebi bilstein

SWAG

BLUE PRINT

CAMÉLIAS CLASSIC RALLY
CPRH 2023

PROGRAMA - HORÁRIO

Sexta Feira - 3 de Novembro

Verificações Documentais e Técnicas (Facultativas)

Torrres Vedras - 20.30 / 23h00

Sábado - 4 de Novembro

Verificações Documentais e Técnicas

Torres Vedras - 08.00 / 09.00

Partida - 1ª ET. / 1ª Sec. (Torrres Vedras / Bilstein Grou

Chegada - 1ª ET. / 1ª Sec. - 12.30

Partida - 2ª ET. / 2ª Sec. (Bilstein Group / Ericeira - 14.

Chegada - 2ª ET. / 2ª Sec. - 17.30

Partida - 2ª ET. / 3ª Sec. (Ericeira / Sintra / Cascais) -

Chegada - 2ª ET. / 3ª Sec. - 22.00

Distribuição de Prémios - (Cascais) - 23.00



CMS
Clube de Motorismo de Setúbal

WORK'S

bilsteingroup®

ebi bilstein

SWAG

BLUE PRINT

FPAK
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING

Portugal Motorsport





OS NOSSOS PRÉMIOS E TROFÉUS

NOTAS

• - Classificação Separada da Classificação da Regularidade Histórica

** - Para competir para estas categorias, as equipas deverão ser exclusivamente compostas por elementos do sexo feminino.

*** - A classificação por classes será estabelecida para as classes em que houver pelo menos três (3) equipas inscritas. No caso de uma classe ter apenas uma ou duas equipas inscritas, essas passarão a ser integradas na classe imediatamente superior, ou serão agrupadas na classe considerada mais justa pelo organizador.

CATEGORIAS E CLASSES	Troféu	Troféu	Troféu
Classificação Geral Regularidade Histórica	1º	2º	3º
Classificação Geral Promoção	1º		
Classificação Sport (Categorias Desportivos e Pré Clássicos) e Classes DPC1 a DPC3*	1º	2º	3º
Classificação Taça 1300 (Categorias A,B,C,D,E,F,G,H)	1º	2º	3º
Classificação Contemporâneos *	1º		
Melhor equipa feminina - RH **	1º		
Melhor equipa feminina – Pré- Clássicos / Desportivos / Contemporâneos **	1º		
Classificação por Classes***	1º		

Câmara Municipal Alenquer · Mafra · Sintra Câmara Municipal · Cascais The Charm of the Atlantic Coast · bilstein group® · ebi bilstein · SWAG · Blue Print · Camélias Classic Rally CPRH 2023

De 1 de Julho a 31 de Julho – Com pub. obrigatória - €195.00
De 1 de Agosto a 30 de Setembro – Com pub. obrigatória - €235.00
De 1 Outubro a 30 de Outubro – Com pub. Obrigatória - €280.00
Nota: As taxas acrescem 23% IVA e 100% sem publicidade obrigatória.

ATENÇÃO!!!

CONVITE PARA CLUBES DE AUTOMÓVEIS CLÁSSICOS

A ORGANIZAÇÃO desafia os Clubes e Grupos de Clássicos, cujos membros tenham carros que se integrem nas categorias admitidas, que participem no Camélias Classic Rally, by bilstein group, formando equipas com um mínimo de 3 concorrentes.

A equipa terá uma designação e será estabelecida uma classificação de 1 a 10 à geral (pontuam os dois melhores de três) e um ponto extra para a vitória na classe, sendo que este ponto será sempre da equipa, mesmo que o vencedor da classe, não seja dos melhores dois, pontuados à geral.

A inscrição de uma equipa com três participantes, significa para cada um uma redução da taxa de inscrição na ordem dos 20%, acrescido do IVA (se solicitarem recibo).



IMAGENS CAMÉLIAS CLASSIC RALLY 2021 / 2022









ENVOLVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Mafra NO CAMÉLIAS CLASSIC RALLY 2023





Proposta de apoio para Câmara Municipal de Mafra ao Camélias Classic Rally 2023

A edição de 2023 do Camélias Classic Rally, conta pela segunda vez para o Campeonato Nacional de Regularidade Histórica estando de novo previsto que os concorrentes possam explorar de forma minuciosa, todos os segredos da fantástica N9 e estradas adjacentes, pelo meio de uma paisagem única e diversificada, desde Torres Vedras a Cascais, passando ainda por Mafra e Sintra.

A nossa proposta de apoio, para que o encerramento do campeonato seja efectuado de forma condigna é: *

Disponibilização da zona habitualmente utilizada para o Parque Fechado – Praça de Armas – para a neutralização matinal e ainda, tal como no ano de 2021, uma recepção que aconselharia na Ericeira – foi na Ribeira de Ilhas nessa ocasião – com o fornecimento de uma refeição volante para os concorrentes (60 pax), antes da partida para a etapa final de Sintra/Cascais.

Necessitamos algumas baias para o Parque da Praça de Armas e do Arco Insuflável de Mafra, de umas lembranças para os concorrentes à chegada a Mafra e de uma comparticipação financeira por parte da CM de Mafra, na ordem dos 750,00 euros, para partilhar despesas com prémios e licenciamentos, tal como proposto aos outros municípios.

* Nota – Se houver interesse em que a prova parta também de Mafra, podemos adaptar esta proposta, fazendo-a "rodar" por Mafra, Torres Vedras, Sintra e Cascais, onde está já fechado o final da mesma, com ceia de distribuição de prémios incluída.

Torres Vedras
Câmara Municipal

Mafra

SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

CASCAIS
The Charm of the Atlantic Coast

bilsteingroup®

ebi bilstein

SWAG

BLUE PRINT

CAMÉLIAS CLASSIC RALLY
CPRH 2023



Contactos Organização

Ph - 968784662

cameliasclassicrally@sapo.pt

CMS
Clube de Motorismo de Setúbal

WORK'S

Portugal Events

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Com o meu acordo à consideração do Sr. Presidente de Câmara ou Vereador de Câmara

29/8/23.

O(A) Vereador(a),

De acordo com o teor da Informação. Proponho que o ponto seja deliberado pela 29/08/2023 Câmara executiva.

O(A) Diretor(a) de Departamento,

CONCORDO COM A PROPOSTA DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS, PARA A PRÁTICA DESPORTIVA APERCIM PARA A ÉPOCA DESPORTIVA SUPRA-REFERIDA

29/08/2023

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À Reunião.

29/8/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/12613

ASSUNTO: Cedência de Instalações Desportivas Municipais à APERCIM (Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra), à Casa do Povo de Mafra e à Associação dos Amigos do Atletismo de Mafra

No âmbito da época desportiva de 2023/2024, rececionámos três pedidos para a cedência de Instalações Desportivas Municipais por parte das seguintes entidades: APERCIM (Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra), Casa do Povo de Mafra e a Associação dos Amigos do Atletismo de Mafra, para utilização, respetivamente, das Piscinas interiores, do Pavilhão Desportivo e da Pista de Atletismo, todas estas valências desportivas referentes ao Parque Desportivo Municipal de Mafra, conforme se detalha nos quadros seguintes.

anexo XX

ENTIDADE	**APERCIM** **(Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra)**
DISTRIBUIÇÃO	EDOC 2023/37209
NIF / NIPC	503 280 925
INSTALAÇÃO	2 Pistas da Piscina Interior do Parque Desportivo Municipal de Mafra
ATIVIDADE	Aulas regulares de natação
DATA	De setembro de 2023 a junho de 2024
HORÁRIO	3ª e 5ª das 11h30 às 12h30
CUSTO ASSOCIADO	78 dias x 1h x 2 pistas x 43€ (hora/pista) = 6.708,00 €

ENTIDADE	**Casa do Povo de Mafra**
DISTRIBUIÇÃO	EDOC 2023/42384
NIF / NIPC	500 926 778
INSTALAÇÃO	Pavilhão Desportivo Municipal de Mafra
ATIVIDADE	Prova de Esgrima – Circuito Nacional de Esgrima
DATA	30 de setembro e 01 de outubro de 2023
HORÁRIO	Dia completo
CUSTO ASSOCIADO	2 dias x 13 horas x 120€ (valor/hora com o acréscimo de 20% de fim de semana) = 3.120,00€

ENTIDADE	**Associação dos Amigos do Atletismo de Mafra**
DISTRIBUIÇÃO	EDOC 2023/44489
NIF / NIPC	501 655 018
INSTALAÇÃO	Pista de Atletismo
ATIVIDADE	Prova de Atletismo para jovens (Benjamins A – 12 anos)
DATA	1 dia em maio de 2024 (sujeito a confirmação)
HORÁRIO	5 horas de utilização
CUSTO ASSOCIADO	5 horas x 100 atletas x 2,50€ (valor utente/hora) = 1.250,00€

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto e da ação social nos termos das alíneas f) e h) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças,

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

conforme resulta da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Propõe-se, ceder gratuitamente a utilização de duas pistas da piscina interior do Parque Desportivo Municipal de Mafra de setembro 2023 a junho de 2024; o Pavilhão Desportivo Municipal de Mafra para a realização de uma prova de esgrima do Circuito Nacional de Esgrima nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2023; e a pista de atletismo também do Parque Desportivo Municipal de Mafra para a realização de uma prova de atletismo juvenil, no mês de maio de 2024, com o intuito de promover o desporto, a inclusão social para pessoas portadoras de deficiência e a notoriedade do Concelho de Mafra no âmbito de provas desportivas ínsitas no circuito nacional.

Mafra, 29 de agosto de 2023

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente.

28/08/2023

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

28/08/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento, Maria Isabel

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À Reunião.

23/8/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13860

ASSUNTO: Auditórios Municipais- Cedência

A Entidade identificada no quadro abaixo solicita a cedência do Auditório da Casa da Música Francisco Alves Gato para a realização e dinamização de atividade, cuja utilização do espaço em regime de aluguer daria lugar a receita, conforme o tarifário de aluguer constante no Regulamento de Funcionamento das Casas de Cultura, Complexo Cultural, Galerias e Auditórios Municipais:

Entidade	NIF	Atividade	Instalação	Valor
Clube Desportivo de Mafra	501 130 365	Reunião do departamento de formação com os pais dos atletas	CMFAG	40,00 €
CMFAG - Casa da Música Francisco Alves Gato				

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, *cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse*

anexo XXI

para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim, na sequência do pedido formalizado, tratando-se de atividade que promove o desenvolvimento desportivo em interligação com a educação e a formação para um estilo de vida saudável, existindo disponibilidade da instalação cultural nas datas pretendidas, propõe-se a cedência gratuita.

Mafra, 25 de agosto de 2023

Maria do Carmo Almeida

A Dirigente da Unidade de Cultura

Maria do Carmo Almeida

Gonçalo Rodrigues

Para: Gonçalo Rodrigues
Assunto: RE: Pedido de disponibilização do auditório - Casa da Música Francisco Alves Gato

De: Clube Desportivo de Mafra <clubedesportivodemafra@gmail.com>
Enviada: 28 de julho de 2023 13:03
Para: Gonçalo Ferreira <goncaloferreira@cm-mafra.pt>
Assunto: Pedido de disponibilização do auditório - Casa da Música Francisco Alves Gato

Boa tarde Gonçalo,

Tal como conversado, vinha por este meio solicitar a disponibilidade para o dia 05/09/2023, ou no período da manhã ou no da tarde, da Casa da Música em Mafra, para podermos realizar uma reunião geral com os pais dos atletas.

Obrigado

Marco Santos

Coordenador Futebol Formação

Tel. +351 936 992 912

Fax +351 261 815 490

Email ; clubedesportivodemafra@gmail.com

www.cdmafra.com

Este e-mail podera conter informação restrita ou confidencial
Caso a receba por engano agradecemos que nos informe e proceda à eliminação da mesma, sem cópia ou revelação do seu conteúdo ou de ficheiros contidos na mesma a terceiros
This e-mail may contain privileged or confidential information.
If you have received it by mistake please let us know and delete the message without copying or disclosing it to any other person.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o projeto. Remeto à consideração do Sr. Presidente.

28/08/2023

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

28/08/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunir.

29/8/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13871

ASSUNTO: Sociedade Portuguesa de Investigação em Música – Apoio à realização do XII Encontro de Investigação em Música

A Sociedade Portuguesa de Investigação em Música (SPIM), organização que detém como principal missão a divulgação do trabalho de investigação em música nos seus diversos domínios, essencialmente, através de encontros anuais, promove em 2023 o seu décimo segundo Encontro de Investigação em Música, numa celebração de trabalho artístico e científico emergente nas múltiplas áreas do saber afetas à música e som, práticas, tecnologias e culturas.

Este XII Encontro, coorganizado pelo Museu Nacional da Música, decorre em Mafra, de 28 de setembro a 1 de outubro, no local privilegiado do Torreão Sul do Real Edifício.

Nestes quatro dias, Mafra vai ser palco do encontro e da partilha de saberes, concorrendo para a basilar missão de prossecução da missão de difundir o valioso

anexo XXII

património musical do concelho, contando com variadíssimas apresentações simultâneas em três espaços do Torreão Sul, mesa redonda, sessão de apresentação do projeto de instalação do Museu Nacional da Música em Mafra e Assembleia da Sociedade Portuguesa de Investigação em Música (SPIM), que contará com a atribuição do Prémio Joaquim de Vasconcelos (Melhor Comunicação de Jovem Musicólogo do ano anterior).

Face ao exposto, considerando as despesas inerentes à realização deste evento que, inequivocamente, prestigia Mafra, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, propõe-se o apoio à Sociedade Portuguesa de Investigação em Música, no valor total de 600,00€ (seiscentos euros), para fazer face às deslocações e estadia da oradora Judith Dehail.

À consideração superior.

A dirigente da Unidade de Cultura,

Maria do Carmo Almeida

Município de Mafra

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5771

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/237)

Entidade: **SOCIEDADE PORTUGUESA DE INVESTIGAÇÃO EM MUSICA**

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.25 14:31:33+01'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.08.25 14:40:40+01'00'	Assinado por: **ALDEVINA MARIA MACHADO RODRIGUES** Num. de Identificação: 07755588 Data: 2023.08.25 18:46:56+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SOCIEDADE PORTUGUESA DE INVESTIGAÇÃO EM MUSICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO XII ENCONTRO DE INVESTIGAÇÃO EM MÚSICA , EM MAFRA" (EDOC/2023/48347).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	600,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		600,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000237	1	010102	000	000000	000	01040701		5771	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.562.035,00	Reforços / Anulações:	76.465,00	Dotação Corrigida:	1.638.500,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	1.638.500,00	Despesas Cabimentadas:	1.623.000,43
Despesas Pagas:	945.101,15	Despesas Cab. não comprometidas:	287.381,87	Despesas Compr. não pagas:	391.117,41	Dotação Disponível:	15.499,57	Valor a Cabimentar:	600,00	Dotação disp. atualizada:	14.899,57

Projeto: PAM.2022.0026 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/237)

Entidade: SOCIEDADE PORTUGUESA DE INVESTIGAÇÃO EM MUSICA

Original

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

2023/08/28

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo

28/08/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A Reunir.

23/8/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13841

ASSUNTO: Clube Desportivo da Venda do Pinheiro - Atribuição de apoio financeiro

O Clube Desportivo da Venda do Pinheiro, constitui-se como coletividade de referência na União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estévão das Galés, promovendo a prática desportiva e o desenvolvimento pessoal e social dos seus atletas e da comunidade em geral.

De forma a dar continuidade ao projeto desenvolvido, vem o referido clube solicitar o apoio da Câmara Municipal, para a primeira fase das obras de ampliação da infraestrutura do Estádio Municipal da Venda do Pinheiro, designadamente novos balneários, secretaria, posto médico e minicampo relvado sintético.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente

anexo XXIII

com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Reconhecendo o esforço desenvolvido pelo clube, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) com vista a apoiar obras referidas, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de orçamento e posteriormente evidências da concretização da despesa.

Mafra, 25 de agosto de 2023

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Rita Xavier

Rita Xavier

De: CM Mafra | Geral
Enviado: 23 de agosto de 2023 10:08
Para: MailEdoc
Assunto: Pedido de Apoio
Anexos: 01_JJA 616-V018-53307_Ferro.pdf; 02_Angulos_F55_Betao.pdf; 03_Angulos_FT59 _Cofragem.pdf

Cristina Dias
Unidade de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: cristinadias@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

De: direcao@cdvendadopinheiro.pt <direcao@cdvendadopinheiro.pt>
Enviada: 23 de agosto de 2023 09:51
Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Cc: Hugo Luis <HugoLuis@cm-mafra.pt>; CM Mafra | Associativismo <associativismo@cm-mafra.pt>; ptexas75@gmail.com; b.negrao76@gmail.com
Assunto: Pedido de Apoio

Exmo. Senhor Presidente Hélder Sousa Silva,

A direção do Clube Desportivo da Venda do Pinheiro, vem por este meio dirigir-se a V.exa. ,no sentido de, solicitar o apoio do Município em obra que estamos a realizar no Estádio Municipal da Venda do Pinheiro.

Vimos por este meio solicitar o vosso melhor apoio para a primeira fase das obras de ampliação da infraestrutura do Estádio Municipal da Venda do Pinheiro, novos balneários, secretaria, posto médico e mini campo relvado sintético, que se estimam em 50.000 euros, conforme documentos em anexo.

Os nossos agradecimentos por todo o apoio prestado pela Camara Municipal Mafra ao Clube Desportivo Venda do Pinheiro.

Bruno Negrão
Paulo Teixeira

Angulos Sublimes Unipessoal, Lda.

Contribuinte N.º: 514125543

Rua Prof. Armando Lucena, 2 - Loja A
Malveira
2665-211 Malveira
Telef. 961571272 Fax.
Chamada para rede móvel nacional
Capital Social 150 000,00
Cons. Reg. Com. Mafra
Matricula N.º 514125543

angulos.sublimes@gmail.com

ÂNGULOS SUBLIMES

Exmo.(s) Sr.(s)
Clube Desportivo Venda do Pinheiro
Av. 9 de Julho , Nº78

Venda do Pinheiro
2665-521 Mafra

Fatura FT FA.2023/55

Original

Fatura

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
501299920		EUR	1,00	2023-07-27

Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2023-07-27	Pronto Pagamento

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
00001	Fornecimento de betão	1,00	UN	14 502,02	0,00	23,00	14 502,02

Qg8X-Processado por Programa Certificado n.º 1449/AT / FT FA.2023/55 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total
IVA (23,00)	14 502,02	3 335,46

ATCUD: JFJ2M48X-55

Mercadoria/Serviços	14 502,02
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	3 335,46
Acerto	0,00

Total (EUR) **17 837,48**

Carga
N/ Morada - 2023-07-27 / 15:38
Rua Prof. Armando Lucena, 2 - Loja A
Malveira
2665-211 Malveira
Portugal (Lisboa)

Descarga
V/ Morada
Av. 9 de Julho , Nº78
Venda do Pinheiro
2665-521 Mafra
Portugal (Lisboa)

Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data desta fatura.

Resolução Alternativa de Litígios de consumo - Lei 144/2015 de 8 de Setembro
Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa
Rua dos Douradores, n.º 116 - 2º 1100-207 Lisboa
Telefone: 218807030 Fax: 218807038 Correio eletrónico: juridico@centroarbitragemlisboa.pt
http://www.centroarbitragemlisboa.pt

Novo Banco
NIB: 0007 0000 00336008098 23

Angulos Sublimes Unipessoal, Lda.

Contribuinte N.º: 514125543

Rua Prof. Armando Lucena, 2 - Loja A
Malveira
2665-211 Malveira
Telef. 961571272 Fax.
Chamada para rede móvel nacional
Capital Social 150 000,00
Cons. Reg. Com. Mafra
Matricula N.º 514125543

angulos.sublimes@gmail.com

ÂNGULOS SUBLIMES

Exmo.(s) Sr.(s)
Clube Desportivo Venda do Pinheiro
Av. 9 de Julho , Nº78

Venda do Pinheiro
2665-521 Mafra

Fatura FT FA.2023/59

Original

Fatura

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
501299920		EUR	1,00	2023-08-03

Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2023-08-03	Pronto Pagamento

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
00001	Trabalhos de confragem dos novos balnearios	1,00	UN	10 050,00	0,00	23,00	10 050,00

Q/4R-Processado por Programa Certificado n.º 1449/AT / FT FA.2023/59 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total
IVA (23,00)	10 050,00	2 311,50

ATCUD: JFJ2M48X-59

Mercadoria/Serviços	10 050,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	2 311,50
Acerto	0,00

Total (EUR) **12 361,50**

Carga
N/ Morada - 2023-08-03 / 18:41
Rua Prof. Armando Lucena, 2 - Loja A
Malveira
2665-211 Malveira
Portugal (Lisboa)

Descarga
V/ Morada
Av. 9 de Julho , Nº78
Venda do Pinheiro
2665-521 Mafra
Portugal (Lisboa)

Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data desta fatura.

Resolução Alternativa de Litígios de consumo - Lei 144/2015 de 8 de Setembro
Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa
Rua dos Douradores, n.º 116 - 2º 1100-207 Lisboa
Telefone: 218807030 Fax: 218807038 Correio eletrónico: juridico@centroarbitragemlisboa.pt
http://www.centroarbitragemlisboa.pt

Novo Banco
NIB: 0007 0000 00336008098 23

PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA
PT50 0033 0000 0001 0863 6276 0

Data de emissão....: 2023-06-20
Nº de Cliente.....: 1335
NIF do Cliente.....: PT 501299920
Email do Cliente....: direcao@cdvendadopinheiro.pt
Vendedor.....: J.MANUEL
Cond.Pagamento..: PTºPAGº
Local de descarga..: . / vvenda do pinheiro / .
ou Local entrega

FATURA C Nº FT FT1-V018.01/53307

CLUBE DESPORTIVO VENDA DO PINHEIRO
AV.9 JULHO Nº78
VENDA DO PINHEIRO
2665-518 VENDA DO PINHEIRO

Código de artigo	*Designação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Preço unitário*	*% IVA*	*% Desconto*	*Total líquido*
02AJ030008	FERRO DIREITO A400 8M/MX12MT	KG	500	1,020	23	35	331,500
02AJ030012	FERRO DIREITO A400 12M/MX12MT	KG	12780	0,965	23	35	8 016,255
02AJ030016	FERRO DIREITO A400 16M/MX12MT	KG	2320	0,960	23	35	1 447,680
06AA100018	ARAME RECOSIDO Nº18 (ATAR)	KG	198	1,660	23	20	262,944

ATCUD:JF5X8KCV-53307

IVA	*Incidência*	*Valor do IVA*
Isento		
6%		
23%	10 058,38	2 313,43
13%		

Total Líquido		10 058,379
Total de Descontos	5 340,20	
Desconto Documento		
Total de IVA		2 313,43
Total do Documento (EUR)		**12 371,81**

(doze mil, trezentos e setenta e um euros e oitenta e um cêntimos)

CcpK-Processado por programa certificado n.º75/AT. Documento protegido com assinatura digital.
J.J.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ,LDA. - AV. 9 DE JULHO Nº34, VENDA DO PINHEIRO, 2665-521 VENDA DO PINHEIRO
NIF: 501949534, Capital Social: 49 879,79 EUR
Os bens/serviços foram colocados à disposição do adquirente em 2023-06-20 * Data/Hora início de transporte: 2023-06-20 às 16:49:00
ARTSOFT v22.0, Lic: 202661, JJA - Materiais de Construção, Lda / casanova3, 20.06.2023 16:50:27, Docum/DOC-A4-JJA-PDF.LST, Ver: 1.2 - www.artsoft.pt

Cód. documento: AQYODSCSIJE

(chamada para a rede fixa nacional)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5765

Município de Mafra

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CT8 (CABA/2023/236)

Entidade: CLUBE DESPORTIVO DA VENDA DO PINHEIRO

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.25 12:53:10+01'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.08.25 13:00:59+01'00'	Assinado por: **ALDEVINA MARIA MACHADO RODRIGUES** Num. de Identificação: 07755588 Data: 2023.08.25 18:29:08+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE DESPORTIVO DA VENDA DO PINHEIRO COM VISTA A APOIAR A PRIMEIRA FASE DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA PINHEIRO (EDOC/2023/48175)".

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	15.000,00		010102	000	000000	000	01080701		EUR
0251	Cabimentos registados		15.000,00	010102	000	000000	000	01080701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000236	1	010102	000	000000	000	01080701		5765	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	110.005,00	**Reforços / Anulacões:**	715.000,00	**Dotação Corrigida:**	825.005,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	825.005,00	**Despesas Cabimentadas:**	704.744,95
Despesas Pagas:	430.878,87	**Despesas Cab. não comprometidas:**	235.899,61	**Despesas Compr. não pagas:**	52.966,47	**Dotação Disponível:**	120.260,05	**Valor a Cabimentar:**	15.000,00	**Dotação disp. atualizada:**	105.260,05

Projeto: PPI.2022.0041 - Transferências de Capital

TOTAL CABIMENTADO:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/236)

Entidade: CLUBE DESPORTIVO DA VENDA DO PINHEIRO

Original

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente.

28/08/2023

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

28/08/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunir

29/8/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13821

ASSUNTO: Fábrica da Igreja Paroquial da Venda do Pinheiro - atribuição de apoio financeiro

Situada no ponto mais alto da rua central da aldeia, a capela de Nossa Senhora de Fátima da Asseiceira Pequena começou a ser construída em 1953, pela vontade da população em ter um local de culto religioso católico na aldeia, e foi benzida a 13 de maio de 1956.

Considerando o estado de degradação do único edifício religioso na localidade, pretende a Paróquia de Santo António da Venda do Pinheiro, concretizar as obras necessárias à recuperação da cobertura, fachadas e rede de infraestruturas.

Apesar das diligências já tomadas pela Paróquia e comunidade local, não foi possível reunir as verbas necessárias para as referidas obras, pelo que vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a concretização deste projeto.

anexo XXIV

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Deste modo, atendendo ao pedido de apoio formalizado pela Paróquia de Santo António da Venda do Pinheiro, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Venda do Pinheiro, com vista a apoiar as obras de requalificação da capela de Nossa Senhora de Fátima da Asseiceira Pequena, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidência da concretização da despesa.

Mafra, 25 de agosto de 2023

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Rita Xavier

EDOC/2023/44820

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
03 AGO. 2023
ENTRADA 30398

Comissão da Capela da Asseiceira Pequena
Rua da Capela
Asseiceira Pequena
2655-505 Venda do Pinheiro

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra

A Capela de Nossa Senhora de Fátima na Asseiceira Pequena é o único edifício religioso desta localidade e encontrava-se num elevado estado de degradação. A cobertura demonstrava flechas significativas, as fachadas exteriores muitas patologias e as redes de infraestruturas tinham um funcionamento deficitário. Nesse sentido, a Comissão da Capela da Asseiceira Pequena decidiu proceder a uma intervenção de fundo por forma a resolver os problemas acima enunciados.

Neste momento em que vos remetemos esta carta, a intervenção já se encontra a decorrer e vários dos trabalhos estão em curso. A intervenção em causa prevê:

- Retirada total da cobertura (incluindo telhas e estrutura) e o forro da mesma, e posterior colocação de nova estrutura da cobertura, novas telhas e novo forro;
- Picar todo o reboco exterior e posteriormente aplicar novo reboco e pintura em todas as paredes da mesma;
- Abrir roços nas paredes interiores para colocação das infraestruturas e voltar a rebocar e pintar todo o interior;
- Refazer toda a instalação Elétrica e colocar o quadro elétrico no exterior;
- Instalar água da Rede pública e fazer todas as ligações à Instalação Sanitária Existente;
- Colocar pedra nos degraus do altar;
- Pintura Geral da Capela no seu interior e exterior.

Os trabalhos acima descritos estão orçamentados em 22 000,00€ (vinte e dois mil euros).

Por forma a cobrir as despesas inerentes a esta intervenção, foram feitos peditórios à população e a empresas. A população também se mobilizou e ofereceu mão-de-obra de modo que os custos a suportar pudessem ser os acima apresentados e não superiores.

Por forma a melhor esclarecer sobre os trabalhos em curso, remetemos em anexo a esta carta, fotografias do decorrer dos trabalhos.

Tendo em conta o acima descrito, gostaríamos de solicitar à Câmara Municipal de Mafra a ajuda que vos for possível para que possamos cobrir todos os custos inerentes a esta obra e possibilitar esta intervenção de fundo num edifício de referência da Asseiceira Pequena.

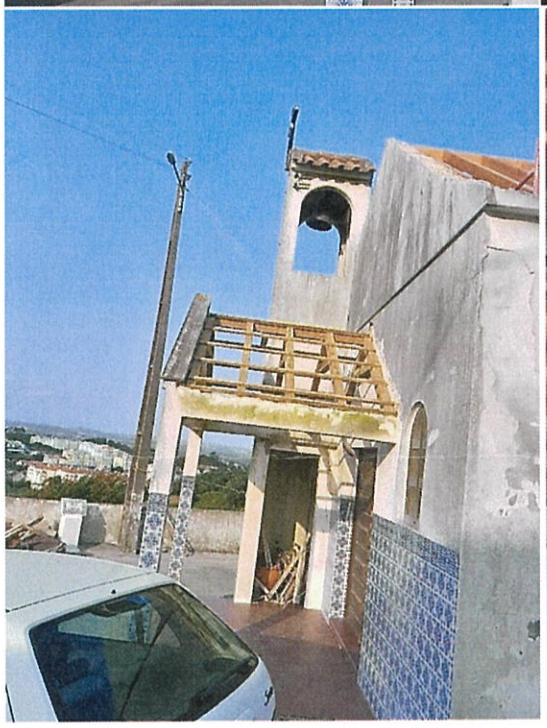
Ficamos a aguardar a vossa resposta a este nosso pedido,
deixando desde já o nosso maior agradecimento

PARÓQUIA DE S. ANTÓNIO * VENDA DO PINHEIRO *

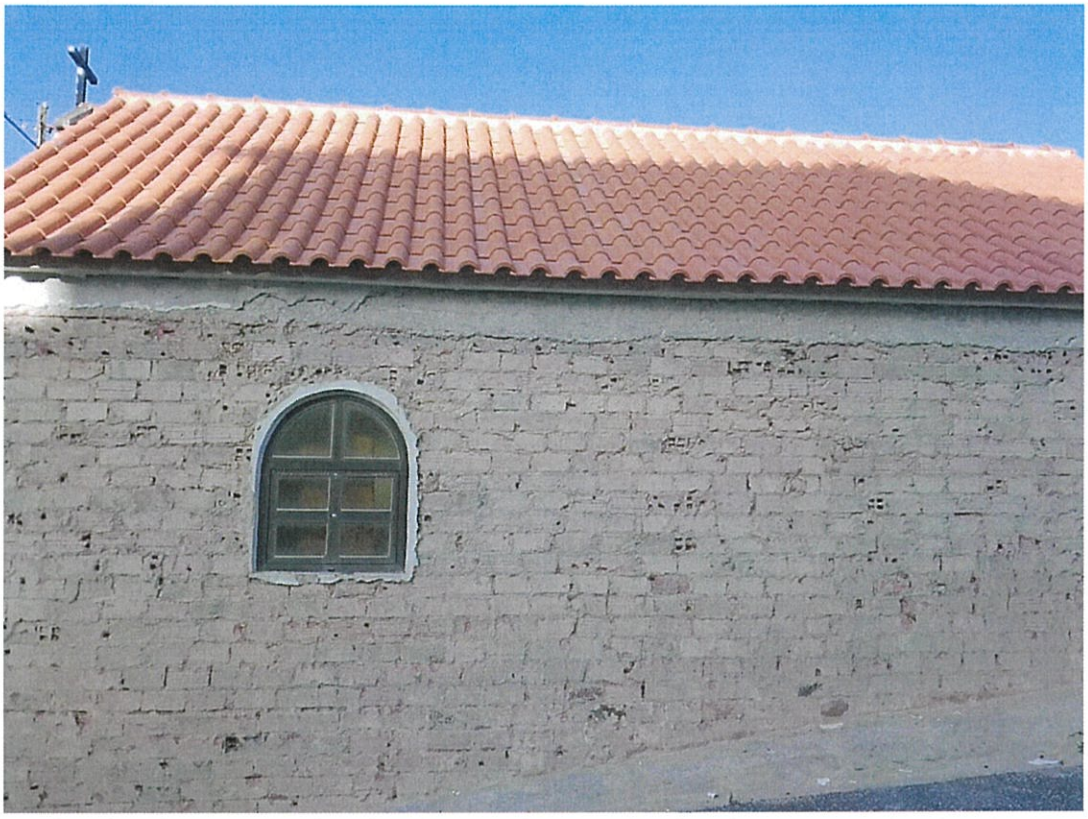
Com os melhores cumprimentos
Pela Comissão da Capela da Asseiceira Pequena

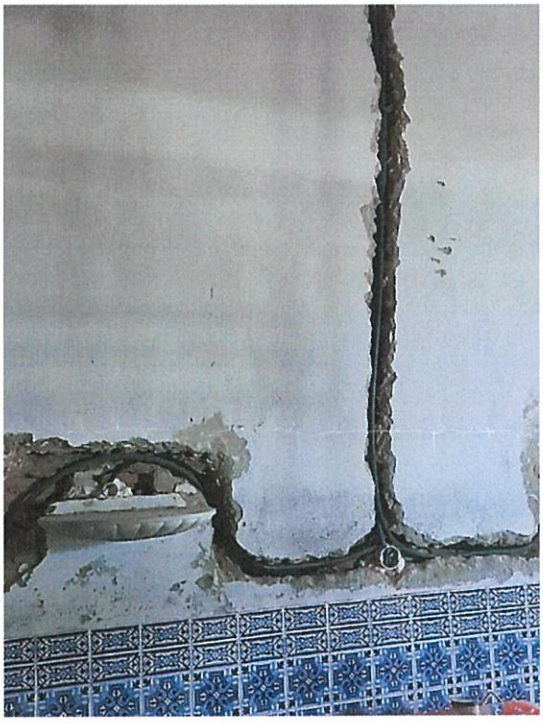
(Teodoro Dias de Sousa)













Jorge Almeida Batista
CONSTRUTOR CIVIL
Estrada Nacional N.º 8
FIGUEIRA Telefone: 219 861 860 2670-747 Loures - LIS
TELEM 914248731

Data 10/7/23.

~~CAPECA~~

ASSUNTO: ORÇAMENTO

ASS. PEQ.

TRABALHOS A EFETUAR NA CAPECA

TIRAR TELHADO E FORRO VELHO
COLOCAR MADEIRA E TELHA NOVA E TAMBEM
COM FORRO NOVO
PICAR REBOCO EXTERIOR E REBOCAR DE NOVO
RENOVAR A INSTALAÇÃO DA LUZ E COLOCAR
CONTADOR NA RUA
COLOCAR CONTADOR DA AGUA NA RUA E
FAZER LIGAÇÃO À CASA DE BANHO
COLOCAR PEDRA MARMORE NOS DEGRAUS
DO ALTAR
PINTURA GERAL INTERIOR E EXTERIOR

TOTAL DO ORÇAMENTO 22.500€ + IVA

JORGE ALMEIDA BATISTA

Município de Mafra

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5714

Data: 23/08/2023
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/233)
Entidade: FÁBICA DA IGREJA DE VENDA DO PINHEIRO

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.23 16:15:09+01'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.08.23 16:28:14+01'00'	Assinado por: **ALDEVINA MARIA MACHADO RODRIGUES** Num. de Identificação: 07755588 Data: 2023.08.24 18:45:49+01'00'

Observações: CABOMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA VENDA DO PINHEIRO COM VISTA A APOIAR AS OBRAS DE REQUALIFIVAÇÃO NA CAPELA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA , ASSEICEIRA PEQUENA" (EDOC/2023/44820).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	10.000,00		010102	000	000000	000	01080701		EUR
0251	Cabimentos registados		10.000,00	010102	000	000000	000	01080701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000233	1	010102	000	000000	000	01080701		5714	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	110.005,00	**Reforços / Anulações:**	715.000,00	**Dotação Corrigida:**	825.005,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	825.005,00	**Despesas Cabimentadas:**	694.744,95
Despesas Pagas:	420.878,87	**Despesas Cab. não comprometidas:**	220.899,61	**Despesas Compr. não pagas:**	62.966,47	**Dotação Disponível:**	130.260,05	**Valor a Cabimentar:**	10.000,00	**Dotação disp. atualizada:**	120.260,05

Projeto: PPI.2022.0047 - Transferências de Capital

TOTAL CABIMENTADO:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

213

Data: 23/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/233)

Entidade: FÁBICA DA IGREJA DE VENDA DO PINHEIRO

Original

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	**DESPACHO**
...../...../..... O(A) Vereador(a), Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo. 28/08/2023 O(A) Diretor(a) de Departamento, Ana Isabel ...../...../..... O(A) Chefe de Divisão	A Reunião. 29/8/23 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13805

ASSUNTO: Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de Mafra – Apoio à concretização do IV Fórum Pan-Europeu de Irmandades e Confrarias

O Fórum Pan-Europeu de Irmandades e Confrarias é uma iniciativa que reúne as confrarias e irmandades católicas europeias para encontrar respostas sobre a missão atual desses organismos no contexto europeu, e reúne milhões de crentes em toda a Europa.

A cerimónia religiosa do IV Fórum Pan-Europeu de Irmandades, que pela primeira vez se realiza em Portugal, terá lugar na Basílica de Mafra e culmina com a coroação canónica de Nossa Senhora da Soledade.

Reconhecendo o potencial no âmbito do turismo religioso, associado ao facto de se tratar da terceira imagem em Portugal com uma coroação de caráter pontifício, a celebrar pelo cardeal José Tolentino de Mendonça, prefeito para a Cultura e Educação da Santa Sé, enviado especial do Papa, a Câmara Municipal de Mafra

associa-se esta iniciativa, organizada pela Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Santo André de Mafra, que tem a seu cargo a condução de todo o processo, incluindo as vésperas solenes e o Fórum.

Atentos, por um lado, às tradições, aos hábitos, aos rituais de um povo e de uma região, os quais definem a sua cultura e demarcam a sua singularidade e, por outro, à basilar missão de preservar as memórias e aquilo que nos distingue e nos define, contribuindo também para ir de encontro a um turismo que exige cada vez mais e que procura demonstrações culturais dinâmicas, propõe-se o apoio à organização, consubstanciado na disponibilização de um catering e na tradução simultânea da conferência, no valor de 8.173,50€ (oito mil cento e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mafra, 24 de agosto de 2023

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Rita Xavier

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5759

Município de Mafra

Data: 25/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2023/2 001)

Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES Assinado de forma digital por ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES Dados: 2023.08.25 10:41:30 +01'00'	Assinado por: **DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO** Num. de Identificação: 10175695 Data: 2023.08.25 14:42:17+01'00'	Assinado por: **ALDEVINA MARIA MACHADO RODRIGUES** Num. de Identificação: 07755588 Data: 2023.08.25 16:48:44+01'00'

Observações: CPrBS_92_2023: "Aquisição de serviço de catering"
EDOC/2023/46444

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	3.192,00		010401	000	000000	000	01020225		EUR
0251	Cabimentos registados		3.192,00	010401	000	000000	000	01020225		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20230002021	2	010401	000	000000	000	01020225		5759	3.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	184.500,00	**Reforços / Anulações:**	276.925,00	**Dotação Corrigida:**	461.425,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	461.425,00	**Despesas Cabimentadas:**	418.382,93
Despesas Pagas:	257.506,56	**Despesas Cab. não comprometidas:**	78.368,57	**Despesas Compr. não pagas:**	85.699,80	**Dotação Disponível:**	43.042,07	**Valor a Cabimentar:**	3.192,00	**Dotação disp. atualizada:**	39.850,07

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	3.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 25/08/2023
Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2023/2 001)
Entidade: Consumidor Final

Original

Município de Mafra

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 5810

Data: 28/08/2023
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/242)
Entidade: REAL VENER.IRMAN.SANT.SACRAM.PAROQ.STºANDRÉ MAFRA

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.08.28 17:29:11+01'00'	Assinado por: **DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO** Num. de Identificação: 10175695 Data: 2023.08.28 19:07:48+01'00'	Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS** Num. de Identificação: 10796848 Data: 2023.08.28 19:11:53+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "APOIO À REAL VENERÁVEL IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA PARÓQUIA DE SANTO ANDRÉ DE MAFRA PARA A REALIZAÇÃO DO IV FÓRUM PAN-EUROPEU DAS IRMANDADES - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA (EDOC/2023/48377)."

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	4.981,50		010401	000	000000	000	01020225		EUR
0251	Cabimentos registados		4.981,50	010401	000	000000	000	01020225		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000242	1	010401	000	000000	000	01020225		5810	4.981,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	184.500,00	**Reforços / Anulações:**	276.925,00	**Dotação Corrigida:**	461.425,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	461.425,00	**Despesas Cabimentadas:**	423.586,21
Despesas Pagas:	261.135,06	**Despesas Cab. não comprometidas:**	83.350,07	**Despesas Compr. não pagas:**	84.082,58	**Dotação Disponível:**	37.838,79	**Valor a Cabimentar:**	4.981,50	**Dotação disp. atualizada:**	32.857,29

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	4.981,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3823

Data: 28/08/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/242)

Entidade: REAL VENER.IRMAN.SANT.SACRAM.PAROQ.STºANDRÉ MAFRA

Original

Marisa Pinto

Assunto: FW: Apoio ao IV Fórum Pan-Europeu de Irmandades

De: Real Irmandade do Santissimo Sacramento de Mafra <irmandade.ssmo.mafra@gmail.com>
Enviada: 25 de agosto de 2023 15:49

Assunto: Apoio ao IV Fórum Pan-Europeu de Irmandades

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

Venho em representação da Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de Mafra, solicitar a V. Ex.ª apoio para a organizaão do IV Fórum Pan-Europeu de Irmandades, que decorrerá entre o dia 15 e 17 de Setembro, sob o Alto Patrocínio da Presidência da República, e presidido pelo Enviado Especial do Papa Francisco, Cardeal D. José Tolentino de Mendonça.

Muito agradeceríamos que pudesse ser concedido apoio para a recepção do Sterring Comittee no dia 15 do corrente, assim como para as traduções simultâneas para dia 16.

Sem mais assunto de momento apresento os meus respeitosos cumprimentos,

De V. Ex.ª,

Francisco Simões do Paço
Juiz

--

Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de Mafra
Real Basílica de Nossa Senhora e de Santo Antonio
Terreiro D. João V
2640-492 Mafra
E-mail: irmandade.ssmo.mafra@gmail.com
Siga-nos em Facebook

AVISO - A informação contida nesta mensagem, assim como os eventuais ficheiros anexos, é privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente ao(s) destinatário(s). Se não é o destinatário (ou o responsável pela sua entrega ao destinatário) e recebeu a mesma por engano, informamos que é estritamente proibido reproduzir, guardar, distribuir ou utilizar por qualquer forma toda ou parte desta mensagem e ficheiros anexos. Solicitamos que nos comunique imediatamente via email e a destrua.

WARNING - The information contained in this message, and any files attached, is privileged and confidential, and intended exclusively for the included addresses. If you are not the intended recipient (or the person responsible for delivering to the intended recipient) and received this message by mistake, be aware that copy, storage, distribution or any other use of all or part of this message and the files attached is strictly prohibited. Please immediately notify us via email and delete it.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de prédio rústico, com a área de 17.312 m², destinado à construção de equipamentos e edifícios que o Município considere adequados – Revogação da deliberação de 23/06/2023 e aprovação de nova minuta de escritura

Considerando que:

1. Atenta a Informação Interno/2023/9966 prestada, em 19 de junho de 2023, na Unidade de Gestão do Património, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, devidamente instruída com os documentos que a mesma se refere, sobre a qual recaiu, em 20 de junho de 2023, o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, bem como o despacho de concordância do Senhor Vereador Hugo Moreira Luís, **a Câmara Municipal, deliberou, em 23 de junho de 2023**, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, tomada em 5 de junho de 2023, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea i) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que autorizou a aquisição da parcela de terreno, com a área total de 17.312 m², denominada de "*Cêrca*", sita nos Gorcinhos, Mafra, inscrita na matriz predial rústica, sob o artigo 200, secção I, da Freguesia de Mafra e descrita na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 423/19860703, da mesma Freguesia, pelo preço global de €1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil euros), sendo pago, na data da escritura, o montante de 550.000,00 € (quinhentos e cinquenta mil euros) e o remanescente valor em dívida de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), até abril de 2024, livre de ónus e encargos e devoluto de pessoas e bens, para integrar no domínio privado do Município, **aprovar a minuta da escritura de compra e venda, relativa à aquisição do referido prédio**, de acordo com o documento em anexo à mencionada Informação;
2. **Deliberou**, ainda, **a Câmara Municipal**, na mesma data, face ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de

anexo XXVI

26 de agosto, na sua redação atual, **submeter o processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas**;

3. A **necessidade de se proceder a alterações à minuta de escritura pública aprovada**, na sequência da devolução, pelo Tribunal de Contas, do Processo de Visto n.º 1103/2023, através do oficio n.º 30395/2023, de 11/07/2023, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, **designadamente**, para que se demonstre que cada um dos outorgantes é co-titular do direito de propriedade, constante as referidas alterações do documento em anexo à presente Proposta, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais;
4. O n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que *"A revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade"*;
5. Pode a revogação dos atos administrativos consubstanciados nas deliberações tomadas pelos órgãos municipais ocorrer, designadamente nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 167.º do mesmo Código, respetivamente *"Na parte em que sejam desfavoráveis aos interesses dos beneficiários"*, *"Quando todos os beneficiários manifestem a sua concordância e não estejam em causa direitos indisponíveis"* e com fundamento na *"(...) alteração objetiva das circunstâncias de facto, em face das quais (...)* [os atos] *não poderiam ter sido praticados"*;
6. Em 25/08/2023 foi registada, pela entrada/2023/33275, a validação e aceitação pelos herdeiros da herança de António [redacted], da minuta de escritura de compra e venda.

PROPONHO, atentos os fundamentos acima expendidos, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º e das alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 167.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o conteúdo do ofício remetido pelo Tribunal de Contas, melhor identificado no Considerando 3, designadamente a necessidade de se proceder a alterações à minuta de escritura pública aprovada pelo órgão executivo, **que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação tomada, em 23 de junho de 2023, de aprovação da minuta de escritura de compra e venda, relativa à aquisição do**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

prédio identificado no Considerando 1 e aprovar a nova minuta da escritura de compra e venda, de acordo com o documento em anexo à presente Proposta, relativo à aquisição da parcela de terreno, com a área total de 17.312 m², denominada de "*Cêrca*", sita nos Gorcinhos, Mafra, inscrita na matriz predial rústica, sob o artigo 200, secção I, da Freguesia de Mafra e descrita na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 423/19860703, da mesma Freguesia, pelo preço global de €1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil euros), sendo pago, na data da escritura, o montante de 550.000,00 € (quinhentos e cinquenta mil euros) e o remanescente valor em dívida de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), até abril de 2024, livre de ónus e encargos e devoluto de pessoas e bens, para integrar no domínio privado do Município.

Paços do Concelho de Mafra, 28 de agosto de 2023

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Aldevina Rodrigues)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2763-27420-110909-000423

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: CERCA - GORCINHOS
SITUADO EM: Gorcinhos

ÁREA TOTAL: 17312 M2
ÁREA DESCOBERTA: 17312 M2

RENDIMENTO COLETÁVEL: 952,00 Escudos
MATRIZ nº: 200 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO Nº: I
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Cultura arvense e vinha.- Norte: Guilhermina [redacted] e outra;- Sul: Fernando [redacted];- Nascente: Fernando [redacted];- Poente: Domingos [redacted]
Reprodução por extractação da descrição.

O(A) Ajudante
Maria de Fátima Gomes Alves Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 1986/07/03 - Aquisição
CAUSA : Sucessão Hereditária
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MARIA [redacted], Maior
Morada: [redacted]
** MARIA [redacted]
Morada: [redacted]
** JOÃO [redacted]
Casado/a com MARIA [redacted] no regime de [redacted]
Morada: [redacted]
** JOAQUINA [redacted]
Casado/a com ANTÓNIO [redacted] no regime de [redacted]
Morada: [redacted]
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** EMILIA [redacted] OU EMILIA [redacted]
Morada: [redacted]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

EM COMUM E SEM DETERMINAÇÃO DE PARTE OU DIREITO.
Reprodução por extractação da Inscrição G-1

O(A) Ajudante
Maria de Fátima Gomes Alves Silva

AVERB. - AP. 14 de 2008/08/20 14:01:22 UTC - Transmissão de Posição
Registado no Sistema em: 2008/08/20 14:01:22 UTC
DA APRESENT. 1 de 1986/07/03 - Aquisição

CAUSA : Dissolução da Comunhão Conjugal e Sucessão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOÃO [redacted]
NIF [redacted]
[redacted]
Morada: [redacted]
Localidade: [redacted]
** JOSÉ [redacted]
NIF [redacted]
Casado/a com MARIA [redacted] no regime de [redacted]
NIF do Conjuge [redacted]
Morada: [redacted]
Localidade: [redacted]
** ANA [redacted]
NIF [redacted]
Casado/a com JOSÉ [redacted] no regime de [redacted]
NIF do Conjuge [redacted]
Morada: [redacted]
Localidade: [redacted]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA [redacted]
NIF [redacted]

O(A) Conservador(a)
Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes

Conservatória do Registo Predial de Mafra
AVERB. - AP. 4891 de 2023/08/08 16:47:58 UTC - Rectificação
Registado no Sistema em: 2023/08/08 16:47:58 UTC
DA APRESENT. 1 de 1986/07/03 - Aquisição

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ISABEL [redacted]
NIF [redacted]
[redacted], Maior
Morada: [redacted]
Localidade: [redacted]
** JOAQUINA [redacted]
Casado/a com ANTÓNIO [redacted] no regime de [redacted]
Morada: [redacted]
** JORGE [redacted]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NIF [redacted]
Casado/a com MARIA [redacted] no regime de [redacted]
NIF do Conjuge [redacted]
Morada: [redacted]
Localidade: [redacted]
** JOÃO [redacted]
Casado/a com MARIA [redacted] no regime de [redacted]
Morada: [redacted]
** LUIS [redacted]
NIF [redacted]
Casado/a com BERTA [redacted] no regime de [redacted]
NIF do Conjuge [redacted]
Morada: [redacted]
Localidade: [redacted]
** MARIA [redacted]
Morada: [redacted]
** MARIA [redacted] Maior
Morada: [redacted]
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** ANTÓNIO [redacted]
Casado/a com EMILIA [redacted] no regime de [redacted]
** EMILIA [redacted] OU EMILIA [redacted]

O prédio pertence à comunhão conjugal de António [redacted] e Emilia [redacted], por ter sido adquirido na constancia do casamento.

Os sujeitos ativos Isabel, Jorge e Luis são também interessados na herança por comunicabilidade do regime de bens da herdeira Maria [redacted], casada com Fernando [redacted] ao tempo do óbito de António [redacted].

RETIFICAÇÃO DA CAUSA: Dissolução da comunhão conjugal, Sucessão hereditária e cessão de quinhão hereditário de Ilda [redacted] e marido Raul [redacted].

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria da Assunção Lourenço Vigário de Moreira Simões

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 23-08-2023 e válida até 23-11-2023

388

Entrada /2023/33275

Carla Costa

De: Património
Enviado: 25 de agosto de 2023 17:02
Para: MailEdoc
Cc: Dulce Lourenço (dulcelourenco@cm-mafra.pt)
Assunto: FW: Minuta - Município de Mafra - Herança Família Caracol

Para dar entrada sff.

De: [redacted]
Enviada: 25 de agosto de 2023 16:42
Para: Património <patrimonio@cm-mafra.pt>; Carla Costa <carlacosta@cm-mafra.pt>
Cc: Dulce Lourenço <dulcelourenco@cm-mafra.pt>
Assunto: RE: Minuta - Município de Mafra - Herança Família Caracol

Boa tarde D. Carla Costa.

Apos leitura sou pelo presente a dar a aprovação do texto da escritura agora enviado.

Respeitosos cumprimentos

Em representação da família

José [redacted]

De: Património
Enviado: 25 de agosto de 2023 13:54
Para: Jose Caracol
Cc: Dulce Lourenço
Assunto: FW: Minuta - Município de Mafra - Herança Família Caracol

Exm.º Senhor,

Relativamente ao assunto em epigrafe, e em cumprimento da deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 5 de junho de 2023, onde foi deliberado adquirir a parcela de terreno, com a área total de 17.312 m², denominada de "Cêrca", sita nos Gorcinhos, Mafra, inscrita na matriz predial rústica, sob o artigo 200, secção I, da Freguesia de Mafra e descrita na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 423/19860703, da mesma Freguesia, preço global de €1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil euros), sendo pago, na data da escritura, o montante de €550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros) e o remanescente valor em dívida de €500.000,00 (quinhentos mil euros), até abril de 2024, remete-se minuta da escritura para que se pronunciem sobre a mesma, aceitando-a ou propondo alterações.

Com os melhores cumprimentos,

Dulce Lourenço
Diretora do Departamento Financeiro

(No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 123/2022-PCM, de 31 de agosto)

Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 212
e-mail: dulcelourenco@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

\CC

De: Notário - Tomás Sequeira <tomas.sequeira@notarios.pt>
Enviada: 25 de agosto de 2023 11:44
Para: Património <patrimonio@cm-mafra.pt>
Cc: Carla Costa <carlacosta@cm-mafra.pt>; Dulce Lourenço <dulcelourenco@cm-mafra.pt>
Assunto: Minuta - Município de Mafra - Herança Família Caracol

Exmos.(as) Srs.(as),

Venho por este meio remeter, em anexo, a minuta da escritura a realizar entre os representantes da Herança da Família Caracol e o Município de Mafra.

Com os melhores cumprimentos,

Carina de Freitas Barbosa

Colaboradora
Cartório Notarial de Mafra

261.81.99.66
(custo de chamada para rede fixa nacional)

www.notariosequeira.com

933.133.791
(custo de chamada para rede móvel nacional)

:: Tomás Sequeira – Notário – SP Unipessoal Lda ::

Rua Serpa Pinto, nº 91-C - Mafra

COMPRA E VENDA

CB. No dia *, no Cartório Notarial a cargo do Notário Licenciado Tomás Eugénio dos Santos Sequeira, sito na Rua Serpa Pinto, nº 91-C, em Mafra, perante mim, respetivo Notário, compareceram como outorgantes:-

---------- PRIMEIROS ----------

MARIA [redacted], NIF. [redacted] e PAULO [redacted], NIF. [redacted], casados sob o regime da [redacted], naturais, ela da freguesia e concelho de [redacted] e ele da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], residentes na [redacted] titulares dos cartões de cidadão números, respetivamente, [redacted], válido até [redacted] e [redacted], válido até [redacted], emitidos pela República Portuguesa, os quais outorgam por si e ela, ainda, na qualidade de procuradora de: --------

a) - **JOAQUINA** [redacted], NIF. [redacted], natural da freguesia e concelho de [redacted], residente na [redacted] -- e de ---------

b) - **ANTÓNIO** [redacted], NIF. [redacted], devidamente autorizado pela sua mulher, MARIA [redacted], NIF. [redacted], casados sob o regime da [redacted] naturais, ele da freguesia e concelho de [redacted] e ela da freguesia do [redacted], concelho do [redacted], residentes na [redacted]

[redacted], conforme verifiquei pelas procurações e consentimento conjugal, que arquivo.----------

ISABEL [redacted], NIF. [redacted], [redacted], maior, natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted] residente na [redacted], titular do cartão de cidadão número [redacted], válido até [redacted], emitido pela República Portuguesa, a qual outorga por si e na qualidade de procuradora de: -------

- **MARIA** [redacted], NIF. [redacted], natural da freguesia e concelho de [redacted], onde reside na [redacted] conforme procuração que arquivo.

LUÍS [redacted], NIF. [redacted] e mulher BERTA [redacted], NIF. [redacted], casados sob o regime da [redacted], naturais, ele da freguesia de [redacted], concelho de [redacted] residentes na [redacted] titulares dos cartões de cidadão números, respetivamente, [redacted], válido até [redacted] e [redacted], válido até [redacted], emitidos pela República Portuguesa;----------

JORGE [redacted], NIF. [redacted] e mulher MARIA [redacted], NIF. [redacted] casados sob o regime da [redacted], naturais, ele da freguesia de [redacted] concelho de [redacted]

residentes na [redacted]

titulares dos cartões de cidadão números, respetivamente, [redacted], válido até [redacted] e [redacted], válido até [redacted], emitidos pela República Portuguesa; ----------

JOSÉ [redacted], NIF. [redacted] e mulher MARIA [redacted], NIF. [redacted], casados sob o regime da [redacted], naturais, ele da freguesia e concelho de [redacted] e ela de [redacted], mas de nacionalidade portuguesa, residentes na [redacted], titulares dos cartões de cidadão números, respetivamente, [redacted], válido até [redacted] e [redacted], válido até [redacted], emitidos pela República Portuguesa; ---------- e ----------

ANA [redacted], NIF. [redacted], [redacted], maior, natural da freguesia e concelho de [redacted], residente na [redacted], titular do cartão de cidadão número [redacted], válido até [redacted], emitido pela República Portuguesa. ----------

---------- SEGUNDO ----------

HÉLDER [redacted], NIF. [redacted], [redacted], natural da freguesia e concelho de [redacted], residente na [redacted], o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do: ----------

"**MUNICÍPIO DE MAFRA**", NIPC. 502.177.080, com sede na Praça do Município, nesta vila, freguesia e concelho de Mafra (2644-001-Mafra), com poderes para o ato, conforme verifiquei pelas fotocópias certificadas pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Mafra da Ata de instalação da Câmara Municipal de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e um - a qual já se encontra arquivada neste Cartório por ter instruído a escritura lavrada a folhas sessenta do Livro de Notas para Escrituras Diversas número cento e setenta e dois, da Ata da Assembleia Municipal, respeitante à sessão de cinco de junho de dois mil e vinte e três e da minuta da deliberação da Câmara Municipal, respeitante à reunião de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três, que arquivo.------ Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos seus aludidos documentos de identificação e a do segundo por conhecimento pessoal. ----------

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES MARIA [redacted], ISABEL [redacted], LUÍS [redacted], JORGE [redacted], JOSÉ [redacted] E ANA [redacted], POR SI E NAS INVOCADAS QUALIDADES, FOI DITO: ----------

Que, pelo preço de **UM MILHÃO E CINQUENTA MIL EUROS (1.050.000,00€)** - tendo já recebido nesta data a quantia de quinhentos e cinquenta mil euros e sendo o valor restante, de quinhentos mil euros, pago até ao final do mês de abril de dois mil e vinte e quatro - vendem ao Município de Mafra, representado pelo segundo outorgante, livre de

quaisquer ónus ou encargos, o seguinte imóvel: ----------

Prédio rústico, denominado por "Cerca - Gorcinhos", composto por cultura arvense e vinha, sito em Gorcinhos, freguesia e concelho de Mafra, inscrito na matriz sob o artigo **200**, da secção cadastral "**I**", com o valor patrimonial tributário de 2.209,62€, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número **quatrocentos e vinte e três (423)**, da freguesia de **Mafra**, encontrando-se aí registado, em comum e sem determinação de parte ou direito, a favor de Maria [redacted] (ora falecida), Maria [redacted], João [redacted] (ora falecido), José [redacted] Ana [redacted], Joaquina [redacted] e marido António [redacted] (ora falecido), Luís [redacted], Jorge [redacted] e Isabel [redacted], pela Apresentação um, de três de julho de mil novecentos e oitenta e seis. ----------

PELO SEGUNDO OUTORGANTE, NA REFERIDA QUALIDADE, FOI DITO: ----------

- Que, para o Município, seu representado, aceita esta venda nos termos exarados, sendo este bem adquirido para o domínio privado do Município e destinado à construção de equipamentos e demais edifícios que o Município considere adequados. ----------

- Que o valor global pelo qual é feita a aquisição do bem acima referido será suportado por conta das verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica - 0102; Plano Plurianual de Investimentos PPI.2018.0001; Classificação

Económica - 070101, com a dotação global de três milhões e quatrocentos e cinco mil euros e o saldo disponível oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e sete euros e doze cêntimos, conforme demonstra a informação de cabimento com o n.º 3001 (CABI/2023/16), datada de dez de maio de dois mil e vinte e três.----------

- Que o compromisso foi assegurado conforme demostra a informação de compromisso n.º 5227 (COMI/2023/17).----------

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES, PAULO [redacted], BERTA [redacted], MARIA [redacted] E MARIA [redacted], FOI DITO:-

Que dão o necessário consentimento aos seus cônjuges para a prática deste ato.----------

MAIS DECLARARAM OS PRIMEIROS OUTORGANTES:----------

Que não possuem prédios rústicos contíguos ao imóvel ora vendido. -------

POR TODOS OS OUTORGANTES FOI AINDA DITO:----------

- Que o pagamento do preço desta aquisição efetuado até esta data, ou seja, o pagamento dos 550.000,00€, foi feito na sua totalidade, hoje, através de cheque nº *** sobre o ***.----------

- Que neste contrato de aquisição não houve intervenção de mediador imobiliário, tendo-os advertido do dever de fazerem constar nesta escritura a respetiva intervenção e, caso a tenha havido e a tenham omitido, de que incorrem na pena de desobediência prevista no artigo 348º do Código Penal. ----------

Assim o disseram e outorgaram.----------

Foi dispensado o registo prévio do prédio ora transmitido, por: ----------

a) - José [redacted] e Ana [redacted] o terem herdado conforme escritura de habilitação de herdeiros, celebrada no dia dezanove de janeiro de dois mil e dez, neste Cartório, a folhas noventa e oito do Livro de Notas para Escrituras Diversas número quarenta e quatro, onde foram habilitados como únicos herdeiros de JOÃO [redacted], falecido no dia nove de dezembro de dois mil e nove;----------

b) - Joaquina [redacted], António [redacted] e Maria [redacted] terem herdado conforme Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros e Registos número 1084/2012 celebrado na Conservatória do Registo Civil de Almada, onde foram habilitados como únicos herdeiros de ANTÓNIO [redacted], falecido no dia [redacted];----------

c) - Maria [redacted], Joaquina [redacted], José [redacted] e Ana [redacted], o terem herdado conforme escritura de habilitação de herdeiros realizada, neste Cartório, a folhas quarenta e uma do Livro de Notas para Escrituras Diversas número sessenta e seis, onde foram habilitados como únicos herdeiros de MARIA [redacted], que também usava MARIA [redacted], falecida no dia [redacted]; ----------

d) - Ana [redacted] ter adquirido o quinhão hereditário de sua mãe, Ana [redacted], na herança de João

[redacted] e Maria [redacted] e de António [redacted] e de Maria [redacted] (a mesma que Maria [redacted]), por doação efetuada por documento particular autenticado em dezasseis de março de dois mil e dezasseis pela advogada Ana Raquel Chalaça, titular da cédula profissional 18824L. ----------

ARQUIVO:----------

a) - As mencionadas procurações e consentimento conjugal; ----------

b) - As aludidas fotocópias certificadas das deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal;----------

c) - Certidão permanente de teor predial com o código de acesso: PA-2708-26408-110909-000200, obtida hoje, neste Cartório, via Internet, comprovativa dos elementos registrais referidos; ----------

d) - Declaração e documento de cobrança de IMT nº 160.*, isento nos termos do artigo 6º/a) do CIMT e documento de cobrança de imposto de selo da verba 1.1 da TGIS, isento à luz do artigo 6º/a) do CIS; ----------

e) - Fotocópia certificada pela Câmara Municipal de Mafra do ofício enviado pelo Tribunal de Contas, comprovativo deste ato estar visado;-----

f) - Termo de identidade de Maria [redacted]----------

EXIBIDO: ----------

a) - Caderneta predial rústica (Modelo B), obtida via Internet em 06/06/2023, comprovativa dos elementos matriciais referidos;----------

b) - Certidões das referidas escrituras de Habilitação de Herdeiros, Doação de Quinhões Hereditários e Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros e Registos. ----------

TRIBUNAL DE CONTAS

DIREÇÃO-GERAL

Tribunal de Contas
Dept. Fiscalização Prévia
S DFP
30395/2023 2023-07-11

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Mafra
Praça do Município
2644-001 MAFRA

Vossa Referência:

Nossa Referência
30395/2023, de 2023-07-11

Assunto: Processo de Fiscalização Prévia

A fim de completar o respetivo estudo, junto se devolve o processo indicado para os efeitos constantes do texto em anexo:

1103/2023 - Maria [redacted]; Ana [redacted]; António [redacted]; Isabel [redacted]; Joaquina [redacted]; Jorge [redacted]; José [redacted]; Luís [redacted]; Maria [redacted]

Informo V. Exª de que o prazo a que alude o n.º 1 do art.º 85º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, se suspende na data do registo de saída do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'O Diretor-Geral (por subdelegação de assinatura)

(Ana Luísa Nunes)
(A Auditora-Coordenadora)

(ACC)

Processo n.º 1103/2023

Nos termos n.º 1 do artigo 82.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC) e da Resolução do Tribunal n.º 3/2022-PG, publicada no DR, 2.ª série, n.º 70, de 8 de abril, devolve-se o processo acima identificado ao Município de Mafra, para os seguintes efeitos:

1. Informe se relativamente à aquisição do prédio que integra o objeto da minuta ora submetida a fiscalização prévia foi celebrado contrato promessa de compra e venda.
2. Em complemento da questão anterior, caso tenha sido celebrado contrato promessa de compra e venda do prédio, esclareça e justifique por que razão não foi o mesmo submetido a fiscalização prévia. Identifique nominal e funcionalmente o responsável que outorgou o contrato sem assegurar o respetivo visto prévio e envie cópia do contrato promessa como documento instrutório do presente processo.
3. Justifique com base nos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração, bem como atendendo às atribuições do município, que a escolha do presente imóvel para aquisição em relação a outros foi a melhor opção do ponto de vista gestionário, indicando e considerando os fins da aquisição, juntando a respetiva documentação comprovativa.
4. Esclareça qual a razão de ser da repartição do pagamento a efetuar aos vendedores, se até à presente data já foi entregue alguma quantia e, se for o caso, a que título, bem como por que motivo uma parte da quantia será entregue aos vendedores após a escritura, em abril de 2024.
5. Mais, esclareça quando será entregue o imóvel. Na data da celebração da escritura ou em abril de 2024, com a entrega da quantia remanescente aos vendedores.
6. Demonstre que cada um dos outorgantes da minuta em apreciação é co-titular do direito de propriedade e qual a quota-parte indivisa que lhe pertence, juntando documentação que o comprove, considerando que a caderneta predial e a certidão da conservatória do registo predial apresentam por um lado outros titulares que não estão identificados como parte outorgante vendedora no contrato e, por outro, no instrumento contratual em apreciação identificam-se como parte vendedora outorgantes que não estão identificados nem na caderneta predial nem da CRP.
7. Esclareça a titularidade do direito de propriedade na caderneta predial enviada.
8. Pondere enviar a caderneta predial e certidão da conservatória do registo predial atualizadas, se for o caso.
9. Remeta os seguintes documentos:

a) Comprovativo, extraído do sistema informático de apoio à execução orçamental, do registo do compromisso com evidência da respetiva numeração e data de registo.
b) Mapa de fundos disponíveis extraído do sistema informático da DGAL, reportado ao mês que suportou a inscrição do compromisso assumido.
c) Extrato da conta corrente do registo dos fundos disponíveis no qual se evidencia o registo do compromisso e o saldo de fundos disponíveis existente antes e após o referido registo, assinalando-o.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o teor da informação.

Remete-se à consideração superior.

2023/08/28

A Diretora de Departamento,

(Dulce Lourenço)

Concordo. À consideração superior o encaminhamento para o órgão competente para autorizar a Despesa.

2023/08/28

O Chefe de Divisão,

(Vasco Mota)

DESPACHO

À reunião.

Paços do Município, 29/8/23

A Vice-presidente da Câmara Municipal,

(Aldevina Rodrigues)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13796

ASSUNTO: Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à **"Construção do Centro Cultural da Azueira" - Adjudicação**

Na sequência da Deliberação de Câmara, datada de 9 de junho do presente ano, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 30 de março, espoletou-se procedimento por **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à **"Construção do Centro Cultural da Azueira"**. Sendo que, conforme teor da mesma, foi

anexo XXVII

definido, nos termos do n.º 1 do art.º 135.º do CCP, um prazo para a apresentação das propostas de 15 (quinze) dias.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência da referida deliberação, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, à elaboração do Relatório preliminar datado de 4 de agosto, tendo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, aplicável por via da remissão efetuada pelo artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Terminado o período de audiência prévia procedeu o júri do procedimento em apreço, à elaboração do Relatório Final, datado de 22 de agosto (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Pelo que, atento os números 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, que determinam que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final do júri, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submete-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o processo de concurso, sendo que o teor do dito relatório remete para a adjudicação da empreitada em apreço, **"Construção do Centro Cultural da Azueira",** à concorrente classificada em primeiro lugar**, a empresa VITOR J R ALVES UNIPESSOAL LDA., (NIPC 513 077 960)**, pelo valor de **€ 1.914.801,52 (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e um euros e cinquenta e dois cêntimos),** acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor.

Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato.

À consideração superior,

Mafra, 24 de agosto de 2023.

Ângela Fernandes

A Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública
(Ângela Fernandes)

Proc. N.º CPE 9/2023
DF/DCPA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO PARA:

"Construção do Centro Cultural da Azueira"

Ao **4º (quarto) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três**, na sala de reuniões do piso um do edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 9 (nove) de junho do ano de dois mil e vinte e três, constituído pelo Presidente, António Fernandes, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, pela 1.ª Vogal Efetiva, Ângela Fernandes, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, Técnica Superior, a desempenhar funções na Unidade de Apoio Jurídico, para, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, proceder à elaboração do presente relatório preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas.----------

1 - PROPOSTAS APRESENTADAS ----------

1.1 - Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Programa de Procedimento, na plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, *VISION/VORTAL*, pelas seguintes entidades concorrentes, de acordo com a ordem de submissão na mencionada plataforma: ----------

- **JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.**, NIPC **504 533 088**, apresentou uma proposta no valor de **€2.340.186,56** (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor; e ----------

- **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL Lda.**, NIPC **513 077 960**, apresentou uma proposta no valor de **€1.914.801,52** (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e um euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor. ----------

1.2 - Foi, ainda, submetida dentro do prazo para a apresentação de propostas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, uma declaração subscrita pela entidade **SÁ MACHADO, Lda.**, NIPC **514 316 403**, que declarou o seguinte: *"(...) após análise e estudo do processo de concurso com vista à elaboração de proposta para o referido procedimento, declara que a mesma não se enquadra no preço base definido no Programa de Procedimento, inviabilizando assim a admissão da nossa proposta para efeitos de análise, tal como o prevê a legislação em vigor, mais especificamente a alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP (Código dos Contratos Públicos".* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ----------

Na sequência das propostas apresentadas, verificou-se que a concorrente **JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.**, NIPC **504 533 088**, apresentou uma proposta (em sede de formulário principal) no valor de **€2.340.186,56** (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor, valor esse que está em consonância com o Plano de Pagamentos apresentado, no entanto, por sua vez, o valor constante no ficheiro denominado LPU, é de **€2.430.990,86** (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e noventa euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor, existindo assim uma divergência entre os valores apresentados, desse modo, o Júri deliberou por unanimidade, conforme Ata de Pedido de Esclarecimentos datada de 10 (dez) de julho de dois mil e vinte e três, solicitar à concorrente **JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.**, NIPC **504 533 088**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 72.º do CCP, na sua atual redação, que viesse esclarecer "*sobre a supra referida divergência entre os valores apresentados*". O Júri igualmente deliberou que o esclarecimento solicitado fosse apresentado até às 17 (dezassete) horas, do dia 11 (onze) daquele mês. -------

Assim, dentro do prazo estipulado para o efeito, veio a concorrente prestar o seguinte esclarecimento: "*Ex.mos Senhores. Em resposta ao vosso pedido de esclarecimento, vimos por este meio informar que a proposta apresentada pela nossa empresa, JOLEU-Sociedade de Construções, Lda., no valor de* ***€2.340.186,56 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos)****, acrescido de I.V.A., à taxa em vigor, é a que corresponde à nossa intenção e ao nosso cálculo. A divergência verificada no ficheiro denominado LPU, que apresenta um valor superior deveu-se a um erro na exportação, do software de orçamentação, para o ficheiro original por vós fornecido em Excel, que devido à má formatação de algumas células, originou o desencadeamento de vários valores a não corresponderem às células corretas.*" ----------

3 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO ----------

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação, com os fatores e subfactores que o densificam, definidos por deliberação da Câmara Municipal de 9 (nove) de junho do ano de dois mil e vinte e três e constantes do Ponto 12 do Programa de Procedimento, que de seguida se transcreve: ----------

"*12.1. A adjudicação é efetuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual o da* ***proposta economicamente mais vantajosa*** *determinada pela modalidade* ***da melhor relação qualidade-preço****;*----------

12.2. *Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:* ----------

a) Preço global da proposta (50%); ----------

b) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfactores: ----------

b.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%); ----------

b.2) Plano de Trabalhos (20%); ----------

b.3) Plano de Mão-de-Obra (15%); ----------

b.4) Plano de Equipamento (15%). ----------

12.3. *Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no 12.2 será aplicada a seguinte metodologia:* ----------

a) *No que concerne* ***ao preço global das propostas*** *as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação abaixo indicada:* ----------

$$xi = \sqrt{(100-75)^2 - (100-75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$

onde

xi - pontuação de cada concorrente; ----------

vi - valor da proposta de cada concorrente; ----------

vB - valor Base do concurso. ----------

b) *No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, será aplicada a seguinte fórmula:* ----------

QTP = 0,50 MDJ + 0,20 PT + 0,15 MO + 0,15 PE

No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, subdividida em 10 intervalos de classificação. Para cada um destes intervalos existe uma definição de parâmetros classificativos, em função dos méritos e deméritos das propostas, de forma a permitir ordenar os atributos de cada proposta. ----------

Dado que as propostas visam executar uma empreitada em concreto, as mesmas têm de ser analisadas como um todo e, consequentemente, tem de haver coerência entre todas as componentes da proposta, razão pela qual os vários subfatores não poderão ser analisados apenas de forma isolada, mas também de forma articulada e compatibilizada com todos os elementos da proposta, originando múltiplas combinações de compatibilidades e, eventuais,

incompatibilidades. É de salientar que, para além da forma como cada proposta se propõe executar os trabalhos, a falta de compatibilidade nas várias componentes das propostas pode colocar em causa, o princípio da concorrência, o prazo de execução, a qualidade dos trabalhos, os custos da empreitada e/ou os custos de manutenção futura, razão pela qual as propostas têm de ser analisadas de uma forma bastante analítica. ----------

Face ao exposto, de forma a poder-se ser o mais objetivo possível na análise e pontuação e de todos os méritos e deméritos das propostas, para os vários subfatores, a atribuição das pontuações, com base nos 10 intervalos acima mencionados, será efetuada de acordo com a seguinte metodologia. ----------

b.1) *Será fundamentalmente analisada a forma pormenorizada e coerente, como cada concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à empreitada, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo o definido no concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade, bem como o encadeamento dos trabalhos nos vários locais de intervenção. Para além do atrás mencionado, a análise da memória descritiva e justificativa, deverá ponderar também a garantia de qualidade dos trabalhos, dos materiais, dos equipamentos, dos meios a mobilizar e dos métodos e técnicas construtivos definidos pelo concorrente, para a execução da obra, bem como a forma de ponderar as condicionantes da envolvente e da própria construção. É de salientar que a pontuação, para além de ponderar o atrás exposto, deverá ponderar também o que acrescenta à definição e caracterização da proposta, tendo como objetivo dar cumprimento às exigências globais do concurso, nomeadamente no que respeita às condições de segurança dos trabalhadores e da população em geral e ainda as garantias de circulação segura e condigna, quer dos peões, quer das viaturas, nos arruamentos. Refira-se ainda que, durante a execução da empreitada, o concorrente ficará obrigado a cumprir o que definir na sua memória descritiva e justificativa, sem qualquer acréscimo de custo. Acresce que na valoração da proposta se dará mais importância aquilo que os concorrentes acrescentem de relevante às suas propostas, para além de uma mera transcrição do que já está definido em outros documentos obrigatórios da proposta, ou que fazia parte dos elementos fornecidos no concurso, sem acrescentar algo de relevante, dado corresponder a uma redundância.* ----------

Atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado: ----------

- Não adaptada da empreitada.----------***0 pontos***

- Muito simples / muito sumária e/ou muito incompleta, não descrevendo os aspetos essenciais da empreitada em concreto.----------***20 Pontos***

- Muito genérica, pouco desenvolvida e também pouco adaptada à empreitada, sem grande desenvolvimento dos métodos construtivos, dos materiais e dos equipamentos a aplicar na empreitada e, eventualmente, com bastantes incongruências e/ou incompatibilidades.----------

----------***40 Pontos***

- Com algum desenvolvimento, com definição de alguns materiais, de alguns equipamentos e de alguns métodos construtivos, mas de forma bastante incompleta em relação ao todo da empreitada. Para as definições efetuadas, apesar de bastante incompletas, existe articulação com os diversos documentos da empreitada, podendo existir falhas e algumas incongruências / incompatibilidades relevantes.----------***60 Pontos***

- Com um razoável desenvolvimento e uma razoável definição dos métodos construtivos, dos equipamentos e dos materiais a utilizar, em relação ao todo da empreitada, mas apresentando lacunas (falhas de alguns trabalhos) e incoerências relevantes. Ou seja, apesar do seu razoável desenvolvimento apresenta falhas / lacunas / erros com alguma dimensão, nomeadamente incompatibilidades na análise global da empreitada.----------***70 Pontos***

- Aparentemente bem desenvolvida, com uma razoável definição dos métodos construtivos, dos equipamentos e dos materiais a utilizar, mas apresenta algumas falhas e/ou algumas incoerências relevantes, não sendo suficientemente desenvolvida, de forma a permitir garantir um grande nível controlo de qualidade e/ou do cumprimento do prazo.----------***80 Pontos***

- Bem desenvolvida e adaptada à empreitada, podendo apresentar algumas falhas de descrição de trabalhos, mas não muito significativas em relação ao todo da empreitada. Boa definição das técnicas e dos métodos construtivos, dos materiais, dos equipamentos e dos meios a utilizar, bem como das várias exigências do concurso, mas com algumas lacunas, não sendo apresentados todos os dados que permitam garantir um total controlo de qualidade e das regras de boa execução, ou seja, a descrição não é profundamente analítica e faltam alguns trabalhos.-

----------***85 Pontos***

- Bem desenvolvida, pormenorizada, devidamente adaptada à empreitada e coerente com todos os elementos da empreitada, podendo existir pequenas falhas não significativas. Boa definição das técnicas e dos métodos construtivos, dos materiais, dos equipamentos e dos meios a utilizar e ainda das várias exigências do concurso, oferecendo garantias de qualidade e cumprindo as regras de boa execução, com pequenas falhas sem grande relevância. Está bem articulada com os diversos documentos da empreitada e indica formas de contribuir, quer para o cumprimento do prazo, quer para a execução dos trabalhos com qualidade. São admissíveis pequenas falhas, desde que não sejam relevantes, ou seja, podem faltar descrições de pequenos trabalhos que não têm um grande peso na empreitada.----------***90 Pontos.***

*- Bem desenvolvida, pormenorizada, coerente com todos os elementos da empreitada e devidamente adaptada à empreitada, com pequenas falhas insignificantes para o desenvolvimento e controlo de qualidade da empreitada, eventualmente, complementada com peças desenhadas para uma melhor interpretação da proposta. Boa definição das técnicas e dos métodos construtivos, dos materiais, dos equipamentos e dos meios a utilizar, bem como das várias definições do concurso, oferecendo condições para um bom controlo de qualidade e cumprindo as regras de boa execução. Está bem articulada com os diversos documentos da empreitada e indica formas de contribuir, quer para o cumprimento do prazo, quer para a execução dos trabalhos com qualidade, existindo pequenas falhas, as quais não comprometem a boa execução da empreitada.----------**95 Pontos.***

*- Muito bem desenvolvida e pormenorizada e complementada com peças desenhadas relevantes que permitem uma melhor análise e controlo de qualidade. Está coerente com todos os elementos da empreitada e devidamente adaptada à mesma, cumpre as regras de boa execução e não apresenta falhas, ou incongruências. Tem uma boa definição das técnicas e dos métodos construtivos, dos materiais, dos equipamentos e dos meios a utilizar e de quaisquer outras exigências do concurso, contribuindo para o controlo do nível de qualidade e do cumprimento do prazo.----------**100 Pontos.***

***b.2)** Será fundamentalmente analisada a pormenorização, a duração, a sequência lógica, a coerência na execução dos vários trabalhos da empreitada, em articulação com o planeamento, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade, as condicionantes da envolvente e da própria construção e o prazo para a execução.----------*

A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:----------

*- Não adaptado à empreitada.----------**0 Pontos.***

*- Simples e/ou muito incompleto, não permitindo uma análise clara do planeamento-**20 Pontos.***

- Muito genérico, pouco desenvolvido e/ou sem um perfeito encadeamento das tarefas.---------

*----------**40 Pontos***

*- Com algum desenvolvimento, mas sem grande detalhe, quer na definição, quer no encadeamento das tarefas ou com grandes incongruências / incompatibilidades.------**60 Pontos***

*- Com um razoável desenvolvimento e uma razoável definição das tarefas e das respetivas durações, mas apresentando incongruências / incompatibilidades em relação aos restantes documentos da empreitada, ou existem algumas falhas nos períodos indicados para a realização dos trabalhos que colocam em causa a boa execução e/ou a qualidade dos mesmos, ou podendo não ser exequíveis.----------**70 Pontos***

*- Aparentemente bem elaborado, definindo períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos. Contudo, tem períodos de realização de trabalhos que não estão coerentes / compatíveis com os restantes documentos da empreitada e/ou com o encadeamento lógico das tarefas, não garantindo, assim, o controlo da qualidade, ou as regras de boa execução, levando a que o plano tenha de ser reajustado, colocando em causa o cumprimento do prazo e/ou não apresenta garantias de ponderar devidamente as condicionantes da envolvente e da própria construção.----------**80 Pontos***

*- Aparentemente bem elaborado, apresentando o encadeamento e a duração das tarefas. Porém, existem algumas incompatibilidades / incoerências com os restantes documentos da empreitada ou com o encadeamento lógico das tarefas.----------**85 Pontos***

*- Bem elaborado, definindo de forma clara os períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos, apresentando o encadeamento das tarefas e está devidamente adaptado à empreitada, minimizando as condicionantes da envolvente e da própria construção. Contudo, apresenta pequenas incompatibilidades que têm de ser ponderadas em obra, de forma a não condicionar o controlo da qualidade e o cumprimento do prazo.----------**90 Pontos.***

*- Bem elaborado, definindo de forma clara e exaustiva os períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos, respeitando os encadeamentos das tarefas e está devidamente adaptado à empreitada, criando, desta forma, condições para a existência de qualidade na execução dos trabalhos, bem como para o cumprimento do prazo, minimizando as condicionantes da envolvente. Contudo apresenta pequenas falhas, que não são relevantes, quer para o controlo da qualidade, quer para o cumprimento do prazo.----------**95 Pontos.***

*- Bem elaborado, definindo de forma clara e exaustiva os períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos, existindo coerência no encadeamento das tarefas e devidamente adaptado à empreitada, criando, desta forma, condições para a existência de qualidade na execução dos trabalhos, bem como para o cumprimento do prazo e minimiza a perturbação dos acessos.----------**100 Pontos.***

***b.3)** Será fundamentalmente analisado, ao longo do período de execução da obra, a quantidade e a qualificação da mão de obra, bem como a forma como a mão de obra vai ser afeta à obra e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a sua coerência com o planeamento e com o controlo de qualidade.----------*

A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:----------

*- Não adaptado à empreitada.----------**0 Pontos.***

*- Simples e muito incompleto, não permitindo uma análise clara deste plano.---------**20 Pontos.***

*- Muito genérico, pouco desenvolvido e sem uma perfeita articulação com o planeamento.----------**40 Pontos.***

- Incompleto, ou demasiado genérico na indicação da quantidade e qualificação da mão de obra a utilizar no desenvolvimento de toda a empreitada, ou o tipo de mão de obra, para diversos artigos, não é a adequada, para a realização de trabalhos.----------***60 Pontos.***

- Simples, pouco desenvolvido, ou revelando grandes incongruências com os restantes documentos do planeamento e a mão de obra não é a adequada para a realização de parte dos trabalhos.----------***70 Pontos.***

- Aparentemente bem elaborado, mas há faltas relevantes, não traduzindo todas as necessidades para os trabalhos a executar e/ou apresenta incongruências em relação ao planeamento.----------***80 Pontos.***

- Aparentemente bem elaborado, mas há indefinição de alguns meios humanos, apesar de não ser para trabalhos de grande dimensão ou nem sempre são os adequados para a realização de alguns trabalhos, não permitindo oferecer total garantia no planeamento das tarefas e na execução dos trabalhos com a devida qualidade.----------***85 Pontos***

- Bem elaborado, mas para uma pequena quantidade de tarefas os meios humanos não estão perfeitamente definidos ou não são os mais adequados, ou em pequenas tarefas o planeamento da mão de obra nem sempre está totalmente coerente com os restantes documentos da empreitada.----------***90 Pontos***

- Bem elaborado, com a mão de obra adequada e apresenta coerência com os trabalhos a executar e com os restantes documentos da empreitada, de forma a permitir a execução dos trabalhos com o máximo de qualidade e não colocando em causa o cumprimento do prazo, sendo admissíveis pequenas falhas não relevantes para a execução dos trabalhos.----------***95 Pontos.***

- Bem elaborado, com a mão de obra adequada e apresenta coerência com os trabalhos a executar e com os restantes documentos da empreitada, de forma a permitir a execução dos trabalhos com o máximo de qualidade e não colocando em causa o cumprimento do prazo.-----
----------***100 Pontos.***

b.4) *Será fundamentalmente analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo, as características, a garantia de segurança, a quantidade e o tempo dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra, o prazo e a garantia de qualidade da mesma.*----------

A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:----------

- Não adaptado à empreitada.----------***0 Pontos.***

- Simples e muito incompleto, não permitindo uma análise clara deste plano.-------***20 Pontos.***

- Muito genérico, pouco desenvolvido e sem uma perfeita articulação com o planeamento.------
----------***40 Pontos***

*- Incompleto, ou demasiado genérico na indicação da quantidade e qualificação dos equipamentos a utilizar no desenvolvimento de toda a empreitada, ou o tipo de equipamentos, para diversos trabalhos, não são os adequados.----------**60 Pontos.***

*- Simples, pouco desenvolvido, ou revelando grandes incongruências com os restantes documentos do planeamento e os equipamentos não são os adequados para a realização de parte dos trabalhos.----------**70 Pontos.***

*- Aparentemente bem elaborado, mas há faltas relevantes, não traduzindo todas as necessidades dos trabalhos a executar e/ou apresenta incongruências em relação ao planeamento.----------**80 Pontos.***

- Aparentemente bem elaborado, mas há indefinição de alguns equipamentos, apesar de não ser para trabalhos de grande dimensão, ou nem sempre são os mais adequados para a realização de alguns trabalhos, não permitindo oferecer total garantia no planeamento das tarefas.--------
*----------**85 Pontos***

*- Bem elaborado, mas para uma pequena quantidade de tarefas os equipamentos indicados não estão perfeitamente definidos ou são os mais adequados, sem colocar em causa a execução dos trabalhos, ou em pequenas tarefas o equipamento nem sempre está coerente com os restantes documentos da empreitada.----------**90 Pontos***

- Bem elaborado, com os equipamentos adequados e apresenta coerência com os trabalhos a executar com os restantes documentos da empreitada, de forma a permitir a execução dos trabalhos com o máximo de qualidade e não colocando em causa o cumprimento do prazo, sendo admissíveis pequenas falhas, desde que não sejam relevantes para a execução dos trabalhos.
*----------**95 Pontos.***

- Bem elaborado, com os equipamentos adequados e apresenta coerência com os trabalhos a executar e com os restantes documentos da empreitada, de forma a permitir a execução dos trabalhos com o máximo de qualidade e não colocando em causa o cumprimento do prazo.-----
*----------**100 Pontos.***

12.4. ***Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta de mais baixo preço****. ----------*

12.5. Ainda, mantendo-se o empate, nos termos da alínea c) do n.º 5 do referido artigo, o Júri do procedimento promove a realização de um ***sorteio****, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum*

concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final."----------

4 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: ----------

4.1.- Preço Global da proposta----------

Da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto antecedente do presente relatório preliminar, o Júri procedeu à avaliação das propostas em função do fator Preço Global da Proposta (50%), tendo-se obtido as pontuações, conforme mapa abaixo apresentado:-------

Preço base do concurso: €2.365.066,20 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, sessenta e seis euros e vinte cêntimo). ----------

Fator / CONCORRENTE	Preço Global da Proposta			
	VALOR DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO DO FATOR	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO PONDERADA DO FATOR
JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.	2 340 186,56 €	78,62	50,0%	39,31
VITOR J R ALVES UNIPESSOAL Lda.	1 914 801,52 €	89,67	50,0%	44,84

4.2. - Qualidade técnica das propostas----------

Em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto antecedente, o Júri procedeu, de seguida, à avaliação da qualidade técnica das propostas (50%), em função dos subfactores que densificam este fator, a saber: ----------

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (CE) (50%);----------
- Plano de Trabalhos (20%);----------
- Plano de Mão-de-Obra (15%);----------
- Plano de Equipamento (15%).----------

4.2.1.- Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da empreitada---------

- A concorrente **JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.**, NIPC **504 533 088**, apresenta uma memória descritiva e justificativa bem desenvolvida e adaptada à empreitada, podendo apresentar algumas falhas de descrição de trabalhos, mas não muito significativas em relação ao todo da empreitada. Boa definição das técnicas e dos métodos construtivos, dos materiais, dos equipamentos e dos meios a utilizar, bem como das várias exigências do concurso, mas com algumas lacunas, não sendo apresentados todos os dados que permitam garantir um total

controlo de qualidade e das regras de boa execução, ou seja, a descrição não é profundamente analítica e faltam alguns trabalhos. Está bem articulada com os diversos documentos da empreitada e indica formas de contribuir, quer para o cumprimento do prazo, quer para a execução dos trabalhos com qualidade, faltando, uma descrição pormenorizada dos trabalhos referentes à contenção periférica. ----------

- A concorrente **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL Lda.**, NIPC **513 077 960**, apresenta uma memória descritiva e justificativa aparentemente bem desenvolvida, com uma razoável definição dos métodos construtivos, dos equipamentos e dos materiais a utilizar, mas apresenta algumas falhas e/ou algumas incoerências relevantes, nomeadamente, no que diz respeito ao modo de execução da rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de Distribuição de Energia Elétrica, não sendo suficientemente desenvolvida, de forma a permitir garantir um grande nível controlo de qualidade e/ou do cumprimento do prazo. --------

4.2.2.- <u>Plano de trabalhos</u> ----------

- A concorrente **JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.**, NIPC **504 533 088**, faz uma discriminação dos diversos trabalhos da empreitada, resumido por subcapítulos, aparentemente bem elaborado, definindo períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos. Contudo, tem períodos de realização de trabalhos que não estão coerentes / compatíveis com os restantes documentos da empreitada e/ou com o encadeamento lógico das tarefas, não garantindo, assim, o controlo da qualidade, ou as regras de boa execução, levando a que o plano tenha de ser reajustado, colocando em causa o cumprimento do prazo e/ou não apresenta garantias de ponderar devidamente as condicionantes da envolvente e da própria construção, necessitando de pequenas afinações ao nível da duração das tarefas, nomeadamente no que diz respeito à duração da execução das redes de drenagem de águas residuais domesticas e pluviais, bem como à data de execução do da camada drenante composta por lâmina nodular de polietileno de alta densidade, tipo "AGUADRAIN" da "IMPERALUM" em pavimento térreo, a qual deverá ser anterior à data de execução dos muros de contenção. ----------

- A concorrente **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL Lda.**, NIPC **513 077 960**, faz uma discriminação dos diversos trabalhos da empreitada, resumido por subcapítulos, aparentemente bem elaborado, contemplando a apresentação do caminho crítico, o rendimento e a indicação das datas de início e conclusão de cada tarefa, permitindo desta forma, a compreensão da sequência e duração dos mesmos, necessitando de pequenas afinações ao nível da duração das tarefas. ----------

4.2.3.- <u>Plano de mão-de-obra</u>----------

- A concorrente **JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.**, NIPC **504 533 088**, apresenta um plano de mão-de-obra simples, pouco desenvolvido, agrupado por categoria profissional, sem alocar os mesmos aos diversos trabalhos da empreitada. ----------

- A concorrente **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL Lda.**, NIPC **513 077 960,** apresenta um plano de mão-de-obra aparentemente bem elaborado onde aloca a mão de obra aos diversos trabalhos da empreitada, resumidos por subcapítulos mas há faltas relevantes, não traduzindo todas as necessidades para os trabalhos a executar. ----------

4.2.4.- <u>Plano de Equipamentos</u>----------

- A concorrente **JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.**, NIPC **504 533 088**, apresenta um plano de equipamentos resumido por tipologia de equipamentos, sem alocar os mesmos aos diversos trabalhos da empreitada, considerando-se, por isso, que o mesmo se mostra pouco desenvolvido. ----------

- A concorrente **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL Lda.**, NIPC **513 077 960**, apresenta um plano de equipamentos para os diversos trabalhos da empreitada, resumido por capítulos e subcapítulos, sem os afetar às várias tarefas, havendo faltas relevantes, não traduzindo todas as necessidades para os trabalhos a executar ----------

Assim, efetuada a avaliação das propostas de acordo com o fator Qualidade Técnica das Propostas, nos moldes supramencionados, sintetiza-se em seguida, no quadro infra, a pontuação obtida: ----------

QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA									
SUBFATORES / CONCORRENTE	MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA		PLANO DE TRABALHOS		PLANO DE MÃO-DE-OBRA		PLANO DE EQUIPAMENTO		Pontuação do Fator
	50,00%		20%		15,00%		15,00%		
	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	
JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.	85,00	42,50	80,00	16,00	70,00	10,50	70,00	10,50	79,50
VITOR J R ALVES UNIPESSOAL Lda.	80,00	40,00	85,00	17,00	80,00	12,00	80,00	12,00	81,00

4.3. - <u>Classificação final das propostas</u> ----------

No quadro seguinte, sintetiza-se a análise e avaliação efetuadas às propostas, em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3 do

presente relatório, onde, para cada um dos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, se indica a pontuação simples e ponderada das propostas analisadas, bem como a sua pontuação final:----------

PONTUAÇÃO FINAL (Somatório dos Fatores)

FATOR / CONCORRENTE	PREÇO		QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF.
	Fator de Ponderação: 50%		Fator de Ponderação: 50%			
	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada		
JOLEU - Sociedade de Construções, Lda.	78,617	39,308	79,500	39,750	**79,058**	**2**
VITOR J R ALVES UNIPESSOAL Lda.	89,674	44,837	81,000	40,500	**85,337**	**1**

5 – AUDIÊNCIA PRÉVIA----------

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.---

O Presidente do Júri

04/08/2023

X

António Fernandes
Diretor do Departamento de Obras Municipais e...
Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

1.ª Vogal Efetiva

04/08/2023

X Ângela Fernandes

Ângela Fernandes
Técnica Superior
Assinado por: ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES

2.ª Vogal Efetiva

04/08/2023

X

Liliana Pedroso
Técnica Superior
Assinado por: LILIANA ISABEL RUFINO PEDROSO

Proc. N.º CPE 9/2023
DF/DCPA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL
CONCURSO PÚBLICO PARA:

"Construção do Centro Cultural da Azueira"

Ao **22º (vigésimo segundo) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três**, na sala de reuniões do piso um do edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 9 (nove) de junho do ano de dois mil e vinte e três, constituído pelo Presidente, António Fernandes, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, pela 1.ª Vogal Efetiva, Ângela Fernandes, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, Técnica Superior, a desempenhar funções na Unidade de Apoio Jurídico, para, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante abreviadamente designado por CCP, proceder à elaboração do presente Relatório Final.----------

1 - DA AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 04 (quatro) de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua atual redação, à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de ordenação das propostas apresentadas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, verificando-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou. ----------

2 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO ----------

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua atual redação, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, constante no ponto 4.3 do referido Relatório

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Preliminar e propor a adjudicação da empreitada *supra* mencionada, relativa à **"Construção do Centro Cultural da Azueira"**, à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL Lda.**, NIPC **513077960**, **pelo valor de € 1.914.801,52** (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e um euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do valor do IVA, à taxa legal em vigor.----------

O Presidente do Júri

22/08/2023

X

António Fernandes
Diretor do Departamento de Obras Municip...
Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

1.ª Vogal Efetiva

22/08/2023

X Ângela Fernandes

Ângela Fernandes
Técnica Superior
Assinado por: ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES

2.ª Vogal Efetiva

22/08/2023

X

Liliana Pedroso
Técnica Superior
Assinado por: LILIANA ISABEL RUFINO PEDROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144
E-MAIL: aprovisionamento@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º __/2023

"CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA AZUEIRA"

--- **Na data indicada nas assinaturas digitais** do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028,

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** VITOR J R ALVES UNIPESSOAL LDA, com sede na _____, pessoa coletiva número 513077960, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial de _____, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte fiscal número _____.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de **"CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA AZUEIRA"** pelo segundo contraente a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público, efetuado nos termos alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

CLÁUSULA 2.ª – **a)** A empreitada a realizar no âmbito do presente contrato tem o prazo de execução de quinhentos e quarenta dias, nos termos da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos; **b)** O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos; **c)** O presente contrato irá produzir efeitos após o Visto do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA 3.ª - **a)** O preço contratual é de um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e um euros e cinquenta e dois cêntimos, valor ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor; **b)** A revisão de preços é efetuada com base na fórmula mencionada na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 4.ª - **a)** Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas e após o Visto do Tribunal de Contas; **b)** O procedimento por concurso público, relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em nove de junho de dois mil e vinte e três; **c)** A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.ª – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica – _____; classificação económica – _____, conforme informação de cabimento n.º _____ a qual foi atribuído o compromisso n.º _____, a despesa com o presente contrato é plurianual estando prevista no PPI.2021.0001- Casa da Cultura da Azueira.

CLÁUSULA 6.ª – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de _____,

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

no valor de _____, correspondente a _____ por cento do valor da empreitada, com exclusão do IVA.

CLÁUSULA 7.ª - Todas as despesas inerentes à celebração do presente contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 8.ª – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é João Tavares, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Obras Municipais.

CLÁUSULA 9.ª - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 10.ª - Em tudo o omisso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 11.ª – O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo sexto e quadragésimo oitavo, ambos da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 12.ª - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora do Departamento de Administração Geral, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um,

nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____ pelo Serviço Segurança Social Direta;
b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de _____;
c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;
d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais de gerência _____, datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

4.3.1

406

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Submete-se à consideração superior.

01/08/2023

Dulce Lourenço
Diretora do Departamento Financeiro

DESPACHO

Determino, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa) para em tempo útil proceder à retificação de erros e omissões, detetados pelo júri do procedimento aquando da análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados do procedimento em apreço, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, **a aprovação das retificações dos ficheiros** - *"AE.01 Planta Arranjos Exteriores _ Plano de Sementeira - Corrigido", "MA.01 Planta pisos 1 e -1 – Corrigido", "POR.03 Pormenor Construtivo e Guarda – Corrigido", "POR.10 Bancadas sala de Pessoal_Cafetaria – Corrigido", "POR.11 Bancadas Sujos e Despejos – Corrigido", "V.01 Planta pisos -1 e 1, Cobertura – Corrigido", "V.02 Mapa de janelas 01 – Corrigido", "V.03 Mapa de portas Interiores – Corrigido", "V.04 Mapa de portas Exteriores – Corrigido", "CTE - ARRANJOS EXTERIORES_signed – Corrigido", "CTE - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS_signed – Corrigido", "N22P14.EST.00.R00 27.07.2023 – Corrigido", "N22P14 - EST_PEÇAS ESCRITAS– Corrigido", e "LPU_final_Construção da Unidade de Saúde Mafra Oeste – Concurso - Corrigido"*, **e a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas em 1 dia**, de acordo com o proposto pelo júri do procedimento em ata de 1 de agosto de 2023, devendo-se notificar todos os interessados, nos termos, respetivamente, dos n.os 7 e 8 do art.º 50.º e do n.º 1 do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

À reunião de Câmara para ratificação.

Paços do Município, 01/08/23

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/12889

ASSUNTO: CPE 10/2023 - Concurso Público, para a formação de contrato de empreitada para a execução da "Construção da Unidade de Saúde de Mafra Oeste": Prestação de Esclarecimentos e Pronúncia sobre Erros e Omissões

Anexo XXVIII

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de julho do presente ano, exarada ao abrigo dos termos conjugados da al. f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 30 de março, através da qual foi determinada a abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução da "**Construção da Unidade de Saúde de Mafra Oeste**", cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 17 de julho de 2023 (Anúncio de procedimento n.º 12004/2023).

Sendo que nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 50.º Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados.

Dita ainda o n.º 7 do referido artigo 50.º do CCP, na sua versão atual, que "*independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º*"., sendo que o referido prazo final para a entrega de propostas ocorrerá no presente dia 7 de agosto de 2023.

Nos termos da referida deliberação delegaram-se, no júri do procedimento, as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Sendo competência exclusiva do órgão competente para autorizar a despesa a retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, face a ter sido identificado pelo júri do

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

procedimento, na sequência da análise do pedido de esclarecimentos por parte dos interessados, a necessidade de proceder à retificação dos **ficheiros - *"AE.01 Planta Arranjos Exteriores _ Plano de Sementeira - Corrigido", "MA.01 Planta pisos 1 e -1 – Corrigido", "POR.03 Pormenor Construtivo e Guarda – Corrigido", "POR.10 Bancadas sala de Pessoal_Cafetaria – Corrigido", "POR.11 Bancadas Sujos e Despejos – Corrigido", "V.01 Planta pisos -1 e 1, Cobertura – Corrigido", "V.02 Mapa de janelas 01 – Corrigido", "V.03 Mapa de portas Interiores – Corrigido", "V.04 Mapa de portas Exteriores – Corrigido", "CTE - ARRANJOS EXTERIORES_signed – Corrigido", "CTE - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS_signed – Corrigido", "N22P14.EST.00.R00 27.07.2023 – Corrigido", "N22P14 - EST_PEÇAS ESCRITAS– Corrigido", e "LPU_final_Construção da Unidade de Saúde Mafra Oeste – Concurso - Corrigido"***, encaminha-se para obtenção da respetiva aprovação e posterior publicitação em sede de plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, notificando-se para o efeito a totalidade dos interessados.

Ainda, nos termos do n.º 4 do art.º 64.º do CCP, dever-se-á proceder à prorrogação do prazo para a presentação de propostas, em 1 (um) dia, notificando-se todos os interessados da mesma e procedendo-se à devida publicação nos termos legais, conforme proposto pelo júri do procedimento.

Junta-se em anexo a ata do júri, datada de 1 de agosto de 2023.

À consideração Superior,

01/08/2023

Pedro Rodrigues
Técnico Superior

Proc. N.º CPE 10/2023
DF/DCPA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LISTA DE ERROS E OMISSÕES

Concurso Público para:
"Construção da Unidade de Saúde de Mafra Oeste"

Ao **1.º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três**, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 10 (dez) de julho do ano de dois mil e vinte e três, constituído pelo Presidente do Júri, António Fernandes, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, pela 2.ª Vogal Efetiva, Carla Esparteiro, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Dirigente da Unidade de Apoio Jurídico, para, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, proceder à análise da lista de erros e omissões apresentada pela interessada **TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.,** em 21 (vinte e um) de julho, à análise dos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelas interessadas **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA** e **JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO S.A**, ambos em 24 de julho e análise do pedido de esclarecimentos apresentados extemporaneamente pela interessada **DECOFLOORSYSTEMS, LDA.**, em 25 de julho.----------

1 – DOS ESCLARECIMENTOS: ----------

Determina o n.º 1 do artigo 50.º, do CCP, na sua redação aplicável, que "*no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento (...)*".----------

Por sua vez, a alínea a) do n.º 5 do mesmo artigo 50.º dispõe que: *Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso: a) O órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, deve prestar os esclarecimentos solicitados.*----------

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, **esclarecer os interessados nos seguintes termos:** ----------

A) Analisado o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA** em 24 (vinte e quatro) de julho de dois mil e vinte e três, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, responder o seguinte: ----------

Questão: "*Artigo 0.4 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item.*" ----------

Resposta: Deve ser considerado uma limpeza em toda a área e zona de intervenção após a conclusão da obra, tal como descrito no artigo. ----------

Questão: "*Artigo 1.18.10 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item*". ----

Resposta: A resposta à questão colocada encontra-se na peça desenhada n.º PE-RES-06 / REV05 do Projeto de Águas Residuais Domesticas. ----------

Questão: "*Artigo 1.19.4.2.1 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item*".-

Resposta: No que concerne a este artigo, a resposta encontra-se na peça desenhada n.º PE-MEC-07, PE-MEC-08 e PE-MEC-09 do Projeto de Instalações Mecânicas de AVAC, devendo considerar-se 350,0 ml de cabo.----------

Questão: "*Artigo 1.19.4.3 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item*" -----

Resposta: A resposta encontra-se na peça desenhada n.º PE-MEC-07, PE-MEC-08 e PE-MEC-09 do Projeto de Instalações Mecânicas de AVAC, devendo considerar-se 100,0 ml de caminho de cabos. ----------

Questão: "*Artigo 1.19.5.4 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item.*" ----

Resposta: A resposta ao solicitado encontra-se no Capítulo 12 "Comando e Controlo das Condições Técnicas Especiais", do Projeto de Instalações Mecânicas de AVAC e peça desenhada PE-MEC-06. ----------

Questão: "*Artigo 1.19.6.1 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item*" -----

Resposta: Neste artigo devem ser considerados todos os trabalhos de construção e serralharia civil para apoio à instalação da rede de AVAC. ----------

Questão: "*Artigo 1.19.6.2 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item*" -----

Resposta: A resposta ao solicitado encontra-se nas peças desenhadas n.ºs PE-MEC-01, PE-MEC-02, PE-MEC-03 e PE-MEC-05 do Projeto de Instalações Mecânicas de AVAC.

Questão: *"Artigo 1.19.7.1 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item".* ----

Resposta: A resposta encontra-se nos Capítulos 15 "Ensaios" e 16 "Quadro de Instruções das Condições Técnicas Especiais", do Projeto de Instalações Mecânicas de AVAC. --------

Questão: *"Artigo 1.19.8.1 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item."*-----

Resposta: A resposta a esta questão encontra-se no Capítulo 20 "Plano de Manutenção", das Condições Técnicas Especiais do Projeto de Instalações Mecânicas de AVAC. ----------

Questão: *"Artigo 1.22.4.2 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item"* -----

Resposta: A resposta ao solicitado quanto a este artigo encontra-se na peça desenhada n.º SCIE-03, do Projeto de Segurança Contra Incêndio. ----------

Questão: *"Artigo 1.25.1 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item"* -----

Resposta: Conforme resulta do próprio artigo, o Plano de Segurança e Saúde (PSS) deve ser elaborado de acordo com os elementos de concurso, mormente o PSS de Projeto. ----

Questão: *"Artigo 1.25.2 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item"* -----

Resposta: Conforme resulta do próprio artigo, o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição deve ser elaborado de acordo com as peças do procedimento. --

Questão: *"Artigo 1.25.5 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item"* -----

Resposta: A resposta ao solicitado quanto a este artigo encontra-se na peça desenhada n.º SCIE-03, do Projeto de Segurança Contra Incêndio. ----------

Questão: *"Artigo 1.25.6 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item"* -----

Resposta: Relativamente a este artigo deverá considerar-se 1 unidade e não 1 vg. ------

B) Analisado o pedido de esclarecimentos apresentado pela mesma interessada **JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO S.A,** em 24 (vinte e quatro) de julho de dois mil e vinte e três, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, responder o seguinte: ----------

Questão: *"Artigo 1.19.5.4 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43º do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 Art.º 7, n.º 2, solicitamos a descriminação e do item"*

Resposta: A resposta a esta questão encontra-se no Capítulo 12 "Comando e Controlo", das Condições Técnicas Especiais do Projeto de Instalações Mecânicas de AVAC e na peça desenhada n.º PE-MEC-06. ----------

Questão: *"Artigo 1.19.5.5 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43º do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 Art.º 7, n.º 2, solicitamos a descriminação e do item"*

Resposta: A resposta ao solicitado encontra-se no Capítulo 6 "Unidades de Ventilação", das Condições Técnicas Especiais do Projeto de Instalações Mecânicas de AVAC.----------

Questão: *"Artigos 1.19.6.2 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43º do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 Art.º 7, n.º 2, solicitamos a descriminação e do item"* ----------

Resposta: A resposta a esta questão encontra-se nas peças desenhadas n.ºs PE-MEC-01, PE-MEC-02, PE-MEC-03 e PE-MEC-05 do Projeto de Instalações Mecânicas de AVAC. -----

Questão: *"Artigo 1.20.5 - Solicita-se esclarecimento relativamente à tipologia das luminárias a aplicar"* ----------

Resposta: As luminárias estão descritas na peça desenhada ELE -03, do Projeto Elétrico.

Questão: *"Artigos 1.20.21.1, 1.21.6 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43º do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 Art.º 7, n.º 2, solicitamos a descriminação e do item"* ----------

Resposta: Relativamente ao solicitado, considera-se que os itens constantes deste artigo associados aos trabalhos a executar, estão bem definidos e descritos ao longo do artigo.-

Questão: *"Artigo 1.21.9.1 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43º do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 Art.º 7, n.º 2, solicitamos a descriminação e do item"*-

Resposta: A resposta ao solicitado encontra-se no Capitulo 2 "Deteção de Intrusão", das peças escritas do Projeto de Segurança Integrada. ----------

Questão: *"Artigo 1.22.3 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43º do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 Art.º 7, n.º 2, solicitamos a descriminação e do item"*

Resposta: A resposta ao solicitado está no ponto 7.3.6 "Funcionamento do sistema", das peças escritas do Projeto de Segurança Integrada. ----------

Questão: *"Artigos 1.22.4.2 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43º do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 Art.º 7, n.º 2, solicitamos a descriminação e do item"*----------

Resposta: Este item deverá ser aplicado em 4 lugares que se encontram bem definidos na peça desenhada n.º SCIE-03 – do quê? Será do o Projeto de Segurança Contra Incêndio?

Questão: *"Artigo 1.25.5 - De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43º do CCP, que remete para a Portaria 701/H/2008 Art.º 7, n.º 2, solicitamos a descriminação e do item"*

Resposta: A resposta ao pretendido encontra-se na peça desenhada n.º SCIE-03, do Projeto de Segurança Contra Incêndio. ----------

Questão: *"Artigos 2.13.2.2, 2.13.2.4 - Solicita-se identificação da tipologia e tamanho das árvores caducas a aplicar"* ----------

Resposta: A resposta ao solicitado encontra-se no Capitulo III das Condições Técnicas Especiais do Projeto de Arranjos Exteriores. ----------

Questão: *"Linha do Mapa de Quantidades de Trabalhos sem artigo (a seguir ao artigo 2.15.1.1) - Solicita-se esclarecimento relativamente à quantidade contemplada nesta alínea"* ----------

Resposta: A linha referida é para excluir, uma vez que se verifica a existência de uma duplicação com o Ponto 2.15.1.2. ----------

Questão: *"Linha do Mapa de Quantidades de Trabalhos sem artigo (a seguir ao artigo 2.15.1.2) - Solicita-se esclarecimento relativamente à quantidade contemplada nesta alínea"*----------

Resposta: A linha referida é para excluir, uma vez que se verifica uma duplicação com o Ponto 2.15.1.4. ----------

Questão: *"Artigos 2.17.5.1, 2.17.5.2, 2.17.5.3 - Solicita-se esclarecimento relativamente à tipologia das luminárias a aplicar"* ----------

Resposta: A resposta a esta questão encontra-se no estudo luminotécnico apresentado nas peças escritas do projeto elétrico.----------

C) Por último, relativamente ao pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **DECOFLOORSYSTEMS, LDA.**, em 25 de julho de dois mil e vinte e dois, verifica-se que o mesmo é extemporâneo, uma vez que o prazo para solicitar esclarecimentos terminou em 24 (vinte e quatro) de julho do corrente ano, no entanto, não obstante a sua extemporaneidade, atenta a pertinência dos mesmos e à luz dos princípios gerais de direito que subjazem à atuação desta entidade, em especial o princípio da boa fé, plasmados no artigo 1.º-A do CCP, na sua redação atual, o júri deliberou, por unanimidade, responder ao referido pedido de esclarecimentos, nos seguintes termos:----------

Questão: *"Gostaria de saber se existe a possibilidade de apresentarmos cotação com solução em Pavimento de Resina Sintética (Epóxi e Poliuretano) ou se estão mesmo só interessados em colocação de pavimento vinílico"* ----------

Resposta: A proposta deverá respeitar e cumprir as soluções definidas em projeto. ------

2 - ERROS E OMISSÕES: ----------

Neste âmbito, chamamos novamente à colação o n.º 1 do artigo 50.º, do CCP, na sua atual redação, que determina que: *No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados (...) no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.*----------

E, nos termos da alínea b) do n.º 5 do mesmo artigo 50.º, *"O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites".*----------

Por sua vez, determina o n.º 7 do mesmo artigo 50.º, que *(...) o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º* .----------

2.1 - Assim, analisada a lista de erros e omissões apresentada pela interessada **TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.**, em 21 (vinte e um) de julho de dois mil e vinte e três, o Júri, deliberou, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, rejeitar a mesma e manter as quantidades iniciais, por se considerar que as mesmas se apresentam corretas. ----------

2.2 - Analisado o erro identificado pela interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA**, em 24 (vinte e quatro) de julho, o Júri, deliberou, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar aceitar o erro identificado, atento o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e, em consequência, eliminar o referido artigo do ficheiro "LPU_final_Construção da Unidade de Saúde Mafra Oeste – Concurso". ----------

2.3 – Considerando, ainda, que na sequência da análise efetuada aos pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões apresentados pelas interessadas o júri identificou outros erros e omissões nas peças do procedimento, nomeadamente, no projeto de arquitetura e no projeto de estabilidade, havendo necessidade de proceder à sua retificação, o que implica alterações nas respetivas peças desenhadas e escritas, bem

como no ficheiro "LPU_final_Construção da Unidade de Saúde Mafra Oeste – Concurso", **o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, a retificação dos documentos em anexo à presente ata, nos quais se encontram identificadas as retificações a efetuar, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.** ----------

3 - PROPOSTA DE DECISÃO: ----------

A. Face ao exposto, e tendo-se verificado a necessidade de retificação das peças identificadas conforme ponto anterior, o **Júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, propor ao órgão competente para a decisão de contratar que altere os referidos ficheiros, todos em anexo à presente ata, devendo considerar-se tais alterações, e à submissão na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, das peças escritas e das desenhadas, a seguir indicadas:** ----------

1. Projeto de Arquitetura: ----------

1.1 Peças desenhadas: ----------

- AE.01 Planta Arranjos Exteriores _ Plano de Sementeira - Corrigido; ----------
- MA.01 Planta pisos 1 e -1 - Corrigido; ----------
- POR.03 Pormenor Construtivo e Guarda - Corrigido; ----------
- POR.10 Bancadas sala de Pessoal_Cafetaria - Corrigido; ----------
- POR.11 Bancadas Sujos e Despejos - Corrigido; ----------
- V.01 Planta pisos -1 e 1, Cobertura - Corrigido; ----------
- V.02 Mapa de janelas 01 - Corrigido; ----------
- V.03 Mapa de portas Interiores - Corrigido; ----------
- V.04 Mapa de portas Exteriores – Corrigido ----------

1.2 Peças escritas: ----------

- CTE - ARRANJOS EXTERIORES_signed - Corrigido; ----------
- CTE - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS_signed – Corrigido ----------

2. Projeto de Estabilidade: ----------

2.1 Peças desenhadas: ----------

- N22P14.EST.00.R00 27.07.2023 – Corrigido ----------

2.2 Peças escritas: ----------

- N22P14 - EST_PEÇAS ESCRITAS– Corrigido ----------

3. LPU_final_Construção da Unidade de Saúde Mafra Oeste – Concurso - Corrigido

B. Atento o prazo da entidade adjudicante para prestar esclarecimentos e para pronúncia relativamente a erros e omissões, estipulado no n.º 5 do artigo 50.º ["*Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (...)*"], **que no presente procedimento corresponderia ao dia 31 de julho de dois mil e vinte e três, considerando que as retificações e esclarecimentos serão comunicados um dia após o término desse prazo e considerando**, ademais, que **as alterações e retificações agora efetuadas não implicam alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas apenas pelo período equivalente ao do atraso verificado, ou seja, um dia, significando isto que se propõe que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado até dia 8 (oito) de agosto de dois mil e vinte e três, às 17:00 horas, atento o disposto nos n.ºs 1, 3 (*à contrário*) e 5, todos do artigo 64.º do CCP, na sua atual redação.**---------

4 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:----------

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que por todos vai ser lida e assinada.-

O Presidente do Júri,

01/08/2023

X

António Sousa Fernandes
Diretor do Departamento de Obras Municip...
Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

1.ª Vogal Efetiva

01/08/2023

X CARLA ESPARTEIRO

Carla Esparteiro
Técnica Superior
Assinado por: ANA CARLA CARTAXO DOS SANTOS ESPARTEIRO

2.ª Vogal Efetiva

01/08/2023

X Cátia Sousa

Cátia Sousa
Dirigente da Unidade de Apoio Jurídico
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Submete-se à consideração superior.

03/08/2023

Dulce Lourenço
Diretora do Departamento Financeiro

DESPACHO

Determino, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa) para em tempo útil pronunciar-se sobre as solicitações das entidades interessadas no âmbito do procedimento em apreço, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com a análise e proposta espelhada pelo júri do procedimento, em ata de 3 de agosto de 2023, conforme n.º 5 do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **o deferimento da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas em 7 dias**.

À reunião de Câmara para ratificação.

Paços do Município, 03/08/23

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/12900

ASSUNTO: CPE 10/2023 - Concurso Público, para a formação de contrato de empreitada para a execução da " Construção da Unidade de Saúde de Mafra Oeste": Deferimento da Prorrogação do Prazo Fixado para a Apresentação das Propostas

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de julho do presente ano, exarada ao abrigo dos termos conjugados da al. f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 30 de março, através da qual foi determinada a abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos,

anexo XXIX

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução da "**Construção da Unidade de Saúde de Mafra Oeste**", cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 17 de julho de 2023 (Anúncio de procedimento n.º 12004/2023).

Nos termos do referido despacho delegaram-se, no júri do procedimento, as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Sendo que nos termos conjugados dos n.os 4 e 5 do art.º 64.º do CCP, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, cabendo essa decisão de prorrogação ao órgão competente para a decisão de contratar.

Submete-se em anexo ata do júri do procedimento, da presente data, cujo teor remete para análise dos pedidos de prorrogação de prazo efetuados pelos interessados TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A. (NIPC: 503864960), e NOW XXI – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA. (NIPC: 514288256), com a respetiva proposta ao órgão competente para a decisão de contratar de ~~in~~deferimento do mesmo.

Ainda, nos termos do n.º 4 do art.º 64.º do CCP, dever-se-á proceder à prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, em 7 (sete) dias, notificando-se todos os interessados da mesma e procedendo-se à devida publicação nos termos legais, conforme proposto pelo júri do procedimento.

Junta-se em anexo a ata do júri, datada de 3 de agosto de 2023.

À consideração Superior,

03/08/2023

Pedro Rodrigues
Técnico Superior

Proc. N.º CPE 10/2023
DF/DCPA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concurso Público para:

"Construção da Unidade de Saúde de Mafra Oeste"

Ao **3.º (terceiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três**, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 10 (dez) de julho do ano de dois mil e vinte e três, constituído pelo Presidente do Júri, António Fernandes, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, pela 2.ª Vogal Efetiva, Carla Esparteiro, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Dirigente da Unidade de Apoio Jurídico, para proceder à análise dos pedidos de prorrogação de prazo apresentados pelas interessadas **TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.** e **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.**, em 2 (dois) de agosto de dois mil e vinte e três.----------

1 – DOS PEDIDOS: ----------

A) Consta do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela interessada **TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.**, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o seguinte: "(...) *solicitamos a prorrogação do prazo de pelo menos duas semanas, de forma a obtermos todas as cotações necessárias, com uma análise cuidada e minuciosa de todos os elementos, apresentando deste modo uma proposta economicamente vantajosa, beneficiando tanto os concorrentes como o Dono de Obra.*" ----------

B) Por sua vez, a interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.**, alegou no seu pedido de prorrogação de prazo, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que: "*(...) solicitamos o adiamento da data de entrega do procedimento, por mais 30 dias, para desta forma permitir a resposta do mercado/cotações e assim efectuar o necessário e atento estudo que o concurso merece, aliado ao elevado interesse que temos no mesmo*" ----------

2 – PROPOSTA DE DECISÃO DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO: ----------

Determina o n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que "*A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento,*

o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados", sendo que, a decisão de prorrogação do prazo cabe "*ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208.º*" (cfr. n.º 5 do mesmo normativo).

Acresce que, na **formação e na execução dos contratos públicos deve a entidade adjudicante respeitar os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade e da prossecução do interesse público**, bem como o **princípio da boa fé, conforme determina o artigo** 1.º-A do CCP, na sua redação atual. ----------

Posto isto, sem prejuízo do prazo fixado no presente procedimento para apresentação de propostas cumprir os ditames impostos pelo artigo 63.º, n.º 2 do CCP, que dita que "*Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência*", atento o exposto pelas interessadas, e à luz dos princípios que subjazem à atuação desta edilidade, considera o júri que se poderá proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas, sendo certo que, no entanto, esta prorrogação tem que ter em consideração o facto de que a execução e conclusão da obra em apreço resulta de um planeamento financeiro consubstanciado por programas de financiamento e candidaturas no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência com cronologia/prazos de execução previamente definidas. ----------

Termos em que, **o júri deliberou, por unanimidade, à luz dos já referidos princípios, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por 7 (sete) dias, ou seja, até às 17:00 horas do dia 15 (quinze) de agosto de dois mil e vinte e três.**----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:----------

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que por todos vai ser lida e assinada.----------

O Presidente do Júri,

03/08/2023

X

António Sousa Fernandes
Diretor do Departamento de Obras Municipais e...
Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

1.ª Vogal Efetiva

03/08/2023

X CARLA ESPARTEIRO

Carla Esparteiro
Técnica Superior
Assinado por: ANA CARLA CARTAXO DOS SANTOS ESPARTEIRO

2.ª Vogal Efetiva

03/08/2023

X Cátia Sousa

Cátia Sousa
Diriqente da Unidade de Apoio Jurídico
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Submete-se à consideração superior.

11/08/2023

Dulce Lourenço
Diretora do Departamento Financeiro

DESPACHO

Determino, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa) para em tempo útil pronunciar-se sobre a solicitação da entidade interessada no âmbito do procedimento em apreço, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com a análise e proposta espelhada pelo júri do procedimento, em ata de 11 de agosto de 2023, conforme n.º 5 do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **o indeferimento do pedido de alteração do preço base fixado para o procedimento e, ainda, o indeferimento da prorrogação adicional do prazo fixado para a apresentação das propostas**.

À reunião de Câmara para ratificação.

Paços do Município, 11/08/2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13292

ASSUNTO: CPE 10/2023 - Concurso Público, para a formação de contrato de empreitada para a execução da "Construção da Unidade de Saúde de Mafra Oeste": Prestação de Esclarecimentos e Não Prorrogação de Prazo

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de julho do presente ano, exarada ao abrigo dos termos conjugados da al. f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 30 de março, através da qual foi determinada a abertura de procedimento por

anexo xxx

Concurso Público, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução da "**Construção da Unidade de Saúde de Mafra Oeste**", cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 17 de julho de 2023 (Anúncio de procedimento n.º 12004/2023).

Nos termos do referido despacho delegaram-se, no júri do procedimento, as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Sendo que nos termos conjugados dos n.os 4 e 5 do art.º 64.º do CCP, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, cabendo essa decisão de prorrogação ao órgão competente para a decisão de contratar.

Submete-se em anexo ata do júri do procedimento, da presente data, cujo teor remete para análise do pedido de alteração do preço base fixado para o procedimento e do pedido de prorrogação adicional do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuados pelo interessado NOW XXI – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA. (NIPC: 514288256), com a respetiva proposta ao órgão competente para a decisão de contratar de indeferimento dos mesmos.

Junta-se em anexo a ata do júri, datada de 11 de agosto de 2023.

À Consideração Superior,

11/08/2023

Pedro Rodrigues
Técnico Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Concurso Público para:

"Construção da Unidade de Saúde de Mafra Oeste"

Ao **11.º (décimo primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três**, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 10 (dez) de julho do ano de dois mil e vinte e três, constituído pelo Presidente do Júri, António Fernandes, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, pela 1.ª Vogal Efetiva, Carla Esparteiro, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Dirigente da Unidade de Apoio Jurídico, para, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, proceder à análise da comunicação remetida pela interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.**, em 09 (nove) de agosto, com novo pedido de esclarecimentos.----------

1 – DO PEDIDO: ----------

Consta do pedido de esclarecimentos apresentado, que aqui se dá por integralmente reproduzido, o seguinte: ----------

"1 - No âmbito do ponto 6 do artigo 70º do CCP e complementado pelo artigo 5º do DL 36/2022 de 20 de maio, vimos pelo presente saber da possibilidade de adjudicação da presente empreitada com valor acima da base estipulada, e estando o valor cabimentado no limite de 20% acima do valor base, e caso se verifique que o valor apurado por todos os concorrentes é superior ao valor base definido para a empreitada. ----------

2 – (...) as alterações efectuadas ao mapa de quantidades, introduzem um significativo incremento no valor da empreitada, o qual não foi reflectido no valor base, que se manteve o mesmo. (...) a inclusão de novos trabalhos não se complementa pela exclusão de outros, já que, seja pelo maior diâmetro de tubagens que passaram a ser pedidas, quer seja pela alteração de m2, para m3, no caso dos muros, com alteração do sistema construtivo: muros de pedra, para muros em betão armado, estes não se conseguem equilibrar em termos de preço, verificando-se sim, um significativo incremento no valor da empreitada, pelo que solicitamos a revisão da base do concurso e actualização da mesma, em conformidade com a nova lista a concurso. Face ao exposto, solicita-se o adiamento do prazo de entrega do concurso, por mais 15 dias, com incremento da base do concurso, de forma a refletir as alterações de trabalhos efectuadas." ----------

2 - DOS ESCLARECIMENTOS: ----------

Determina o n.º 1 do artigo 50.º, do CCP, na sua redação aplicável, que "*no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento (...)*".----------

Ora, no procedimento em apreço, o prazo para solicitar esclarecimentos terminou em 24 (vin te e quatro) de julho do corrente ano, pelo que, o referido pedido de esclarecimentos é extemporâneo.----------

No entanto, sem embargo da extemporaneidade dos mesmos, considera o júri que é de extrema relevância esclarecer todos os interessados no procedimento quanto ao agora questionado. ----------

Assim, e à luz dos princípios gerais de direito que subjazem à atuação desta entidade, em especial o princípio da prossecução do interesse público e da boa fé, plasmados no artigo 1.º-A do CCP, na sua redação atual, o júri deliberou, por unanimidade, esclarecer o seguinte: ----

1. No que concerne à primeira questão colocada, relativamente à possibilidade de adjudicação da empreitada em apreço por um valor acima do preço base, determina o n.º 6 do artigo 70.º do CCP, na sua redação atual, que "*no caso de concurso público (...) em que todas as propostas tenham sido excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente, e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamente na alínea d) do n.º 2 e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que: a) Essa possibilidade se encontre prevista no programa do procedimento e a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º; b) O preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º; c) A decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço*" ----------

Acresce que, o Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, diploma que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, cujo o prazo de vigência foi prorrogado, até ao dia 31 de dezembro de 2023, através do Decreto-Lei n.º 49-A/2023, de 30 de junho e determina, no seu artigo 5.º, que durante a vigência daquele diploma, "*as entidades adjudicantes podem recorrer ao disposto no n.º 6 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (...) ainda que essa possibilidade não se encontre prevista no programa do procedimento, sem prejuízo dos demais pressupostos e requisitos legais.*" ----------

Posto isto, esclarece-se que a adjudicação nas circunstâncias ali identificadas é, conforme resulta dos próprios normativos, uma possibilidade e não uma obrigação legal, ou seja, trata-se de uma decisão discricionária do órgão com competência para a decisão de contratar, desde que cumpridos os requisitos ali previstos. Sendo certo que, no presente procedimento, essa

possibilidade não se encontra prevista no respetivo programa do procedimento e a decisão de autorização da despesa não habilita tal adjudicação, não havendo previsão de que a mesma venha a ser revista nesse sentido. ----------

2. Relativamente à segunda questão colocada, ao contrário do que alega a interessada, verifica-se que as alterações efetuadas à Lista de Preços Unitários (LPU) não justifica um novo valor base, porquanto, o valor dos artigos excluídos equilibra e compensa o valor dos artigos adicionados ou alterados. ----------

Acresce que, os tipos de trabalhos que agora estão considerados já se encontravam previstos nos documentos iniciais do concurso. O que se verificou com a alteração ao LPU foi, apenas, a redução de um lado e aumento do outro. ----------

Aliás, utilizando o exemplo referido pela própria interessada, ou seja, os muros a executar, há que esclarecer que já se encontravam previstos quer os muros de gravidade executados com pedras de grandes dimensões, quer muros de betão armado, o que resulta das alterações efetuadas é que em alguns casos se reduziu os muros de gravidade e noutros se aumentou os muros de betão armado. Há ainda a salientar que, em termos globais, do volume de trabalhos em muros foi reduzido, em relação ao inicialmente previsto. ----------

Por último, as restantes alterações mencionadas pela interessada, analisadas, em termos globais, permitiram concluir que o preço base se mantém adequado. ----------

3. Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, considera o júri que não existe fundamento para que se proceda a uma nova prorrogação de prazo, uma vez que o mesmo já foi prorrogado, por despacho exarado pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em 03 (três) de agosto, onde foram tidos em consideração os fundamentos alegados pelas interessadas, mas também o facto de que a execução e conclusão da obra em apreço resulta de um planeamento financeiro consubstanciado por programas de financiamento e candidaturas no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência com cronologia/prazos de execução previamente definidas. ----------

3 - PROPOSTA DE DECISÃO: ----------

A. Face ao exposto, e atentos os fundamentos no número 2 do ponto anterior, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, não aceitar o pedido apresentado pela interessada **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.**, em 09 (nove) de agosto, de se alterar o preço base fixado para o procedimento em apreço, devendo manter-se o mesmo. ----------

B. Mais deliberou o júri, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para a apresentação de propostas, atento o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP, na sua atual redação, *à contrário,* considerando que o prazo em apreço já foi prorrogado, conforme determinado no despacho do

Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 (três) de agosto (exarado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pelo período que se considerou razoável, face aos argumentos aduzidos nas exposições apresentadas naquela data pelas interessadas (cfr. ata elaborada pelo júri do procedimento, datada de três de agosto) e considerando que a execução e conclusão da obra em apreço resulta de um planeamento financeiro consubstanciado por programas de financiamento e candidaturas no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência com cronologia/prazos de execução previamente definidas. ---------

4 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:----------

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que por todos vai ser lida e assinada.--------

O Presidente do Júri,

X

António Sousa Fernandes
Diretor do Departamento de Obras Municip...

1.ª Vogal Efetiva

X

Carla Esparteiro
Técnica Superior

2.ª Vogal Efetiva

X

Cátia Sousa
Dirigente da Unidade de Apoio Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Com. omiss. acordo. À Consid. do Sr. Presidente
P/ Com. a reunião de Câm..

21/7/2023

O(A) Vereador(a),

Concordo
À Cons. Superior
21/07/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concorda-se.
À consideração Superior.

21/7/2023

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Concordo com a presente informação, passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do presente despacho, pelo que DETERMINO, atentas as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aceitação do montante proposto à Predominante Azul – Associação de Nadadores Salvadores da Ericeira, para o financiamento no apoio à segurança das zonas balneares.

MAIS DETERMINO, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de ratificação.

21/7/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO 2023/12077

ASSUNTO: Autorização de despesa para financiamento do Apoio nos custos com nadadores salvadores nas zonas balneares.

A zona costeira do Município de Mafra assume uma crescente importância estratégica em termos ambientais, económicos, sociais, culturais e recreativos e verifica-se que nos últimos anos, as praias do concelho, apresentam uma elevada afluência de banhistas durante todo o ano. Assim, de modo a promover a sua utilização em segurança dos utentes, conforme referido no **D.L. n.º 159/2012 de 24 de julho**, é essencial garantir que as praias sejam vigiadas.

Tendo como objetivo primordial o respeito pela salvaguarda da segurança dos banhistas, garantindo a prestação de um bom serviço, perspetivando a promoção da harmonia das

Anexo XXXI

praias estratégicas, em termos ambientais e turísticos, propõe-se que seja concedido pela autarquia um financiamento para Apoio à Segurança das Zonas Balneares durante a época balnear, e fora da época balnear, nos seguintes moldes:

1. Apoio nos custos com Nadadores Salvadores durante a Época Balnear 2023, no valor de 350,00 €/mês (trezentos e cinquenta euros), por nadador salvador, prevendo-se um total de 18.200,00€ (dezoito mil e duzentos euros), distribuídos por 6 praias do município (Foz do Lizandro Rio e Mar, Baleia/Sul, Algodio, Ribeira d'Ilhas, São Lourenço e Calada).

   Devidamente preparados e com uma viatura dedicada acompanhado por meios navais adequados.

2. Apoio à segurança das zonas balneares, no valor de 65 €/dia (isento de IVA), por nadador salvador, a que acresce o valor de 50 €/dia correspondente ao combustível da viatura agregada à segurança das praias. Estes valores aplicam-se a 34 dias de trabalho (fins-de-semana e feriados fora da época balnear) de 2 nadadores salvadores, prevendo-se um total de 6.120,00 € (seis mil e cento e vinte euros).

O valor proposto para o financiamento para o apoio à segurança das zonas balneares prevê 24.320,00 € (vinte e quatro mil, trezentos e vinte euros).

Face ao exposto, propõe-se submeter, em sede de Reunião de Câmara, a aprovação da concessão do Apoio Financeiro de 24.320,00 € à Predominante Azul - Associação de Nadadores Salvadores da Ericeira.

À consideração superior,

Inês Isabel Barata

Mafra, 21 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a proposta apresentada.
À consideração superior
28/08/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À Reunião.

29/8/23

A Vice-Presidente da Câmara,

(Aldevina Rodrigues)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13788

ASSUNTO: Relatório de Monitorização das ORU

O Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU) estabelece os critérios para a delimitação das ARU bem como define o conteúdo dos Programas Estratégicos da Reabilitação nas Operações de Reabilitação Urbana. Da mesma forma, estabelece no seu artº 20º-A que a entidade gestora da operação de Reabilitação Urbana deve elaborar o relatório de monitorização anualmente.

Assim, foi elaborado o relatório relativo ao desenvolvimento das operações de reabilitação urbana previstas nas ORU cuja análise incide sobre o grau de execução e o estado em que se encontram as intervenções, definidas nas ORU de Mafra, Ericeira, Ericeira II e Malveira/Venda do Pinheiro, cuja materialização das intenções urbanísticas previstas, se encontra globalmente cumprida no espaço e no tempo.

Propõe-se o envio do Relatório de Monitorização das ORU para conhecimento da Câmara Municipal.

anexo XXXII

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1 do artº 20º-A do RJRU na sua redação atual.

X

Sara Martins
Dirigente da URU

Relatório de Monitorização das ORU das ARU de Mafra
Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)
Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT)
Unidade de Reabilitação Urbana (URU)

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DAS ARU





OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE MAFRA

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ERICEIRA

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ERICEIRA II

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO

JULHO DE 2023

INDICE

1. INTRODUÇÃO 1
2. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DAS ORU 2
3. ANÁLISE DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE REABILITAÇÃO URBANA 4
3.1 Gestão Orçamental nas ORU 6
3.2 Classificação das Intervenções Previstas nas ORU 7
4. FONTES DE FINANCIAMENTO 10
5. BENEFÍCIOS FISCAIS 12
6. MAFRA REQUALIFICA NAS ARU 14
7. CONCLUSÃO 18
ANEXOS I- Operações de reabilitação previstas nas ORU 21
ANEXO II- Reabilitações ao Abrigo do Programa Mafra Requalifica por ARU 35
ANEXO III- Evolução dos preços unitários de trabalhos no espaço público 38

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o artigo 20.º-A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (Regime Jurídico de Reabilitação Urbana [RJRU]), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14/08, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27/07, e pelo Decreto Lei n.º 66/2019, 21/05, vem a Câmara Municipal de Mafra enquanto entidade gestora de todas as operações de reabilitação urbana (ORU) do concelho, apresentar o presente relatório de monitorização, que deve ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal.

O presente relatório, pretende **analisar e expor o nível de materialização das ações públicas**, com que a Câmara Municipal de Mafra se comprometeu, no período de vigência das **Operações de Reabilitação Urbana das Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU), e o nível de envolvimento dos particulares na reabilitação das suas edificações, com usufruto dos benefícios e condições impostas pelo programa "Mafra Requalifica", que acompanha as estratégias determinadas através dos programas de reabilitação urbana.

Esta análise incidirá sobre o grau de execução e o estado em que se encontram as intervenções, definidas nas ORU de Mafra, Ericeira, Ericeira II e Malveira/Venda do Pinheiro, com objetivos e finalidades distintas na procura de potenciar a identidade cultural e histórica destes aglomerados urbanos, e reafirmar as suas funções ao nível municipal, com a promoção do desenvolvimento social, ambiental e económico.

2. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DAS ORU

A cronologia da tramitação procedimental administrativa, para aprovação das ORU das respetivas ARU, reflete não só o período temporal que um procedimento desta natureza demora, mas também a dinâmica da estratégia municipal de reabilitação urbana, evidenciada pela criação desde 2015, de 4 instrumentos urbanísticos, capazes de transformar a imagem urbana, ambiental e paisagística dos aglomerados urbanos, em que incidem.

Realça-se o facto das ORU aqui analisadas, se terem constituído sempre após a redelimitação das respetivas ARU, conforme fundamentado e definido na Estratégia Municipal de Reabilitação Urbana de Mafra, para o período 2020-2030.

Proposta de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana			
ARU	**Deliberação de Câmara**	**Deliberação da Assembleia Municipal**	**Publicação em Diário da República**
MAFRA	Aprovada por Unanimidade em Reunião de Câmara (RC) de 04.09.2015	Aprovado por Unanimidade em Assembleia Municipal (AM) de 10.09.2015	Publicado na 2ª série, sob o Aviso n.º 11675/2015, no dia 13 de outubro
ERICEIRA	Aprovada por Unanimidade em RC 04.09.2015	Aprovado por Unanimidade em AM de 10.09.2015	Publicado na 2ª série, sob o Aviso n.º 11676/2015, no dia 13 de outubro
ERICEIRA II	Aprovada por Unanimidade em RC de 17.12.2021	Aprovado por Unanimidade em Sessão Extraordinária da AM de 29.12.2021	Publicado na 2ª série, sob o Aviso n.º 2725/2022, no dia 09 de fevereiro
MALVEIRA/ VENDA DO PINHEIRO	Aprovada por Unanimidade em RC de 27.07.2018	Aprovada por Unanimidade em Sessão Extraordinária da AM de 27.09.2018	Publicado na 2ª série, sob o Aviso n.º 14304/2018, no dia 8 de outubro

Proposta de Operação de Reabilitação Urbana					
ORU	**Deliberação de Câmara e Abertura de Discussão Pública**	**Publicação de Discussão Pública em Diário da República**	**Parecer do IHRU**	**Deliberação da Assembleia Municipal**	**Publicação da ORU aprovada em Diário da República**
MAFRA	i.Proposta aprovada por Unanimidade em RC de 27.05.2016 ii.Remissão da Proposta para Discussão Pública Aprovada por Unanimidade em RC de 13.06.2016	Publicado na 2ª série, sob o Aviso n.º 7956/2016, de 24 de junho	Favorável - Aprovado pelo seu Conselho Diretivo no dia 14.07.2016	Aprovado por Unanimidade em AM no dia 28.09.2016	Publicado na 2ª série, sob o Aviso n.º 12912/2016, de 21 de outubro
	Proposta e Remissão para Discussão Pública Aprovadas	i.Publicado na 2ª série, sob o Aviso n.º	Favorável - Aprovado pelo seu Conselho	Aprovado por Unanimidade	Publicado na 2ª série, sob o Aviso n.º

ERICEIRA	por Unanimidade em RC de 20.04.2018	7203/2018, de 28 de maio; ii. Proposta de ORU e o Relatório de Ponderação da Discussão Pública Aprovado por Unanimidade em RC de 27.07.2018	Diretivo no dia 04.07.2018	em AM no dia 27.09.2018	14392/2018, de 09 de outubro
ERICEIRA II	Proposta e Remissão para Discussão Pública Aprovadas por Unanimidade em RC de 15.07.2022	Publicado na 2ª série, sob o Aviso n.º 15612/2022, de 08 de agosto	Solicitação de Parecer via email, no dia 11.08.2022, que não foi emitido	Aprovado por Unanimidade em Sessão Extraordinária da AM de 01.02.2023	Publicado na 2ª série, sob o Aviso n.º 5436/2023, de 14 de março
MALVEIRA/ VENDA DO PINHEIRO	Proposta de ORU e Remissão para Discussão Pública Aprovadas por Unanimidade em RC de 28.06.2019	Publicado na 2ª série, sob o Aviso n.º 12907/2019, de 13 de agosto	Favorável - Aprovado pelo seu Conselho Diretivo no dia 02.10.2019	Aprovado por Unanimidade em Sessão Extraordinária da AM de 12.10.2019.	Publicado na 2ª série, sob o Aviso n.º 19257/2019, de 29 de novembro

Tabela 1 - Tramitação Procedimental Administrativa para aprovação das ORU das ARU

Acresce referir que, apesar das ARU de Cheleiros e Sobreiro/Achada/Caeiros não apresentarem ainda as respetivas ORU, viram as suas designações e limites alterarem à semelhança das anteriores. A alteração da designação de ARU de Cheleiros para ARU Cheleiros-Carvalhal e consequente redelimitação, foi aprovada por Unanimidade em Reunião de Câmara de 20.01.2023 e publicada em Diário da República, 2ª série, sob o aviso n.º 6088/2023 no dia 22 de março. A ARU de Sobreiro/Achada/Caeiros viu a sua redelimitação ser aprovada por Unanimidade em Reunião de Câmara de 03.09.2021, e publicada em Diário da República, 2ª série, sob o aviso n.º 18958/2021 no dia 7 de outubro.

Cumpre ainda destacar, a vontade e intenção municipal em formar ARU, nos seguintes aglomerado urbanos, prosseguindo a Estratégia Municipal de Reabilitação Urbana:

- Azueira/Livramento;
- Barril/Charneca;
- Carvoeira;
- Enxara do Bispo;
- Gradil;
- Picanceira/Mangancha;

- Ribamar/Palhais;
- Roussada/Tituaria.

3. ANÁLISE DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE REABILITAÇÃO URBANA

As ações/intervenções estratégicas, identificadas na tabela n.º 5, em anexo, e previstas nos programas estratégicos das respetivas ORU, devem ser avaliadas sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo.

A qualidade de uma intervenção urbanística, é atribuída quando a imagem e o ambiente urbano são alterados e satisfazem as necessidades dos diferentes utilizadores do espaço público, e quando, a estética do espaço é alterada compondo-se pelos materiais adequados e coerentes com o ambiente envolvente. Por outro lado, o que releva a evolução e concretização dos objetivos previstos nos programas estratégicos é a consistência temporal na intervenção dos espaços públicos previstos e consequente gestão orçamental na execução dos mesmos, cumprindo desta forma as premissas da Estratégia de Reabilitação Urbana do Município de Mafra.

A todas as operações de reabilitação urbana definidas, é estimado um período temporal, no qual se deve proceder à sua intervenção, no entanto em alguns casos a Câmara Municipal de Mafra, devido à mutação territorial a que os locais estão sujeitos, face às rápidas flutuações sociais e económicas, antecipou-se e realizou as intervenções urbanísticas, antes do seu período previsto, aproveitando as condições propicias à data, promovendo o desenvolvimento urbano e social, e não estagnando o local para cumprimento da cronologia temporal das operações urbanísticas.

É responsabilidade da Câmara Municipal de Mafra, monitorizar o desenvolvimento territorial e económico sobre os territórios inseridos nas ARU, atendendo às propostas de intervenção previstas na respetiva ORU. Como tal, os gráficos seguintes espelham:

- a gestão orçamental das ARU, considerando a estimativa total de gasto com as intervenções de cada ORU;

- e a quantificação da classificação das intervenções previstas nas ORU, atendendo ao exposto na tabela n.º 5, em anexo.

3.1 Gestão Orçamental nas ORU

No que concerne à estimativa orçamental, verificamos que o investimento total realizado em cada ORU, até ao momento, não excede o valor orçamental previsto, conforme disposto no gráfico seguinte. Contudo importa referir que essa estimativa orçamental será tendencialmente ultrapassada, por não configurar à data o investimento necessário para concretizar as opções estratégicas, uma vez que os bens e serviços de construção para execução destas opções, apresentam atualmente valores superiores à data da entrada em vigor das ORU, consequência da inflação que caracteriza o mercado.[1]

Assim, para efeitos de uma análise coerente e adequada à totalidade do investimento realizado nas ORU, não se considerou o valor real investido, que por vezes supera a estimativa, nem o financiamento adquirido junto das entidades europeias e nacionais, tendo-se assumido, nesta análise, o valor acautelado nos programas estratégicos das ORU para a concretização das operações urbanísticas previstas.



Gráfico 1 – Investimento (Milhões) efetuado em cada ORU

Na sequência do descrito acima, constatou-se que os projetos que foram integralmente financiados pela Câmara Municipal de Mafra, e concluídos, desviaram-se bastante da estimativa orçamental prevista nos programas estratégicas das ORU. Contudo face ao apoio financeiro da União Europeia (FEDER) e apoios financeiros públicos nacionais, na execução de alguns projetos estruturantes, a sustentabilidade económica das ORU está garantida.

[1] Na tabela n.º 4, em anexo, é apresentada a inflação de alguns preços de bens ou serviços, aplicados sobre o espaço público, segundo as listas unitárias de preços a aplicar ao trabalho entre a Câmara Municipal de Mafra e a GIATUL, para os anos 2020 e 2023

À presente data, a Câmara Municipal de Mafra, alocou a maior parte do seu investimento, nos anos de vigência das ORU, aos projetos estruturantes de reabilitação do edificado por representarem a estruturação de rede de serviços, necessárias na satisfação das necessidades dos habitantes do concelho, representando esta realidade o gráfico seguinte.

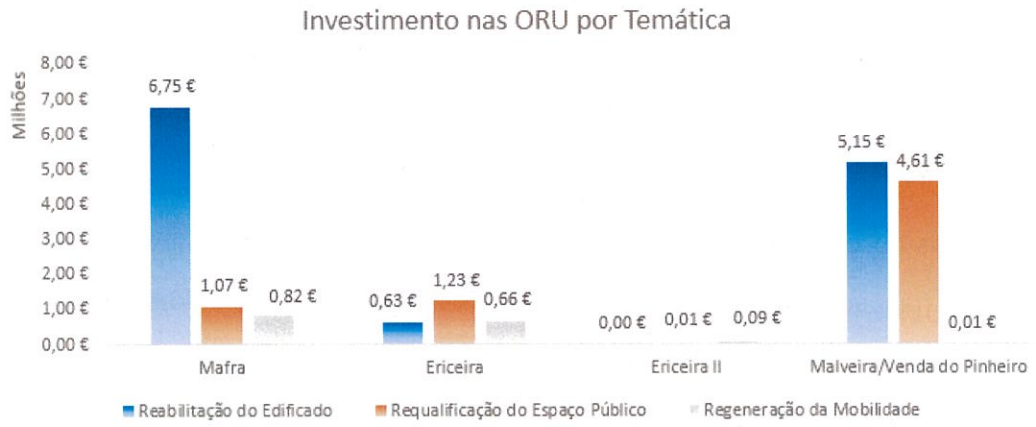


Gráfico 2 - Investimento (Milhões) efetuado por temática nas ORU

Para efeito, da execução das futuras operações urbanísticas de reabilitação urbana, o orçamento estimado, terá somente uma função reguladora, permitindo analisar o quanto nos desviaremos desse valor, devido às consequências já descritas[2].

Paralelamente é relevante que Câmara Municipal Mafra, continue a procurar apoios tanto dos fundos nacionais como Europeus, demonstrando a vontade pública e municipal em ir ao encontro dos objetivos das agendas territoriais europeias e nacionais, e admitindo uma determinada sustentabilidade económica municipal na execução das ORU.

3.2 Classificação das Intervenções Previstas nas ORU

Na análise realizada aos diferentes projetos/intervenções previstas nos programas estratégicos das diferentes ORU, e atendendo ao diverso conteúdo documental escrito ou desenhado constante nas bases de dados de trabalho da presente Câmara Municipal, classificou-se o ponto de situação destes em 4 grupos em:

- Estudo Prévio;
- Projeto (com ou sem projeto de especialidades);

[2] Eventualmente o valor monetário das operações urbanísticas previstas nas ORU, deverá ser atualizado mediante os preços do mercado.

- Concluído, sinónimo de concretização do projeto no espaço previsto;
- Sem Projeto.

À exceção da ORU da Ericeira II, que entrou em vigor no presente ano, as restantes apresentam um grau de execução das opções/intenções estratégicas bom, uma vez que se verifica que é maior o número de projetos concretizados que transformaram o espaço e o edificado público do que os que ainda estão por ser executados.

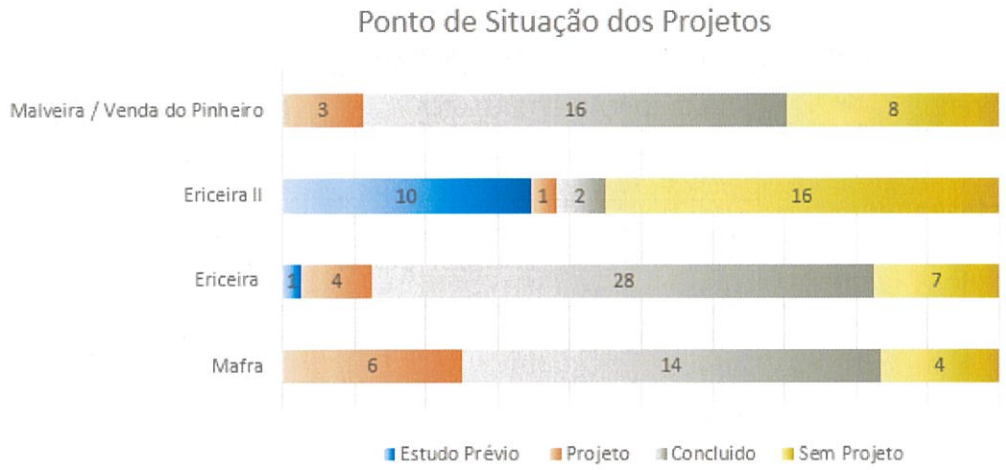


Gráfico 3 - Ponto de Situação dos Projetos das ORU

Apesar do bom ritmo, na materialização das diversas opções/intenções estratégicas, das ORU, é relevante referir que as intervenções por concretizar se encontram dentro dos períodos temporais estimados para o efeito, à exceção das referidas na tabela seguinte.

OPÇÕES ESTRATÉGICAS POR CONCRETIZAR (2015-2023)		
ORU	**OPÇÃO ESTRATÉGICA**	**PERIODO TEMPORAL**
MALVEIRA / VENDA DO PINHEIRO	Reabilitação do Edifício da Santa Casa da Misericórdia[3]	2018 - 2020
	Requalificação da Mata Paroquial da Malveira	2018 - 2020

Tabela 2 - Opções Estratégias por concretizar, no período temporal 2015-2023

[3] Esta opção, deverá ser promovida pela entidade privada, gestora e beneficiária deste tipo de equipamento de cariz social

Uma vez que este tipo de documento deve ser realizado anualmente, em conformidade com o n. º1 do artigo 20.º-A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, para efeitos da elaboração, de novo relatório de monitorização, no final do ano seguinte (2024), deverá a Câmara Municipal de Mafra, além de incitar à concretização dos projetos identificados na tabela 2, promover caso se continuem a adequar às estratégias de reabilitação urbana e seja da intenção e vontade do executivo municipal, os que terminam em 2024, dos quais se destacam os dispostos na tabela 3.

OPÇÕES ESTRATÉGICAS A PROMOVER (2024)		
ORU	**OPÇÃO ESTRATÉGICA**	**PERIODO TEMPORAL**
MAFRA	Reabilitação do Lar Residencial – Centro de Formação Social	2019 - 2024
	Ampliação do Museu Raúl de Almeida	2019 – 2024
	Execução do Estacionamento de Apoio ao Parque Desportivo	2019 - 2024
ERICEIRA	Reabilitação do Forte da Guarda Fiscal da Ericeira	2019 - 2024
	Reabilitação do Mercado Municipal da Ericeira	2019 - 2024
	Requalificação do Passadiço Publico da Rua da Falésia do Algodio	2019 - 2024
	Requalificação do Largo da Parada	2019 - 2024
	Regeneração do Entroncamento da ER247 com a Rua Eduardo Henrique Pereira	2019 - 2024
	Regeneração do Entroncamento da ER247 com a Rua dos Bombeiros Voluntários da Ericeira	2019 - 2024

Tabela 3 - Opções Estratégicas a promover até 2024.

4. FONTES DE FINANCIAMENTO

O Município de Mafra, para atingir as premissas constantes nas estratégias de reabilitação urbana das diversas ARU e concretização das intenções plasmadas nas respetivas ORU (tabela n.º 5), pode com base no contexto económico-financeiro e jurídico, financiar-se junto das entidades em razão das matérias, por forma a cumprir com os objetivos das agendas europeias, nacionais e regionais.

Portugal e a Comissão Europeia, num acordo de parceria e com a atuação dos cincos fundos estruturais (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu, Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e Pescas), visavam o cumprimento das opções estratégicas constantes no documento estratégico "Portugal 2020", nas quais se integravam as ORU publicadas em Diário da República até 2019, pelo município de Mafra. A autarquia para concretizar algumas ações estratégicas definidas nas ORU, na vigência deste acordo beneficiou maioritariamente, do FEDER.

Recentemente, materializou-se um novo acordo, entre ambas as partes, para o período 2021-2030, fixando os grandes objetivos estratégicos no documento estratégico "Portugal 2030", publicado em Diário da República, 1ª série, sob a forma de Resolução de Conselho de Ministros n.º 98/2020, no dia 13 de novembro. À semelhança do acordo anterior a verba, a que Portugal tem direito, para a concretização dos objetivos estratégicos fixados nesta nova estratégia, é oriunda do:

- FEDER;
- CTE;
- FSE+;
- Fundo de Coesão;
- Fundo de Transição Justa;
- FEAMPA.

Além destes fundos estruturais europeus, elencados destaca-se ainda: o programa LIFE (2021-2027) que procura contribuir em projetos que almejem a transição energética e a

salvaguarda da biodiversidade e ecossistemas; e o Fundo "Jessica" que tende a financiar projetos integrados com o intuito de contribuírem para o desenvolvimento e recuperação sustentável das áreas urbanas.

A prossecução destas estratégias poderá ainda ser financiadas por outros fundos de carácter nacional, dos quais se destacam:

- Orçamento de estado;
- Fundos Ambientais promovidos pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA): Fundo Português do Carbono; Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos; Fundo de Intervenção Ambiental;
- Empréstimos de instituições financeiras nacionais ou internacionais;
- Fontes de financiamento do setor privado

É relevante ainda notar o Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas – IFRRU 2020, criado no âmbito do Portugal 2020, em vigor até 2023, para apoio à reabilitação e revitalização urbana, incluindo a promoção da eficiência energética, em complementaridade, na reabilitação de habitação para particulares.

5. BENEFÍCIOS FISCAIS

Além dos fundos estruturais de financiamento identificados de âmbito europeu e nacional, os municípios podem, no domínio das suas competências, financiar a reabilitação do edificado dos particulares, atribuindo benefícios fiscais que de acordo com o estatuto dos benefícios fiscais, podem estar dependentes do reconhecimento da Câmara Municipal de Mafra.

Desta forma, em 2016, foi lançado o programa "*Mafra Requalifica*", por forma a incluir e imputar aos particulares uma certa responsabilidade, na qualificação, regeneração e reabilitação dos edifícios e das localidades, promovendo uma melhor imagem e ambiente urbano, e elevando as condições de vida dos residentes, alavancando a dinamização do turismo e da economia local, atraindo visitantes e investidores.

O programa começou com 10 medidas e atualmente contem cerca de 17 (3 destas, são aplicadas somente dentro das ARU), que representam a disponibilização de incentivos e serviços de apoio a todos os interessados na reabilitação do património existente.

Parte destas medidas, decorre diretamente do Orçamento de estado e do Código do IMI, sendo a mais popular, em todo o concelho, o apoio à recuperação das fachadas.

ÂMBITO TEMPORAL:		2016 - Presente
ÂMBITO DE APLICAÇÃO:		**Todos os Edifícios do Concelho**
MEDIDAS:		**Operacionalização**
Gabinete de Apoio à Regeneração Urbana (GRU)	Em Todo o Território do Concelho de Mafra	Acompanhamento dos interessados na fruição das Medidas do Programa
IMI		Isenção do IMI por 3 + 5 anos
IMT		Isenção do IMT
Taxa de Vistoria		Redução nas Taxas de Vistoria para 50%
Taxas Municipais		Redução nas Taxas Municipais de Urbanismo
Cor		Isenção nas Taxas Municipais de Licenciamento de Alteração de Cor das Fachadas
Materiais de Construção		Descontos nos Materiais de Construção
Fachadas		Apoio à Recuperação da Fachada por m^2
Muros		Apoio à Recuperação dos Muros por m^2
Telhados		Apoio à Recuperação de Telhados por m^2
Ocupação de Via Pública		Isenção de Taxas de Ocupação de Via Pública e de Procedimentos Administrativos
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Mafra (CCAMM)		Financiamento com Condições Especiais, para Obras de Reabilitação
Instalação de Depósitos de Recolha de Água Pluvial		Apoio calculado em função da capacidade dos respetivos depósitos
Instalação de Sistema de Reaproveitamento de Águas Residuais		Redução em 25% da taxa urbanística constante na tabela de taxas para Reabilitações e Obras Novas
IVA	ARU	Redução no IVA para 6%
IRS e Mais Valias		Dedução à Coleta até 30% dos encargos; Tributação de Mais Valias à Taxa Autónoma de 5% e Tributação dos Rendimentos Prediais à Taxa Reduzida de 5%
Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU)		Financiamento com Condições Especiais em ARU

Tabela 4 - Incentivos Fiscais, Benefícios Fiscais e Simplificação dos Procedimentos Administrativos do Programa "Mafra Requalifica"

6. MAFRA REQUALIFICA NAS ARU

Desde a sua criação, o programa "*Mafra Requalifica*", tem dinamizado o concelho ao nível de intervenções que qualificam o espaço público e privado, e possibilitam o desenvolvimento económico e social do município. Nas ARU, com programas estratégicos e com objetivos específicos, é incitado, ainda mais a recorrência a este programa que cumulativamente com as intervenções definidas nas ORU transformam os espaços públicos e a paisagem urbana.

Atualmente quantificam-se 700 processos "*Mafra Requalifica*", distribuídos heterogeneamente pelas distintas ARU, independentemente, do ano do processo ser antecedente ou precedente do ano de entrada em vigor da ORU, conforme gráficos seguintes e imagens em anexo.

Salienta-se, que entre 10% a 30%, dos edifícios nas ARU, encontravam-se em mau ou péssimo estado de conservação, pelo que este volume de processos, com candidatura às diferentes medidas, configura um bom indicativo na prossecução dos objetivos do "*Mafra Requalifica*" e dos programas estratégicos das respetivas ORU.

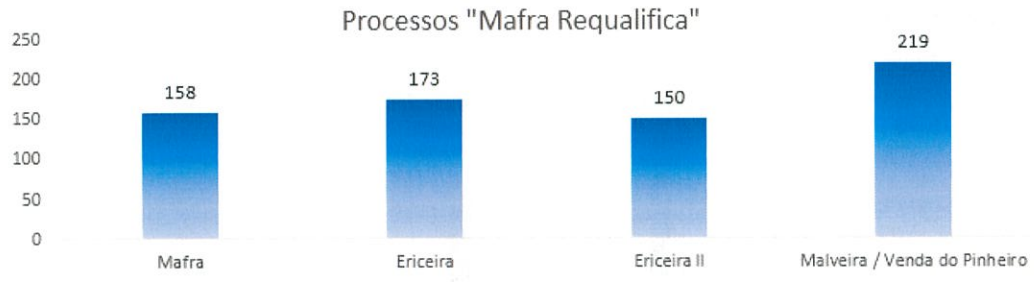


Gráfico 4 - N.º de Processos "Mafra Requalifica" por ARU

Esses processos foram alvo, de uma análise quantitativa às medidas, pressupondo que todos os processos são sujeitos a uma vistoria inicial, em cumprimento do artigo 46.º do RJRU, e final para verificação da execução das obras realizadas. Nos gráficos seguintes, quantificou-se as medidas a que os proprietários com património imóvel, no seio das ARU, concorreram, destacando-se a prevalência sobre o apoio à recuperação de fachada e a ocupação de via pública.

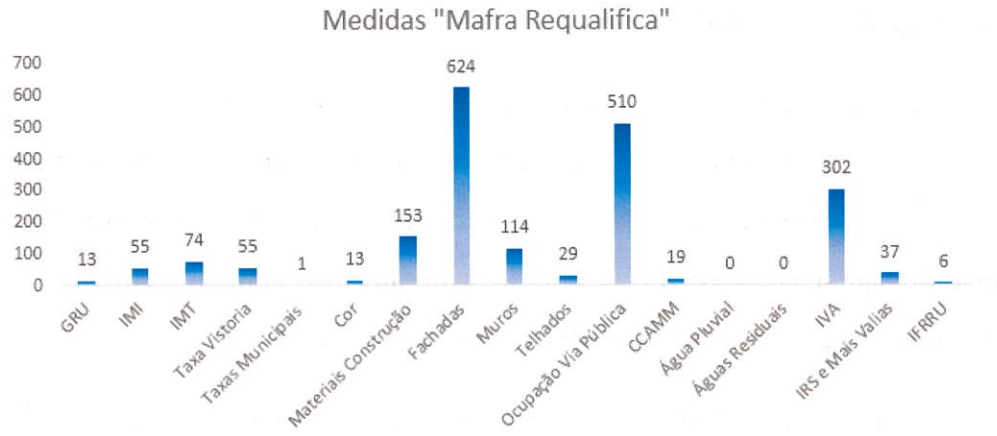


Gráfico 5 - Quantificação do acesso às medidas do Programa "Mafra Requalifica", nas ARU

A realidade reproduzida pelo gráfico 5, é refletida na análise das medidas individualmente em cada ARU, mantendo-se maioritariamente a moda em cada uma. A ARU de Mafra e da Ericeira, reproduzem uma realidade muito semelhante, indiciando não só o facto de terem sido aprovadas em simultâneo, bem como por representarem os dois grandes centros urbanos do concelho, com as dinâmicas económicas e sociais mais elevadas, que incitam a um escalar do envolvimento dos proprietários na reabilitação dos seus edifícios devolutos ou em ruínas, com o intuito de lucrar com o seu arrendamento, aproveitando o turismo nas suas diferentes modalidades.

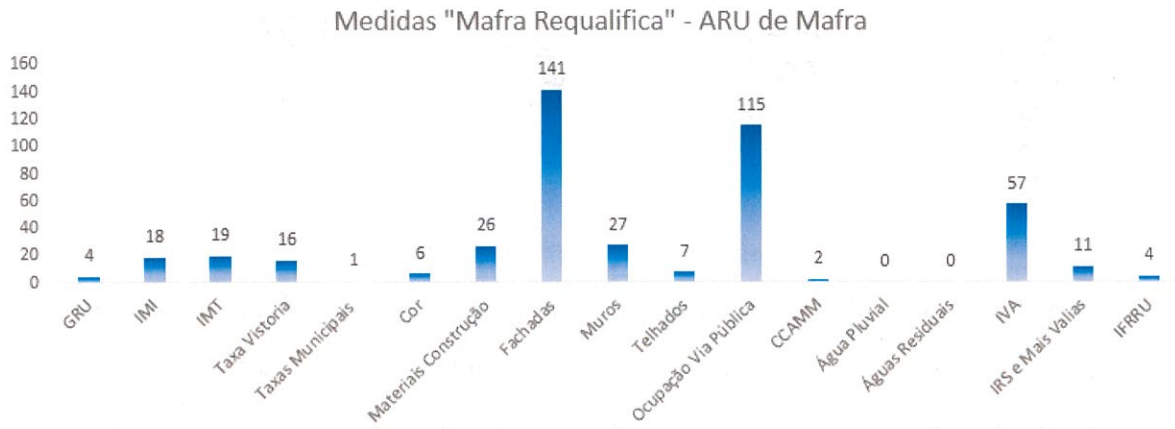


Gráfico 6 – Quantificação do acesso ás medidas do programa "Mafra Requalifica" na ARU de Mafra

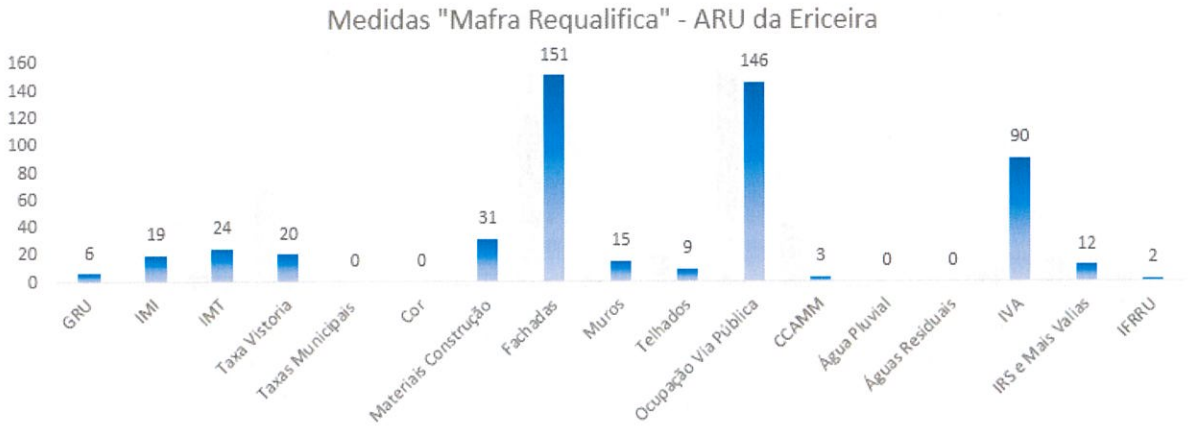


Gráfico 7 – Quantificação do acesso ás medidas do programa "Mafra Requalifica" na ARU da Ericeira

No que corresponde, às ARU da Ericeira II e da Malveira / Venda do Pinheiro, é percetível a diferença de realidades e de envolvimento dos particulares. A ARU da Ericeira II, apesar de ser a que abrange a maior área de solo urbano (315 ha), é a que apresenta o menor número de processos no âmbito do presente programa, muito possivelmente em virtude de apresentar área urbanas vazias para espaços habitacionais por consolidar, conforme a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo, do PDM, e por conter a maior quantidade edificação construída recentemente (últimos 10 anos), quando comparado com as restantes ARU. A ARU da Malveira / Venda do Pinheiro é a que concerne o maior número de medidas a que os particulares tiverem acesso, justificado por grande parte da sua construção datar de 1946 - 1980.

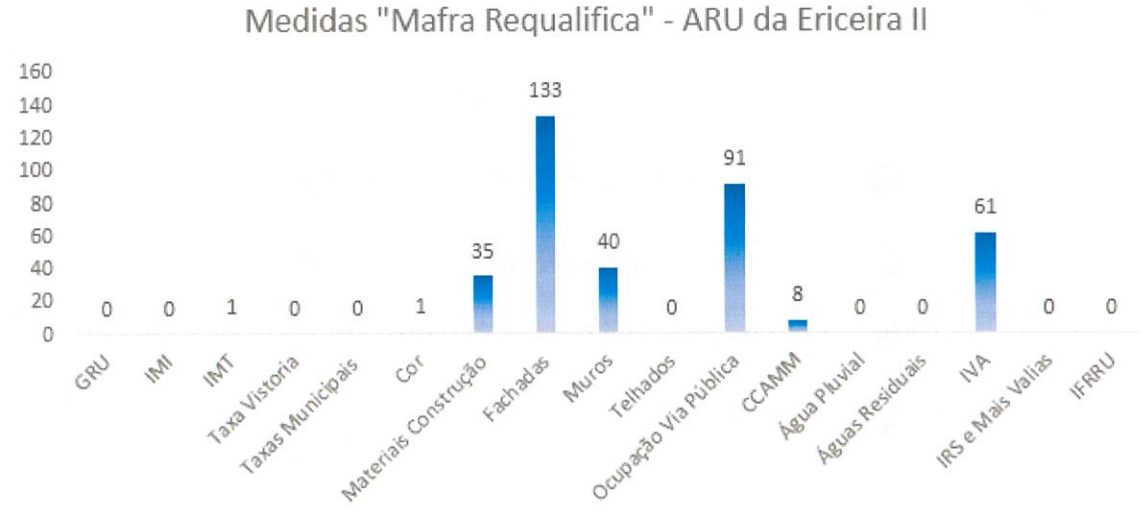


Gráfico 8 - Quantificação do acesso às medidas do programa "Mafra Requalifica" na ARU da Ericeira II

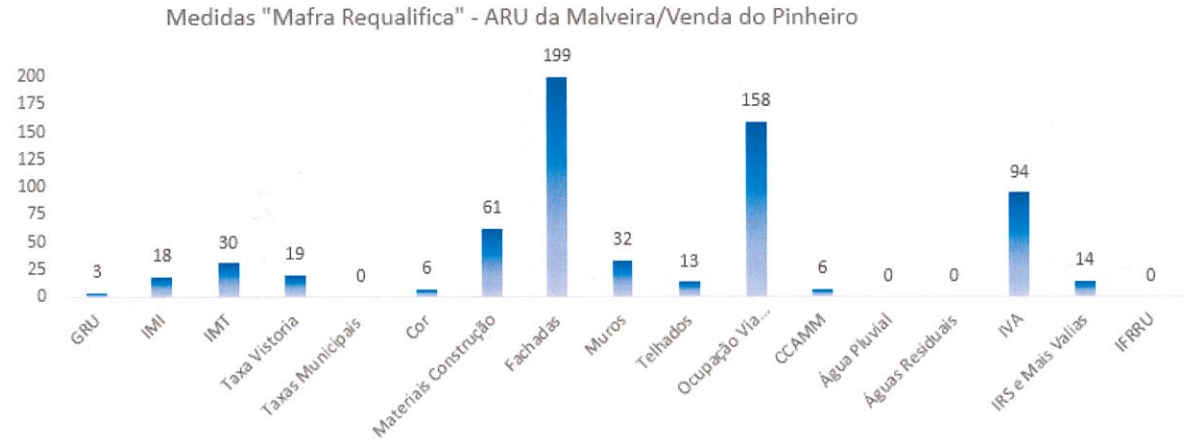


Gráfico 9 - Quantificação do acesso ás medidas do programa "Mafra Requalifica" na ARU da Malveira/Venda do Pinheiro

Apesar da quantidade de processos, com vista à qualificação das diferentes áreas urbanas, verificou-se através dos resultados dos censos de 2021, que a preponderância do programa sobre os proprietários com imoveis devolutos e em ruinas a necessitar de reparação, é ainda incipiente, uma vez que este não incide sobre sequer metade do número de imóveis nestas condições, considerando que entre 40% a 50% do parque habitacional construído nas ARU, está a necessitar de requalificação. Neste contexto, e conforme disposto no gráfico seguinte, constatou-se que é em Mafra e na Ericeira I que a percentagem de processos "*Mafra Requalifica*" é maior (38.4% e 24% respetivamente) em função do número de edifícios que necessitam de reabilitação, consequência do seu potencial histórico/cultural e turístico que gera uma dinâmica socioeconómica distinta sobre as quais os particulares poderão beneficiar.

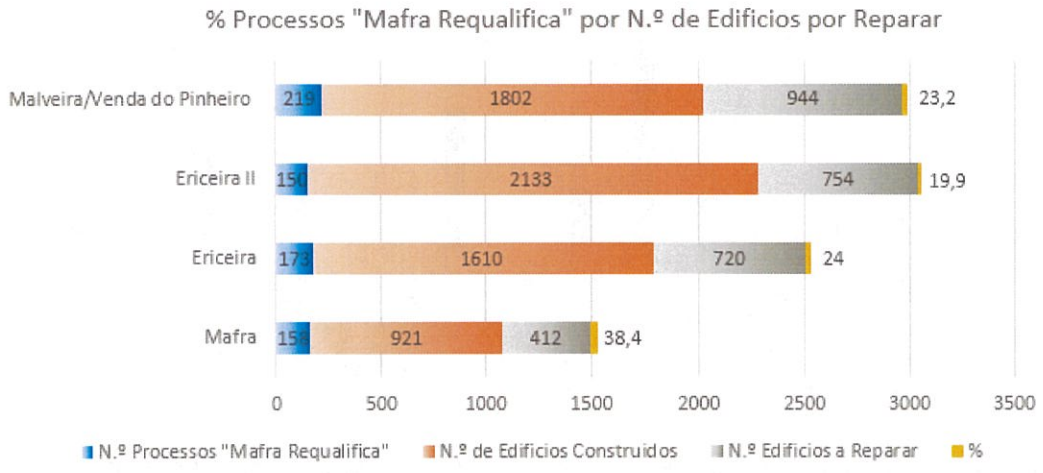


Gráfico 10 - % de Processos "Mafra Requalifica" por Nº de Edifícios a Reparar nas ARU

7. CONCLUSÃO

O presente relatório, sustentou-se numa metodologia quantitativa e qualitativa sobre os processos do programa "*Mafra Requalifica*" e opções/intenções estratégicas definidas nos programas estratégicos das ORU, que em simbiose têm transformado o espaço público e o edificado, em áreas previamente definidas de interesse cultural e histórico, dinamizando a economia e a sociedade e atraído investimento com base nas suas valências territoriais.

Para o período temporal em análise (2015 – 2023), importa considerar a incerteza que a pandemia da covid-19 e a atual guerra no leste da europa causam na reabilitação urbana das cidades, uma vez que alteram bruscamente os contextos económicos e sociais dos países, levando o investimento público e privado a reduzir em virtude de uma inflação económica nos diversos setores com interesses na reabilitação urbana, atrasando o desenvolvimento territorial pretendido.

Apesar desta realidade, da qual não nos podemos dissociar, a Câmara Municipal de Mafra, enquanto entidade gestora e promotora do sucesso das estratégias de reabilitação urbana das ORU, materializou globalmente no espaço e no tempo as intenções urbanísticas previstas nestas, conferindo-lhes assim um bom grau de execução.

Esta liderança, do Município, nos processos de reabilitação urbana, tem sido evolutiva com tendência a incentivar os particulares na reabilitação do seu edificado, informando-os das responsabilidades perante a obsolescência dos seus prédios e estimulando-os através de um quadro legal e fiscal refletido no programa "*Mafra Requalifica*", valorizador do espaço privado e público.

Face a todas estas premissas e por forma a ver reforçada a Estratégia Municipal de Reabilitação Urbana, deverá a Câmara Municipal de Mafra:

- Manter a dinâmica urbanística na concretização das opções estratégicas estruturantes previstas, nas ORU em vigor;
- Manter os canais de proximidade e comunicação com os particulares, sensibilizando-os para a importância da reabilitação do seu edificado e benefícios fiscais que daí advenham;
- Continuar a diligenciar o acompanhamento e todo o suporte, aos requerentes com processos "*Mafra Requalifica*", através da Unidade de Reabilitação Urbana;
- Continuar a efetuar o levantamento do estado de conservação das edificações, sob pena de se estiverem devolutas ou em ruinas, há mais de um ano, ser-lhes aplicada a majoração do IMI;
- Publicar as Operações de Reabilitação Urbana das ARU de Cheleiros e Carvalhal, e Sobreiro/Achada/Caeiros;
- Delimitar as seguintes áreas de reabilitação urbana previstas na Estratégia de Reabilitação do Município: Azueira/Livramento; Barril/Charneca; Carvoeira; Enxara do Bispo; Gradil; Picanceira/Mangancha; Ribamar/Palhais; Roussada/Tituaria.

431

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Investimento (Milhões) efetuado em cada ORU 6
Gráfico 2 - Investimento (Milhões) efetuado por temática nas ORU 7
Gráfico 3 - Ponto de Situação dos Projetos das ORU 8
Gráfico 4 - N.º de Processos "Mafra Requalifica" por ARU 14
Gráfico 5 - Quantificação do acesso às medidas do Programa "Mafra Requalifica", nas ARU 15
Gráfico 6 – Quantificação do acesso ás medidas do programa "Mafra Requalifica" na ARU de Mafra 15
Gráfico 7 – Quantificação do acesso ás medidas do programa "Mafra Requalifica" na ARU da Ericeira 16
Gráfico 8 - Quantificação do acesso às medidas do programa "Mafra Requalifica" na ARU da Ericeira II 16
Gráfico 9 - Quantificação do acesso ás medidas do programa "Mafra Requalifica" na ARU da Malveira/Venda do Pinheiro 17
Gráfico 10 - % de Processos "Mafra Requalifica" por Nº de Edifícios a Reparar nas ARU 17

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Tramitação Procedimental Administrativa para aprovação das ORU das ARU 3
Tabela 2 - Opções Estratégias por concretizar, no período temporal 2015-2023 8
Tabela 3 - Opções Estratégicas a promover até 2024. 9
Tabela 4 - Incentivos Fiscais, Benefícios Fiscais e Simplificação dos Procedimentos Administrativos do Programa "Mafra Requalifica" 13
Tabela 5 - Operações de Reabilitação Urbana definidas nas ORU por temática 34
Tabela 6 - Descrição de alguns preços de bens e serviços, protocolados entre a Câmara Municipal de Mafra e a GIATUL, no âmbito da Manutenção e Conservação da rede viária municipal e dos Espaços Exteriores Públicos e dos Prédios Rústicos e Urbanos não edificados, propriedade do município. 38

ANEXOS I- Operações de reabilitação previstas nas ORU

ORU	Tipologia de Projeto	Designação	Localização	Uso Previsto	Estimativa Orçamental (€)	Período de Intervenção	Ponto de Situação
Reabilitação do Edificado							
MAFRA	PROJETOS ESTRUTURANTES	Lar Residencial – Centro de Formação Social	Rua Pedro Julião / Rua do Castelo	Habitação e Equipamento de Saúde e Ação Social	2.000.000,00	2019 – 2024	Projeto (2020)
		Business Factory/ Enfrente/ Junta de Freguesia de Mafra*[4]	Avenida 1.º de Maio	Atividades Económicas e Equipamento de Ação Social	650.000,00	2016 – 2018	**Concluído**
		Unidade de Saúde de Mafra Norte*	Largo Coronel Brito Gorjão	Equipamento de Saúde	2.500.000,00	2016 – 2021	**Concluído**
		Museu Raúl de Almeida	Praça do Pelourinho	Equipamento Cultural	1.100.000,00	2019 – 2024	Projeto (2017)
		Associação para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Mafra	Rua Santa Casa da Misericórdia	Habitação e Equipamento de Ação Social	2.700.000,00	2016 – 2021	**Concluído**
	OUTROS PROJETOS	Edifício de Apoio ao Jardim do Cerco "Casa de Chá"	Jardim do Cerco	Equipamento de Serviços de Apoio	70.000,00	2019 – 2027	Projeto (2016)
		Espaço Multiusos	Rua António Fernandes Cura	Equipamento Sociocultural	2.500.000,00	2019 – 2031	Sem Projeto
		Antigo Edifício das Finanças	Rua Vítor Cordon	Equipamento de Serviços da CMM	600.000,00	2016 – 2021	**Concluído**
		Mercado Municipal de Mafra	Rua José Elias Garcia	Equipamento de Comércio e Serviços	300.000,00	2016 – 2021	**Concluído**

[4] Os projetos (Operações de Reabilitação Urbana) concluídos, que contenham um *, tiveram acesso a apoios financeiros da União Europeia (FEDER) e a apoios financeiros públicos nacionais.

ERICEIRA	PROJETOS ESTRUTURANTES	Escola Básica da Ericeira - Ericeira Business Factory	Rua Prudêncio Franco da Trindade	Atividades Económicas e Serviços	380.000,00	2016 – 2018	**Concluído**
		Posto de Turismo da Ericeira	Praça da República	Equipamento de Serviços e Cultura	92.000,00	2016 – 2018	**Concluído**
		Reabilitação de Edificado para novas instalações da Junta de Freguesia da Ericeira	Largo do Pelourinho	Equipamento de Serviços	65.000,00	2016 – 2018	**Concluído**
		Forte da Guarda Fiscal da Ericeira	Largo Domingos Fernandes	Equipamento Cultural	250.000,00	2019 – 2024	Projeto (2023)
		Mercado Municipal da Ericeira	Largo dos Condes da Ericeira/ Rua dos Ferreiros/ Rua do Paço/ Travessa do Mercado	Equipamento de Comércio e Serviços	660.000,00	2019 – 2024	Projeto (2021)
		Salão Paroquial	Largo da Parada	Equipamento de Comércio e Serviços	92.000,00	2016 – 2018	**Concluído**
ERICEIRA II	PROJETO ESTRUTURANTE	Reabilitação do Centro de Saúde	Rua Coronel Bento Roma / Rua Frei Fernão Rodrigues Monteiro	Equipamento de Saúde	60.000,00	2023 – 2027	Sem Projeto
	OUTROS PROJETOS	Instalações do Grupo Desportivo União Ericeirense	EN 116 / Rua do Mirante / Rua União Ericeirense	Equipamento Desportivo	S/E	2023 – 2037	Sem Projeto
MALVEIRA / VENDA DO	PROJETOS ESTRUTURANTES	Escola E.B.2.3 da Malveira*	Rua Dr. José Eduardo Esteves	Equipamento Escolar	3.000.000,00	2018 – 2020	**Concluído**
		Antiga Escola da Malveira	Largo das Escolas	Equipamento Escolar	1.400.000,00	2018 – 2020	**Concluído**
		Casa da Cultura da Malveira (Casa da Família Canas)	Largo da Feira	Equipamento Cultural e Serviços	577.000,00	2018 – 2020	**Concluído**

432

		Bombeiros Voluntários da Malveira	Rua dos Bombeiros Voluntários	Equipamento de Emergência e Proteção Civil	900.845,45	2018 – 2020	**Concluído**
		Construção da Unidade de Saúde Mafra Leste*	Rua José Poman	Equipamento de Saúde e Ação Social	1.497.999,10	2018 – 2020	**Concluído**
		Quinta de Santo António	Largo de Santo António / Avenida 9 de julho	Equipamento de Serviços	140.000,00	2027 – 2032	**Concluído**
		Escola E.B.2.3 da Venda do Pinheiro*	Avenida 9 de julho	Equipamento Escolar	77.495,32	2021 – 2023	**Concluído**
		Santa Casa da Misericórdia	Largo do Freixo / Rua Engenheiro Manuel Monterroso Carneiro	Equipamento de Ação Social	3.143.775,00	2018 – 2020	Projeto (2022)
		Requalificação Paisagística das Piscinas Municipais da Venda do Pinheiro	Rua das Piscinas / Rua Casal dos Ninhos / Travessa do Pomar	Equipamento Desportivo	780.000,00	2027 – 2032	Sem Projeto
Requalificação do Espaço Público							
MAFRA	PROJETOS ESTRUTURANTES	Espaço Público da Envolvente à Quinta da Raposa*	Largo Coronel Brito Gorjão / Rua do Seminário / Avenida 1º de Maio	Circulação, Estadia e Lazer	235.000,00	2016 – 2018	**Concluído**
		Espaço Público do Bairro Azul	Avenida Cidade de Lémen / Rua Professor Guilherme de Assunção / Rua Julião da Conceição Ivo	Circulação, Estadia e Lazer	150.000,00	2016 – 2018	**Concluído**
		Espaço Público Envolvente à Vila Velha	Rua Pedro Julião / Rua do Castelo / Rua das Tecedeiras / Rua do Malvar / Largo. do Sequeira / Rua Família Marques /	Circulação, Estadia e Lazer	937.000,00	2019 – 2027	Sem Projeto

			Avenida 1º de Maio / Rua do Seminário				
		Espaço Envolvente à Vila Velha	Rua do Castelo / Ribeira do Borracheira	Circulação, Estadia e Lazer	482.400,00	2019 – 2027	**Concluído**
	OUTROS PROJETOS	Atual Centro de Saúde de Mafra e Zona Envolvente	Rua Santa Casa da Misericórdia / Rua Dr. Domingos Machado Pereira	Habitação e Equipamento de Comércio e Serviços	500.000,00	2019 – 2031	Projeto (2008)
		Espaço Público da Travessa do "Poço do Rei"	Travessa do Poço do Rei	Circulação, Estadia e Lazer	62.500,00	2019 – 2031	Sem Projeto
		Frente Norte do Terreiro D. João V	Terreiro D. João V	Habitação ou Comércio e Serviços, e Circulação e Estadia	2.000.000,00	2019 – 2031	Sem Projeto
		Envolvente ao Largo da Rua Moreira	Rua Moreira	Circulação, Estadia e Lazer	10.000,00	2019 – 2021	**Concluído**
		Jardim da Alameda	Alameda Escola Prática de Infantaria	Estadia e Lazer	186.000,00	2019 – 2027	**Concluído**
		Espaço Público do Terreiro D. João V / Praça da República	Terreiro D. João V / Praça da República	Circulação, Estadia e Lazer	10.000,00	2019 – 2021	**Concluído**
		Jardim da Casa de Cultura D. Pedro V	Rua José Elias Garcia	Estadia e Lazer	50.000,00	2019 – 2027	Projeto (2019)
ERICEIRA	PROJETOS ESTRUTURANTES	Espaço Público no Bairro dos Pescadores	Rua Bairro dos Pescadores / Rua de São Pedro / Rua de Santa Marta / Rua de São Sebastião	Habitação, Circulação e Estadia	473.700,00	2025 – 2030	**Concluído**
		Largo de São Sebastião	Largo de São Sebastião	Circulação, Estadia e Lazer	247.020,00	2022 – 2027	**Concluído**
		Passadiço Público da Rua da Falésia do Algodio	Rua da Falésia do Algodio	Circulação Pedonal	37.940,00	2019 – 2024	Projeto (2017)
		Largo da Fontainha e Rua do Rio Calvo	Largo da Fontainha / Rua do Rio Calvo	Circulação, Estadia, Lazer e Estacionamento Automóvel	64.800,00	2025 – 2030	Sem Projeto
		Envolvente à Igreja de São Pedro	Largo de São Pedro	Circulação, Estadia, Lazer e Estacionamento Automóvel	137.940,00	2019 – 2021	**Concluído**

		Largo da Parada	Largo da Parada	Circulação e Estacionamento Automóvel	29.550,00	2019 – 2024	Projeto (2022)
		Largo do Pelourinho e Largo da Misericórdia	Largo do Pelourinho / Largo da Misericórdia	Circulação, Estadia, Lazer e Estacionamento Automóvel	10.350,00	2019 – 2024	**Concluído**
		Largo dos Condes e Rua Prudêncio Franco Trindade	Largo dos Condes / Rua Prudêncio Franco Trindade	Circulação, Estadia, Lazer e Estacionamento Automóvel	172.590,00	2016 – 2018	**Concluído**
		Revitalização do Jardim da Bela Vista	Rua Prudêncio Franco Trindade / Rua dos Bombeiros Voluntários	Espaço de Estadia e Lazer	189.160,00	2016 – 2018	**Concluído**
		Praça da República	Praça da República	Circulação Pedonal, Estadia, Lazer, e Comércio e Serviços	47.040,00	2022 – 2027	**Concluído**
		Revitalização do Largo das Ribas	Largo das Ribas	Circulação, Estadia, Lazer e Estacionamento Automóvel	93.600,00	2022 – 2027	**Concluído**
		Revitalização do Espaço Público e Promoção da Mobilidade Pedonal na Rua Capitão João Lopes	Rua Capitão João Lopes	Circulação, Estadia, Lazer, comércio e Estacionamento Automóvel	34.800,00	2019 – 2021	**Concluído**
		Largo da Fonte do Cabo e da Fonte	Largo da Fonte do Cabo	Circulação, Estadia, Lazer e Estacionamento Automóvel	42.870,00	2022 – 2027	**Concluído**
		Regeneração Urbana do Eixo de Mobilidade Viária na Praça dos Navegantes	Praça dos Navegantes / Rua Raúl Duarte Gomes / Calçada da Baleia	Circulação, Estadia, Lazer, e Comércio e Serviços	250.650,00	2025 – 2030	**Concluído**
		Miradouro "Sala das Visitas"	ER 247	Estadia, Lazer, e Estacionamento Automóvel	18.720,00	2022 – 2027	**Concluído**
	OUTROS PROJETOS	Miradouro das Furnas	Rua das Furnas	Circulação, Estadia, Lazer e Estacionamento Automóvel	S/E	2016 – 2030	**Concluído**
		Largo do Prim	Largo do Prim	Circulação Pedonal, Comércio e Serviços	S/E	2016 – 2030	**Concluído**
		Largo Figueiredo Cardoso	Largo Figueiredo Cardoso	Circulação, Estadia, Lazer e Estacionamento Automóvel	S/E	2016 – 2030	**Concluído**

		Espaço Público Envolvente do Mercado Municipal e Fonte dos Golfinhos	Travessa do Mercado / Rua dos Ferreiros / Travessa dos Ferreiros	Circulação e Comércio	S/E	2016 – 2030	**Concluído**
ERICEIRA II	PROJETOS ESTRUTURANTES	Ribeira da Carrasqueira	Entre o Parque de Campismo e a zona habitacional da Abadia	Circulação Pedonal e Proteção e Salvaguarda da Fauna e Flora	55.500,00	2028 – 2032	Sem Projeto
		Ribeira das Lombas	Entre o Casal do Gradil / Monte do Pitas e a Fonte Boa da Brincosa / Casal dos Marquinhos	Circulação Pedonal e Proteção e Salvaguarda da Fauna e Flora	495.700,00	2023 – 2027	Sem Projeto
		Ribeira da Baleia	Entre a Casal da Ribeira da Baleia e Monte do Pitas	Circulação Pedonal, Estadia, Lazer, e Proteção e Salvaguarda da Fauna e Flora	155.700,00	2033 – 2037	Sem Projeto
		Parque das Merendas	Rua Ribeira da Baleia	Estadia e Lazer	2.200,00	2023 – 2027	Sem Projeto
		Parque Verde Urbano Central	Entre a Rua Casal Várzea da Pedra e rotunda da A21	Circulação Pedonal, Estadia e Lazer	S/E	2023 – 2037	Sem Projeto
		Criação de Praça e Jardim junto à Rua das Perdizes	Rua das Perdizes	Estadia e Lazer	S/E	2023 – 2037	Sem Projeto
		Parque Urbano do Rego	Estrada do Rêgo / Rua José Gomes Salvador / Rua Eduardo Paulo / Rua Dr. César Raúl da Costa Andrade	Circulação Pedonal, Estadia e Lazer	5.060,00	2023 – 2027	**Concluído**

434

		Fonte do Rego (Lavadouro)	Cruzamento da Rua dos Bombeiros Voluntário / Estrada do Rêgo / Rua do Alto da Boavista	Espaço Cultural (Património Municipal)	1.555,00	2023 – 2027	Projeto (2022)
MALVEIRA / VENDA DO PINHEIRO	PROJETOS ESTRUTURANTES	Feira do Gado	Largo da Ermida	Estadia, Lazer, Comércio e Serviços	500.000,00	2024 – 2032	Sem Projeto
		Mata Paroquial da Malveira	Alameda Professor Dr. Leite Pinto / Travessa Professor Dr. Leite Pinto / Rua Dr. José Eduardo Esteves	Circulação Pedonal, Estadia e Lazer	1.006.560,00	2018 – 2020	Sem Projeto
		Largo da Feira da Malveira	Largo da Feira / Avenida José Baptista Antunes	Estadia, Lazer, Comércio e Serviços	2.300.000,00	2021 – 2029	**Concluído**
		Passadiço Público do Parque Ecológico*	Avenida 9 de julho (EN8)	Espaço de Circulação, Estadia, Lazer, Estacionamento Automóvel e Comércio	2.311.149,70	2018 – 2020	**Concluído**
		Espaço Público do Núcleo Histórico da Venda do Pinheiro	Avenida 9 de julho (EN8) / Rua do Painel / Rua Padre Alfredo Fernandes de Brito	Circulação, Estadia, Lazer, Comércio e Serviços	S/E	2018 – 2032	**Concluído**
		Requalificação do Forte da Feira	Rua do Forte	Estadia e Lazer	S/E	2018 – 2032	Sem Projeto

	OUTROS PROJETOS	Promoção de Espaços Verdes e de Espécies Arbóreas	A este das piscinas da venda do pinheiro / ao longo da EN8 / entre a Rua José Franco Canas e a Rua da Várzea / Largo da Feira, Largo Dr. Mário Madeira, e ao longo da Avenida José Baptista Antunes, Rua Professor Armando Lucena e Rua 25 de Abril / No Agrupamento E.B.2.3 da Malveira, Feira da Revenda e Feira do Gado	Circulação Pedonal, Estadia e Lazer	S/E	2018 – 2032	Sem Projeto
Regeneração da Mobilidade							
MAFRA	PROJETOS ESTRUTURANTES	Parque Intermodal – Alto da Vela*	Alameda Escola Prática de Infantaria	Estacionamento	460.000,00	2016 – 2018	**Concluído**
		Parque de Estacionamento da Rua Serpa Pinto	Rua Serpa Pinto	Estacionamento	300.000,00	2016 – 2024	**Concluído**
		Parque de Estacionamento e Acesso Viário à Escola Hélia Correia	Avenida Francisco Sá Carneiro	Estacionamento	60.000,00	2016 – 2021	**Concluído**
	OUTROS PROJETOS	Estacionamento de Apoio ao Parque Desportivo	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro	Estacionamento	152.000,00	2019 – 2024	Projeto (2016)

435

ERICEIRA	PROJETOS ESTRUTURANTES	ER 247 – Regeneração do circuito pedonal continuo ligação Sul/Norte Ericeira	ER 247	Circulação e Lazer	595.700,00	2025 – 2030	**Concluído**
		Entroncamento da ER247 com a Rua Dr. Eduardo Burnay	ER247 / Rua Dr. Eduardo Burnay	Circulação Rodoviária	33.530,00	2022 – 2027	Sem Projeto
		Entroncamento da ER247 com a Rua Eduardo Henriques Pereira	ER247 / Rua Eduardo Henriques Pereira	Circulação Rodoviária e Pedonal	117.400,00	2019 – 2024	Estudo Prévio (2017)
		Entroncamento da ER247 com a Rua do Arvoredo	ER247 / Rua do Arvoredo	Circulação Rodoviária	31.710,00	2022 – 2027	Sem Projeto
		Entroncamento da ER247 com a Rua Prudêncio Franco Trindade	ER247 / Rua Prudêncio Franco Trindade	Circulação Rodoviária	25.480,00	2016 – 2018	**Concluído**
		Entroncamento da ER247 com a Rua dos Bombeiros Voluntários da Ericeira	ER247 / Rua dos Bombeiros Voluntários	Circulação Rodoviária	22.750,00	2019 – 2024	Sem Projeto
		Entroncamento da ER247 com a Rua Largo de São Pedro	ER247 / Rua Largo de São Pedro	Circulação Rodoviária	16.800,00	2022 – 2027	Sem Projeto
		Entroncamento da ER247 com a Rua Largo de São Sebastião	ER247 / Rua Largo de São Sebastião	Circulação Rodoviária	38.850,00	2025 – 2030	**Concluído**
		Entroncamento da Rua do Mercado com a Rua dos Bombeiros Voluntários e Rua do Espirito Santo	Rua do Mercado / Rua dos Bombeiros Voluntários / Rua do Espirito Santo	Circulação Rodoviária	S/E	2016 – 2030	Sem Projeto
		Entroncamento da Travessa da Rua do Carmo com a Avenida de São Sebastião	Travessa da Rua do Carmo / Avenida de São Sebastião	Circulação Rodoviária	S/E	2016 – 2030	Sem Projeto
	OUTROS PROJETOS	Rua Dr. Eduardo Burnay –Passeio Pedonal	Rua Dr. Eduardo Burnay	Circulação Pedonal, Estadia, Lazer e Comércio	S/E	2016 – 2030	**Concluído**
		Rua Dr. Eduardo Burnay – Troço de Circulação Automóvel	Rua Dr. Eduardo Burnay	Circulação Automóvel	S/E	2016 – 2030	**Concluído**
		Rua Mendes Leal	Rua Mendes Leal	Circulação, Comércio e Serviços	S/E	2016 – 2030	**Concluído**

		Rua do Ericeira	Rua do Ericeira	Circulação	S/E	2016 – 2030	**Concluído**
		Rua do Norte	Rua do Norte	Circulação e Estacionamento Automóvel	S/E	2016 – 2030	**Concluído**
ERICEIRA II	PROJETOS ESTRUTURANTES	Ligação viária entre a Rua Encosta da Abadia e a Rua Mato da Eira	Rua Encosta da Abadia / Rua Mato da Eira	Circulação Rodoviária e Pedonal	90.000,00	2023 – 2027	**Concluído**
		Rotunda entre a Rua das Rolas, Rua Mato da Cruz e a Rua do Miramar	Rua das Rolas / Rua Mato da Cruz / Rua do Miramar	Circulação Rodoviária	700.000,00	2023 – 2027	Estudo Prévio (2020)
		Alargamento de Troço e Passeio da Rua dos Pocinhos	Rua dos Pocinhos	Circulação Rodoviária e Pedonal		2023 – 2027	Estudo Prévio (2020)
		Extensão da Rua Quinta da Baleia e Ligação à EN 116	Rua Quinta da Baleia	Circulação Rodoviária	250.000,00	2028 – 2032	Estudo Prévio (2020)
		Rotunda entre a Estrada da Lapa da Serra e a EN 116	Estrada da Lapa da Serra / EN 116	Circulação Rodoviária	30.000,00	2028 – 2032	Estudo Prévio (2020)
		Via estruturante entre rotunda de acesso à A21 e a Rua Casal Várzea da Pedra, a Rua do Norte, a Estrada da Lapa da Serra e a EM 550	Rotunda de acesso à A21 / Rua Casal Várzea da Pedra / Rua do Norte / Estrada da Lapa da Serra / EM 550	Circulação Rodoviária	1.500.000,00	2033 – 2037	Estudo Prévio (2020)
		Beneficiação do Caminho Vale Carneiro e Rotundas de Distribuição com a Rua da Figueira e a Estrada da Lapa da Serra	Caminho Vale Carneiro / Rua da Figueira / Estrada da Lapa da Serra	Circulação Rodoviária	300.000,00	2023 – 2037	Estudo Prévio (2020)
		Via estruturante entre a Rua Casal Várzea da Pedra e a EM550 , em desenvolvimento com a Praceta das Margaridas e a Rua da Quinta	Rua Casal Várzea da Pedra / EM550 / Praceta das Margaridas / Rua da Quinta	Circulação Rodoviária	450.000,00	2033 – 2037	Estudo Prévio (2020)
		Ligação Rua Carrasqueira da Vila e a Rua Casal Gradil	Rua Carrasqueira da Vila / Rua Casal Gradil	Circulação Rodoviária	250.000,00	2028 – 2032	Estudo Prévio (2020)

436

		Rotunda de Distribuição entre a ER 247, a Rua Carrasqueira da Vila, a Rua das Lombas, Rua e o acesso à Praia do Sul	ER 247 / Rua Carrasqueira da Vila / Rua das Lombas / Acesso à Praia do Sul	Circulação Rodoviária	400.000,00	2028 – 2032	Estudo Prévio (2020)
		Ligação entre a Rua Mato da Eira e a Praceta Miramar	Rua Mato da Eira / Praceta Miramar	Circulação Rodoviária	S/E	2023 – 2037	Sem Projeto
		Ligação entre a Travessa Mar à Vista e a Travessa Frei Fernão Rodrigues Monteiro	Travessa Mar à Vista / Travessa Frei Fernão Rodrigues Monteiro	Circulação Rodoviária	S/E	2023 – 2037	Sem Projeto
		Ligação entre a Rua das Rolas e a Praceta do Rio Meã	Rua das Rolas / Praceta do Rio Meã	Circulação Rodoviária	S/E	2023 – 2037	Sem Projeto
		Criação de Rotunda no Cruzamento da Rua Eduardo Pereira Henriques com a ER 247	Rua Eduardo Pereira Henriques / ER 247	Circulação Rodoviária	S/E	2023 – 2037	Estudo Prévio (2017)
		Rotunda de Distribuição entre a Rua da Lombas e a Rua da Figueira	Rua da Lombas / Rua da Figueira	Circulação Rodoviária	S/E	2023 – 2037	Sem Projeto
		Ligação da Praceta da Amoreira com a Rua das Lombas e Rua da Lagariça	Praceta da Amoreira / Rua das Lombas / Rua da Lagariça	Circulação Rodoviária	S/E	2023 – 2037	Sem Projeto
		Ligação da Rua Ribeira da Baleia à Rua dos Pessegueiros	Rua Ribeira da Baleia / Rua dos Pessegueiros	Circulação Rodoviária	S/E	2023 – 2037	Sem Projeto
	OUTROS PROJETOS	Criação de Ciclovia	Entre a interseção da EN 116 com a Rua Casal do Carantão e a interseção da Avenida de São Sebastião e a Rua de São Vicente, com desenvolvimento pela: rotunda da A21	Circulação Pedonal e Ciclovia	S/E	2023 – 2037	Sem Projeto

			e EN 116 (com ligação à zona das escolas e parque intermodal), Rua Alto da Camacha, Rua da Camacha, Caminho da Camacha, Estrada do Rêgo e Rua Dr. Cesar Raúl da Costa Andrade.				
		Criação de Ciclovia	Entre a interseção da Estrada da Lapa da Serra com a Rua Casal da Várzea da Pedra e a Praia do Sul, com desenvolvimento pela: Rua Casal da Várzea da Pedra, Rua da Figueira, Rua das Silvas, ER 247 e Rua de acesso à Praia do Sul.	Circulação Pedonal e Ciclovia	S/E	2023 – 2037	Sem Projeto
MALVEIRA / VENDA DO PINHEIRO	PROJETOS ESTRUTURANTES	Ampliação do Parque de Estacionamento da Feira do Gado e Integração Paisagística com a Envolvente	Largo da Ermida	Estacionamento	268.500,00	2024 – 2032	Sem Projeto
		Requalificação do Parque de Estacionamento da Rua do Liceu (Feira da Revenda)	A Oeste do Agrupamento da E.B.2.3 da Malveira	Lazer e Estacionamento Automóvel	1.105.500,00	2024 – 2032	**Concluído**
		Largo das Escolas (Largo do Depósito de Água) e Integração Paisagística com a envolvente	Largo das Escolas	Circulação Pedonal e Estacionamento	7.769,00	2024 – 2032	**Concluído**

437

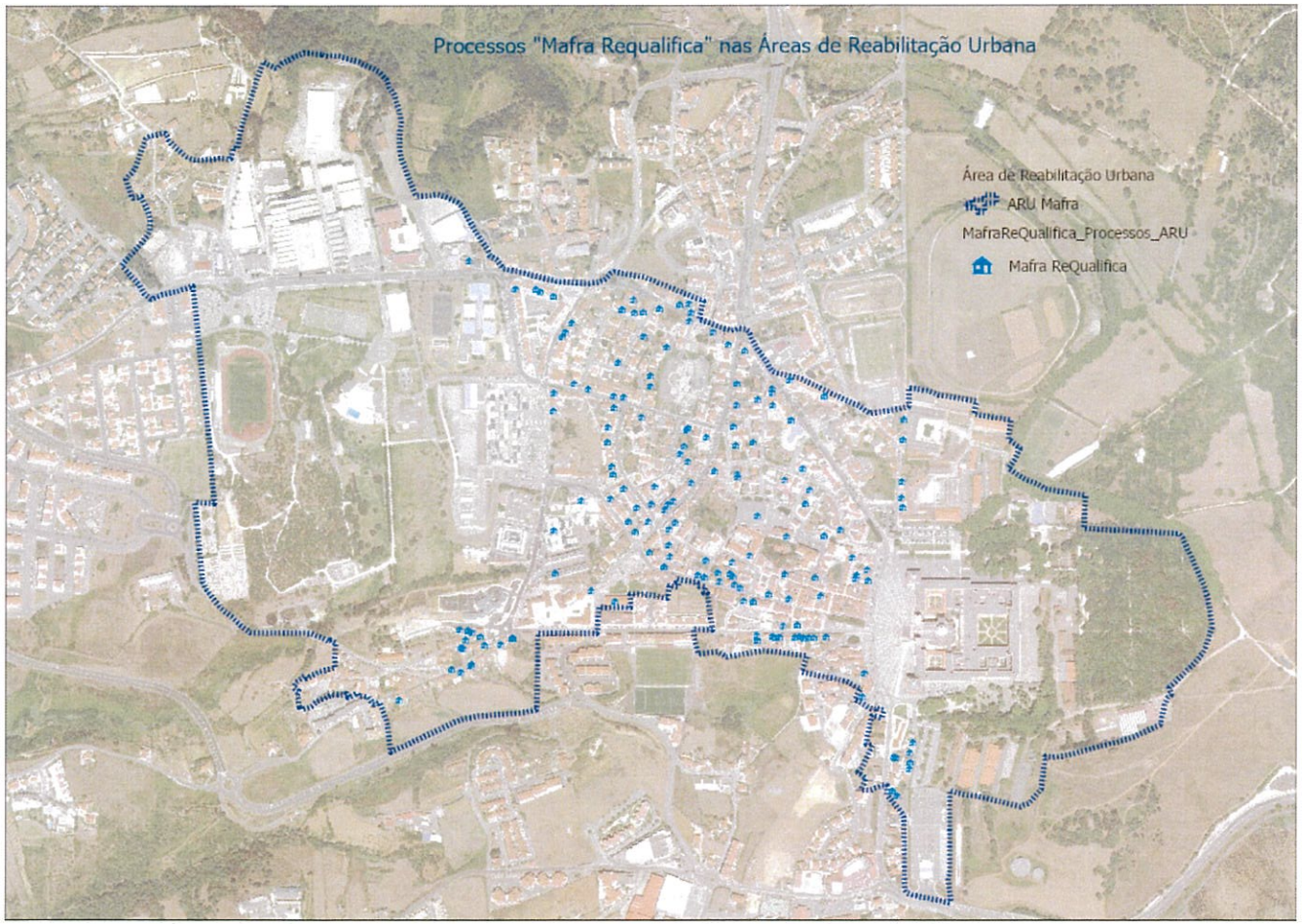
		Requalificação do Estacionamento no Parque Intermodal	Rua 25 de Abril	Estacionamento	300.000,00	2018 – 2023	**Concluído**
		Ampliação de Estacionamento do Parque Intermodal	Rua 25 de Abril	Estadia e Circulação Rodoviária e Pedonal	311.000,00	2027 – 2032	Projeto (2022)
		Construção de Viaduto	EN8 / Linha da Refer	Circulação Ferroviária, Rodoviária e Pedonal	1.000.000,00	2027 – 2032	Projeto (Refer)
		Requalificação do Largo das "Trouxas da Malveira" e Integração Paisagística com a envolvente	EN8 / Rua do Pinhal	Estadia e Lazer, e Circulação Rodoviária e Pedonal	60.720,00	2027 – 2032	Sem Projeto
		Rotunda da Venda do Valador	Rotunda de Distribuição para a Rua da Venda do Valador, Rua do Matoutinho e Alameda das Figueiras, e de continuidade da EN8	Circulação Rodoviária e Pedonal	S/E	2024 – 2029	**Concluído**
		Requalificação do Largo de Santo António e Integração Paisagística com a envolvente	Rotunda de Distribuição do Largo de Santo António	Circulação Rodoviária e Pedonal	S/E	2027 – 2032	**Concluído**
		Requalificação do Largo do Freixo e Integração Paisagística com a envolvente	Rotunda de Distribuição para o Largo do Freixo, Rua Engenheiro Manuel Monterroso Carneiro, Rua do Mercado, Rua Padre Alfredo Fernandes de Brito, Rua do Painel e Rua Joaquim Carvalho	Circulação Rodoviária e Pedonal	S/E	2027 – 2032	**Concluído**

		Criação de Circuito Pedonais e Ciclaveis ao longo da EN8	Criação de um circuito pedonal entre a interseção da EN 8 com a Rua Casal do Alfaiate e a interseção da Rua dos Bombeiros Voluntários com a Rua Carlos Campos Cardoso, desenvolvendo-se pela: EN8/Avenida 9 de julho, Rua Miguel Judicibus Ferreira e Rua José Franco Canas	Circulação Pedonal e Ciclável	S/E	2027 – 2032	Sem Projeto

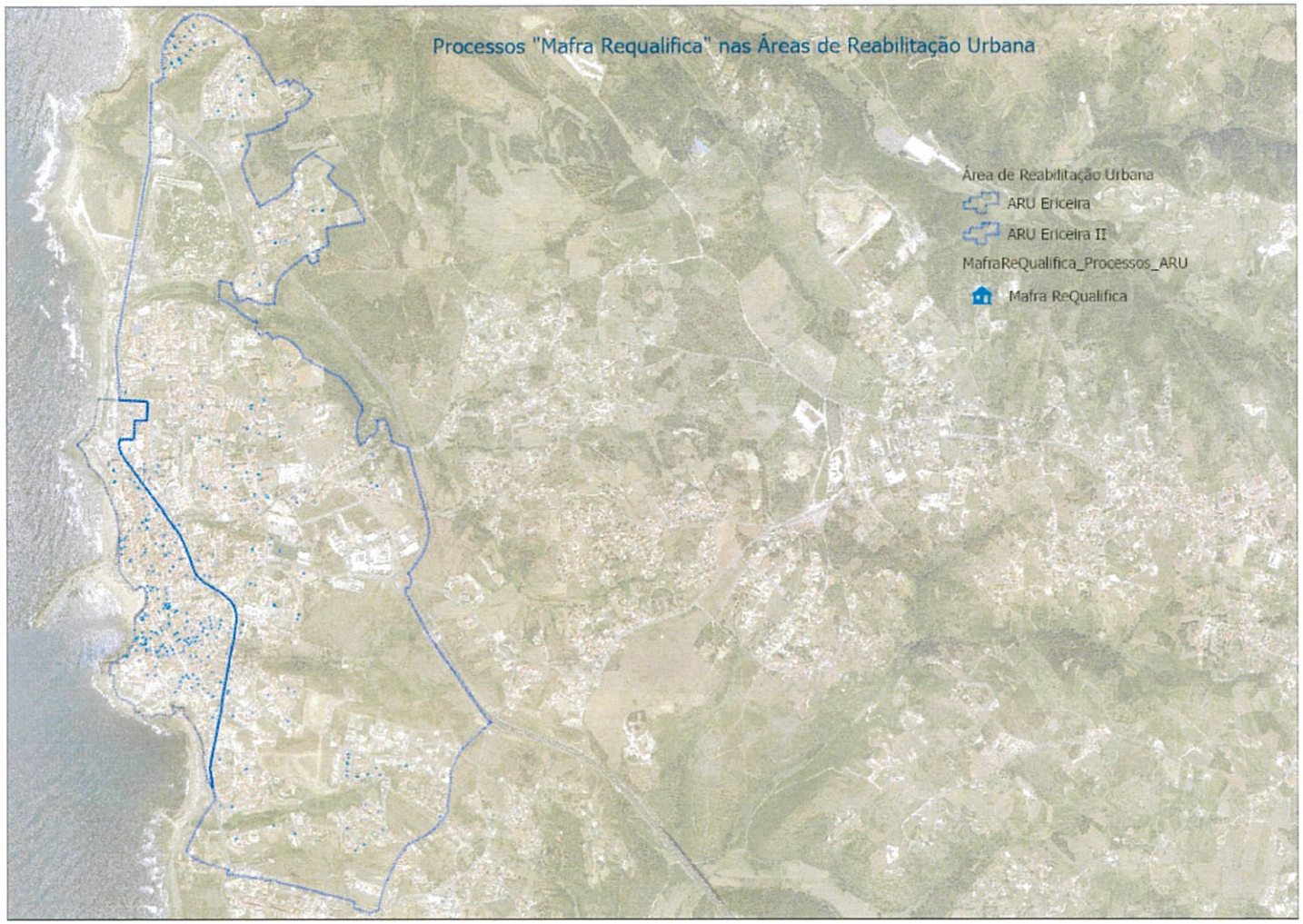
Tabela 5 - Operações de Reabilitação Urbana definidas nas ORU por temática.

438

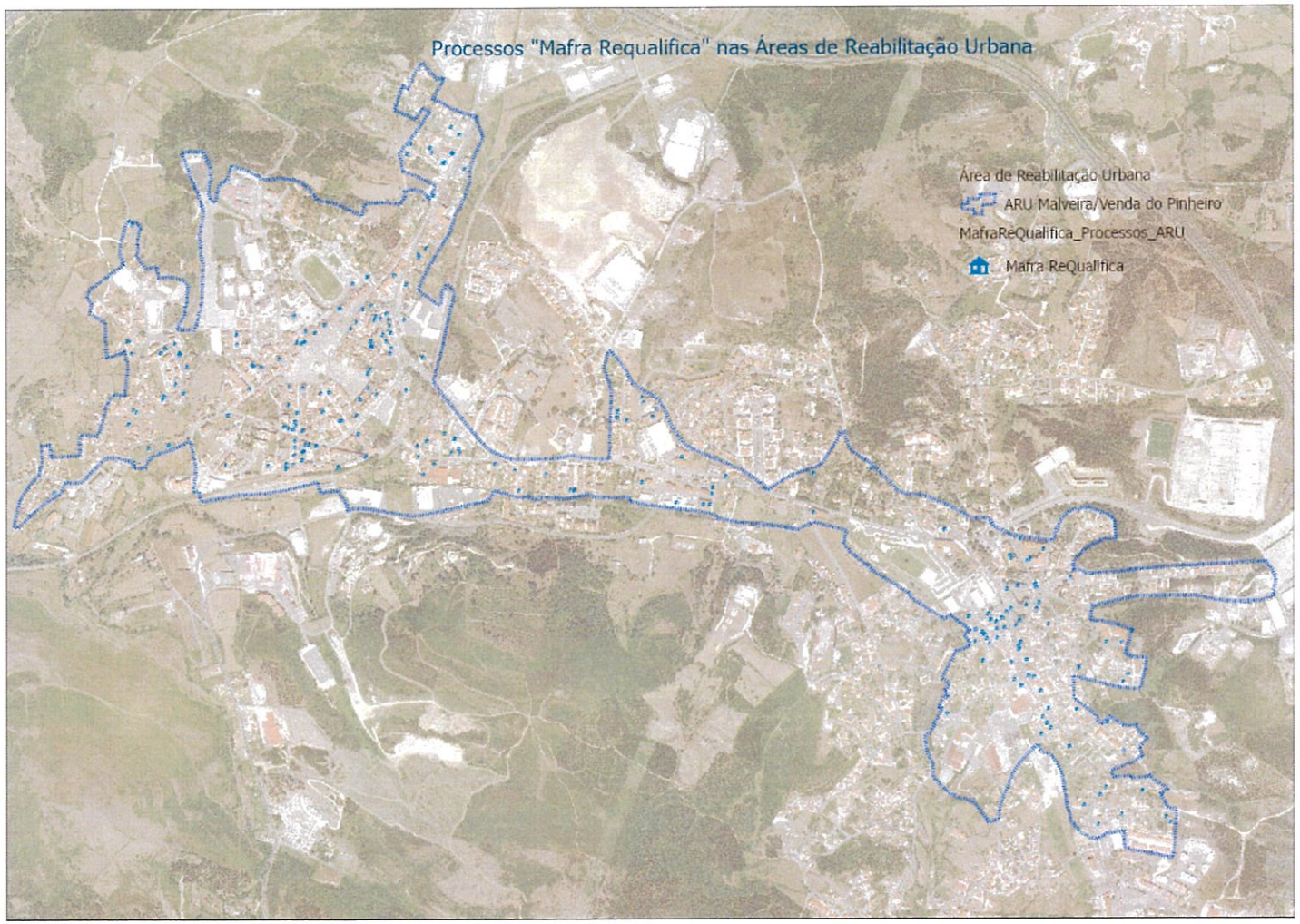
ANEXO II- Reabilitações ao Abrigo do Programa Mafra Requalifica por ARU



Processos "Mafra Requalifica" na Área de Reabilitação Urbana de Mafra



Processos "Mafra Requalifica" da Área de Reabilitação Urbana da Ericeira e Ericeira II



Processos "Mafra Requalifica" da Área de Reabilitação Urbana da Malveira / Venda do Pinheiro

ANEXO III- Evolução dos preços unitários de trabalhos no espaço público

Exemplos de Preços Unitários de Materiais e Serviços Protocolados entre a Câmara Municipal de Mafra e a GIATUL				
Descrição	Unidade	Preço 2020	Preço 2023	Taxa de Inflação
Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo a escavação e todos os trabalhos necessários	ml	22,00€	24,51€	11,4%
Execução de valeta triangular em terra	ml	2,53€	2,81€	11,0%
Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessário	un	82,50€	91,90€	11,4%
Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	un	71,50€	79,64€	11,3%
Grelha de drenagem em betão com grelha em ferro, 0,15m de largura, assente sobre a fundação em betão com ligação à caixa de águas pluviais mais próxima	ml	140,00€	155,94€	11,4%
Fornecimento e colocação de lancil de cantaria de vidraço, reto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários	ml	23,41€	26,74€	14,2%
Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	m^2	20,00€	38,00€	90,0%
Fornecimento e aplicação manual ou mecanicamente de mistura betuminosa densa, incluindo preparação de base, escarificação/fresagem, rega de colagem/impregnação, em conservação de arruamentos.	ton	104,50€	115,91€	10,9%
Alvenaria de tijolo/blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25cm de espessura no limpo	m^2	23,49€	31,56€	34,4%
Plantação de árvores, incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões: PAP 10/12; PAP 12/14 e PAP 14/16	un	17,50€ 22,50€ 27,50€	19,49€ 25,06€ 30,63€	11,4% 11,4% 11,4%
Fornecimento e Aplicação de Gravilha em Lioz	m^3	200,00€	222,77€	11,4%
Montagem de equipamento de firness ao ar livre	un	240,00€	267,32€	11,4%
Fornecimento e montagem de estrutura em madeira para execução de pérgula. Os pés de madeira da pérgula estarão assentes sobre estrutura metálica. Inclui tratamento com velatura	m^2	425,00€	473,38€	11,4%

Tabela 6 - Descrição de alguns preços de bens e serviços, protocolados entre a Câmara Municipal de Mafra e a GIATUL, no âmbito da Manutenção e Conservação da rede viária municipal e dos Espaços Exteriores Públicos e dos Prédios Rústicos e Urbanos não edificados, propriedade do município.

440

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja presente a Reunião de Câmara.

22/08/23

A Vice-Presidente,

(Aldevina Rodrigues)

DESPACHO

A Reunir.

25/8/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/13635

ASSUNTO: Adesão do Município de Mafra ao Protocolo de Cooperação celebrado em 21/07/2023, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e a Área Metropolitana de Lisboa no domínio da habitação

Considerando que:

1. Em 21/07/2023 foi celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) e a Área Metropolitana de Lisboa (AML) um Protocolo de Cooperação relativo ao apoio ao acesso ao financiamento, acompanhamento e monitorização da execução das operações dos municípios da AML financiadas pelo IHRU, I.P., com recurso a fundos do PRR (em anexo);
2. A cooperação inclui todos os municípios que integram a AML, desde que os mesmos autorizem, por escrito, que a mesma se estabeleça;
3. No âmbito do referido Protocolo prevê-se que o IHRU forneça à AML dados dos Municípios aderentes, em concreto os dados constantes do formulário de candidatura relativos às candidaturas submetidas e às candidaturas aprovadas, incluindo os respeitantes à respetiva execução, bem como os relativos aos

anexo XXXIII

acordos de colaboração celebrados entre os municípios e o IHRU, I.P., melhor identificados no Anexo I ao referido Protocolo;

4. O mencionado Protocolo prevê ainda que a AML promova junto dos municípios o preenchimento regular de formulários de inquérito relativos ao planeamento das candidaturas que estimam submeter até final de 2025, ao planeamento detalhado da execução das operações com financiamento aprovado, bem como ao ponto de situação da execução das operações, integrando a informação indicada no Anexo II daquele Protocolo, enviando regularmente ao IHRU, I.P., a informação reportada pelos municípios no âmbito dos referidos formulários;
5. A transmissão dos referidos dados permitirá à AML apoiar os Municípios aderentes no âmbito da gestão das candidaturas submetidas, bem como uniformizar e criar automatismos de reporte que contribuam para a simplificação administrativa de todo o processo;
6. A transmissão dos referidos dados dos Municípios pelo IHRU à AML e pela AML ao IHRU depende da adesão destes ao Protocolo e expressa autorização escrita;
7. Os municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação e da promoção do desenvolvimento, conforme previsto nas alíneas i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09;
8. Compete à Câmara Municipal, de acordo com estipulado nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, na sua redação atual, "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central" e "apoiar atividades (..) de interesse para o município";

Proponho que a Câmara Municipal de Mafra delibere em reunião de câmara sobre a adesão deste Município ao referido Protocolo de Cooperação, celebrado em 21/07/2023, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e a Área Metropolitana de Lisboa, no domínio da habitação.

O Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

Diogo Casaleiro 22/08/2023

(Diogo Casaleiro)

IHRU Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

a. . .
. . m. área metropolitana de lisboa
. l. .

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.,
E A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

Considerando que:

I. Em resposta ao profundo agravamento da dificuldade de acesso à habitação, nos últimos anos foi criado um novo quadro legal e regulamentar com vista a garantir o acesso à habitação, destacando-se a aprovação da Primeira Lei de Bases da Habitação e da "Nova Geração de Políticas de Habitação", bem como a criação de um conjunto alargado de novos programas de política pública;

II. À criação deste novo enquadramento legal, veio recentemente acrescer um instrumento muito poderoso de operacionalização: o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

III. O PRR é um instrumento sem paralelo na história do país, mais do que duplicando o orçamento para promoção habitacional executado no período de 1987-2011, período durante o qual houve a maior aposta em políticas de habitação. Esta dimensão assume ainda maiores proporções quando se tem em conta que o período de execução do PRR é de 5 anos, com termo em 2026;

IV. A disponibilização de um instrumento de financiamento desta dimensão, associada à necessidade de o executar num período de tempo muito curto, é uma oportunidade ímpar, mas constitui também um enorme desafio;

V. Vive-se assim um momento singular em matéria de habitação, que terá um impacto muito significativo tanto no meio técnico e profissional ligado ao setor e à administração pública, como na sociedade como um todo e nas condições de vida das gerações futuras.

VI. O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P., I.P.), nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 2 do artigo 3.º da sua lei orgânica, constante do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação, é a entidade pública promotora da política nacional de habitação, assumindo um papel de especial relevância como entidade responsável pela execução dos investimentos: i) RE-C02-i01: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação; ii) RE-C02-i02: Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário; e iii) RE-C02-i05: Parque público de habitação a custos acessíveis;

VII. No âmbito das suas responsabilidades neste domínio, assumem particular relevância as que visam garantir a acessibilidade aos instrumentos de financiamento, a celeridade na execução dos investimentos e a monitorização e acompanhamento da sua execução.

VIII. A Área Metropolitana de Lisboa (AML), atentas as carências habitacionais existentes no seu território, que totalizam mais de metade das existentes no país, a par com a oportunidade e o desafio que representam a execução das políticas públicas e do financiamento previsto para os próximos anos no PRR para os municípios, tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas em matéria de habitação, promovendo a articulação e coordenação das opções dos municípios que a integram, com vista a otimizar, em termos de qualidade, recursos e tempo, o acesso ao financiamento e a execução das suas prioridades neste domínio;

IX. É, assim, do interesse de ambas as instituições reforçar a sua cooperação em matéria de habitação, em particular, atento o momento atual, no que respeita ao apoio ao acesso ao financiamento, acompanhamento e monitorização da execução das operações financiadas por parte dos municípios da AML, com recurso às três linhas de investimento do PRR sob responsabilidade do IHRU, I.P.

Entre:

O **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**, de ora em diante designado resumidamente por IHRU, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, representado por António Manuel Martins Viana Gil Leitão, que intervém na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação,

E,

A **Área Metropolitana de Lisboa**, de ora em diante designada resumidamente por AML, com sede na Rua da Cruz de Santa Apolónia, n.º 23, 25 e 25A, 1100-187 Lisboa, pessoa coletiva número 502 826 126, representada por Carlos Humberto de Carvalho que intervém na qualidade de Primeiro Secretário da Área Metropolitana de Lisboa, com poderes para o ato nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 76 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

IHRU Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

a. . .
. .m. área metropolitana de lisboa
. l. .

CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes",

É celebrado o presente protocolo de cooperação que regula a cooperação entre o IHRU, I.P., e a AML, se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer e regular os termos da cooperação institucional entre o IHRU, I.P., e a AML no que respeita ao apoio ao acesso ao financiamento, acompanhamento e monitorização da execução das operações dos municípios da AML financiadas pelo IHRU, I.P., com recurso a fundos do PRR.

Cláusula 2.ª

Objetivos

A cooperação entre as Partes tem por objetivos gerais:

a) Apoiar o processo de instrução, submissão e aprovação de candidaturas a fundos do PRR e promover a sua celeridade;

b) Acompanhar e monitorizar o processo de execução dos investimentos contratados, minimizando potenciais atrasos face ao planeamento previsto;

c) Apoiar os municípios nos reportes legais a que estão obrigados no quadro legal comunitário e nacional aplicável;

d) Contribuir para a boa e atempada execução dos investimentos do PRR em matéria de habitação na AML.

Cláusula 3.ª

Âmbito

1 - A cooperação entre as Partes centra-se nas candidaturas submetidas ou a submeter aos fundos do PRR bem como nos investimentos contratados no âmbito das três linhas de investimento sob responsabilidade do IHRU, I.P., designadamente:

i. RE-C02-i01: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;

ii. RE-C02-i02: Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário;

iii. RE-C02-i05: Parque público de habitação a custos acessíveis.

2 – A cooperação inclui todos os municípios que integram a AML, desde que os mesmos autorizem, por escrito, que a mesma se estabeleça nos termos definidos no presente protocolo.

3 – Caso algum dos municípios que integram a AML não proceda à autorização referida no ponto anterior, a cooperação estabelecer-se-á abrangendo os municípios que o autorizaram, podendo a todo o momento ser alargada na condição de o município em causa proceder à referida autorização.

Cláusula 4.ª

Competências

1 – Compete ao IHRU, I.P.:

a) Fornecer à AML os dados constantes do formulário de candidatura relativos às candidaturas submetidas e às candidaturas aprovadas, incluindo os respeitantes à respetiva execução que lhe sejam comunicados pelos municípios, bem como os relativos aos acordos de colaboração celebrados entre os municípios e o IHRU, I.P., melhor indicados no Anexo I ao presente Protocolo, que deste faz parte integrante;
b) Comunicar à AML qualquer alteração que venha a ser acordada com os municípios, ou que se venha a verificar, relativamente aos dados a que alude a alínea anterior;
c) Apoiar o desenvolvimento de formulários de inquérito, que a AML promoverá junto dos municípios, relativos ao planeamento das candidaturas que os mesmos estimam submeter até final de 2025, e ao planeamento detalhado da execução das operações com financiamento aprovado e respetiva monitorização, designadamente relativos à informação indicada no Anexo II ao presente Protocolo, que deste faz parte integrante;
d) Apoiar a definição da estrutura dos relatórios de execução que os municípios estão legalmente obrigados a entregar anualmente para os contratos de financiamento estabelecidos no âmbito do 1.º Direito, Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;
e) Realizar mensalmente, em data a acordar entre as Partes, uma reunião telemática com a AML e os municípios que a integram, para esclarecimento sobre situações pendentes relativas a processos de candidaturas ou a operações financiadas por parte dos municípios da AML, sempre que estas existam.

2 – Compete à AML:

a) Enviar ao IHRU, I.P., os documentos que formalizam a adesão dos municípios que integram a AML aos termos do presente protocolo de acordo com o previsto no n.º 2 da Cláusula 3.ª;
b) Promover o desenvolvimento de uma Plataforma de Informação Metropolitana no domínio da habitação que permita a recolha e tratamento dos dados relativos às candidaturas submetidas e às candidaturas aprovadas, bem como os respeitantes à execução e planeamento dos investimentos, integrando a informação a que respeitam os Anexos I e II ao presente Protocolo, que deste fazem parte integrante;
c) Promover junto dos municípios o preenchimento regular de formulários de inquérito relativos ao planeamento das candidaturas que estimam submeter até final de 2025, ao planeamento

detalhado da execução das operações com financiamento aprovado, bem como ao ponto de situação da execução das operações, integrando a informação indicada no Anexo II ao presente Protocolo, que deste faz parte integrante;

d) Enviar regularmente ao IHRU, I.P., a informação reportada pelos municípios no âmbito dos formulários previstos na alínea anterior;

e) Promover e disponibilizar aos municípios, com base na informação constante na Plataforma de Informação a que se refere a alínea b), um relatório de reporte da execução à escala municipal, com os elementos necessários para servir de base à elaboração dos relatórios de execução que os municípios estão legalmente obrigados a entregar anualmente no âmbito dos contratos de financiamento estabelecidos ao abrigo do 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, com um mês de antecedência em relação à data de entrega;

f) Promover a realização de uma reunião mensal com os municípios e como IHRU, I.P., em data a acordar entre as Partes, para esclarecimento de situações pendentes relativas a processos de candidaturas ou a operações financiadas aos municípios que integram da AML, sempre que estas existam;

g) Proceder ao levantamento junto dos municípios, com periodicidade mensal, de situações pendentes relativas a processos de candidaturas ou a operações financiadas que seja pertinente esclarecer junto do IHRU, I.P.;

h) Confirmar junto do IHRU, I.P., com dois dias de antecedência em relação à data agendada, a existência ou não de situações pendentes que justifiquem a realização da reunião a que se refere o número anterior no mês em causa;

i) Dar acesso ao IHRU, I.P., à Plataforma de Informação Metropolitana a que se refere a alínea b), para consulta dos dados dela constantes nos termos estabelecidos no presente protocolo.

Cláusula 5.ª

Prazos

1 – O IHRU, I.P. compromete-se a desenvolver as atividades que lhe competem ao abrigo do presente protocolo nos seguintes termos e prazos:

a) As atividades a que respeitam as alíneas c) e d) do n.º 1 da Cláusula 4.ª, serão realizadas até trinta dias após a entrada em vigor do presente protocolo;

b) A atividade a que respeita a alínea e) do n.º 1 da Cláusula 4.ª, terá início nos trinta dias seguintes à receção, por parte do IHRU, I.P., dos documentos previstos na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 4.ª;

c) As atividades a que respeitam as alíneas a) e b) do n.º 1 da Cláusula 4.ª, serão realizadas, no que respeita aos dados já existentes no IHRU, I.P., à data da entrada em vigor do presente protocolo, nos trinta dias seguintes à receção, por parte do IHRU, I.P., dos documentos

previstos na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 4.ª, após o que serão prosseguidas com reporte mensal dos dados atualizados.

2 – A AML compromete-se a desenvolver as atividades que lhe competem ao abrigo do presente protocolo nos seguintes termos e prazos:

a) A atividade a que respeita a alínea a) do n.º 2 da Cláusula 4.ª, será efetuada até sete dias após a assinatura do documento por parte do município a que respeita;
b) A atividade referida na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 4.ª, terá início no prazo máximo de trinta dias após a entrada em vigor do presente protocolo, sendo que serão desenvolvidos todos os esforços no sentido que a mesma esteja concluída e funcional no mês de dezembro de 2023;
c) As atividades indicadas nas alíneas c) e d) do n.º 2 da Cláusula 4.ª, terão início no mês seguinte à conclusão, por parte do IHRU, I.P., da atividade a que se refere a alínea c) do n.º 1 da Cláusula 4.ª, e serão efetuadas com periodicidade trimestral, sendo que, até à entrada em funcionamento da Plataforma de Informação Metropolitana prevista na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 4, a informação será transmitida com base em formulários individuais a preencher por parte dos municípios;
d) A atividade a que respeita a alínea e) do n.º 2 da Cláusula 4.ª, terá início no prazo máximo de trinta dias após a entrada em vigor do presente protocolo, sendo que serão desenvolvidos todos os esforços no sentido que a mesma esteja concluída e funcional no mês de dezembro de 2023;
e) As atividades referidas as alíneas f) a h) do n.º 2 da Cláusula 4.ª, terão início nos trinta dias seguintes à receção, por parte do IHRU, I.P., dos documentos previstos na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 4.ª;
f) atividade a que respeita a alínea i) do n.º 2 da Cláusula 4.ª, no prazo máximo de trinta dias após a conclusão da atividade a que respeita a alínea b) do n.º 2 da Cláusula 4.ª.

Cláusula 6.ª

Coordenação e comunicações

1 – As partes designam um coordenador que as represente na execução do presente protocolo.

2 – As comunicações entre o IHRU, I.P., e a AML estabelecidas no âmbito da execução do presente protocolo, são realizadas ou confirmadas por correio eletrónico, para os endereços a indicar pelos representantes de cada uma das Partes.

3 – A comunicação dos dados e informações previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 da Cláusula 4.ª e d) do n.º 2 da Cláusula 4.ª será transmitida, se tal for possível e na medida da disponibilidade existente, de forma automática entre a plataforma de dados do IHRU, I.P., e a Plataforma de Informação Metropolitana a que se refere a alínea b) do n.º 2 da Cláusula 4.ª.

Cláusula 7.ª

Proteção de Dados Pessoais

1 – As Partes declaram que transmitem entre si apenas os dados pessoais de identificação e de contacto das pessoas que exercem cargos e/ ou poderes funcionais na AML e no IHRU, I.P., no âmbito da execução do presente protocolo.

2 – As operações de tratamento são realizadas em situação de responsabilidade conjunta, nos termos e para os efeitos do artigo 26.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante designado abreviadamente por "RGPD"), responsabilidades estas reguladas nos termos do número 7 infra.

3 – As Partes obrigam-se a tratar de forma absolutamente confidencial os dados pessoais, utilizando-os exclusivamente para os fins referidos no ponto 7 infra e no estrito cumprimento das disposições legais aplicáveis em matéria de tratamento de dados pessoais, no sentido conferido pelo RGPD, e demais legislação comunitária e nacional aplicável.

4 – Fica responsável pelo cumprimento dos deveres de informação previstos no RGPD perante o titular de dados que seja representante ou colaborador a Parte a quem o representante ou o colaborador se encontre vinculado.

5 – Sem prejuízo da possibilidade de o titular dos dados exercer os direitos que lhe confere o RGPD em relação a cada um dos responsáveis pelo tratamento, as Partes acordam que cada uma assumirá o papel de ponto de contacto com os respetivos representantes ou colaboradores para efeitos do exercício de qualquer direito conferido por legislação de proteção de dados.

6 – A informação relativa ao modo como os dados pessoais são tratados pelas Partes encontra-se divulgada nas respetivas páginas oficiais.

7 – No que respeita às especificidades do tratamento de dados pessoais em responsabilidade conjunta, refere-se o seguinte:

a) Objeto - Transferência entre as Partes e utilização pelas Partes de dados pessoais de identificação e contacto dos seus representantes na celebração e execução deste Protocolo;
b) Tratamento - Recolha, registo, conservação, consulta, utilização e divulgação;
c) Duração do tratamento - As partes conservam os dados pessoais, com observância das normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais, podendo os mesmos ser conservados:
    i. Enquanto subsistirem obrigações decorrentes da lei;
    ii. Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
    iii. Enquanto puder ser oponível direito, por parte de qualquer das Partes.

d) Finalidade e fundamento do tratamento - Tratamento dos dados para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte e/ou de obrigações legais no âmbito do presente Protocolo;

e) Tipo de dados pessoais - Dados pessoais de identificação, de contacto e respetivos cargos e/ ou poderes funcionais;

f) Categorias de titulares dos dados - Representantes legais das Partes e coordenadores designados pelas Partes.

Cláusula 8.ª

Vigência

1 – O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão da execução dos investimentos promovidos pelos municípios que integram a AML, nos termos definidos na Cláusula 3.ª.

2 – O prazo de vigência do presente protocolo pode ser prorrogado por acordo entre as Partes.

Feito em Lisboa, em duplicado, aos vinte e um dias de julho de 2023

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.,

António Gil Leitão

Presidente do Conselho Diretivo

Área Metropolitana de Lisboa,

a. . .
. . m. área metropolitana
. l. . de lisboa
P. Cruz de Santa Apolónia, 23
1100-187 Lisboa
NIF 507 526 126

Carlos Humberto de Carvalho

Primeiro-Secretário da Área Metropolitana de Lisboa

IHRU Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

a. . .
. . m. área metropolitana de lisboa
. l. .

ANEXO I – DADOS A TRANSMITIR PELO IHRU, I.P., À AML RELATIVOS A CANDIDATURAS E INVESTIMENTOS CONTRATADOS NO ÂMBITO DO PRR E AOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DA AML E O IHRU, I.P.

1 - Nota prévia

Os dados a transmitir pelo IHRU, I.P., à AML que abaixo se discriminam, relativos aos municípios que constituem a AML e que tenham autorizado a sua transmissão nos termos do presente protocolo, referem-se aos dados que existam no IHRU, I.P., à data da entrada em vigor do presente protocolo, bem como a quaisquer atualizações que incidam sobre os mesmos durante a sua vigência.

2 - Dados relativos a candidaturas e investimentos contratados no âmbito do PRR

2.1 – Dados relativos à caracterização dos investimentos

2.1.2 – Linha RE-C02-i01: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

Dados constantes dos formulários de candidatura a submeter pelos municípios ao IHRU, I.P., para efeito de financiamento ao abrigo da Linha RE-C02-i01 (atualmente disponíveis em: https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/paah_candidatar) discriminados, seguidamente, por modalidade de solução habitacional:

a) Formulário para Aquisição: Município competente; Modalidade de apoio; Número de candidatura; Localização; Número de fogos; Designação; Anexo II – Identificação dos fogos objeto do financiamento; Anexo III – Estrutura de custos do pedido de financiamento;
b) Formulário para Construção: Município competente; Modalidade de apoio; Número de candidatura; Localização; Número de fogos; Designação; Anexo II - Identificação dos fogos objeto do financiamento; Anexo III - Estrutura de custos do pedido de financiamento; Anexo NQ – Avaliação do Nível de Qualidade de empreendimentos de habitação de custos controlados; Anexo CO – Avaliação do Coeficiente Operacional de empreendimentos de habitação de custos controlados;
c) Formulário para Reabilitação: Município competente; Modalidade de apoio; Número de candidatura; Localização; Número de fogos; Designação; Anexo II - Identificação dos fogos objeto do financiamento; Anexo III - Estrutura de custos do pedido de financiamento; Anexo NQ – Avaliação do Nível de Qualidade de empreendimentos de habitação de custos controlados;

Anexo CO – Avaliação do Coeficiente Operacional de empreendimentos de habitação de custos controlados;

d) Formulário para Aquisição e Reabilitação: Município competente; Modalidade de apoio; Número de candidatura; Localização; Número de fogos; Designação; Anexo II - Identificação dos fogos objeto do financiamento; Anexo III - Estrutura de custos do pedido de financiamento; Anexo NQ – Avaliação do Nível de Qualidade de empreendimentos de habitação de custos controlados; Anexo CO – Avaliação do Coeficiente Operacional de empreendimentos de habitação de custos controlados;
e) Formulário para Arrendamento: Município competente; Modalidade de apoio; Número de candidatura; Localização; Número de fogos; Designação; Anexo II - Identificação dos fogos objeto do financiamento; Anexo III - Estrutura de custos do pedido de financiamento.

2.1.2 – Linha RE-C02-i02: Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário

Dados constantes do formulário de pedido de financiamento a submeter pelos municípios ao IHRU, I.P., ao abrigo da Linha RE-C02-i02 (atualmente disponíveis em: https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/candidatar1), designadamente: Município competente; Modalidade de apoio; Número de candidatura; Localização; Número de fogos; Designação; Anexo II - Identificação dos fogos objeto do financiamento; Anexo III - Estrutura de custos do pedido de financiamento; Anexo NQ – Avaliação do Nível de Qualidade de empreendimentos de habitação de custos controlados; Anexo CO – Avaliação do Coeficiente Operacional de empreendimentos de habitação de custos controlados.

2.1.3 – Linha RE-C02-i05: Parque público de habitação a custos acessíveis

Dados constantes dos formulários de candidatura a submeter pelos municípios ao IHRU, I.P., para efeito de financiamento ao abrigo da RE-C02-i05 (atualmente disponíveis em: https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/pphca_candidatar), designadamente: Município competente; Modalidade de apoio; Número de candidatura; Localização; Número de fogos; Designação; Anexo II - Identificação dos fogos objeto do financiamento; Anexo III - Estrutura de custos do pedido de financiamento; Anexo NQ – Avaliação do Nível de Qualidade de empreendimentos de habitação de custos controlados; Anexo CO – Avaliação do Coeficiente Operacional de empreendimentos de habitação de custos controlados.

2.2 – Dados relativos ao processo de candidatura e à monitorização da execução

Os dados a recolher neste âmbito são os que o IHRU, I.P., tiver disponíveis e que sejam aplicáveis a cada processo de candidatura em concreto, de entre os que a seguir se discriminam:

a) Data de submissão da candidatura à IHRU, I.P.;
b) Datas de pedido de esclarecimentos por parte do IHRU, I.P., e de resposta aos mesmos por parte do município respetivo:

c) Deliberação sobre a candidatura (aprovada/reprovada) e respetiva data;
d) Data de assinatura do contrato de financiamento;
e) Datas relativas a procedimentos concursais (aquisição, projetos, empreitadas): lançamento do concurso, adjudicação (se aplicável), conclusão do procedimento (escritura, conclusão do projeto ou conclusão da obra);
f) Data de licenciamento do projeto;
g) Data de início da empreitada;
h) Dados de execução física e financeira (trimestrais);
i) Data de submissão dos relatórios anuais de execução;
j) Data de atribuição das habitações.

3 – Dados relativos aos acordos de cooperação

Dados constantes das Estratégias Locais de Habitação de cada município aprovadas, e suas atualizações, designadamente:

a) Diagnóstico das carências identificadas pelos municípios: Origem (designação do núcleo; bairro, frações dispersas, ...); Condição habitacional indigna; Situações específicas; Número de famílias; Número de pessoas; Número de pessoas a abranger pelo Acordo de Colaboração;
b) Prioridade e soluções habitacionais: Prioridade; Descrição (designação do bairro, empreendimento, frações dispersas, ...); Tipo de beneficiário; Tipo de solução habitacional; Tipo de beneficiário; Número de soluções;
c) Programação: ano de atribuição das soluções habitacionais.

ANEXO II – INFORMAÇÃO A INCLUIR NOS FORMULÁRIOS DE INQUÉRITO AOS MUNICÍPIOS RELATIVOS AO PLANEAMENTO DAS CANDIDATURAS E DA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES COM FINANCIAMENTO APROVADO

Dados discriminados, por modalidade de solução habitacional:

a) Aquisição: Município competente; Tipo de beneficiário; Beneficiário; Linha de investimento; Número de fogos; Designação; Data prevista de escritura; Data prevista de celebração dos contratos de arrendamento; Valor previsto do investimento.

b) Construção: Município competente; Tipo de beneficiário; Beneficiário; Linha de investimento; Número de fogos; Designação; Data prevista contratação do projeto; Data prevista de abertura do procedimento de empreitada; Data prevista de consignação; Data prevista de receção provisória; Data prevista de celebração dos contratos de arrendamento; Valor previsto do investimento.

c) Reabilitação: Município competente; Tipo de beneficiário; Beneficiário; Linha de investimento; Número de fogos; Designação; Data prevista contratação do projeto; Data prevista de abertura do procedimento de empreitada; Data prevista de consignação; Data prevista de receção provisória; Data prevista de celebração dos contratos de arrendamento; Valor previsto do investimento.

d) Aquisição e Reabilitação: Município competente; Tipo de beneficiário; Beneficiário; Linha de investimento; Número de fogos; Designação; Data prevista de aquisição; Data prevista contratação do projeto; Data prevista de abertura do procedimento de empreitada; Data prevista de consignação; Data prevista de receção provisória; Data prevista de celebração dos contratos de arrendamento. Valor previsto do investimento.

e) Arrendamento: Município competente; Tipo de beneficiário; Beneficiário; Linha de investimento; Número de fogos; Designação; Data prevista de arrendamento; Data prevista de celebração dos contratos de subarrendamento; Valor previsto do investimento.